PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - N° 027 QUARTA-FEIRA. 8 DE FEVEREIRO DE 2023



RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rafael Thompson de Farias - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Claudia Maria Braga de Mello - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Vagne Azevedo Simão - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Alex Sandro Pedrosa Grillo - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães ce Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO Fabio Paravidino da Silva - Interino

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO WWW.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.359 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE NORMAS COMPLE-MENTARES DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FI-NANCEIRA E CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto nas Leis Complementares Federais, nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e nº 159, de 19 de maio de 2017 (Regime de Recuperação Fiscal), nas Leis Complementares Estaduais nº 198, de 28 de dezembro de 2021, em especial o § 2º, do art. 1º e nº 193, de 05 de outubro de 2021 (Normas e Diretrizes Fiscais, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal para o ERJ), na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020 (Plano Plurianual - 2020/2023 - PPA), nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do Plano Plurianual), nº 9.808, de 22 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO), nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para 2022 - LOA), no Decreto de Criação do Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO), nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, nas demais disposições legais pertinentes, e o disposto no Processo nº SEI-120001/000954/2023;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, compreendendo as Autarquias e Fundações, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2023, respeitados os valores disponibilizados no Anexo I (Limite Disponível para Empenho), bem como as demais determinações neste ato fixadas.

§ 1° - As normas deste Decreto aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia e respectivas competências, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2° - Serão considerados, para os fins deste Decreto, os termos contidos no Anexo VII (Glossário).

CAPÍTULO II DAS RECEITAS

Art. 2º - A projeção do fluxo bimestral de ingresso de recursos será estabelecida por meio de Resolução da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, de acordo com as disposições do art. 8º, da LRF e orientará a programação orçamentária e financeira do exercício.

§ 1° - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG informará mensalmente, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a estimativa das "Demais Receitas" do Estado, a fim de subsidiar a resolução contida no *caput*.

- § 2º A SEPLAG/SUBPLO realizará as ações necessárias para o cumprimento das metas previstas, conforme disposto no art. 31, da LDO 2023.
- § 3º Caberá à Subsecretaria do Tesouro do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/SUBTES registrar mensalmente a atualização da Previsão da Receita do Tesouro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentaria, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro SIA-FE-Rio.
- § 4º Caberá à SEPLAG/ SUBPLO registrar mensalmente a atualização da Previsão da Receita dos demais órgãos e entidades, excluídas as receitas do parágrafo anterior, no SIAFE-Rio.
- Art. 3° A SEFAZ, por meio da SEFAZ/SUBTES, publicará Notas Técnicas de revisão periódica das estimativas de Receita do Tesouro, contendo os índices constitucionais e legais calculados, conforme a nova previsão de arrecadação.

Parágrafo Único - As Notas Técnicas deverão ser divulgadas no Portal de Transparência do Estado do Rio de Janeiro.

- Art. 4º Os ajustes de lançamentos no SIAFE-Rio de Receitas de Participações Governamentais oriundas da camada do Pré-Sal em suas respectivas naturezas de receita serão efetivados, no mês em que ocorrer o repasse da receita, observado o calendário de fechamento mensal dos balancetes.
- **Art. 5°** As reestimativas de receitas diretamente arrecadadas, denominadas "Próprias", serão encaminhadas à SEPLAG/SUBPLO pelas Unidades Orçamentárias responsáveis pela arrecadação, com a observância dos seguintes procedimentos:
- I Elaborar as reestimativas de receitas em bases mensais, após o encerramento de cada bimestre, conforme modelo estabelecido no Anexo II (Modelo de Reestimativa de Receita);
- II As solicitações deverão ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, mediante a abertura de Tipo Processual Orçamento: Reestimativa de Receita, juntamente com arquivo em planilha com extensão .xls, contendo a reestimativa de receita;

Parágrafo Único - As solicitações de que tratam o *caput* deste artigo, deverão ser objeto de processo único para o Exercício Financeiro de 2023, e disponibilizadas à SEPLAG/SUBPLO até o décimo dia útil subsequente ao término de cada bimestre.

- Art. 6º No caso de reconhecimento de nova Natureza de Receita NR ou Fonte de Recursos FR não relacionada no Ementário da Receita Estadual, os órgãos e as entidades deverão encaminhar solicitação, devidamente justificada, à SEPLAG/SUBPLO, contendo as seguintes informações:
- I o fato gerador da nova receita;
- II a sua destinação; e
- III o seu amparo legal Parágrafo Único - As s

Parágrafo Único - As solicitações deverão ser encaminhadas via SEI-RJ, mediante o Tipo Processual "Orçamento: Criação de Natureza de Receita e/ou Fonte de Recursos."

Art. 7º - Os recursos financeiros vinculados a convênios ou instrumentos congêneres que, nos termos do ajuste firmado, devam permanecer em conta bancária específica, serão nela mantidos até a sua utilização

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Gabinete do Governador..... Planejamento e Gestão Polícia Militar..... Ciência, Tecnologia e Inovação Esporte e Lazer Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 47

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Transformação Digital

Atos do Poder Executivo

SUMÁRIO

Trabalho e Renda.....

Atos do Poder Legislativo...

- Art. 8º As receitas arrecadadas das fontes 1.754.111, 1.757.190, 1.757.191, 1.799.195, e as receitas diretamente arrecadadas, denominadas "Próprias", deverão ser classificadas e contabilizadas no sistema SIAFE-Rio, pelo órgão gestor, no prazo de até 48 horas após seu respectivo ingresso, respeitando-se as respectivas competências.
- Art. 9º As operações realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão ser executadas como intraorçamentárias, sendo:
- I a despesa classificada na modalidade de aplicação 91 Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
- II a receita classificada em nível de categoria econômica 7 Receitas Correntes Intraorçamentárias e 8 Receitas de Capital Intraorçamentárias.
- § 1º A ocorrência de uma receita intraorçamentária deverá ser obrigatoriamente precedida de uma despesa intraorçamentária no âmbito do Governo Estadual.
- $\S~2^{\rm o}$ As receitas de contribuição previdenciária, no que tange a parte patronal, serão identificadas como receita intraorçamentária.
- § 3º As demais operações realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, executadas como deduções orçamentárias, deverão ser classificadas na receita, em nível de categoria econômica, 9 Deduções da Receita Orçamentária.
- Art. 10 A restituição de indébito tributário, processada de acordo com as normas estabelecidas na Seção IV, do Capítulo III, do Decreto nº 2473, de 6 de março de 1979, e na Seção VI, do Capítulo III, do Título I, do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975, assim como as retificações e apostilamentos do Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro (DARJ) e/ou da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), no exercício de 2023, somente serão sinalizados no Sistema de Arrecadação da SEFAZ, até 22 de dezembro de 2023.
- Art. 11 A restituição de indébito, das receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos estaduais, assim como retificações e apostilamentos da Guia de Recolhimento do Estado do Rio de Janeiro (GRE) no exercício de 2023, somente serão sinalizados no Sistema de Controle e Acompanhamento da GRE (SISGRE) até 22 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO III

DO LIMITE DISPONIVEL PARA EMPENHO - LDE

- Art. 12 A liberação do Limite Disponível para Empenho (LDE), ao longo do exercício, deverá ser compatível com a estimativa das receitas.
- I A Estimativa de receitas de Fontes de Recursos do Tesouro poderá ser revista conforme artigo $3^{\rm o}$.
- II A Reestimativa de Recursos Próprios poderá ser revista conforme artigo 5 °.
- $\mbox{\bf Art.}\mbox{\bf 13}$ A SEPLAG/SUBPLO promoverá a liberação de LDE, no SIA-FE-Rio, respeitando o disposto no art. 9°, da LRF, conforme os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto, bem como o limite de crescimento anual das despesas primárias estabelecido na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

- Art. 14 O Anexo I deste Decreto estabelece o LDE, por Grupo de Gasto, na forma discriminada a seguir:
- I o Grupo de Gasto L1 (Pessoal e Encargos Sociais), que compreende as despesas com folha de pagamento bruta e as obrigações patronais de ativos, inativos e pensionistas, inclusive as decorrentes de contratações por tempo determinado (Anexo I.A);
- II o Grupo de Gasto L2 (Manutenção), que compreende as despesas com o desenvolvimento das atividades administrativas de cada uma das Unidades Orçamentárias dos Órgãos, Entidades, Fundos Especiais, englobando as despesas de custeio previsíveis (Anexo I.B);
- III o Grupo de Gasto L3 (Despesas Obrigatórias), que compreende dentre outras, amortização e encargos da dívida, tributos e contribuições, indenizações e restituições, sentenças, custas e precatórios judiciais, serviços financeiros e despesas bancárias (Anexo I.C);
- IV o Grupo de Gasto L4 (Atividades Finalísticas), que compreende aquelas atividades que proporcionam bens ou servicos para atendimento direto a demandas da sociedade ou do próprio Estado (Anexo
- V o Grupo de Gasto L5 (Projetos), que se refere aos projetos dos Órgãos, Entidades e Fundos Especiais (Anexo I.B);
- VI o Grupo de Gasto L6 (Serviços de Utilidade Pública), que compreende as despesas com serviços de utilidade pública (Anexo I.D);
- VII o Grupo de Gasto L9 (Reserva de Contingência), que compreende dotação sem destinação específica para servir de fonte de provisão para abertura de créditos adicionais ao longo do exercício (Ane-
- Art. 15 Os Grupos de Gastos, terão a liberação de LDE, considerando os seguintes critérios:
- I Anexo I.A (Pessoal e Encargos Sociais): Liberação com base nas solicitações encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias;
- a) as solicitações para folha de pessoal deverão ser baseadas no valor da folha bruta de pagamento, encaminhadas para as Unidades Orcamentárias pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC/SUBGEP, conforme prazos estabelecidos no artigo 35;
- b) as despesas que não constam da folha bruta de pagamento deverão ser solicitadas até o dia 20 do mês de referência, com a devida justificativa e descrição da despesa;
- c) os saldos a empenhar e a liquidar deverão ser descontados das solicitações.
- II Anexo I.C (Despesas Obrigatórias) Liberação com base nas solicitações encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias;
- III Anexos I.B (Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos) e I.D - (Concessionárias) - Liberação mensal de um duodécimo do Limite Disponível para Empenho;
- a) a liberação por duodécimo poderá ser flexibilizada, no caso das despesas que impactem o cumprimento dos índices indicados no Art. 77, II, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e no Art. 212, *caput*, da Constituição Federal - CF/88, e das obrigações constitucionais e legais do Estado, mediante solicitação das Unidades Orçamentárias, via SEI, para a SEPLAG/SUBPLO, contendo a justificativa.
- IV As liberações das cotas de LDE indicadas neste artigo considerarão a antecipação de crédito, nos termos do Decreto de Execução
- Art. 16 A SEPLAG/SUBPLO, no que tange às Fontes de Recursos Diretamente Arrecadados, promoverá o ajuste da liberação orçamentária para empenho, considerando as revisões de receita ou realizações de receita, nos termos do art. 31 da LDO 2023 ou mediante solicitação das Unidades Orçamentárias.
- Art. 17 As solicitações de cota de LDE deverão ser encaminhadas via SEI-RJ pelas unidades setoriais para a Unidade SEPLAG/NUCL-DE, mediante a abertura do Tipo Processual Orçamento: Movimenta-ção Orçamentária, através de formulário de Solicitação de LDE, para liberação e remanejamento de cotas de LDE em caráter eventual;
- Art. 18 Os processos, de solicitações de cotas de LDE, deixarão de ser atendidos pela SEPLAG/SUBPLO, nas seguintes hipóteses:
- I Existência de dois ou mais Formulários de Solicitação de LDE:
- II Formulário de Solicitação de LDE preenchido de forma incompleta
- III Ausência ou insuficiência de saldo na conta contábil 823130101 (Cota de LDE a liberar), constante no sistema SIAFE-Rio:
- Art. 19 Deverá ser liberada LDE para os órgãos que possuem demais fontes de recursos, mesmo que vinculadas, em detrimento das fontes de recursos do Tesouro, sempre que possível.

CAPÍTULO IV

DA ADEQUAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DETA-LHADO

Art. 20 - O Planejamento Orçamentário Detalhado, elaborado e validado pelos órgãos e entidades para o Projeto de Lei Orçamentária -PLOA 2023, poderá ter sua adequação à Lei Orçamentária Anual -LOA 2023 solicitada pelo Órgão Central de Planejamento e OrçamenParágrafo único - A adequação realizada pelo Órgão Central de Planejamento e Orçamento, obedecerá ao cronograma de eventos e critérios, definidos em Resolução específica.

CAPÍTULO V DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

- Art. 21 São considerados recursos disponíveis para abertura de créditos adicionais, os caracterizados no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:
- I o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício
- II os provenientes do excesso de arrecadação;
- III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por lei; e
- IV o produto de operações de crédito autorizadas por lei.
- § 1° Por força do item 6, do art. 120, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional, quando se tratar de recursos recebidos com destinação específica e que não tenham sido previstos na Lei de Orçamento, ou a tenham sido de forma insuficiente.
- § 2° Para abertura de créditos adicionais deverá ser observado o limite imposto no inciso I do art. 5° da Lei n° 9.970, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para 2022 - LOA).
- Art. 22 As solicitações recebidas de créditos adicionais ao orçamento do Estado serão analisadas pelo Órgão Central de Orçamento, o qual compete elaborar os atos orçamentários a serem submetidos ao Governador, podendo, independentemente de solicitação, propor abertura de créditos adicionais para o suprimento de despesas, quando
- § 1° As solicitações de abertura de créditos adicionais provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação e recursos novos de convênio após aprovadas no SEI-RJ, deverão ser lançadas pela Unidade Orçamentária no módulo de Movimentação Orçamentária do SI-PLAG, contendo o número do respectivo processo SEI-RJ
- § 2º As solicitações provenientes de decisões oriundas de Conselho Deliberativo, devem ser enviadas, com justificativa no SIPLAG, contendo o número do processo SEI correspondente às deliberações realizadas na respectiva reunião. Caso contrário, a solicitação poderá ser
- Art. 23 Fica a SEPLAG/SUBPLO autorizada a efetuar ajustes compensatórios no detalhamento dos limites fixados no Anexo Í, em razão da abertura dos créditos mencionados no artigo anterior, bem como a promover modificações nas modalidades de aplicação, no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações deverão ser solicitadas pela Unidade Orçamentária por meio do módulo de Movimentação Orçamentária do Sistema SIPLAG

Art. 24 - Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto não poderão ser aprovados.

SEÇÃO I DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

- Art. 25 A apuração do superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício anterior, a que se refere o inciso I, do art. 21, far-se-á após o fechamento da execução orçamentária do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, do § 1º, e § 2, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 1º As solicitações de créditos adicionais por superávit financeiro obedecerão às regras dispostas a seguir:
- Os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo no SEI-RJ, por meio do Tipo Processual "Orçamento: Realizar Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro", com as seguintes in-
- a) a indicação da fonte de recurso com o respectivo detalhamento em que se deu o superávit financeiro, com cópia do relatório de disponibilidade financeira líquida extraído do SIAFE-RIO/FLEXVISION;
- b) o extrato bancário vinculando a Fonte de Recurso da solicitação;
- c) a indicação das dotações orçamentárias a serem suplementadas; d) o valor do Crédito Adicional solicitado; e
- e) o Parecer da Unidade de Controle Interno, ou setor equivalente, do órgão ou entidade, atestando a existência ou não de superávit financeiro por fonte de recurso, na forma do Anexo III deste Decreto.
- II Os órgãos e entidades deverão instruir um processo administrativo para cada fonte de recurso, inclusive, quando se tratar de recursos de convênios e operações de créditos.
- III A disponibilidade financeira, para apuração do superávit financeiro dos fundos abrangidos pela EC nº 73/2019, será apurada após a aplicação dos efeitos da citada Emenda.
- § 2º O processo Administrativo indicado no Inciso I, do parágrafo anterior, deverá observar o seguinte fluxo processual:
- I 1ª etapa envio para a SEFAZ/SUBCONT, para pronunciamento quanto ao aspecto contábil;

- II 2ª etapa envio para a SEFAZ/SUBTES, para avaliação da disponibilidade financeira dos recursos, observando o disposto no § 6º, do art. 8º, do Decreto nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, esteiam eles sob a gestão ou não do Tesouro Estadual: e
- III 3ª etapa envio à SEPLAG/SUBPLO para apálise e publicação dos créditos adicionais correspondentes, de acordo com o estabelecido neste Decreto.
- § 3º Excepcionalmente, em caso de relevante razão de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente e da autorização do Governador do Estado do Rio de Janeiro, poderá ser utilizado o limite disposto no § 6º, do art. 8º, do Decreto nº 48.242, de 01 de novembro de 2022.

SEÇÃO II DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Art. 26 A apuração do excesso de arrecadação ou incorporação de novos recursos vinculados, a que se refere o inciso II, do art. 21, far-se-á durante a execução orçamentária do presente exercício, conforme disposto no inciso II, do § 1º e § 3º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com o estabelecido neste Decre-
- Art. 27 As solicitações de créditos adicionais por excesso de arrecadação ou novos recursos vinculados obedecerão às regras dispos-
- § 1º Os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo no SEI-RJ, por meio do Tipo Processual "Orçamento: Realizar Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação", com as seguintes informações:
- I o demonstrativo da receita orçamentária por fonte de recurso, extraído do sistema SIAFE-Rio:
- II a memória de cálculo da projeção da receita, em bases mensais de recursos diretamente arrecadados ou vinculados, conforme modelo estabelecido no Anexo II (Quadro de Recestimativa de Receita), deste
- III a justificativa do gestor com relação a não previsão da dotação orçamentária e/ou divergência de estimativa de receita e,
- IV a cópia dos termos vigentes devidamente assinados, da publicação no Diário Oficial e do extrato bancário da conta vinculada
- § 2º Os órgãos e entidades deverão instruir um único processo administrativo para o exercício financeiro de 2023.
- § 3º Os pedidos de créditos adicionais, para análise que versam este artigo, deverão ser encaminhados à unidade SEPLAG/CHEGAB.

SECÃO III DOS RECURSOS VINCULADOS DE CONVÊNIOS

- Art. 28 As solicitações de créditos adicionais por incorporação de novos recursos vinculados de convênios, a que se refere o §1°, do art. 21, far-se-á durante a execução orçamentária do presente exercício, conforme disposto no do item 6, do art. 120, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, obedecerão às regras dispostas a
- $\$ 1° Os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo no SEI-RJ, por meio do Tipo Processual "Orçamento: Abertura de Crédito Adicional por Recursos Novos de Convênio", contendo as se-
- I cópias dos termos vigentes devidamente assinados;
- II o extrato da publicação no Diário Oficial;
- III a justificativa do gestor com relação a não previsão da dotação orçamentária e/ou divergência de estimativa de receita;
- IV o extrato bancário da conta vinculada, caso a fonte de recursos indicada seja de receitas vinculadas decorrentes de contratos, convênios ou instrumentos congêneres.
- § 2º Os órgãos e entidades deverão instruir um único processo administrativo para o exercício financeiro de 2023.
- § 3º Os pedidos de créditos adicionais, para análise que versam este artigo, deverão ser encaminhados à unidade SEPLAG/CHEGAB.

SECÃO IV

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Art. 29 - As solicitações de créditos adicionais suplementares, que pressupõem a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por lei, serão formalizadas via SI-PLAG, observando o contido no inciso III do art. 21, deste Decreto.

Parágrafo único - As dotações consignadas nos Programas de Trabalho - "Pessoal e Encargos Sociais", "Despesas Obrigatórias de caráter Primário", "Despesas financeiras de caráter obrigatório" e "Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública", além das dotações de contrapartidas de operações de crédito e de transferências voluntárias não poderão ser indicadas pelos órgãos para compensar

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

> Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PUBLICAÇÕES

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

CAPÍTULO V DAS INFORMAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

- Art. 30 Em conformidade com os artigos 10 e 11 da Lei Estadual nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual PPA 2020-2023, os órgãos definidos no *caput* do art. 1º deste Decreto, exceto os Fundos Especiais, são os responsáveis pelos processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do PPA, segundo normas específicas emitidas pelo Órgão Central do Sistema de Planeiamento e Orcamento.
- § 1º As metas previstas no PPA, para o exercício de 2023, para projetos e atividades finalísticas poderão ser adequadas em decorrência das dotações definidas na lei orçamentária e dos limites anuais de empenho definidos no Capítulo III, do presente Decreto.
- § 2º A adequação das metas e o acompanhamento da execução física e orçamentário-financeira do PPA será realizado por meio do módulo de Execução do PPA, do Sistema SIPLAG, mantida sua interação com o sistema SIAFE-Rio.
- § 3º O acompanhamento dos indicadores de Programas e Ações do PPA será realizado em meio definido e divulgado pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

SEÇÃO I DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 31 - Fica a SEFAZ autorizada, por meio de Resolução, a implementar mecanismos de controle para emissão das Programações de Desembolso - PD, no SIAFE-Rio, a fim de equilibrar o ritmo da execução da despesa ao fluxo de ingresso de recursos financeiros.

SEÇÃO II DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 32 Os pagamentos e as transferências financeiras serão efetuados mediante execução de Programação de Desembolso PD no SIAFE-Rio.
- § 1º Para efeito de pagamento das despesas, as etapas de empenho, liquidação e ordenação de pagamento deverão ser cumpridas previamente, nos termos da Lei Federal 4.320/1964 e Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.
- § 2º Para as despesas abarcadas no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a emissão e a contabilização da Programação de Desembolso PD deverão seguir a ordem cronológica da Nota de Liquidação.
- § 3º Os pagamentos realizados a partir a Conta Única do Tesouro Estadual poderão ser executados pelo Tesouro Estadual ou de forma descentralizada pela própria Unidade Gestora emitente da Programação de Desembolso PD, por meio de limite de saque com vinculação de pagamento a ser disponibilizado pela SEFAZ/SUBTES.
- § 4º A SEFAZ poderá, por meio de resolução, disciplinar a concessão de limite de saque com vinculação de pagamento.
- § 5º Será concedido limite de saque apenas para a Programação de Desembolso PD devidamente agendada com a data prevista para a execução do pagamento e a data de vencimento da obrigação.
- § 6º As Programações de Desembolso PD emitidas para os casos de despesas com concessionárias de serviços públicos serão executadas, exclusivamente, pelos próprios órgãos emitentes ou por intermédio do Limite de Saque que será concedido pela SEFAZ/SUBTES.
- § 7º Os pagamentos e transferências entre contas realizados fora SIAFE-Rio, ou diretamente ao favorecido, restringem-se a casos excepcionais do Tesouro Estadual.
- § 8º Nos casos enquadrados no parágrafo anterior, o órgão demandante deverá comunicar a excepcionalidade à SEFAZ/SUBTES e solicitar autorização, via SEI-RJ, mediante justificativa, para realizar os pagamentos fora do sistema, por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Pagamento por Ofício", sem prejuízo da regularização orçamentária, financeira e contábil no SIAFE-Rio, dentro do próprio mês do pagamento realizado.
- § 9º Nas eventuais necessidades de solicitação da quebra do *floating* bancário, medida excepcional de gestão, além da justificativa para tal, será necessário o órgão solicitante apontar o momento da compensação, via SEI-RJ, por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Quebra de Floating Bancário" à SEFAZ/SUBTES.
- § 10 Para efeito de execução de pagamentos, o SIAFE-Rio iniciará suas atividades diárias às 8 horas e encerrará suas atividades às 16 horas.
- Art. 33 As Unidades Gestoras abrangidas no disposto da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, no que tange à Desvinculação de Receitas do Estado, transferirão ao Tesouro Estadual, no primeiro dia útil de cada semana, independentemente de ordem, sem solicitação prévia da SEFAZ, a parcela que a este pertencer do valor das receitas arrecadadas relativas à semana imediatamente anterior, conforme orientação Ofício Circular SUNOT/SUBCONT nº 001, de 01 de agosto de 2019.
- Art. 34 A SEFAZ efetuará a transferência de recursos para as contas bancárias, sob titularidade do Fundo Estadual de Saúde FES, da Secretaria de Estado de Educação SEEDUC e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente.

SUBSEÇÃO II DAS DESPESAS COM PESSOAL

- Art. 35 O pagamento da folha de pessoal dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, com exceção dos Poderes Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, obedecerá ao seguinte cronograma de execução da despesa:
- I até o dia 23, do mês da competência, serão encaminhados, pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Casa Civil-SECC/SUBGEP, os relatórios de consolidação da folha de paqamento;
- II após o envio dos relatórios de consolidação da folha de pagamento pela SECC/ SUBGEP, a Unidade Orçamentária deve seguir o procedimento disposto no art. 15.
- III Aos que creditam o salário no mês de competência:
- a) no 1º dia útil após a liberação do orçamento e do limite de movimentação de empenho pela SEPLAG/SUBPLO, deverão emitir as Programações de Desembolso PD para pagamento da folha líquida e contribuições patronal e do servidor ao Rioprevidência; e

- b) as Programações de Desembolso PD emitidas deverão ser executadas até o 1º dia útil após as suas emissões.
- IV Aos que creditam o salário no 1° dia útil subsequente ao mês de competência:
- a) no 1º dia útil após a liberação do orçamento e do limite de empenho pela SEPLAG/SUBPLO, deverão emitir as Programações de Desembolso PD para pagamento da folha líquida e contribuições patronal e do servidor ao Rioprevidência; e
 b) as Programações de Desembolso PD emitidas deverão ser exe-
- b) as Programações de Desembolso PD emitidas deverão ser executadas até o penúltimo dia útil do mês de competência.
- V Aos que creditam o salário no 3° dia útil subsequente ao mês de competência:
- a) até o penúltimo dia útil do mês de competência da folha, deverão emitir as Programações de Desembolso - PD para pagamento da folha líquida e contribuições patronal e do servidor ao Rioprevidência;
- b) as Programações de Desembolso PD emitidas deverão ser executadas até o 1° dia útil do mês posterior ao da competência.
- VI Aos que creditam o salário no 5° dia útil subsequente ao mês de competência:
 a) até o 2° dia útil subsequente ao mês de competência, deverão emi-

tir as Programações de Desembolso - PD para pagamento da folha líquida e contribuições patronal e do servidor ao Rioprevidência; e b) as Programações de Desembolso - PD emitidas deverão ser executadas até o 1° dia útil do mês posterior ao da competência.

- VII as Programações de Desembolso PD de contribuição previdenciária do Rioprevidência, patronal e servidor, serão executadas até o dia 24 do mês posterior ao da competência, de acordo com as necessidades do fluxo de caixa do Tesouro Estadual e do Rioprevidência.
- § 1° Caso haja necessidade de alterações no cronograma, Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta serão informados através de comunica no SIAFE-Rio pela Unidade Gestora 999900 Tesouro Estadual.
- § 2º Caso não seja cumprido o cronograma, a SEFAZ/SUBTES, imediatamente, deverá informar à Controladoria Geral do Estado CGE quais os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta que o descumpriram, para que sejam apuradas as responsabilidades e tomadas as providências cabíveis.

SUBSEÇÃO III DAS DESPESAS COM CUSTEIO E INVESTIMENTO

- Art. 36 A execução das Programações de Desembolso PD, no SIAFE-Rio, referentes a despesas de custeio e investimento dos órgãos e entidades que utilizam o regime de caixa único, independentemente da fonte de recurso, ocorrerá nas datas estabelecidas em resolução, a ser editada pela SEFAZ, excetuando-se as obrigações relativas a:
- ${\bf l}$ prestação de serviços de concessionárias de serviços públicos e de fornecimento de combustíveis;
- ${f II}$ encargos sociais e demais benefícios e vantagens fixadas em leis gerais ou especiais correspondentes a despesa de pessoal;
- III ordens judiciais, sentenças e custas judicias;
- IV tributos;
- V adiantamento e diárias de servidores;
- VI seguros, serviços financeiros e despesas bancárias;
- VII débitos que tenham a possibilidade de gerar registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CA-DIN) e Cadastro Único de Convênio (CAUC) e/ou tenham o poder de excluir o registro;
- VIII encargos Gerais do Estado;
- IX indenizações e restituições;
- ${\bf X}$ bolsistas, albergados, patrulheiros, serviços prestados por estudante e demais naturezas remuneratórias;
- XI decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna e externa: e
- XII Operações de câmbio.
- § 1º Não se incluem no previsto no caput as despesas financiadas com recursos provenientes de repasse do Salário Educação, de Operações de Crédito e de arrecadação com Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CIDE, cujos pagamentos estão condicionados à solicitação por ofício dos órgãos à SEFAZ/ SUBTES, via SEI-RJ, por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Pagamento nas Fontes de Recursos de Salário Educação, Operação de Crédito e CIDE"
- § 2º Para pagamento de depósitos judiciais relacionados à Requisição de Pequeno Valor RPV, da administração indireta, as entidades deverão entregar presencialmente na SEFAZ/SUBTES, os seguintes documentos:
- I Cópia da Orientação de Cumprimento de Julgados OCJ da Procuradoria Geral do Estado PGE;
- ${\bf II}$ Guia de depósito judicial, com pelo menos 30 dias de antecedência do vencimento; e
- III Programação de Desembolso PD.
- § 3º A guia de depósito autenticada poderá ser retirada pela entidade da administração indireta no protocolo da SEFAZ, após 10 dias úteis da solicitação de pagamento.
- § 4º Para pagamento de sentenças judiciais, ordens judiciais e custas judiciais, não relacionados à Requisição de Pequeno Valor RPV, os órgãos deverão encaminhar à SEFAZ/ SUBTES, via SEI-RJ, solicitação de pagamento por meio do Tipo Processual "Financeiro: Pagamento de Sentenças Judiciais, Ordens Judiciais e Custas Judiciais" contendo a decisão judicial, juntamente com a guia e PD anexadas ao processo.
- § 5º Para pagamento de despesas que contenham guia, boleto ou fatura de cobrança, os órgãos e entidades deverão cadastrar os respectivos códigos de barra, no SIAFE-Rio nos termos do Manual de Pagamento de Despesas emitido pela SEFAZ/SUBCONT.
- § 6º Em caso excepcional, na hipótese de inexistência de código de barra, quanto aos pagamentos executados pelo Tesouro Estadual, os documentos que necessitam de autenticação bancária deverão ser entregues na SEFAZ/SUBTES, juntamente com a Programação de Desembolso PD impressa, com antecedência mínima de 05 dias úteis da data de vencimento.
- § 7º A SEFAZ poderá, por meio de resolução, disciplinar a entrega de documentos, que necessitam de autenticação bancária, através da utilização do serviço de *internet banking*.

- § 8° Poderá ser executada, nas datas mencionadas no *caput*, a Programação de Desembolso PD contabilizada com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de execução do pagamento.
- § 9° As solicitações de liberação de limite de saque para aporte de contrapartida do Estado do Rio de Janeiro em contas correntes de convênio deverão ser encaminhadas pelos órgãos e entidades, via SEI-RJ, à SEFAZ/SUBTES por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Limite de Saque para Aporte de Contrapartida de Convênio".
- § 10 As demais situações, ora não abrangidas pelo presente decreto, e que venham a alterar o cronograma de execução das Programações de Desembolso PD, serão reguladas na forma estabelecida no caput.
- Art. 37 O limite para a execução de pagamento no SIAFE-Rio, para as obrigações entre órgãos e entidades pertencentes ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social (INTRAOFSS) é o dia 22 de dezembro de 2023
- Art. 38 Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista deverão solicitar suas faturas, de forma individualizada e por agrupamento, às concessionárias de serviços públicos, conforme disposto em resolução, a ser editada pela SEFAZ.

Parágrafo Único - Os órgãos e entidades citados no caput deverão solicitar o relatório mensal com o detalhamento das faturas às concessionárias de serviços públicos, e a SEFAZ/ SUBTES deverá solicitar de forma consolidada, no modelo a ser definido por resolução da SEFAZ/

- Art. 39 Considerando a necessidade de observância da ordem cronológica de pagamento, e com o objetivo de manter o cumprimento de disposições contratuais e a continuidade da prestação dos serviços, solicitações de pagamentos, em caráter excepcional, de despesas do exercício corrente, deverão ser encaminhadas, via SEI-RJ, para a SEFAZ/SUBTES, por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Pagamento em Caráter Excepcional".
- § 1º Os ofícios de excepcionalidade do órgão solicitante, na forma do Anexo IV, obrigatoriamente deverão conter as seguintes informações:
- I declaração do ordenador de despesa, informando que o serviço foi efetivamente prestado nos termos do Contrato e do Termo de Referência:
- II documentação que ateste a comprovação da efetiva prestação do serviço nos termos do Contrato e do Termo de Referência;
 III declaração do ordenador de despesa, apresentando as justificativas, que atendam o previsto no art. 5° da Lei n° 8.666/1993 e no art. 141 da Lei 14.133/2021 para o descumprimento da ordem cronológica de pagamento e disponibilizando-se para prestação de contas aos órgãos de controle a qualquer tempo, caso se faça neces-
- IV declaração do ordenador de despesa, informando que o não pagamento implica em impedimento ou suspensão de serviços ou entregas, inviabilizando as atividades para o presente exercício; e
- V declaração do ordenador de despesa informando até quando está vigente o contrato a que ele se refere.
- § 2º A responsabilidade pela justificativa e pela alteração da ordem cronológica do pagamento de que trata o *caput* deste artigo é do ordenador de despesa solicitante, cabendo à SEFAZ a análise da disponibilidade financeira do Tesouro e adequação ao planejamento do fluxo de caixa estadual para liberação do pagamento.
- § 3º Em atenção às determinações da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para assegurar a transparência administrativa, o órgão deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na Internet as justificativas que fundamentaram a eventual quebra da ordem cronológica no pagamento de suas despesas.
- § 4º Os ofícios de excepcionalidade terão validade somente no exer-

CAPÍTULO VIII DA EXECUÇÃO CONTABIL

- Art. 40 Para o exercício de 2023, os Órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundacionais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e os Fundos Especiais, inclusive, terão seu acesso ao sistema SIAFE-Rio bloqueado para fins de registros contábeis de natureza patrimonial, orçamentária e controle, conforme o seguinte cronograma:
- I mês de janeiro 07 de fevereiro de 2023;
- II mês de fevereiro 07 de março de 2023;
- III mês de março 07 de abril de 2023;
- IV mês de abril 08 de maio de 2023;V mês de maio 07 de junho de 2023;
- VI mês de junho 07 de julho de 2023;
- VII mês de julho 07 de agosto de 2023; VIII - mês de agosto - 11 de setembro de 2023;
- IX mês de setembro 06 de outubro de 2023;
- X mês de outubro 09 de novembro de 2023;

XII - mês de dezembro - 12 de janeiro de 2024.

- XI mês de novembro 07 de dezembro de 2023;
- Parágrafo único A fim de permitir o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, o encerramento contábil do exercício financeiro de 2023 será realizado no dia 12 de janeiro de 2024.
- **Art. 41** Com o propósito de garantir a representação fidedigna e tempestiva da informação contábil, os órgãos e entidades elencadas no *caput* do art. 40 terão a funcionalidade de emissão de Nota de Empenho bloqueada, automaticamente, quando da não observância dos seguintes critérios:
- ${f l}$ não regularização das inconsistências referentes às validações contábeis, dentro do prazo estabelecido para o bloqueio de cada mês, conforme cronograma previsto no art. 40;
- II não atendimento à obrigação estabelecida pela Portaria SUBCONT nº 001, de 02 de outubro de 2018;
- III ausência da Conformidade Contábil no sistema SIAFE-Rio, referente ao mês anterior ao mês encerrado;
- IV ausência da conclusão da Conciliação Bancária no sistema SIA-FE-Rio, referente ao mês anterior ao mês encerrado;
- V existência de pendências de transferência financeira vinculadas à Fonte de Recursos 501.108 nos termos da Emenda Constitucional nº 93/2016:

- VI existência de pendências de transferência financeira nos termos da Emenda Constitucional nº 73/2019, conforme previsto no art. 40;
- VII não envio do questionário mensal do Sistema de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal (SisRRF) até o dia 12 de cada mês, nos termos do artigo 7-D da Lei Complementar 159, de 19 de
- § 1º O bloqueio citado no caput será suspenso após a regularização da respectiva pendência.
- § 2º Excepcionalmente, em caso de relevante razão de interesse público devidamente fundamentada, a funcionalidade Nota de Empenho poderá ser desbloqueada, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante solicitação do ordenador de despesas, contendo as justificativas para a não regularização tempestiva do fato gerador das inconsistências elencadas nos incisos I a VII do presente artigo.
- § 3º Os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo no SEI, por meio do Tipo Processual "Contabilidade: Solicitação de desbloqueio de Nota de Empenho - NE", e encaminhar Ofício para a SEFAZ/SUBCONT.
- Art. 42 Os órgãos e Entidades deverão manter atualizadas as informações dos contratos e convênios no sistema SIAFE-Rio.
- Art. 43 A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada:
- § 1º Se a descentralização mencionada no caput deste artigo ocorrer entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade, designa-se este procedimento de descentralização interna, e. caso ocorra entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta, designa-se descentralização externa.
- § 2º Aplicam-se às entidades referidas neste artigo, no tocante à execução descentralizada dos créditos, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979 e demais normas pertinentes à administração orçamentária e financeira.
- Art. 44 A execução orçamentária e financeira de todos os poderes e órgãos será realizada por meio do SIAFE-Rio, em conformidade com o §6º do artigo 48 da LRF, regulamentado pelo Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
- § 1º O registro da execução orçamentária e financeira será efetuado com a utilização das transações: Nota de Empenho - NE, Nota de Liquidação - NL e Programação de Desembolso - PD.
- § 2º As Notas de Empenho NE e Programações de Desembolso -PD deverão constar a devida indicação do nome do ordenador da
- § 3º A execução registrada por meio das transações NE e NL devem obrigatoriamente apresentar a descrição clara e sucinta do ato realizado, de modo que possibilite a identificação do objeto da despesa orçamentária e seus instrumentos legais.
- § 4° Caberá à SEPLAG/SUBPLO providenciar os lançamentos dos eventos relativos às alterações e liberações orçamentárias no SIAFE-Rio, conforme as normas estabelecidas neste Decreto e nas normatizações contábeis emitidas pelo Órgão Central de Contabilidade, conforme Decreto n° 47.560, de 08 de abril de 2021

CAPÍTULO IX DO PAGAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

- Art. 45 Fica autorizado, o pagamento de Restos a Pagar (RP), cujas despesas ocorreram no exercício de 2022 e possuam as seguintes
- a) pessoal, encargos sociais e demais benefícios e vantagens fixadas em leis gerais ou especiais correspondentes a despesa de pessoal;

- b) ordens judiciais, sentenças e custas judiciais;
- c) acordos judiciais e extrajudiciais decorrentes de autocomposição de conflitos realizada no âmbito da Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias (CASC);
- d) obrigações tributárias e contributivas;
- e) adjantamento e diárias de servidores:
- f) seguros, serviços financeiros e despesas bancárias;
- g) serviços prestados por concessionárias de serviços públicos e servicos de fornecimento de combustíveis:
- h) débitos que tenham a possibilidade de gerar registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CA-DIN) e Cadastro Único de Convênio (CAUC) e/ou tenham o poder de excluir o registro;
- i) encargos gerais do Estado;
- j) indenizações e restituições; k) bolsistas, albergados, patrulheiros, serviços prestados por estudante demais naturezas remuneratórias;
- I) operações de câmbio:
- m) todas aquelas que não se enquadram como fornecimento de bens, locações, realização de obras, prestação de serviços e outras despesas de regimes jurídicos diferenciados que possam se equiparar aos regramentos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº
- Parágrafo Único Os Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2022, cujas despesas estejam compreendidas neste artigo, poderão ser pagos mediante solicitação do ordenador de despesa da UG Emitente do RP, desde que constatadas a disponibilidade financeira e a adequação ao planejamento do fluxo de caixa da Unidade Gestora
- Art. 46 Fica autorizado, o pagamento de Restos a Pagar (RP) abarcados no art. 5°, da Lei Federal n° 8.666/1993 e no art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas despesas ocorreram no exercício de
- § 1º O pagamento das despesas inscritas em Restos a Pagar previstas no caput ocorrerá na ordem cronológica da liquidação ocorrida na Unidade Gestora Emitente (UG Emitente) em consonância com o estabelecido no art. 5°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- § 2° As solicitações de pagamentos de RP deverão ser encaminhadas à Unidade Gestora Pagadora (UG Pagadora), via SEI-RJ, por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Pagamento de Restos a Pagar", no âmbito de procedimento administrativo instruído, obrigatoriamente com os seguintes documentos:
- I Ofício, conforme modelo constante no Anexo V;
- II relação ordenada de Restos a Pagar, em planilha com extensão .xls, conforme modelo constante no Anexo VI;
- III declaração do ordenador de despesa informando o valor total do contrato ao qual os RPs são vinculados e que houve a efetiva prestação do serviço nos termos do Contrato e do Termo de Referência:
- ${\bf IV}$ nota técnica de que trata o art. 1º Decreto Estadual nº 47.408/2020, subscrita pelo Titular da Pasta e pelo responsável pela Unidade de Controle Interno.
- § 3º As Unidades Gestoras Pagadoras (UGs Pagadoras) executarão o pagamento das despesas inscritas em RP que estão sob a sua gestão, conforme ordem de recebimento das solicitações de pagamento de cada UG Emitente, ressalvado o disposto no art. 49
- Art. 47 O pagamento de Restos a Pagar, cujas despesas ocorreram no exercício de 2022, que exijam a quebra da ordem cronológica, bem como aqueles cujas despesas ocorreram em exercícios anteriores, somente poderá ser efetivado mediante prévia autorização do CPDP, conforme requisitos previstos em normativo editado pelo Co-

- Art. 48 As UGs Emitentes de RPs deverão disponibilizar, no sítio eletrônico da Secretaria a qual estão vinculadas, a lista ordenada dos RPs pagos a que se referem os artigos 46 e 47, bem como as justificativas que fundamentarem eventual alteração da ordem cronológi-
- Art. 49 Os RPs enquadrados no art. 47 terão preferência de pagamento frente aos RPs tratados no art. 46 e serão pagos de acordo com ordem de recebimento das solicitações de pagamento de cada

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 50 A data limite para o empenho da despesa será o dia 24
- Art. 51- Para adequar sua programação orçamentária e financeira aos limites definidos neste Decreto, as Unidades Orçamentárias deverão rever seu planejamento, de modo a compatibilizar os gastos do exercício com o Limite Disponível para Empenho - LDE.
- Art. 52 Os dirigentes dos órgãos setoriais e ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento do disposto neste Decreto, bem como de todas às disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
- Art. 53 Em decorrência do disposto neste Decreto e em consonância com o art. 211, inciso II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, fica vedada a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os montantes disponibilizados e com os cronogramas estabelecidos no Capítulo III deste Decreto.
- Art. 54 Os processos de decisão judicial devem ser encaminhados diretamente para a Unidade Orçamentária responsável pela execução
- Parágrafo Único No caso de a Unidade Orcamentária possuir dotação disponível, deve seguir o disposto no inciso II, do artigo 15, Caso seja necessária a suplementação orçamentária, o processo deve ser submetido à SEPLAG/CHEGAB, para análise.
- Art. 55 Os casos omissos ou não previstos neste decreto serão tratados pelos Órgãos Centrais de Orçamento, de Finanças e de Con-
- Art. 56 Ficam validados os procedimentos orçamentários efetivados no sistema SIAFE-Rio 2023, até a presente data.
- Art. 57 Caberá à SEPLAG/SUBPLO elaborar o relatório mencionado no §1º do art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 193, de 05 de outubro de 2021, e encaminhá-lo a COMISARRF para publicação em

Parágrafo único - As informações de que trata o caput desse artigo. deverão ser encaminhadas em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, observando a data mensal de fechamento do SIA-

Art. 58 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO VI

Relação Ordenada de Restos a Pagar

DATA DA LIQUIDAÇÃO	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	ATESTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (INDEXADOR PROCESSO)	UG PAGADORA	EXERCÍCIO RP	NÚMERO DA PD	FONTE DE RECURSOS	FAVORECIDO (CNPJ E NOME)	VALOR DO RP (R\$1,00)
								TOTAL	-

	ANEXO I						
UO	SIGLA	Lei Orçamentária Anual	Limite Disponível para Empenho				
06010	GSI	9.210.177	4.112.682				
06020	SSM	25.918.057	21.434.958				
07010	SEINFRA	475.646.905	365.032.820				
07310	IEEA	16.232.964	13.927.614				
07510	EMOP	120.718.937	103.481.604				
07720	CEHAB-RJ	129.594.811	97.256.876				
09010	PGE	490.439.921	490.439.921				
09610	FUNPERJ	94.721.353	94.721.353				
13010	SEAPPA	399.144.476	49.439.126				
13410	FIPERJ	35.151.566	13.139.221				
13530	EMATER	137.631.342	100.158.770				
13540	PESAGRO	69.922.726	42.805.056				
13620	FUNDEAGRO	2.343.349	1.539.699				
13710	CASERJ	5.053.491	4.277.802				
13720	CEASA	141.080.512	120.153.215				
14010	SECC	312.375.453	270.756.066				
14020	SUBCOM	26.607.632	22.532.297				
14320	RIOSEGURANCA	5.213.551	4.419.925				
14322	RIOMETROPOLE	7.531.255	6.405.246				
14330	DETRAN-RJ	1.058.328.627	924.006.103				
14340	LOTERJ	255.432.951	215.515.142				
14380	IPEM-RJ	41.810.156	39.208.161				
14630	FDRM	48.257.791	38.710.160				
14751	METRO	30.000	26.924				
14752	CTC-RJ	2.034.955	1.954.345				
14753	FLUMITRENS	6.436.544	6.369.404				
14759	CFSEC	100.000	84.620				
15010	SECEC	91.550.237	79.208.096				
15410	FUNARJ	118.942.565	36.053.327				
15430	FTMRJ	62.569.766	53.803.780				
15440	FMIS	4.143.319	3.515.460				
15610	FEC	152.976.042	143.296.503				
16010	SEDEC	2.147.692.633	1.821.499.612				

16610	FUNESBOM	357.953.726	301.761.33
17010	SEEL	38.763.068	27.227.86
17310	SUDERJ	26.282.835	23.080.23
18010	SEEDUC	6.045.126.113	5.505.409.02
18020	DEGASE	356.217.951	350.697.68
18030	CEE	155.792	5.79
20010	SEFAZ	972.272.815	791.328.05
20010			
20340	RIOPREVIDENCIA	32.199.196.299	26.099.824.39
20610	FAF	519.188.213	509.470.88
21010	SEPLAG	148.528.008	108.238.40
21011	SUBPLO	8.909.151	7.631.35
21610	FUNDEP	300.000	253.86
21640	FUSPRJ	44.586.773	36.864.5
22010	SEDEERI	982.871.412	23.453.21
22310	AGETRANSP	28.830.791	24.653.15
22320	JUCERJA	86.927.695	74.292.54
22330	AGENERSA	61.370.137	52.605.89
22350	DRM	13.718.248	11.785.42
22610	FREMF	57.634.389	56.682.87
22620	FEMPO	30.290.238	29.549.97
22710	CODIN	30.993.286	28.052.93
24010	SEAS	244.862.449	195.460.27
24020	UEPSAM	333.709.449	296.529.37
24320	INEA	741.243.839	631.948.41
24630	FUNDRHI	72.873.128	61.666.77
25010	SEAP	1.290.906.671	
			1.116.076.77
25410	FSCABRINI	57.506.298	49.018.04
25610	FUESP	73.592.264	62.565.99
29010	SES	2.225.000	22.69
29310	IASERJ	149.059	126.90
29420	FSERJ	1.809.402.764	1.530.125.68
29610	FES	8.162.972.603	7.497.974.56
29710	IVB	31.410.463	26.601.00
30010	SETRAB	92.363.698	77.010.04
30610	FEFEPS	2.881.539	1.981.41
30620	FTRJ	880.728	745.27
31010	SETRANS	10.208.408	8.240.69
31330	DETRO-RJ	55.647.148	47.439.78
31610	FET	490.568.162	415.110.31
31710	CODERTE	26.897.726	23.293.27
31720	CENTRAL	211.418.830	200.582.37
31730	RIOTRILHOS	77.647.514	67.786.24
37010	EGE/SEPLAG	66.767.511	66.767.5
37020	EGE/SEFAZ	5.573.451.126	5.528.708.53
37030	PRECATORIO RPV	1.593.901.285	1.593.901.28
37050	DIVIDAPUBLICA	1.924.187.746	1.741.505.29
40010	SECTI	17.326.162	13.842.34
40401	CEPERJ	122.900.249	104.189.08
40410	FAPERJ	638.368.563	561.674.13
40430	UERJ	1.686.333.764	1.660.448.06
40440	FAETEC	1.003.856.138	964.558.28
40450	UENF	458.903.907	353.942.32
40460	CECIERJ	98.439.626	97.623.82
40610	FATEC	2.385.005	2.018.19
40621	FUNCIERJ	5.792	5.79
			00.70
43010	SETUR	61.476.146	39.983.72
43710	TURISRIO	10.904.919	9.206.31
49010	SEDSODH	600.391.463	424.443.67
49411	FLXIII	95.601.131	80.795.07
49412	FIA-RJ	81.645.838	68.420.2
49610	FFIA	2.452.460	1.863.72
49641	FUPDE	55.500	4.65
	FUNDEPI		
49642		615.120	351.27
49650	FEAS	309.050.310	256.837.3
50010	CGE	140.011.281	90.549.47
50610	FACI-RJ	5.000.000	4.231.00
51010	SEPM	7.904.976.263	6.743.709.48
51650	FUNESPOM	404.263.525	341.438.77
52010	SEPOL		2 169 940 20
52010 52610	SEPOL	2.498.429.816	
52610	ACADEPOL	2.498.429.816 13.726.728	2.169.940.20 11.488.62
52610 52620	ACADEPOL FUNESPOL	2.498.429.816 13.726.728 629.998	11.488.6 <u>2</u> 25.18
52610 52620	ACADEPOL FUNESPOL	2.498.429.816 13.726.728 629.998	11.488.62 25.18
52610 52620 53010	ACADEPOL FUNESPOL SECID	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321	11.488.62 25.18 77.959.87
52610 52620 53010 53310	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562	11.488.62 25.18 77.959.83 44.932.20
52610 52620 53010 53310 53410	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570	11.488.62 25.11 77.959.83 44.932.21 314.232.33
52610 52620 53010 53310 53410	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570	11.488.62 25.18 77.959.32 44.932.23 314.232.33
52610 52620 53010 53310 53410 53620	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000	11.488.62 25.11 77.959.83 44.932.22 314.232.33 4.21
52610 52620 53010 53310 53410 53620 54010	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652	11.488.62 25.11 77.959.83 44.932.22 314.232.33 4.22 10.091.73
52610 52620 53010 53310 53410 53620 54010 57010	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473	11.488.62 25.18 77.959.8 44.932.23 314.232.33 4.23 10.091.73 320.318.04
52610 52620 53010 53310 53410 53620 54010	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652	11.488.62 25.11 77.959.83 44.932.21 314.232.33 4.22 10.091.77 320.318.04
52610 52620 53010 53310 53410 53620 54010 57010	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500	11.488.62 25.18 77.959.85 44.932.23 314.232.33 4.23 10.091.77 320.318.04
52610 52620 53010 53310 53410 53620 54010 57010 57640 58010	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP SETD	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500 9.469.144	11.488.62 25.11 77.959.83 44.932.23 314.232.33 4.22 10.091.73 320.318.04 4.04.44
52610 52620 53010 53310 53410 53620 54010 57010 57640 58010 58350	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP SETD PRODERJ	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500 9.469.144 108.232.179	11.488.6; 25.1; 77.959.8 44.932.2; 314.232.3; 4.2; 10.091.7; 320.318.0; 4.6; 8.044.4; 93.645.2;
52610 52620 53010 53310 53410 53620 54010 57010 57640 58010 58350 59010	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP SETD PRODERJ SEAVIT	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.32.1 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500 9.469.144 108.232.179 29.781.637	11.488.6: 25.1: 77.959.8 44.932.2: 314.232.3: 4.2: 10.091.7: 320.318.0: 4.6: 8.044.4' 93.645.2: 14.813.9
52610 52620 53010 53310 53410 53620 54010 57010 57640 58010 58350	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP SETD PRODERJ	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500 9.469.144 108.232.179	11.488.6: 25.1: 77.959.8 44.932.2: 314.232.3: 4.2: 10.091.7: 320.318.0: 4.6: 8.044.4' 93.645.2: 14.813.9
52610 52620 53010 53310 53310 53410 53620 54010 57010 57640 58010 58350 59010 60010	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP SETD PRODERJ SEAVIT SEENVS	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500 9.469.144 108.232.179 29.781.637 36.468.469	11.488.62 25.11 77.959.83 44.932.22 314.232.33 4.22 10.091.73 320.318.04 4.61 8.044.44 93.645.22 14.813.93 30.221.40
52610 52620 53010 53310 53310 53410 53620 54010 57010 57640 58010 58350 59010 60010 61010	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP SETD PRODERJ SEAVIT SEENVS SEGG	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500 9.469.144 108.232.179 29.781.637 36.468.469 9.474.144	11.488.6; 25.1; 77.959.8; 44.932.2; 314.232.3; 4.2; 10.091.7; 320.318.0; 4.6; 8.044.4; 93.645.2; 14.813.9; 30.221.4; 8.050.2;
52610 52620 53010 53310 53410 53620 54010 57010 57640 58010 58350 59010 60010 61010 62010	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP SETD PRODERJ SEAVIT SEENVS SEGG SEDCON	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500 9.469.144 108.232.179 29.781.637 36.468.469 9.474.144 11.479.144	11.488.62 25.18 77.959.87 44.932.20 314.232.33 4.23 10.091.73 320.318.04 4.66 8.044.47 93.645.23 14.813.97 30.221.46 8.050.22
52610 52620 53010 53310 533410 53620 54010 57010 57640 58010 58350 59010 60010 61010	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP SETD PRODERJ SEAVIT SEENVS SEGG	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500 9.469.144 108.232.179 29.781.637 36.468.469 9.474.144	11.488.62 25.11 77.959.83 44.932.23 314.232.33 4.22 10.091.73 320.318.04 4.66 8.044.44 93.645.23 14.813.93 30.221.44 8.050.24
52610 52620 53010 53310 53410 53620 54010 57010 57640 58010 58350 59010 60010 61010 62010 62360	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP SETD PRODERJ SEAVIT SEENVS SEGG SEDCON PROCON-RJ	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500 9.469.144 108.232.179 29.781.637 36.468.469 9.474.144 11.479.144 18.190.026	11.488.6; 25.1; 77.959.8 44.932.2; 314.232.3; 4.2; 10.091.7; 320.318.0; 4.6; 8.044.4; 93.645.2; 14.813.9; 30.221.4; 8.050.2; 9.745.3; 15.690.4;
52610 52620 53010 53310 53310 53410 53620 54010 57010 57640 58010 58350 59010 60010 61010 62010 62360 62640	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP SETD PRODERJ SEAVIT SEENVS SEGG SEDCON PROCON-RJ FEPROCON	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500 9.469.144 108.232.179 29.781.637 36.468.469 9.474.144 11.479.144 18.190.026 30.156.000	11.488.62 25.11 77.959.83 44.932.22 314.232.33 4.23 10.091.73 320.318.04 4.66 8.044.44 93.645.22 14.813.93 30.221.44 8.050.24 9.745.33 15.690.44 25.518.00
52610 52620 53010 53310 53310 53410 53620 54010 57010 57640 58010 58350 59010 60010 61010 62010 62360 62640 63010	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP SETD PRODERJ SEAVIT SEENVS SEGG SEDCON PROCON-RJ FEPROCON SEACJ	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500 9.469.144 108.232.179 29.781.637 36.468.469 9.474.144 11.479.144 18.190.026 30.156.000 17.740.000	11.488.6; 25.11 77.959.8 44.932.2; 314.232.3; 4.2; 10.091.7; 320.318.0; 4.6; 8.044.4; 93.645.2; 14.813.9; 30.221.4; 8.050.2; 9.745.3; 15.690.4; 25.518.0; 6.695.7;
52610 52620 53010 53310 53410 53620 54010 57010 57640 58010 58350 59010 60010 61010 62010 62360 62640	ACADEPOL FUNESPOL SECID ITERJ DER-RJ FUNTERJ SERGB SEGOV FEFOSP SETD PRODERJ SEAVIT SEENVS SEGG SEDCON PROCON-RJ FEPROCON	2.498.429.816 13.726.728 629.998 102.000.321 53.784.562 392.568.570 5.000 11.902.652 389.821.473 5.500 9.469.144 108.232.179 29.781.637 36.468.469 9.474.144 11.479.144 18.190.026 30.156.000	11.488.62 25.18 77.959.34 44.932.23 314.232.33 4.23 10.091.73 320.318.04 4.66 8.044.47 93.645.23 14.813.97 30.221.44 8.050.24

ANEXO I.A - (Pessoal e Encargos Sociais)						
UO	SIGLA	FR	Lei Orçamentária Anual	Limite Disponível para Empenho		
06010	GSI	1.500.100	4.601.553	3.893.83		
06020	SSM	1.500.100	15.849.598	13.422.74		
07010	SEINFRA	1.500.100	38.647.912	32.816.05		
07310	IEEA	1.500.100	15.783.284	13.712.13		
07510	EMOP	1.500.100	66.364.627	56.166.52		
07720	CEHAB-RJ	1.500.100	64.770.155	54.808.50		
09010	PGE	1.500.100	322.522.602	322.522.60		
09010	PGE	1.501.101	64.936.231	64.936.23		
09010	PGE	1.501.230	35.110.000	35.110.00		
13010	SEAPPA	1.500.100	47.727.058	41.019.42		
13410	FIPERJ	1.500.100	14.753.145	12.807.46		
13530	EMATER	1.500.100	99.432.175	84.139.50		
13540	PESAGRO	1.500.100	40.080.964	33.916.51		
13710	CASERJ	1.500.100	4.948.763	4.187.64		
13720	CEASA	1.500.100	16.369.090	14.620.72		
13720	CEASA	1.501.230	9.645.256	8.161.96		
14010	SECC	1.500.100	108.611.680	92.110.97		
14020	SUBCOM	1.500.100	10.145.488	8.585.11		
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.003.238	4.241.49		
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	7.392.691	6.286.45		
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	51.821.848	43.851.64		
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	316.618.443	274.489.99		
14340	LOTERJ	1.501.230	10.168.522	8.728.87		
14380	IPEM-RJ	1.500.100	16.918.044	14.316.04		
14380	IPEM-RJ	1.700.212	5.687.384	5.687.38		
14751	METRO	1.500.100	5.000	4.23		
14752	CTC-RJ	1.500.100	463.609	392.30		
14753	FLUMITRENS	1.500.100	421.544	356.71		
14759	CFSEC	1.500.100	74.500	63.04		
15010	SECEC	1.500.100	38.825.900	33.142.79		
15410	FUNARJ	1.500.100	25.936.846	22.267.18		
15430	FTMRJ	1.500.100	51.240.851	44.717.82		
15430	FTMRJ	1.501.230	715.000	605.03		
15440	FMIS	1.500.100	3.092.155	2.616.58		
16010	SEDEC	1.500.100	1.765.784.294	1.498.424.59		
16010	SEDEC	1.501.101	373.454.857	316.017.50		
16010	SEDEC	1.702.212	1.617.984	1.617.98		



1000 SEL 1500 100 13	16610	FUNESBOM	1.753.232	90.620.213	76.682.824
Section Sect					10.537.267
MOUND SELDIU					
Month					
1911					
MOREON 1,001,122					3.943.439.223
15000 1562-52 1561-100 13527-103					
2010 SEPFA 150.161 S26.44 711 S1.92 772			1.500.100	118.671.018	118.671.018
DESIGN RICHARD 100-101 100-1					
2009 ROPREDIGENIA 100.241 11.22.881 11.91.551 11.91.551 12.22.881 11.91.551 12.22.881 12.22.881 12.22.881.8821 12.22.881 12.22.881 12.22.881 12.22.881 12.22.881.8821 12.22.881 12.22.881 12.22.881 12.22.881 12.22.881.8821 12.22.881 12.22					
20140 RIGHENDENICA 1401.231 0.988.200.275 0.408.200.					
20300 BIOTELOIDENNA					
2610					
2010					
20101 SURPLO 1.00.1010 \$ 1.76.7.00 \$ 7.5918.55 \$ 1.70.101 \$ 1.80.101 \$ 1.76.7.00 \$ 7.5918.55 \$ 1.70.101 \$ 1.80					81.593.801
2010 ASPEREN 1.00.102 22.40.202 17.7.11.00.102 22.40.202 17.7.11.00.102 22.202 ASPENDAN 1.10.12.00 20.00.111 17.7.11.00.102 22.202 ASPENDAN 1.10.12.00 20.00.111 17.7.11.00.102 22.202 ASPENDAN 1.10.12.00 10.00.102.00.111 17.7.11.00.102 22.202 ASPENDAN 1.10.10.102 17.00.102.00 10.00.102.00.111 17.00.102 17.00.102.00 1					7.540.525
2310 AGETRANSP 1.73.222 20.041.84 17.778.38 17.778.39 22.041.84 17					
20220 AJCREAL 1.01.200 30.06.814 27.786.11 27.786.11 27.786.11 27.786.11 27.786.11 27.786.11 27.786.11 27.786.11 27.786.11 27.786.11 27.786.11 27.786.11 27.786.12 27.786.11					
2280	22320	JUCERJA	1.501.230		27.796.315
22710 COON					
22710 COOIN 1.501.250 217.428					
24010 SEAS 1.500.100 1.547.288 1.3.49.1002 3.348.2002 3					
24102 MEA					212.203 13.491.602
24300 NEA					
24-200 NRA	24320	INEA			13.439.098
26101 SEAP 1.50.100 816.084.758 721.203.686 26101 FESICAL 1.50.100 173.812.200 141.222.815 26102 FESICAL 1.50.200 720.516.759 674.0513.72 26103 FESICAL 1.50.100 720.516.759 674.0513.72 26104 FESICAL 1.50.100 720.516.759 674.0513.72 26105 FESICAL 1.50.100 720.516.759 674.0513.72 26106 FESICAL 1.50.100 720.516.759 720.516.759 720.516.759 26107 FESICAL 1.50.100 720.516.759 720.516.759 26108 745.050 740.516.759 720.516.759 720.516.759 26109 FESICAL 1.50.100 720.516.759 720.516.759 720.516.759 720.516.759 26109 740.516.759 720.					
25910 SEAP 1.50.101 173.981.288 147.222.898 259.101 FSCABRINI 1.50.100 8.50.485 8.50.110 259.101 259.1					82.436.136
28-10					
29420 FSERU 1.999.223 584.006.166 447.758.02 67.006.127					
29810 FES	29420	FSERJ	1.899.223	540.906.168	457.758.632
### Sello FES					
29810 FES 1.761 122 965.50886 715.50 1886 227 175.50 1886 227 175.50 1886 227 175.50 1886 227 187 227 231 23					
29710 IVB				9.140 865 550 886	7.734 715 550 886
30010 SETRANS 1.500.100 8.987.788 7.542.277 31130					
31330 DETRO-RJ 1.501.290 25.193.08\$ 21.671.68\$ 31710 CODERTE 1.501.200 2.261.16\$ 2.167.68\$ 31710 CODERTE 1.501.200 12.801.400 10.800.168\$ 31710 RIOTELI-ROS 1.500.100 52.559.006 4.451.040 31720 RIOTELI-ROS 1.500.100 52.559.006 4.451.040 31730 RIOTELI-ROS 1.500.100 52.579.006 4.451.040 31700 EGISPERZ 1.500.100 1.201.700.000.000 1.000.000.000 31700 EGISPERZ 1.500.107 1.000.000.000 1.000.000.000 31700 EGISPERZ 1.500.101 413.769.977 413.769.977 413.769.977 4040 GETTE 1.500.100 1.500.000 1.500.000.000 31700 FAPERJ 1.500.100 1.500.000 1.500.000.000 40410 FAPERJ 1.500.100 1.500.000 1.500.000 1.500.000 40430 UERJ 1.500.100 1.500.000 1.500.000 1.500.000 40430 UERJ 1.500.100 1.500.000 1.500.000 1.500.000 40430 UERJ 1.500.100 1.500.000 1.500.000 1.500.000 40440 FAPERG 1.500.100 1.500.000 1.500.000 1.500.000 1.500.000 40440 FAPERG 1.500.100 1.500.000 1.500.000 1.500.000 1.500.000 40440 UENF 1.500.100 1.500.000			1.500.100		12.736.825
31710 CODERTE 1.500.100 255.160 216.783 31710 CODERTE 1.501.230 12.301.400 10.680.168 31720 CENTRAL 1.500.100 33.182.838 33.133.680 33.1720 CENTRAL 1.500.100 33.182.838 33.133.680 33.7020 EGESERAZ 1.500.100 251.708.328 251.708.328 37020 EGESERAZ 1.500.101 1.000.000.000 1.000.000.000 1.000.000					
31710 CODERTE 1.501.230 12.301.400 10.880.68 3172.385 33.13.396 3173.30 CENTRAL 1.500.100 32.312.385 33.13.396 3173.30 ROTRILOS 1.500.100 52.509.000 44.501.000 32.312.385 3173.300 EGENERAL 1.500.100 52.509.000 44.501.000 3173.00 EGENERAZ 1.500.107 1.000.000.000 1.000.000 3737.00 EGENERAZ 1.500.107 1.000.000.000 1.000.000 3737.00 EGENERAZ 1.500.100 1.100.000.000 1.000.000 3737.00 EGENERAZ 1.500.100 1.100.000.000 1.000.000 3737.00 EGENERAZ 1.500.100 1.100.000.000 1.100.000.000 3737.00 EGENERAZ 1.500.100 1.100.000.000 1.500.000 3.500					
31720 CENTRAL 1.500.100 39.128.386 33.133.99 31730 RIOTRILHOS 1.500.100 52.599.906 44.510.040 37020 EEUSEFAZ 1.500.100 25.779.026 25.599.906 45.500.000 25.7708.226 25.7708.22					
31730 RIOTRILHOS 1.500.100 52.599.908 44.510.404 37020 EGE/SEFAZ 1.500.100 251708.328 251708.328 37020 EGE/SEFAZ 1.500.100 251708.328 251708.328 37020 EGE/SEFAZ 1.500.100 1.000.000.000 1.000.000.000 37020 EGE/SEFAZ 1.500.100 1.000.000.000 1.000.000.000 37020 EGE/SEFAZ 1.500.100 1.000.000 1.000.000.000 1.000.000					
37020 EGE/SEFAZ 1.500.107 1.000.000.000 1.000.000.000 1.000.000.000 37020 37020 EGE/SEFAZ 1.501.101 413.789.977 413.789.977 413.789.977 413.789.977 40010 SEC11 1.500.100 1.5377.960 1.5377.960 1.501.458 40010 6.280.4 1.590.100 1.628.384 1.599.885 40010 6.280.384 1.590.100 1.628.384 1.599.885 40010 6.280.384 1.590.100 1.761.122 7.689.618 7.68	31730	RIOTRILHOS	1.500.100	52.599.906	44.510.040
37020 EGESEFAZ 1.501.101 413.758.977 413.758.977 413.759.677					
40010 SECTI					1.000.000.000
40401 CEPERJ 1,500,100 16,288,384 3,958,495 40410 FAPERJ 1,500,100 9,881,934 9,881,934 40430 UERJ 1,501,100 1,114,232,837 1,114,232,837 40440 FAETEC 1,501,100 763,372,915 763,372,915 40450 UENF 1,761,122 779,996,225 479,982,225 40460 CECIERJ 1,500,100 20,764,452 20,774,452 40460 CECIERJ 1,761,122 4,912,217 4,912,717 4,912,717 43910 SETUR 1,500,100 14,029,512 11,880,233 43710 TURISRIO 1,500,100 8,733,011 7,389,469 49911 SEDSODH 1,761,122 36,467,888 30,996,608 49411 FLXIII 1,761,122 31,371,167 26,812,025 49412 FLXIII 1,761,122 31,387,167 26,812,025 49412 FLXIII 1,761,122 31,387,467 31,387,467 32,814,91 59010 SEPM 1,501,100 3,344,745 30,217,167 59010 SEPM 1,501,108 3,304,515,175 3,255,882 49,100 3,244,745 3,247,454					
40410 FAPERJ 1.500.100 9.881.934 9.881.934 40430 UERJ 1.500.100 1.114.232.837 1.114.232.837 40430 UERJ 1.500.100 1.114.232.837 1.114.232.837 40430 UERJ 1.761.122 76.689.618 76.689.618 76.689.618 40440 FAETEC 1.500.100 763.372.615 763.372.615 40440 FAETEC 1.500.100 763.372.615 763.372.615 40450 UENF 1.500.100 326.287.885 226.297.885 40450 UENF 1.500.100 326.297.885 226.297.885 40450 UENF 1.761.122 15.357.089 15.357.089 40450 UENF 1.500.100 29.704.457 29.704.457 40460 CECIENJ 1.500.102 29.704.457 29.704.457 40460 SEDENJ 1.500.102 29.704.457 29.704.457 40470 SETUR 1.500.100 1.761.122 11.800.100 1.761.120 1.76					
40440				9.881.934	9.881.934
40440					
40440 FAETEC 1.761.122 79.996.254 47.396.254 40450 UENF 1.500.100 326.297.855 228.297.855 40450 UENF 1.500.100 326.297.855 228.297.855 40460 CECIERJ 1.761.122 15.357.088 15.357.088 40460 CECIERJ 1.761.122 4.912.217 4.912.217 43010 SETUR 1.500.100 14.02.9512 11.880.232 43710 TURISRIO 1.500.100 8.733.011 7.389.496 49911 SEDSODH 1.761.122 36.467.888 30.966.08 49911 FLXIII 1.761.122 31.137.167 26.812.02 500.10 CGE 1.500.100 13.3457.434 90.211.202 501.10 SEPM 1.500.100 4.384.473.09 3.734.473.09 3.734.473.09 5.101.00	10110				
40450 UENF 1.500.100 328.297.885 228.297.885 15.537.088 15.537.088 40460 UENF 1.761.122 15.357.088 15.537.088 15.537.088 40460 CECIERJ 1.500.100 29.764.452 29.764.452 29.764.452 40460 CECIERJ 1.500.100 129.764.452 29.764.452 29.764.452 49.122.17 4.912.217					
40450					
40460 CECIER 1.761.122					15.357.088
43010 SETUR 1.500,100 14,029,512 11,880,223 43710 TURISRIO 1.500,100 8,733,011 7,389,469 49010 SEDSODH 1,761,122 36,467,888 30,966,006 49411 FLXIII 1,761,122 31,137,167 26,12,025 49412 FIARRI 1,761,122 13,666,453 11,809,284 50010 CGE 1,500,100 43,347,434 90,211,202 51010 SEPM 1,500,100 4,384,473,709 3,746,766,043 51010 SEPM 1,501,101 400,237 0 51010 SEPM 1,501,101 400,237 0 51010 SEPM 1,501,102 69,948,234 59,190,196 51010 SEPM 1,701,212 175,854,540 175,854,540 51010 SEPM 1,702,212 175,854,540 175,854,540 51010 SEPOL 1,500,100 1,891,413,352 1,651,376,683 52010 SEPOL 1,500,100 1,891,413,352 1,651,3					
43710 TURISRIO 1.500.100 8.733.011 7.389.469 49010 SEDSODH 1.761.122 36.467.888 30.966.008 49411 FLXIII 1.761.122 31.137.167 28.812.025 49412 FIA-RJ 1.761.122 13.666.453 11.802.248 50010 CGE 1.500.100 133.457.434 90.211.202 51010 SEPM 1.500.100 4.384.473.709 3.734.678.043 51010 SEPM 1.501.101 4.00.237 0 51010 SEPM 1.501.108 3.014.515.175 2.559.882.741 51010 SEPM 1.501.109 69.948.234 59.190.198 51010 SEPM 1.501.120 69.948.234 59.190.198 51010 SEPM 1.501.120 69.948.234 59.190.198 51010 SEPM 1.501.122 178.845.490 178.2212 178.245.490 51010 SEPM 1.702.212 178.245.400 179.2472 178.245.400 178.2472 178.2472 178.2472					
49010 SEDSODH 1,761,122 36,467,888 30,966,008 49411 FLXIII 1,761,122 31,137,167 28,812,025 49412 FIA-RJ 1,761,122 13,666,453 11,802,24 50010 CGE 1,500,100 133,457,334 9,221,22 51010 SEPM 1,500,100 4,384,473,709 3,734,678,043 51010 SEPM 1,501,101 400,237 0 51010 SEPM 1,501,101 400,237 0 51010 SEPM 1,501,101 400,237 0 51010 SEPM 1,501,102 69,948,234 581,901,98 51010 SEPM 1,501,122 69,948,234 581,901,98 51010 SEPM 1,703,212 508,272 508,272 52010 SEPOL 1,500,100 1,814,133,352 1,501,801,801,801,801,801,801,801,801,801,8					
49411 FLXIII 1.761.122 31.37.167 28.812.025 49412 FIA-RJ 1.761.122 13.666.453 3.911.02 50010 CGE 1.500.100 133.457.434 90.211.202 51010 SEPM 1.500.100 4.984.473.709 3.734.678.043 51010 SEPM 1.501.101 4.02.37 0.503.000 51010 SEPM 1.501.108 3.014.515.175 2.558.82.741 51010 SEPM 1.501.120 69.948.234 5.559.906 51010 SEPM 1.702.212 175.854.540 175.854.540 51010 SEPM 1.702.212 175.854.540 175.854.540 51010 SEPM 1.702.212 150.000 1.891.413.352 1.851.137.693 52010 SEPOL 1.500.100 1.891.413.352 1.851.137.693 52010 SEPOL 1.500.100 1.891.413.352 1.851.137.693 52010 SEPOL 1.500.100 1.891.413.352 1.851.137.693 52010 SEPOL 1.5					
Heart Hear					
51010 SEPM 1.501.010 4.384.473.709 3.734.678.043 51010 SEPM 1.501.108 3.014.515.175 2.550.882.741 51010 SEPM 1.501.120 69.948.234 9.190.196 51010 SEPM 1.501.120 69.948.234 9.190.196 51010 SEPM 1.702.212 175.854.540 175.854.540 51010 SEPM 1.702.212 508.272 508.272 52010 SEPOL 1.500.100 1.891.413.352 1.651.137.693 52010 SEPOL 1.501.101 349.133.949 295.352.528 52010 SEPOL 1.501.101 349.133.949 295.352.528 52010 SEPOL 1.702.212 108.366 108.366 53010 SECID 1.500.100 14.022.855 11.866.140 53310 ITERJ 1.500.100 15.269.525 13.247.097 5410 DER-RJ 1.500.100 66.885.202 58.637.288 54010 SERGB 1.500.100 8174.294	49412	FIA-RJ	1.761.122	13.666.453	11.808.284
51010 SEPM 1.501.101 400.237 0.00 51010 SEPM 1.501.120 69.948.234 59.190.196 51010 SEPM 1.501.120 69.948.234 59.190.196 51010 SEPM 1.702.212 175.854.540 175.854.540 51010 SEPM 1.702.212 508.272 508.272 52010 SEPOL 1.500.100 1.891.413.352 1.651.137.693 52010 SEPOL 1.501.101 349.133.949 295.352.528 52010 SEPOL 1.702.212 108.366 108.366 53010 SECID 1.500.100 14.022.855 11.866.140 53310 ITERJ 1.500.100 14.022.855 11.866.140 53410 DER.RJ 1.500.100 66.885.202 58.637.286 54010 SERGB 1.500.100 8174.294 6.935.858 57010 SEGOV 1.500.100 8174.294 6.935.858 57010 SEGOV 1.500.100 7.991.196 6.793.833 <					
51010 SEPM 1.501.108 3.014.515.175 2.550.882.741 51010 SEPM 1.501.120 69.948.234 59.190.196 51010 SEPM 1.702.212 175.884.540 175.884.540 51010 SEPM 1.703.212 508.272 508.272 508.272 52010 SEPOL 1.500.100 1.891.413.352 1.651.137.693 52010 SEPOL 1.501.101 349.133.949 295.352.528 52010 SEPOL 1.702.212 108.366 208.272 52010 SEPOL 1.501.101 349.133.949 295.352.528 52010 SEPOL 1.500.100 14.022.855 11.866.140 53310 SECID 1.500.100 15.269.525 11.866.140 53310 ITERJ 1.500.100 15.269.526 13.247.097 54410 DER.RJ 1.500.100 66.885.202 58.637.268 53410 DER.RJ 1.500.230 629.141 532.379 54010 SERGB 1.500.100 8.1					3.734.678.043
51010 SEPM 1.501.120 69.948.234 59.190.196 51010 SEPM 1.702.212 175.854.540 175.854.540 51010 SEPM 1.703.212 508.272 508.272 52010 SEPOL 1.500.100 1.891.413.352 1.651.137.693 52010 SEPOL 1.501.101 349.133.949 295.352.528 52010 SEPOL 1.702.212 108.366 108.366 53010 SECID 1.500.100 14.022.855 11.866.140 53310 ITERJ 1.500.100 15.269.525 11.347.097 53410 DER-RJ 1.500.100 66.885.202 58.637.286 53410 DER-RJ 1.500.100 66.885.202 58.637.286 54010 SERGB 1.500.100 8.174.294 6.935.858 57010 SEGOV 1.500.100 277.881.08 235.142.994 58010 SEGOV 1.500.100 7.991.196 6.793.833 58350 PRODERJ 1.500.100 7.991.196 6.7					<u> </u>
51010 SEPM 1,702,212 175,854,540 175,854,540 51010 SEPM 1,703,212 508,272 508,272 52010 SEPOL 1,500,100 1,891,413,352 1,651,137,693 52010 SEPOL 1,501,101 349,133,949 295,352,528 52010 SEPOL 1,702,212 108,366 0.866,366 53010 SECID 1,500,100 14,022,855 11,866,140 53310 ITERJ 1,500,100 15,269,525 13,247,097 53410 DER-RJ 1,500,100 66,885,202 58,637,268 53410 DER-RJ 1,501,230 629,141 532,379 54010 SERGB 1,500,100 8,174,294 6,935,858 57010 SEGGV 1,500,100 277,881,108 235,142,994 57010 SEGOV 1,500,100 7,991,196 6,793,833 58350 PRODERJ 1,500,100 7,991,196 6,793,833 59010 SEAVIT 1,761,122 13,305,029 11,29					
52010 SEPOL 1.500,100 1.891,413,352 1.651,137,693 52010 SEPOL 1.501,101 349,133,949 295,352,528 52010 SEPOL 1.702,212 108,366 108,366 53010 SECID 1.500,100 14,022,855 11,866,140 53310 ITERJ 1.500,100 15,269,525 13,247,097 53410 DER-RJ 1.500,100 66,885,202 58,637,268 53410 DER-RJ 1.501,230 629,141 532,379 54010 SERGB 1.500,100 8,174,294 6,935,858 57010 SEGOV 1.500,100 277,881,108 235,142,994 57010 SEGOV 1.501,101 90,000 76,158 58010 SEGOV 1.501,101 90,000 76,158 58050 PRODERJ 1.500,100 7,991,196 6,793,833 58010 SEAVIT 1.761,122 13,305,029 11,297,781 6010 SEENVS 1.761,122 15,359,348 12,297,800	51010	SEPM	1.702.212	175.854.540	175.854.540
52010 SEPOL 1.501.101 349.133.949 295.352.528 52010 SEPOL 1.702.212 108.366 108.366 53010 SECID 1.500.100 14.022.855 11.866.140 53310 ITERJ 1.500.100 15.269.525 13.247.097 53410 DER-RJ 1.500.100 66.885.202 58.637.268 53410 DER-RJ 1.501.230 629.141 532.379 54010 SERGB 1.500.100 8.174.294 6.935.858 57010 SEGOV 1.500.100 277.881.108 235.142.994 57010 SEGOV 1.501.101 90.000 7.991.196 6.793.833 58010 SETD 1.500.100 7.991.196 6.793.833 58350 PRODERJ 1.500.100 61.711.975 53.930.986 59010 SEAVIT 1.761.122 13.305.029 11.297.781 60010 SEGOS 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62010 SEGO 1.500.100 7.991.196 6.793.8					
52010 SEPOL 1.702.212 108.366 108.366 53010 SECID 1.500.100 14.022.855 11.866.140 53310 ITERJ 1.500.100 15.269.525 13.247.097 53410 DER-RJ 1.500.100 66.885.202 58.637.268 53410 DER-RJ 1.501.230 629.141 532.379 54010 SERGB 1.500.100 8.174.294 6.935.858 57010 SEGOV 1.500.100 277.881.108 235.142.994 57010 SEGOV 1.501.101 90.000 76.158 58010 SETD 1.500.100 7.991.196 6.793.833 58350 PRODERJ 1.500.100 61.711.975 53.930.986 59010 SEAVIT 1.761.122 13.305.029 11.297.781 6010 SEENVS 1.761.122 15.359.348 12.997.080 61010 SEGG 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62010 SEDCON 1.500.100 7.991.196 6.793.833					
53010 SECID 1.500.100 14.022.855 11.866.140 53310 ITERJ 1.500.100 15.269.525 13.247.097 53410 DER-RJ 1.500.100 66.885.202 58.37.29 53410 DER-RJ 1.501.230 629.141 532.379 54010 SERGB 1.500.100 8.174.294 6.935.858 57010 SEGOV 1.500.100 277.881.08 235.14.94 57010 SEGOV 1.501.101 90.000 76.15.94 58010 SETD 1.500.100 7.991.196 6.793.833 58350 PRODERJ 1.500.100 61.711.975 53.930.986 59010 SEAVIT 1.761.122 13.305.029 11.297.781 60010 SEENVS 1.761.122 15.359.348 12.997.781 61010 SEGG 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62010 SEDCON 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62360 PROCON-RJ 1.500.100 7.991.196 6.793.833 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
53410 DER-RJ 1.500.100 66.885.202 58.637.268 53410 DER-RJ 1.501.230 629.141 532.379 54010 SERGB 1.500.100 8.174.294 6.85.858 57010 SEGOV 1.500.100 277.881.108 235.142.994 57010 SEGOV 1.501.101 90.000 76.158 58010 SETD 1.500.100 7.991.196 6.793.833 58350 PRODERJ 1.500.100 61.711.975 53.930.986 59010 SEAVIT 1.761.122 13.305.029 11.297.781 60010 SEENVS 1.761.122 15.359.348 12.997.080 61010 SEGG 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62010 SEDCON 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62360 PROCON-RJ 1.500.100 14.706.491 12.697.488 63010 SEACJ 1.500.100 2.000.000 1.700.000	53010	SECID	1.500.100	14.022.855	11.866.140
53410 DER-RJ 1.501.230 629.141 532.379 54010 SERGB 1.500.100 8.174.294 6.935.858 57010 SEGOV 1.500.100 277.881.108 235.142.994 57010 SEGOV 1.501.101 90.000 76.155 58010 SETD 1.500.100 7.991.196 6.793.833 58350 PRODERJ 1.500.100 61.711.975 53.930.986 59010 SEAVIT 1.761.122 13.305.029 11.297.781 60010 SEENVS 1.761.122 15.359.348 12.997.080 61010 SEGG 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62010 SEDCON 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62360 PROCON-RJ 1.500.100 14.706.491 12.697.488 63010 SEACJ 1.500.100 2.000.000 1.730.850					
54010 SERGB 1.500.100 8.174.294 6.935.858 57010 SEGOV 1.500.100 277.881.108 235.142.994 57010 SEGOV 1.501.101 90.000 76.154 58010 SETD 1.500.100 7.991.196 6.793.833 58350 PRODERJ 1.500.100 61.711.975 53.930.986 59010 SEAVIT 1.761.122 13.305.029 11.297.781 60010 SEENVS 1.761.122 15.359.348 12.997.080 61010 SEGG 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62010 SEDCON 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62360 PROCON-RJ 1.500.100 14.706.491 12.697.488 63010 SEACJ 1.500.100 2.000.000 1.730.850					
57010 SEGOV 1.500.100 277.881.108 235.142.994 57010 SEGOV 1.501.101 90.000 76.158 58010 SETD 1.500.100 7.991.196 6.793.835 58350 PRODERJ 1.500.100 61.711.975 53.930.986 59010 SEAVIT 1.761.122 13.305.029 11.297.781 60010 SEENVS 1.761.122 15.359.348 12.997.080 61010 SEGG 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62010 SEDCON 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62360 PROCON-RJ 1.500.100 14.706.491 12.697.488 63010 SEACJ 1.500.100 2.000.000 1.730.850					
58010 SETD 1.500.100 7.991.196 6.793.833 58350 PRODERJ 1.500.100 61.711.975 53.930.986 59010 SEAVIT 1.761.122 13.305.029 11.297.781 60010 SEENVS 1.761.122 15.359.348 12.997.080 61010 SEGG 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62010 SEDCON 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62360 PROCON-RJ 1.500.100 14.706.491 12.697.488 63010 SEACJ 1.500.100 2.000.000 1.730.850	57010	SEGOV	1.500.100	277.881.108	235.142.994
58350 PRODERJ 1.500.100 61.711.975 53.930.986 59010 SEAVIT 1.761.122 13.305.029 11.297.781 60010 SEENVS 1.761.122 15.359.348 12.997.080 61010 SEGG 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62010 SEDCON 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62360 PROCON-RJ 1.500.100 14.706.491 12.697.488 63010 SEACJ 1.500.100 2.000.000 1.730.850					76.158
59010 SEAVIT 1.761.122 13.305.029 11.297.781 60010 SEENVS 1.761.122 15.359.348 12.997.080 61010 SEG 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62010 SEDCON 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62360 PROCON-RJ 1.500.100 14.706.491 12.697.488 63010 SEACJ 1.500.100 2.000.000 1.730.850					
60010 SEENVS 1.761.122 15.359.348 12.997.080 61010 SEGG 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62010 SEDCON 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62360 PROCON-RJ 1.500.100 14.706.491 12.697.488 63010 SEACJ 1.500.100 2.000.000 1.730.850					
61010 SEGG 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62010 SEDCON 1.500.100 7.991.196 6.793.833 62360 PROCON-RJ 1.500.100 14.706.491 12.697.488 63010 SEACJ 1.500.100 2.000.000 1.730.850					
62360 PROCON-RJ 1.500.100 14.706.491 12.697.488 63010 SEACJ 1.500.100 2.000.000 1.730.850	61010	SEGG	1.500.100	7.991.196	6.793.833
63010 SEACJ 1.500.100 2.000.000 1.730.850					
					47.495.767.496

		ANEXO I.B - (Manutenção,	Atividades Finalísticas e Projetos)	
UO	SIGLA	FR	Lei Orçamentária Anual	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	4.243.624	206.155
06010	GSI	1.501.101	350.000	0
06020	SSM	1.500.100	8.979.979	7.598.858
06020	SSM	1.501.101	600.000	0
07010	SEINFRA	1.500.100	6.580.842	5.568.709
07010	SEINFRA	1.501.101	142.190.711	113.272.332
07010	SEINFRA	1.700.214	128.437.811	128.437.811
07010	SEINFRA	1.759.150	156.824.877	82.427.754
07010	SEINFRA	1.761.122	2.904.485	2.457.775
07310	IEEA	1.500.100	284.680	71.656
07510	EMOP	1.500.100	10.642.802	3.928.739
07510	EMOP	1.501.230	319.671	270.506
07720	CEHAB-RJ	1.500.100	1.514.794	1.281.819
07720	CEHAB-RJ	1.501.101	7.700.000	6.177.260
07720	CEHAB-RJ	1.700.214	1.779.137	1.779.137
07720	CEHAB-RJ	1.759.150	46.907.298	26.375.974
09010	PGE	1.501.230	66.941.088	66.941.088
09610	FUNPERJ	1.501.230	11.151.350	11.151.350
09610	FUNPERJ	1.753.232	77.946.571	77.946.571
13010	SEAPPA	1.500.100	344.649.687	3.939.487
13010	SEAPPA	1.501.101	2.135.237	0
13010	SEAPPA	1.700.212	1.500.000	1.500.000
13010	SEAPPA	1.799.195	2.159.870	2.157.180
13410	FIPERJ	1.500.100	20.172.252	145.760
13410	FIPERJ	1.501.101	30.000	C
13530	EMATER	1.500.100	23.492.660	3.037.695
13530	EMATER	1.501.101	1.360.237	0
13530	EMATER	1.501.230	1.136.033	961.311
13540	PESAGRO	1.500.100	25.357.446	4.536.547
13540	PESAGRO	1.501.230	73.953	62.579
13620	FUNDEAGRO	1.501.101	560.000	0
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	1.783.349	1.539.699
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	8.462
13720	CEASA	1.500.100	15.000	12.693
13720	CEASA	1.501.230	71.109.560	60.172.910

	JIVO	DO ESTADO DO RIO D	E JANEIRO —	8 DE FEVEREIRO DE 2023
14010	SECC	1.500.100	156.954.381	132.860.93
14010	SECC	1.500.100	100.001	132.000.93
14020	SUBCOM	1.500.100	16.333.988	13.821.82
4020 4320	SUBCOM RIOSEGURANCA	1.700.212 1.500.100	100.000 105.046	100.00 89.35
4322	RIOMETROPOLE	1.500.100	123.564	104.56
4330 4330	DETRAN-RJ DETRAN-RJ	1.501.101 1.752.230	400.000 72.368.007	61.237.80
4330	DETRAN-RJ	1.753.232	585.019.053	516.597.36
4340 4340	LOTERI	1.501.101 1.501.230	1.000.000	205.042.6
4380 4380	LOTERJ IPEM-RJ	1.700.212	242.204.764 18.791.188	
4630	FDRM	1.501.101	2.610.239	
<u>4630</u> 4751	FDRM METRO	1.759.245 1.500.100	<u>45.451.552</u> 10.000	38.544.30 8.46
4752	CTC-RJ	1.500.100	40.700	34.44
4752	CTC-RJ	1.501.230	3.970	3.35
<u>4753</u> 4759	FLUMITRENS CFSEC	1.500.100 1.500.100	10.000 10.000	8.46 8.46
5010	SECEC	1.500.100	24.775.843	21.081.28
5010 5010	SECEC SECEC	1.501.101 1.501.230	2.606.229 24.000	20.30
5010	SECEC	1.700.212	23.012.944	23.012.9
5410	FUNARJ	1.500.100	91.069.389	12.146.08
5410 5430	FUNARJ FTMRJ	1.501.230 1.500.100	830.700 5.886.246	702.93 4.980.94
5430	FTMRJ	1.501.101	600.000	4.000.5
5430	FTMRJ	1.501.230 1.500.100	2.475.887	2.095.09
5440 5440	FMIS FMIS	1.500.100	832.277 17.180	704.42 14.53
5610	FEC	1.500.100	19.695.000	16.665.90
5610 5610	FEC FEC	1.501.101 1.501.230	1.810.238 31.470.804	26.630.59
5610	FEC	1.501.230	100.000.000	100.000.00
6010	SEDEC	1.500.100	10.000	8.46
6010 6010	SEDEC SEDEC	1.501.101 1.700.212	500.000 500.000	500.00
6010	SEDEC	1.761.122	5.810.498	4.916.84
6610 6610	FUNESBOM	1.501.101	2.010.000	07.400.00
6610 6610	FUNESBOM FUNESBOM	1.501.230 1.753.232	44.278.034 199.151.860	37.468.07 168.839.52
7010	SEEL	1.500.100	2.003.228	1.698.25
<u>7010</u> 7010	SEEL SEEL	1.501.101 1.700.212	7.426.185 4.600.000	4.600.00
7010 7010	SEEL SEEL	1.700.212 1.749.224	4.600.000 12.160.948	4.600.00 10.290.59
'310	SUDERJ	1.500.100	1.804.594	1.527.04
<u>'310</u> '310	SUDERJ SUDERJ	1.501.101 1.501.230	451.784 2.990.000	2.581.68
310	SEEDUC	1.500.100	229.172.126	83.600.27
3010	SEEDUC	1.501.101	10.943.833	
3 <u>010</u> 3010	SEEDUC SEEDUC	1.540.215 1.550.105	90.258.959 558.178.715	90.258.95 558.178.7
8010	SEEDUC	1.551.224	38.027.156	38.027.15
3010 3010	SEEDUC SEEDUC	1.552.224 1.569.224	84.860.665 38.844.710	71.809.09 32.870.39
3010 3010	SEEDUC	1.570.212	168.183	32.870.3s 168.18
3010	SEEDUC	1.761.122	17.370.351	17.370.35
3020 3020	DEGASE DEGASE	1.500.100 1.501.101	37.847.209 29.420.000	37.847.20 24.607.49
8020	DEGASE	1.501.120	4.601.857	3.894.09
8030	CEE	1.500.100	5.500	5.50
8030 8030	CEE CEE	1.501.101 1.761.122	150.000 292	29
0010	SEFAZ	1.500.100	64.633.038	41.674.65
0010 0010	SEFAZ SEFAZ	1.501.230 1.754.111	180.000 51.541.821	
0340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	149.286.897	126.370.59
0610	FAF	1.500.100	116.451.946	116.451.94
<u>1010</u> 1010	SEPLAG SEPLAG	1.500.100 1.501.101	26.929.905 2.265.237	22.836.30 1.641.62
1011	SUBPLO	1.500.100	117.411	99.35
<u>1610</u> 1640	FUNDEP FUSPRJ	1.755.233	300.000 1.022.000	253.86
1640	FUSPRJ	1.501.101 1.749.224	43.564.773	36.864.5
2010	SEDEERI	1.500.100	61.982.939	5.937.98
2 <u>010</u> 2310	SEDEERI AGETRANSP	1.501.101 1.753.232	330.237 8.576.992	7.394.73
2320	JUCERJA	1.501.230	50.165.474	42.451.99
2330	AGENERSA	1.753.232	35.153.374 611.080	29.754.63
350 350	DRM DRM	1.500.100 1.501.230	611.989 3.000	
350	DRM	1.708.101	2.525.044	2.040.56
2350 2350	DRM DRM	1.753.232 1.761.122	733.138 635.037	620.38
2350 2610	FREMF	1.761.122	635.037 57.634.389	633.49 56.682.87
2620	FEMPO	1.501.101	290.237	
2620 2710	FEMPO CODIN	1.501.230 1.500.100	30.000.001 690.559	29.549.97 584.38
710	CODIN	1.501.230	5.588.675	4.729.13
010	SEAS	1.500.100	393.932 1.630.000	333.34
010 010	SEAS SEAS	1.501.101 1.501.230	1.630.000 1.440	1.2
010	SEAS	1.759.151	207.467.684	165.138.34
010 010	SEAS SEAS	1.759.251 1.799.297	4.136.184 15.340.920	3.500.03
010 020	UEPSAM	1.799.297	15.340.920 1.200.237	12.981.48
020	UEPSAM	1.759.151	332.509.212	296.529.3
320 320	INEA INEA	1.501.101 1.501.230	1.240.237 7.811.325	6.669.9
320	INEA	1.501.230	7.811.325 109.085.444	109.085.4
320	INEA	1.753.232	4.073.478	3.446.9
320 320	INEA	1.756.233 1.759.151	14.960 409.000.000	12.6 328.930.0
320	INEA	1.761.122	925.302	782.9
320	INEA	1.799.297	4.260.376	3.605.1
320 330	INEA FUNDRHI	1.899.218 1.501.230	45.037.839 69.228.355	38.124.0 58.581.0
630	FUNDRHI	1.709.101	54.297	45.9
010	SEAP	1.500.100	124.674.975	95.654.4
010 010	SEAP SEAP	1.501.101 1.700.212	300.000 25.883.317	25.883.3
010	SEAP	1.759.103	95.883.171	80.474.7
410 410	FSCABRINI FSCABRINI	1.500.100	21.837.297 22.741.016	18.478.7
<u>410</u> 410	FSCABRINI FSCABRINI	1.501.230 1.570.212	22.741.016 200.000	19.243.4 200.0
410	FSCABRINI	1.631.212	650.000	650.00
410 410	FSCABRINI FSCABRINI	1.665.212	200.000 750.000	200.00
410	FSCABRINI FUESP	1.700.212 1.500.100	750.000 5.000	750.00 4.23
610			8.266.140	7.287.02
610	FUESP	1.501.230		
610 610 610 010	FUESP FUESP SES	1.501.230 1.749.224 1.500.100	65.321.124 10.000	55.274.73 8.46

150 150
1906 1906
100 100
150 150
200 FEL
1.00 1.00
1900 170
1960 TES
1976 No.
Section
1970 1970
SECOND SERIES 1.00
1909 1917-191 19
1970 1970
1960 1960
1000 1000
1900 DETROCAL 157-201 253-568 3-4245 3-425
100 Feb. 100-100 1
1500 Feet
1-10
1000 1000
1702 CANTSAL 103 101 11002 1200
1970 CHERNAL 102-256
1972 DOSTRIAL 1754 177
1970 PATTHURS
1970 SOUTH-MOS
SECTION 1.500 1.
March Marc
SERIOL SERIOL 1.501.01
MATERIAL 1,000 1
MATERIAL 1,500,200
1920 1920 1927
SERIO SERI
SESSO SESS
1643 1672 1703,1
1.700.000 1.700.0000 1.700.0000 1.700.0000 1.700.000000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.000000 1.700.000000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.000000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.0000000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.00000 1.700.000000000000000000000000000000000
1999 1994 1994 1,781,122 79,756,867 79,756,876 11,171,171,171,171,171,171,171,171,171,
6440 Fortic
Mode
6650 JENF
March Marc
MATERIAN 1.591,200
March 1,770,212 3,333,588 3,333,58
March Marc
MARCON CECCEPA
MATERIAL 1761-122 30.417.001 30.417.
PATEC 1.501.203 2.880.008 2.018.
FUNCES FUNCES 1.761122 202
SETUR
1791 SETUR
1710 TURISRIO 1.500.100 266.008 175.
9910 SEDSODH
SEDSOPH
#9010 SEDSOPH
19411 F.XIII
Fig. Fig. 1.759.105 3.426.386 28.754
Mart FiAF 1,761,122 32,166,294 27,219 49610 FFIA 1,501,101 250,000 1,69610 FFIA 1,501,320 2,196,960 1,859, 49611 FFIA 1,761,122 5,500 4,49641 FUPDE 1,501,101 50,000 4,49641 FUPDE 1,501,101 50,000 4,49642 FUNDEPI 1,501,101 200,000 4,49642 FUNDEPI 1,501,101 200,000 4,49642 FUNDEPI 1,501,101 5,500 4,49642 FUNDEPI 1,501,101 5,500 4,49650 4,49
FILA
19610
19841 FUPDE
49841 FUPDE
1,9942 FUNDEP 1,501,101 200,000 348,49842 FUNDEP 1,501,230 409,620 348,49842 FUNDEP 1,761,122 5,500 4.49850 FEAS 1,501,101 5,590,356 4,9850 FEAS 1,501,200 33,180 28,49850 FEAS 1,501,200 33,180 28,49850 FEAS 1,61,224 28,218,792 23,378,49850 FEAS 1,761,122 275,202,982 23,378,49850 FEAS 1,761,122 275,202,982 23,378,49850 FEAS 1,501,100 6,383,847 32,329,66,500 5,600,384,7 3,329,26,500 5,600,384,7 3,329,26,500 5,600,384,7 3,329,26,500 5,600,384,7 3,329,26,500 5,600,384,7 3,329,26,500 5,600,384,7 3,329,26,500 5,600,384,7 3,329,26,500 5,600,384,7 3,329,26,500 5,600,384,7 3,329,26,500 5,600,384,7 3,329,26,500 3,349
19842
19642 FUNDEPI 1.761.122 5.500 4.8950 FEAS 1.501.101 5.590.356 49650 FEAS 1.501.230 33.180 2.8 49650 FEAS 1.661.224 28.218.792 23.878 48650 FEAS 1.661.224 28.218.792 23.878 48650 FEAS 1.761.122 275.202.962 232.926 232.9
#9850 FEAS 1.501,230 33,180 28, 28, 28, 295, 295, 297, 298, 298, 298, 298, 298, 298, 298, 298
1,661,224 28,218,792 23,878, 1,661,122 275,202,992 23,928, 23,978, 23,
19850 FEAS
50010 CGE 1.500.100 6.383.847 324 50010 CGE 1.501.101 155.000
50610 FACI-RJ 1.799.240 5.000.000 4.231. 51010 SEPM 1.500.100 44.484.658 37.642. 51010 SEPM 1.501.101 3.342.000 51010 SEPM 1.700.212 36.566.205 36.566. 51010 SEPM 1.759.103 125.409.779 106.863. 51650 FUNESPOM 1.501.101 1.494.000
SEPM
51010 SEPM 1.501.101 3.342.000 51010 SEPM 1.700.212 36.566.205 36.566 51010 SEPM 1.759.103 125.409.779 106.863. 51650 FUNESPOM 1.501.101 1.494.000 51650 FUNESPOM 1.501.230 398.759.525 337.430. 51650 FUNESPOM 1.700.212 4.000.000 4.000. 52010 SEPOL 1.500.100 23.535.796 19.911. 52010 SEPOL 1.501.101 2.745.237 52010 SEPOL 1.700.212 17.797.709 17.797. 52010 SEPOL 1.759.103 173.059.840 151.454. 52610 ACADEPOL 1.501.101 1500.000 151.454. 52610 ACADEPOL 1.501.230 13.576.728 11.488. 52620 FUNESPOL 1.501.201 600.237 500.000 1.753.232 29.761 25. 53010 SECID 1.500.100 4.121.267 1.278.
51010 SEPM 1.700.212 36.566.205 36.566 51010 SEPM 1.759.103 125.409.779 106.863 51650 FUNESPOM 1.501.101 1.494.000 51650 FUNESPOM 1.501.230 398.759.525 337.430 51650 FUNESPOM 1.700.212 4.000.000 4.000. 52010 SEPOL 1.500.100 23.535.796 1.9911. 52010 SEPOL 1.501.101 2.745.237 52010 SEPOL 1.700.212 17.797.709 17.797. 52010 SEPOL 1.759.103 173.098.840 151.454. 52610 ACADEPOL 1.501.101 150.000 52610 ACADEPOL 1.501.101 150.000 52620 FUNESPOL 1.501.101 600.237 52620 FUNESPOL 1.501.010 600.237 52620 FUNESPOL 1.500.100 4.121.267 1.278. 53010 SECID 1.500.100 33.781.199 6.4751.
51650 FUNESPOM 1.501.101 1.494.000 51650 FUNESPOM 1.501.230 398.759.525 337.430. 51650 FUNESPOM 1.700.212 4.000.000 4.000. 52010 SEPOL 1.500.100 23.535.796 19.911. 52010 SEPOL 1.501.101 2.745.237 52010 SEPOL 1.700.212 17.797.709 17.797. 52010 SEPOL 1.759.103 173.059.840 151.454. 52610 ACADEPOL 1.501.101 150.000 52610 ACADEPOL 1.501.230 13.576.728 11.488. 52620 FUNESPOL 1.501.101 600.237 52620 FUNESPOL 1.753.232 29.761 25. 53010 SECID 1.500.100 4.121.267 1.278. 53310 TERJ 1.500.100 33.000.000 1.932.380 6.4751. 53310 TERJ 1.501.101 33.000.000 27.924. 53310 TERJ 1.501.101
51650 FUNESPOM 1.501.230 398.759.525 337.430. 51650 FUNESPOM 1.700.212 4.000.000 4.000. 52010 SEPOL 1.500.100 23.535.796 19.911. 52010 SEPOL 1.501.101 2.745.237 52010 SEPOL 1.700.212 17.797.709 17.797. 52010 SEPOL 1.501.101 150.000 151.654. 52610 ACADEPOL 1.501.101 150.000 13.576.728 11.488. 52620 FUNESPOL 1.501.101 600.237 600.237 11.488. 52620 FUNESPOL 1.501.101 600.237 1.501.101 1.501.101 600.237 1.501.101 1.501.101 600.237 1.501.101 1.501.101 1.278. 53010 SECID 1.501.101 83.781.199 64.751. 53010 SECID 1.501.101 83.781.199 64.751. 64.751. 53310 TERJ 1.501.101 83.781.199 64.751. 53310 TERJ 1.501.101 33.000.000
51650 FUNESPOM 1.700.212 4.000.000 4.000. 52010 SEPOL 1.500.100 23.535.796 19.911. 52010 SEPOL 1.501.101 2.745.237 52010 SEPOL 1.700.212 17.797.709 17.797. 52010 SEPOL 1.759.103 173.059.840 151.454. 52610 ACADEPOL 1.501.101 150.000 52610 ACADEPOL 1.501.230 13.576.728 11.488. 52620 FUNESPOL 1.501.101 600.237 500.002 50
52010 SEPOL 1.500.100 23.535.796 19.911. 52010 SEPOL 1.501.101 2.745.237 52010 SEPOL 1.700.212 17.797.709 17.797. 52010 SEPOL 1.759.103 173.059.840 151.454. 52610 ACADEPOL 1.501.101 150.000 52610 ACADEPOL 1.501.230 13.576.728 11.488. 52620 FUNESPOL 1.501.101 600.237 52620 FUNESPOL 1.753.232 29.761 25. 53010 SECID 1.500.100 4.121.267 1.278. 53010 SECID 1.501.101 83.781.199 64.751. 53310 ITERJ 1.500.100 1.932.380 1.659. 53310 ITERJ 1.501.101 33.000.000 27.924. 53310 ITERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53310 ITERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53410 DER-RJ 1.500.100 50.
52010 SEPOL 1.501.101 2.745.237 52010 SEPOL 1.700.212 17.797.709 17.797. 52010 SEPOL 1.759.103 173.059.840 151.454. 52610 ACADEPOL 1.501.101 150.000 52610 ACADEPOL 1.501.230 13.576.728 11.488. 52620 FUNESPOL 1.501.101 600.237 52620 FUNESPOL 1.753.232 29.761 25. 53010 SECID 1.500.100 4.121.267 1.278. 53010 SECID 1.501.101 83.781.199 64.751. 53310 ITERJ 1.500.100 1.932.380 1.659. 53310 ITERJ 1.501.101 33.000.000 27.924. 53310 ITERJ 1.761.122 183.461 155. 53410 DER-RJ 1.500.100 50.150.435 42.437. 53410 DER-RJ 1.501.101 152.452.661 128.430.
52010 SEPOL 1.759.103 173.059.840 151.454. 52610 ACADEPOL 1.501.101 150.000 52610 ACADEPOL 1.501.230 13.576.728 11.488. 52620 FUNESPOL 1.501.101 600.237 52620 FUNESPOL 1.753.232 29.761 25. 53010 SECID 1.500.100 4.121.267 1.278. 53010 SECID 1.501.101 83.781.199 64.751. 53310 ITERJ 1.500.100 1.932.380 1.659. 53310 ITERJ 1.501.101 33.000.000 27.924. 53310 ITERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53310 ITERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53310 ITERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53410 DER-RJ 1.500.100 50.150.435 42.437. 53410 DER-RJ 1.501.101 152.452.661 128.430.
52610 ACADEPOL 1.501.101 150.000 52610 ACADEPOL 1.501.230 13.576.728 11.488. 52620 FUNESPOL 1.501.101 600.237 52620 FUNESPOL 1.753.232 29.761 25. 53010 SECID 1.500.100 4.121.267 1.278. 53010 SECID 1.501.101 83.781.199 64.751. 53310 ITERJ 1.500.100 1.932.380 1.659. 53310 ITERJ 1.501.101 33.000.000 27.924. 53310 ITERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53310 ITERJ 1.761.122 183.461 1.555. 53410 DER-RJ 1.500.100 50.150.435 42.437. 53410 DER-RJ 1.501.101 152.452.661 128.430.
52610 ACADEPOL 1.501.230 13.576.728 11.488. 52620 FUNESPOL 1.501.101 600.237 52620 FUNESPOL 1.753.232 29.761 25. 53010 SECID 1.500.100 4.121.267 1.278. 53010 SECID 1.501.101 83.781.199 64.751. 53310 ITERJ 1.500.100 1.932.380 1.659. 53310 ITERJ 1.501.101 33.000.000 27.924. 53310 ITERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53310 ITERJ 1.761.122 183.461 155. 53410 DER-RJ 1.500.100 50.150.435 42.437. 53410 DER-RJ 1.501.101 152.452.661 128.430.
52620 FUNESPOL 1.501.101 600.237 52620 FUNESPOL 1.753.232 29.761 25. 53010 SECID 1.500.100 4.121.267 1.278. 53010 SECID 1.501.101 83.781.199 64.751. 53310 ITERJ 1.500.100 1.932.380 1.659. 53310 ITERJ 1.501.101 33.000.000 27.924. 53310 ITERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53310 ITERJ 1.761.122 183.461 155. 53410 DER-RJ 1.500.100 50.150.435 42.437. 53410 DER-RJ 1.501.101 152.452.661 128.430.
52620 FUNESPOL 1.753.232 29.761 25. 53010 SECID 1.500.100 4.121.267 1.278. 53010 SECID 1.501.101 83.781.199 64.751. 53310 ITERJ 1.500.100 1.932.380 1.659. 53310 ITERJ 1.501.101 33.000.000 27.924. 53310 ITERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53310 ITERJ 1.761.122 183.461 155. 53410 DER-RJ 1.500.100 50.150.435 42.437. 53410 DER-RJ 1.501.101 152.452.661 128.430.
53010 SECID 1.501.101 83.781.199 64.751. 53310 ITERJ 1.500.100 1.932.380 1.659. 53310 ITERJ 1.501.101 33.000.000 27.924. 53310 ITERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53310 ITERJ 1.761.122 183.461 155. 53410 DER-RJ 1.500.100 50.150.435 42.437. 53410 DER-RJ 1.501.101 152.452.661 128.430.
53310 TERJ 1.500.100 1.932.380 1.659. 53310 TERJ 1.501.101 33.000.000 27.924. 53310 TERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53310 TERJ 1.761.122 183.461 155. 53410 DER-RJ 1.500.100 50.150.435 42.437. 53410 DER-RJ 1.501.101 152.452.661 128.430.
53310 TERJ 1.501.101 33.000.000 27.924. 53310 TERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53310 TERJ 1.761.122 183.461 155. 53410 DER-RJ 1.500.100 50.150.435 42.437. 53410 DER-RJ 1.501.101 152.452.661 128.430.
53310 TERJ 1.759.150 3.280.867 1.844. 53310 TERJ 1.761.122 183.461 155. 53410 DER-RJ 1.500.100 50.150.435 42.437. 53410 DER-RJ 1.501.101 152.452.661 128.430.
53310 TERJ 1.761.122 183.461 155. 53410 DER-RJ 1.500.100 50.150.435 42.437. 53410 DER-RJ 1.501.101 152.452.661 128.430.
53410 DER-RJ 1.501.101 152.452.661 128.430.
1 1.501.230 DEISTO 1.501.230 57.054
53410 DER-RJ 1.750.126 31.702.567 6.726.
53620 FUNTERJ 1.500.100 5.000 4.
54010 SERGB 1.500.100 3.699.944 3.131.
57010 SEGOV 1.500.100 25.250.366 12.904.
57010 SEGOV 1.501.101 585.000 57010 SEGOV 1.759.103 85.999.999 72.179.



57640	FEFOSP	1.500.100	5.500	4.654			
58010	SETD	1.500.100	1.444.997	1.222.756			
58350	PRODERJ	1.500.100	31.568.742	26.713.469			
58350	PRODERJ	1.501.101	4.473.409	3.785.399			
58350	PRODERJ	1.501.230	7.956.335	6.732.651			
59010	SEAVIT	1.761.122	16.432.481	3.477.312			
60010	SEENVS	1.501.101	755.118	0			
60010	SEENVS	1.761.122	20.343.503	17.214.672			
61010	SEGG	1.500.100	1.444.997	1.222.756			
62010	SEDCON	1.500.100	1.449.997	1.226.987			
62010	SEDCON	1.761.122	2.000.000	1.692.400			
62360	PROCON-RJ	1.500.100	2.745.696	2.334.828			
62640	FEPROCON	1.501.230	30.156.000	25.518.007			
63010	SEACJ	1.500.100	1.500.000	1.269.300			
63010	SEACJ	1.761.122	14.010.000	3.393.262			
63610	FUNJOVEM	1.761.122	6.162.302	5.214.540			
	Total		18.932.554.503	16.031.365.258			

				ld: 245667
UO	SIGLA	ANEXO I.C - (Despe	sas Obrigatórias) Lei Orçamentária Anual	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	8.46
06020	SSM	1.500.100	10.000	8.46
0 <u>7010</u> 07310	SEINFRA IEEA	1.500.100 1.500.100	10.000 160.000	<u>9.84</u> 139.58
07510	EMOP	1.500.100	42.410.000	42.285.00
07720	CEHAB-RJ	1.500.100	6.520.000	6.452.81
07720 09010	CEHAB-RJ PGE	1.501.230 1.500.100	260.000 930.000	
09610	FUNPERJ	1.501.230	350.000	350.00
13010	SEAPPA	1.500.100	100.000	84.62
13410 13530	FIPERJ EMATER	1.500.100 1.500.100	135.000 11.360.000	
13530	EMATER	1.501.230	10.000	8.46
13540	PESAGRO	1.500.100	3.990.000	3.933.70
<u>13540</u> 13710	PESAGRO CASERJ	1.501.230 1.500.100	10.000 10.000	<u>8.46</u> 10.00
13710	CASERJ	1.501.230	79.200	67.01
13720	CEASA	1.500.100	10.000	10.00
<u>13720</u> 14010	CEASA SECC	1.501.230 1.500.100	8.000.000 10.000	
14010	SECC	1.501.230	40.683.514	40.683.51
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.00
14320 14322	RIOSEGURANCA RIOMETROPOLE	1.500.100 1.500.100	70.000 10.000	<u>59.23</u> 10.00
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	21.487.000	18.847.48
14340	LOTER	1.500.100	5.000	5.00
14340 14380	LOTERJ IPEM-RJ	1.501.230 1.500.100	1.750.000 5.000	
14380	IPEM-RJ	1.700.212	12.000	12.00
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.00
<u>14752</u> 14752	CTC-RJ CTC-RJ	1.500.100 1.501.230	1.510.838 10.838	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	6.000.000	6.000.00
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	8.46
<u>15010</u> 15410	SECEC FUNARJ	1.500.100 1.500.100	5.000 10.000	<u>4.23</u> 10.00
15430	FTMRJ	1.500.100	490.000	420.79
15430	FTMRJ	1.501.230	6.500	6.50
<u>15440</u> 15440	FMIS FMIS	1.500.100 1.501.230	50.000 10.001	50.00 10.00
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.00
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.00
<u>17010</u> 17310	SEEL SUDERJ	1.500.100 1.500.100	5.000 6.040.000	<u>4.23</u> 6.040.00
17310	SUDERJ	1.501.230	250.000	250.00
18010	SEEDUC	1.500.100	33.800.000	33.800.00
<u>18010</u> 18020	SEEDUC DEGASE	1.550.105 1.500.100	500.000 10.000	500.00 10.00
20010	SEFAZ	1.500.100	20.880.000	20.880.00
20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104	3.696.524.631	3.204.364.63
<u>20340</u> 20340	RIOPREVIDENCIA RIOPREVIDENCIA	1.800.234 1.801.231	605.960.486 106.005.000	604.883.88 92.777.43
20340	RIOPREVIDENCIA	1.803.237	16.000.000	13.846.80
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	9.23
2 <u>1011</u> 22010	SUBPLO SEDEERI	1.500.100 1.500.100	10.000 15.000	<u>9.23</u> 12.69
22010	SEDEERI	1.704.104	900.000.000	12.03
22310	AGETRANSP	1.753.232	15.003	15.00
22320 22330	JUCERJA AGENERSA	1.501.230 1.753.232	2.516.991 10.000	<u>2.284.75</u> 9.23
22350	DRM	1.500.100	10.000	8.46
22350	DRM	1.753.232	10.000	8.46
22710 22710	CODIN CODIN	1.500.100 1.501.230	12.940.000 1.130.500	
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.00
24320	INEA	1.500.100	10.000	10.00
24320 24320	INEA	1.501.230 1.899.218	590.000 2.410.000	
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.00
25010	SEAP	1.500.100	10.000	8.46
25410 29010	FSCABRINI SES	1.500.100 1.500.100	4.050.000 10.000	3.427.11 10.00
29310	IASERJ	1.500.100	105.000	89.62
29420	FSERJ	1.899.223	1.800.003	1.800.00
<u>29610</u> 29710	FES IVB	1.500.100 1.501.230	44.035.000 240.000	44.035.00 224.62
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	9.23
31010	SETRANS	1.500.100	5.000	4.23
31330 31710	DETRO-RJ CODERTE	1.501.230 1.500.100	700.000 10.000	620.02 8.46
31710	CODERTE	1.501.230	5.450.000	4.873.25
31720	CENTRAL	1.500.100	3.710.800	3.640.82
31720 31730	CENTRAL RIOTRILHOS	1.501.230 1.500.100	1.480.006 16.710.000	
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	42.252.496	42.252.49
37010	EGE/SEPLAG	1.501.101	24.515.015	24.515.01
37020 37020	EGE/SEFAZ EGE/SEFAZ	1.500.100 1.500.107	2.949.444.951 29.188.354	2.922.300.40 29.188.35
37020	EGE/SEFAZ EGE/SEFAZ	1.500.107	672.975.285	672.975.28
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	252.803.071	235.457.28
37020	EGE/SEFAZ EGE/SEFAZ	1.708.101	25.506	25.50
37020 37020	EGE/SEFAZ EGE/SEFAZ	1.709.101 1.750.126	548 320.228	54 67.9
37020	EGE/SEFAZ	1.759.102	3.225.878	3.225.8
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	227.889.950	227.889.99
37030 37050	PRECATORIO_RPV DIVIDAPUBLICA	1.500.107 1.500.100	1.366.011.335 772.880.520	
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	523.635.702	343.536.49
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	275.815.718	275.815.71
37050 37050	DIVIDAPUBLICA DIVIDAPUBLICA	1.753.132 1.759.102	9.103.133 342.752.673	9.103.13 340.169.42
	P DEIO/ (1.100.102	J-72.132.013	540.109.4



40010	SECTI	1.500.100	10.000	8.462
40401	CEPERJ	1,500,100	270,000	230.781
40410	FAPERJ	1,500,100	10.000	10.000
40430	UERJ	1.500.100	43.610.000	43.610.000
40430	UERJ	1,501,230	8.530.000	7.218.086
40430	UERJ	1,570,212	170,765	170.765
40430	UERJ	1.700.212	100.000	100.000
40440	FAETEC	1.500.100	10.000	10.000
40450	UENF	1.500.100	3.070.000	3.070.000
40460	CECIERJ	1.500.100	750.000	750.000
43010	SETUR	1.500.100	5.000	4.231
43710	TURISRIO	1.500.100	1.650.000	1.636.762
49010	SEDSODH	1.761.122	590.000	545.398
49411	FLXIII	1.761.122	220.000	220.000
49412	FIA-RJ	1.501.230	2.430	2.430
49412	FIA-RJ	1.761.122	280.000	280.000
50010	CGE	1.500.100	10.000	9.231
51010	SEPM	1.500.100	10.000	8.462
51650	FUNESPOM	1.501.230	10.000	8.462
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SECID	1.500.100	70.000	59.234
53310	ITERJ	1.500.100	10.000	9.231
53410	DER-RJ	1.500.100	6.440.000	5.612.815
53410	DER-RJ	1.501.230	7.000.000	5.923.400
54010	SERGB	1.500.100	5.000	4.231
57010	SEGOV	1.500.100	10.000	10.000
58010	SETD	1.500.100	5.000	4.231
58350	PRODERJ	1.500.100	2.482.633	2.449.654
59010	SEAVIT	1.761.122	10.000	10.000
60010	SEENVS	1.761.122	5.000	5.000
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62010	SEDCON	1.500.100	10.000	8.462
62360	PROCON-RJ	1.500.100	219.600	219.600
63010	SEACJ	1.500.100	100.000	92.310
	Total		13.199.074.102	11.552.177.462

		ΔΝΕΧΟ Ι Β	- (Concessionárias)	
UO	SIGLA	FR FR	Lei Orçamentária Anual	Limite Disponível para Empenho
6010	GSI	1.500.100	5.000	4.23
06020	SSM	1.500.100	478.480	404.89
7010	SEINFRA	1.500.100	50.267	42.53
7310	IEEA	1.500.100	5.000	4.23
07510	EMOP	1.500.100	981.837	830.83
07720	CEHAB-RJ	1.500.100	143.427	121.36
09610	FUNPERJ	1.501.230	3.101.728	3.101.72
09610	FUNPERJ	1.753.232	2.171.704	2.171.70
13010	SEAPPA	1.500.100	872.624	738.41
13410	FIPERJ	1.500.100	61.169	51.76
13530	EMATER	1.500.100	840.237	711.00
13540	PESAGRO	1.500.100	410.363	347.24
13710	CASERJ	1.500.100	5.528	4.67
13720	CEASA	1.501.230	35.931.606	30.405.32
14010	SECC	1.500.100	6.015.877	5.090.63
14020	SUBCOM	1.500.100	18.156	15.36
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	35.267	29.84
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	5.000	4.23
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.614.276	8.981.80
14340	LOTERJ	1.501.230	304.665	257.80
14380	IPEM-RJ	1.700.212	396.540	396.54
14630	FDRM	1.759.245	196.000	165.85
14751	METRO	1.500.100	5.000	4.23
14752	CTC-RJ	1.500.100	5.000	4.23
14752 14753	FLUMITRENS	1.500.100	5.000	4.23
14759	CFSEC	1.500.100	5.500	4.65
15010	SECEC	1.500.100	2.300.321	1.946.53
15410	FUNARJ	1.500.100	1.095.630	
15430 15440	FTMRJ	1.500.100	1.155.282	977.60
<u>15440</u> 16010	FMIS SEDEC	1.500.100 1.500.100		
16610	FUNESBOM	1.500.100	4.996.459	4.228.00
16610	FUNESBOM	1.501.120	4.601.857	3.894.09
16610	FUNESBOM	1.753.232	12.285.303	10.638.81
17010	SEEL	1.500.100	115.252	97.52
17310	SUDERJ	1.500.100	1.400.629	1.185.21
18010	SEEDUC	1.500.100	5.519.976	5.519.97
18010	SEEDUC	1.550.105	7.754.275	7.754.27
18010	SEEDUC	1.761.122	5.716.088	5.716.08
18020	DEGASE	1.500.100	12.138.667	12.138.66
20010	SEFAZ	1.500.100	6.123.245	5.181.49
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	2.902.785	2.456.33
21010	SEPLAG	1.500.100	2.549.558	2.157.43
21011	SUBPLO	1.500.100	5.000	4.23
22010	SEDEERI	1.500.100	105.000	88.85
22310	AGETRANSP	1.753.232	197.447	167.08
22320	JUCERJA	1.501.230	2.079.317	1.759.51
22330	AGENERSA	1.753.232	2.706.515	2.290.25
22350	DRM	1.500.100	55.674	47.1
22350	DRM	1.753.232	53.484	45.25
22710	CODIN	1.501.230	228.992	193.77
24010	SEAS	1.500.100	5.000	4.23
24320	INEA	1.501.230	1.000.000	846.20
24320	INEA	1.899.218	1.000.000	846.20
24630	FUNDRHI	1.501.230	3.580.476	3.029.79
25010	SEAP	1.500.100	48.345.267	40.909.76
25010	SEAP	1.501.120	2.761.115	2.336.45
25010	SEAP	1.759.103	2.382.800	2.382.80
25410	FSCABRINI	1.500.100	174.500	147.66
29010	SES	1.500.100	5.000	4.23
29310	IASERJ	1.500.100	5.975	5.05
29420	FSERJ	1.899.223	4.569.915	3.867.06
29610	FES	1.500.100	91.730.355	91.730.35
29710	IVB	1.500.100	5.000	4.23
30010	SETRAB	1.500.100	100.537	85.07
31010	SETRANS	1.500.100	225.524	190.83
31330	DETRO-RJ	1.501.230	433.569	366.88
31710	CODERTE	1.501.230	822.795	696.24
31720	CENTRAL	1.500.100	453.905	384.09
31720	CENTRAL	1.501.230	135.040	114.27
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	587.401	497.05
10010	SECTI	1.500.100	25.223	21.34
10401	CEPERJ	1.500.100	402.350	340.46
10410	FAPERJ	1.500.100	72.038	72.03
10430	UERJ	1.500.100	16.093.943	16.093.94
10430	UERJ	1.501.230	9.958	8.42
10440	FAETEC	1.500.100	13.285.462	13.285.46
10450	UENF	1.500.100	8.446.407	8.446.40
10460	CECIERJ	1.500.100	578.624	578.62
13010	SETUR	1.500.100	121.134	102.50
3710	TURISRIO	1.500.100	5.000	5.00
9010	SEDSODH	1.761.122	3.549.874	3.003.90
9411	FLXIII		1.336.340	1.130.8
9411	FIA-RJ	1.761.122	1.336.340 420.281	1.130.8° 355.64
	ji iA-NJ	1.761.122		
9650	FEAS	1.761.122	5.000	4.23

		DO ESTA	DO DO RIO DE JANEIRO	
51010	SEPM	1.759.103	49.463.454	41.514.677
52010	SEPOL	1.500.100	71.841	60.792
52010	SEPOL	1.501.120	10.124.087	8.567.002
52010	SEPOL	1.759.103	30.429.639	25.539.596
53010	SECID	1.500.100	5.000	4.231
53310	ITERJ	1.500.100	108.329	91.668
53410	DER-RJ	1.500.100	10.492.189	8.878.490
54010	SERGB	1.500.100	23.414	19.813
57010	SEGOV	1.500.100	5.000	4.231
58010	SETD	1.500.100	27.951	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	38.639	32.696
58350	PRODERJ	1.501.230	446	377
59010	SEAVIT	1.761.122	34.127	28.878
60010	SEENVS	1.761.122	5.500	4.654
61010	SEGG	1.500.100	27.951	23.652
62010	SEDCON	1.500.100	27.951	23.652
62360	PROCON-RJ	1.500.100	518.239	438.534
63010	SEACJ	1.500.100	130.000	110.006
	Total		443.113.278	400.706.923

ANEXO II QUADRO DE REESTIMATIVA DE RECEITA - 2023

EXECUÇÃO DA RECEITA ÓRGÃO:

Natureza da receita Fonte		Orçado	Valores Arrecadados / Reestimativas - Receita													
Código	Especificação			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Total	•														

ANEXO III

PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO OBJETO Solicitação de Abertura de Crédito Adicional

VALOR DO CRÉDITO SOLICITADO: FONTE DE RECURSO: PT A SER ALTERADO:

1 - INTRODUÇÃO

NATUREZA DE DESPE-

Trata o presente administrativo de solicitação de abertura de crédito suplementar cujos recursos disponíveis a serem oferecidos são decorrentes de superávit financeiro, apurado na fonte de recurso mencionada, no exercício de _. O valor solicitado objetiva (descrever onde será aplicado o recurso).

2 - DEMONSTRAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

3 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Com base na documentação apresentada conforme Decreto nº 48.359, atesto a existência de disponibilidade de recurso decorrente de superávit financeiro no valor e na fonte de recurso solicitados.

Rio de Janeiro, ___ de _ Nome do servidor Cargo Matrícula

OBS. Poderão ser adicionados outros comentários julgados relevantes pelo representante do controle interno em quaisquer dos itens do Parecer.

ld: 2456675

Rio de Janeiro, ___ de___de 2023.

ANEXO IV MODELO DE OFÍCIO SEI

Ofício XXXXX nº ____ /2023

Ao Excelentíssimo Sr.

Secretário de Estado de Fazenda Av. Presidente Vargas, nº 670 - Centro/RJ

Assunto: Solicitação de pagamento, em caráter excepcional, de despesas do orçamento vigente

Considerando a necessidade de observância da ordem cronológica de pagamento, em conformidade com o Decreto nº 48.359 e com o objetivo de manter o cumprimento das disposições contratuais e a continuidade da prestação dos serviços, solicito o pagamento, em caráter excepcional, das Programações de Desembolso listadas abaixo, no valor total de R\$ XXXX,XX (valor por extenso).

UG EMITENTE	FONTE DE RECURSOS	NÚMERO DA PD*	NÚMERO DO CONVÊNIO**	FAVORECIDO (CNPJ E NOME)	VALOR (R\$1,00)
				,	

(*) - as PDs deverão estar em ordem cronológica, crescente, por UG. (**) - em caso de despesas de convênio deverá informar o respectivo número e acrescentar no campo assunto que se trata de CONVÊNIO. Informo que os documentos nº XXXX, XXXX e XXXX para pagamento das despesas, contêm as declarações do ordenador de despesa, conforme § 1º do art. 39 do Decreto nº 48.359.

Atenciosamente,

NOME Secretário de Estado

ld: 2456676

ANEXO V

MODELO DE OFÍCIO SEI

Ofício XXXXX nº /2023 Rio de Janeiro, de de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Fazenda

Av. Presidente Vargas, nº 670 - Centro/RJ

Assunto: Solicitação de pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar - RP referentes ao exercício de 2022.

- 1 Considerando a necessidade de observância da ordem cronológica de pagamento, em conformidade com o Decreto nº 47.329, de 21 de outubro de 2020, Decreto nº 47.408, de 17 de dezembro de 2020, e Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, solicito o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar referentes ao exercício de 2022, listadas em arquivo anexo1, no valor total de R\$ XXXX,XX (va-
- 2 Declaro que as Programações de Desembolso PDs estão listadas em ordem cronológica de liquidação, em consonância com o estabelecido no art. 5° da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 141 da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, conforme o §1° do art. 46 do Decreto nº 48.359/2023;
- 3 Informo que as declarações do valor do contrato ao qual os RPs são vinculados e da efetiva prestação do serviço nos termos do Contrato e do Termo de Referência, ora em anexo², estão conforme previsto no inciso III do § 2º do art. 46 do Decreto nº 48.359/2023;

- 4 Declaro que a presente solicitação de pagamento de RP inscrito 4 - Declaro que a presente solicitação de pagamento de RP inscrito ma 2022 foi adequadamente instruída e encaminhada à Unidade de Controle Interno - UCI deste(a) órgão/entidade e que resultou na Nota Técnica N° XXXX, subscrita pelo Titular da Pasta e pelo responsável pela UCI, ora em anexo³, em cumprimento ao Decreto n° 47.408 de 17 de dezembro de 2020;
- 5 Seguem anexos as guias/boletos que necessitam de autenticação bancária bem como as respectivas PDs para pagamento (anexar as guias/boletos e PDs no formato PDF).
- deverá ser anexado documento conforme o modelo da planilha
- (Anexo Modelo.xls)
 (²) deverão ser anexadas as declarações do valor do contrato ao qual os RPs são vinculados e da efetiva prestação do serviço nos ter-
- mos do Contrato e do Termo de Referência.

 (3) Nota Técnica subscrita pelo Titular da Pasta e pelo responsável pela UCI

ANEXO VII GLOSSÁRIO

CAIXA ÚNICO - ideia que encontra respaldo no princípio da unidade de tesouraria, este hospedado no artigo 56 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, por meio do qual o recolhimento de todas as receitas ocorrerá à conta específica do Tesouro Estadual, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais. Consiste em um importante instrumento de controle das finanças públicas, uma vez que permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de agilizar os processos de transferência e descentralização financeira e os pagamentos a terceiros.

COMUNICA - sistema de mensageria utilizado entre os órgãos do Poder Executivo e gerido pelo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE RIO).

CONFORMIDADE CONTABIL - adequação entre um valor existente em uma conta contábil e o saldo existente em uma conta bancária, seja esta de aplicação, conta corrente ou poupança.

DESVINCULAÇÃO DE RECEITA - mecanismo que permite a utilização, de forma livre, pelos Estados de um percentual incidente sobre as receitas tributárias e não tributárias. A previsão encontrou respaldo no artigo 1º da Emenda Constitucional 93 de 08 de dezembro de 2016, que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ara prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Conforme disposto no artigo 2º da EC 93/2016, que incluiu o artigo 76-A ao ADCT, desvinculação de receitas no âmbito dos Estados e Distrito Federal é estabelecido, de igual modo, em 30 % (trinta por

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - disponibilidade de recursos que determinada Unidade Gestora efetivamente possui para realizar os atos de despesa pública a culminar em determinado pagamento.

FLOATING - palavra inglesa originada do verbo float, que significa flutuar. No mercado financeiro, a prática do float é habitual e recorrente, sendo uma forma de pagamento não imediato, em que o banco retém por determinado número de dias os valores recebidos para após disponibilizar a uma determinada conta corrente.

LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - transferência de parcela de dotação orçamentária a viabilizar a realização dos atos inerentes a despesa

LIMITE DE SAQUE - é a disponibilidade financeira de cada Unidade Gestora existente na conta única de seus recursos próprios transferidos ou de recursos do Tesouro disponibilizados. É um mecanismo contábil/financeiro inspirado na metodologia aplicada pelo Governo Federal, por meio do qual, permite-se a execução de pagamentos diversos por meio da execução de programações de desembolso.

NL - Nota de Liquidação. Registro de eventos vinculados ao comprometimento da despesa, em razão da liquidação.

NATUREZA DE RECEITA -O artigo 11 da mesma lei trata da classificação da receita por categoria econômica e elementos, dispondo, ainda, o artigo 8º, parágrafo 1º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que os itens de discriminação de receita serão identificados por números de códigos decimal. A esse código decimal convencionou-se denominar natureza de receita. Na definição trazida pelo manual de Demonstrativos Fiscais do Governo Federal, as naturezas de receita orçamentárias "procuram refletir o fato gerador que ocasionou o ingresso dos recursos aos cofres públicos." É, portanto, o menor e mais específico dígito de informação trazida no contexto orçamentário.

NOTA DE RESERVA - documento constante no SIAFE-RIO que possui a finalidade de fazer uma reserva orçamentária para a realização de um empenho futuro.

QCJ - Ordem de Cumprimento de Julgado. Documento elaborado pela Procuradoria Geral do Estado com o fito de dar publicidade, orientação e solicitar o cumprimento de determinações judiciais.

ORDEM CRONOLÓGICA - a forma de organização que adota como critério a ordem em que cada um dos elementos ocorreu no tempo.

PREVISÃO DE RECEITA - estimativa de realização de receita no

PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual. Consiste em projeto de lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo que possui todos os elementos informativos a ensejar a Lei de Orçamento Anual.

REALIZAÇÃO DA RECEITA - registro contábil de receita arrecadada no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO).

RECEITA - Compreende todo e qualquer ingresso de recursos de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário, seja geral ou vinculado, que tenha sido decorrente, produzido ou realizado direta ou indiretamente pelos órgãos competentes.

RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO GOVERNAMENTAL - são receitas oriundas de compensações financeiras devidas pelas empresas que possuem a outorga do direito de exploração e produção de petróleo e gás natural no território brasileiro. São compostas pelos Royalties e pela Participação Especial. A Agência Nacional do Petróleo (ANP) realiza os cálculos dos valores a serem distribuídos aos Estados e Municípios beneficiários, de acordo com o estabelecido pelas Leis nº 9.478/1997 e nº 7.990/1989, regulamentadas, respectivamente, pelos Decretos nº 2.705/1998 e nº 1/1991.

RECURSOS DO TESOURO - recursos advindos de impostos, taxas e contribuições, de operações de crédito realizadas diretamente pelo Tesouro, bem como de recursos diretamente arrecadados pelos órgãos da Administração Direta.

RPY - Requisição de Pequeno Valor. Modalidade de requisição de pagamento conferida ao ente público, quando este vem a ser condenado em processo judicial. Possui previsão legal no artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 97, parágrafo 12, incisos I e II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

REVISÃO DE RECEITA - documento técnico em que consta a atualização da realização de receita e a reestimativa da previsão de receita

UNIDADE GESTORA EMITENTE - unidade da administração estadual investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros próprios ou sub descentralização de créditos e responsável pela emissão da programação de desembolso.

UNIDADE GESTORA PAGADORA - unidade da administração estadual investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros próprios ou sub descentralização de créditos e responsável pela execução da programação de desembolso e geração da ordem bancária.

COTAS DE LDE - Valor disponibilizado para empenho das despesas do órgão

CRONOGRAMA DE EVENTOS - Publicação da agenda de atribuições e responsabilidades na elaboração dos instrumentos orçamentários legais (PLDO e PLOA).

LIMITE DISPONÍVEL PARA EMPENHO (LDE) - Procedimento que estabelece, por meio de decreto de programação orçamentária e financeira, o limite de dotação orçamentária disponível para empenho, ou seja, o saldo resultante da Dotação Atualizada menos o Contingenciamento, o LDE é disponibilizado em cotas.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DETALHADO - POD - Instrumento de planejamento que objetiva estimular e capturar o planejamento detalhado dos insumos necessários para cada Unidade e para cada tipo de iniciativa administrativa, finalística ou projeto. O POD constitui a primeira etapa do processo de elaboração da proposta orcamentária.

REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL - O Regime visa a auxiliar Estados e o Distrito Federal que, eventualmente, se defrontem com grave desequilíbrio fiscal. Em termos gerais, o RRF constitui estrutura legal que permite que estados em situação de desequilíbrio fiscal gozem de benefícios, como a flexibilização de regras fiscais, concessão de operações de crédito e a possibilidade de suspensão do pagamento da divida, desde que a Unidade da Federação adote reformas institucionais que objetivem a reestruturação do equilíbrio fiscal.

REPASSES DUODECIMAIS - O LDE é dividido em 12 partes, cada parte representa um duodécimo. Portanto, os repasses duodecimais caracterizam a liberação do LDE mensal ao longo do exercício financeiro

ld: 24566

DECRETO Nº 48.360 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A ESTRUTURA OR-GANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

 a necessidade de promover melhorias na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, visando ao aperfeiçoamento da instituição, e

- as alterações propostas no processo nº -SEI-040083/000055/2023.

DECRETA:

ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DA SEFAZ

Art. 1º - Ficam extintos, sem aumento de despesa, os órgãos indicados no Anexo I a este Decreto, integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, instituída pelo Decreto nº 46.628/19 e alteracões posteriores.

Art. 2º - Fica alterada a denominação, sem aumento de despesa, dos órgãos indicados no Anexo II a este Decreto, integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, instituída pelo Decreto nº 46.628/19 e alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam instituídos na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, sem aumento de despesa, os órgãos indicados no Anexo III a este Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a vinculação, sem aumento de despesa, dos órgãos indicados no Anexo IV a este Decreto, integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, instituída pelo Decreto nº 46.628/19 e alterações posteriores.

ALTERAÇÕES NOS CARGOS EM COMISSÃO DA SEFAZ

Art. 5º - Ficam transformados na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, sem aumento de despesa, os cargos em comissão relacionados no Anexo V a este Decreto e na forma ali mencionada.

CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEFAZ

Art. 6° - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, fica alterada e consolidada na forma do Anexo VI a este Decreto.

Art. 7º - O Secretário de Estado de Fazenda editará, por resolução, o Regimento Interno da SEFAZ, de acordo com a estrutura organizacional disposta neste Decreto.

§ 1º - O Regimento Interno estabelecerá e padronizará as siglas e codificações dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º - O Conselho de Contribuintes, o Conselho Superior de Fiscalização Tributária, o Conselho de Ética, a Junta de Revisão Fiscal e o Fundo Especial de Administração Fazendária têm suas atividades e competências definidas em Regimentos próprios, estabelecidos por resolução do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 3º - As entidades vinculadas têm suas atividades e competências estabelecidas nos respectivos regimentos ou estatutos e legislação específica.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Enquanto não editado o novo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, adequado à estrutura organizacional disposta neste Decreto:

İ - em relação aos órgãos que foram mantidos na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, ainda que com nova denominação, as competências previstas no Regimento Interno atual e em demais resoluções editadas pela SEFAZ aplicam-se subsidiariamente às estabelecidas neste Decreto; II - em relação aos órgãos que foram extintos, suas antigas atribuições devem ser exercidas, no que couber, pelos que os sucederam na nova estrutura, conforme dispuserem os titulares das respectivas áreas:

III - em relação aos órgãos ora instituídos, as atribuições dos novos órgãos poderão ser estabelecidas por resoluções específicas do Secretário de Estado de Fazenda, devendo posteriormente ser consolidadas no novo Regimento Interno da SEFAZ.

Art. 9º - Os bens, materiais, acervo documental e servidores dos órgãos extintos em decorrência deste Decreto ficam remanejados para os órgãos que os sucederem em suas atribuições.

Art. 10 - O Secretário de Estado de Fazenda será substituído e representado, em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo Subsecretário Geral de Fazenda.

Art. 11 - Além dos demais cargos em comissão que lhe forem alocados, as seguintes Subsecretarias contarão, cada uma, em suas respectivas estruturas, com um cargo em comissão de Subsecretário Adjunto (símbolo SA), cujo ocupante responderá pela Subsecretaria na ausência, vacância, impedimentos ou afastamentos legais do titular do órgão, e exercerá as atividades que lhe forem delegadas pelo referido titular ou pelo Secretário de Estado de Fazenda:

I - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - Subsecretaria de Assuntos Jurídicos;

III - Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais.

Art. 12 - Os Auditores Fiscais titulares dos órgãos abaixo, vinculados à Subsecretaria de Estado de Receita, serão substituídos, nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias, pelos seguintes Auditores Fiscais:

I - o Presidente da Junta de Revisão Fiscal, por Auditor Tributário conforme estabelecer o Regimento Interno daquele órgão;

II - o Auditor Fiscal Chefe de Auditoria-Fiscal Especializada ou Regional, pelo Auditor Fiscal Subchefe do respectivo órgão;
 III - os Superintendentes por ocupantes de carros em comissão da

III - os Superintendentes, por ocupantes de cargos em comissão da estrutura dos respectivos órgãos, conforme dispuser portaria do Subsecretário de Estado de Receita relacionando os respectivos substitutos automáticos;

IV - o Subsecretário de Estado de Receita, pelo Subsecretário Adjunto de Receita.

§ 1º - A substituição automática estabelecida no "caput" deste artigo não impede que outros servidores sejam designados ou indicados, na forma do art. 13 deste Decreto, para substituir os titulares dos referidos órgãos.

§ 2º - Na hipótese do § 1º deste artigo, a substituição automática somente prevalecerá no caso de afastamento, ausência ou impedimento concomitante do titular substituído e do substituto formalmente designado ou indicado.

Art. 13 - Os titulares dos demais órgãos serão substituídos, nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, mediante designação específica por autoridade superior à substituída ou conforme estabelecer o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, observado o disposto nos artigos 35 e 36 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999.

Art. 14 - Estando vagos os cargos em comissão de Auditor Fiscal Chefe e Auditor Fiscal Subchefe de determinada Auditoria-Fiscal Especializada ou Regional, o Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, no caso das Especializadas, e o Superintendente de Atendimento ao Contribuinte, no caso das Regionais, mediante ato publicado no Diário Oficial, poderá designar o titular de outra Auditoria-Fiscal de sua estrutura interna, ocupante de cargo em comissão de simbologia igual ou superior, para responder transitoriamente pelo expediente daquela, observando-se o disposto no art. 37 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 8 de março de 1979, com a redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19 de maio de 1999.

Art. 15 - O cargo de Subsecretário de Estado de Receita, bem como os cargos de Superintendentes vinculados à Subsecretaria de Estado de Receita, serão exercidos, privativamente, por Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 16 - Os Auditores Fiscais da Receita Estadual lotados na Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais exercerão as atribuições de estudar e prover soluções de políticas tributárias para o Estado do Rio de Janeiro:

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 46.628/19.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO I

ÓRGÃOS EXTINTOS NA SEFAZ

ÓRGÃO EXTINTO	VINCULAÇÃO
Assessoria de Planejamento e Governança	Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Superintendência de Contabilidade da Dívida Pública Estadual e das Obrigações	Subsecretaria Adjunta de Finanças
Coordenadoria de Contabilidade da Dívida Pública e Precatórios	Superintendência de Contabilidade da Dívida Pública Estadual e das Obrigações
Coordenadoria de Contabilidade das Obrigações	Superintendência de Contabilidade da Dívida Pública Estadual e das Obrigações
Superintendência de Integridade e Gestão de Riscos	Subsecretaria de Controladoria Interna
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Superintendência de Recursos Humanos
Divisão de Informação e Comunicação	Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria de Estudos Econômico Tributários de ICMS	Superintendência de Benefícios Fiscais Critérios do ICMS
Coordenadoria de Estudos e Legislação Tributária	Superintendência de Tributação
Coordenadoria da Comissão Técnica Permanente do ICMS	Superintendência de Tributação
Coordenadoria de Planejamento e Análise da Arrecadação	Superintendência de Arrecadação
Superintendência de Planejamento Fiscal	Subsecretaria de Estado de Receita
Coordenadoria de Análises Fiscais Integradas	Superintendência de Planejamento Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita
Coordenadoria Administrativa	Superintendência de Planejamento Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita

ANEXO II

ÓRGÃOS COM NOVA DENOMINAÇÃO NA SEFAZ

DENOMINAÇÃO ATUAL DO ÓRGÃO	NOVA DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO
Superintendência de Cadastro e acompanhamento do SIAFE-RIO	Superintendência de Gerenciamento dos Sistemas Contábeis
Coordenadoria de Cadastro e Manutenção	Coordenadoria de Gestão e Segurança dos Sistemas Contábeis
Coordenadoria de Acompanhamento e Implementações de Demandas	Coordenadoria de Integrações e Suporte aos Sistemas Contábeis
Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis	Coordenadoria de Produção de Normas Contábeis
Coordenadoria de Configuração Contábil do Sistema Informatizado	Coordenadoria de Configuração Contábil dos Sistemas Contábeis
Coordenadoria de Integridade Contábil	Coordenadoria de Projetos e Estudos Contábeis
Coordenadoria de Acompanhamento de Registros Contábeis	Coordenadoria de Acompanhamento de Registros e Integridade Contábil
Coordenadoria de Sistemas da Receita	Coordenadoria de Sistemas da Receita I

ANEXO III

ÓRGÃOS INSTITUÍDOS NA SEFAZ

ÓRGÃO INSTITUÍDO	VINCULAÇÃO NA SEFAZ
Subsecretaria Adjunta de Contabilidade	Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado
Assessoria Técnica de Governança de Dados	Subsecretaria Adjunta de Contabilidade
Assessoria Especial	Subsecretaria Adjunta de Contabilidade
Subsecretaria Adjunta de Planejamento e Governança de TIC	Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Superintendência de Aquisições e Contratos de TIC	Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Coordenadoria de Aquisições de TIC	Superintendência de Aquisições e Contratos de TIC
Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos de TIC	Superintendência de Aquisições e Contratos de TIC
Coordenadoria de Sistemas da Receita II	Superintendência de Sistemas
Assessoria de Contabilidade e Controle de Regularidade Fiscal	Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro
Divisão de Contabilidade da Dívida Pública e Precatórios	Assessoria de Contabilidade e Controle de Regularidade Fiscal
Divisão de Contabilidade das Obrigações	Assessoria de Contabilidade e Controle de Regularidade Fiscal
Divisão de Controle de Regularidade Fiscal	Assessoria de Contabilidade e Controle de Regularidade Fiscal
Assessoria Especial de Controle Interno	Subsecretaria de Controle Interno
Divisão de Segurança	Coordenadoria de Serviços Compartilhados
Assessoria de Planejamento e Projetos	Superintendência de Engenharia e Patrimônio
Assessoria Técnica Administrativa e Judicial	Superintendência de Recursos Humanos
Coordenadoria de Pagamento	Superintendência de Recursos Humanos
Assessoria de Gestão de Contratos TIC	Superintendência de Compras e Contratos
Divisão de Convênios	Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios
Divisão de Contratos	Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais	Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Inovação e de Representação Técnica	Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais
Superintendência de Normas das Receitas Publicas Estaduais	Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais
Superintendência de Estudos Econômicos	Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais
Assessoria de Gestão	Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais
Assessoria de Gestão Estratégica	Subsecretaria Geral de Fazenda
Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita	Subsecretaria de Estado de Receita

ANEXO IV

ÓRGÃOS COM NOVA VINCULAÇÃO NA SEFAZ

ÓRGÃO	VINCULAÇÃO ATUAL	NOVA VINCULAÇÃO
Coordenadoria de Configuração Contábil dos Sistemas Contábeis	Superintendência de Gerenciamento de Sistemas Contábeis	Superintendência de Normas Técnicas
Coordenadoria de Acompanhamento de Registros e Integridade Contá- bil	Superintendência de Normas Técnicas	Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis
Assessoria de Planejamento e Gestão	Departamento Geral de Administração e Finanças	Subsecretaria de Administração
Coordenadoria de Planejamento Fiscal		Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita
Assessoria de Gestão de Projetos da Receita	Subsecretaria Adjunta de Receita	Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita

ANEXO V

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS				CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÃO					
QT.	CARGO	SÍMB.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QT.	CARGO	SÍMB.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 a)	Superintendente	DG	2.230,74	2.230,74	2	Subsecretário Adjunto	SA	2.478,59	4.957,18
4 b)	Assessor Especial	DG	2.230,74	8.922,96	3	Assessor Especial	DG	2.230,74	6.692,22
7 c)	Coordenador	DAS-8	180,00	1.260,00	3	Superintendente	DAS-9	190,00	570,00
5 d)	Assessor	DAS-8	180,00	900,00	3	Assessor	DAS-8	180,00	540,00
1 e)	Assessor Setorial II	DAS-7	150,00	150,00	2	Coordenador	DAS-8	180,00	360,00
3 f)	Assessor	DAS-7	150,00	450,00	3	Assessor	DAS-7	150,00	450,00
1 g)	Diretor de Divisão	DAS-6	100,00	100,00	6	Diretor de Divisão	DAS-6	100,00	600,00
2 h)	Assistente II	DAI-6	50,00	100,00	1	Assistente II	DAI-6	50,00	50,00
1i)	Auxiliar	DAI-5	45,00	45,00	1	Ajudante I	DAI-1	25,00	25,00
2 j)	Secretário II	DAI-5	45,00	90,00		<u> </u>			
TOTAL 14.248,70				TOTAL					

Últimos ocupantes:

- A 1 Francisco Pereira Iglesias, id 1943036-1:
- B 1 Reuben da Cunha Rocha, Id 5006180-1;
- B 2 Fabio Rocha Verbicario, Id 5078170-7; B 3 - Claudia Jessula Delgado, Id 4428449-7;
- B 4 Marcelo Garritano da Silva, Id 50061240:
- C 1 Andrea Carvalho Pereira, Id 4365043-0;
- C 2 em vaga anteriormente ocupada por Flavia Domingas Guerra, ld 5006143-7;
- C 3 Guilherme Alcantara Buarque de Holanda, Id 5000383-6:
- C 4 Thereza Marina Cunha Mattos Cunha, Id 1938903-5;
- C 5 Eduardo de Souza Pacheco, id 5006149-6:
- C 6 Yuri Jacob Lumer, ld 5023319-0:
- C 7 Rakel de Oliveira Pinheiro, Id 5020912-4; D 1 - Roberson Fernandes Loriato, id 5006150-0;
- D 2 Em vaga anteriormente ocupada por Joao Roberto Kist Soares Lima, Id 44273460;
- D 3 Em vaga estabelecida pelo Decreto nº 47.795 de 14.10.2021; D 4 - Em vaga anteriormente ocupada por Jorge Luiz Dantas Batista,
- ld 4378008-3;
- D 5 Em vaga anteriormente ocupada por Evanilton Brandão da Silva, ld 43873146;
- E 1 Alba Valeria Almeida Barbosa, Id 1943925-3:
- F 1 Vaga estabelecida através do Decreto nº 47.560, de 08.04.2021;
- F 2 Em vaga anteriormente ocupado por Osiris de Abreu Ferreira, ld 5088885-4;F 3 - em vaga anteriormente ocupada por Rafael Quintana Rua, Id
- 5006062-7; G 1 - Em vaga anteriormente ocupada por Roberta de Souza Fur-
- tado, ld 5119084-2: H 1 - Em vaga anteriormente ocupada por Erick Rodrigues Alves Ri-
- beiro, Id 5011698-3; H 2 - em vaga anteriormente ocupada por Valeria de Medeiros Gui-
- I 1 Em vaga anteriormente ocupada por Marli Batista Santos, Id 5113479-9:

marães, ld 4328615-1;

- J 1 em vaga anteriormente ocupada por Gabriel Flamenbaum, Id 5116271-7;
- 51104504:
- J 2 Em vaga anteriormente ocupada por Fernando Levy Lessa, Id

ANEXO VI

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEFAZ

I - FINALIDADE

A Secretaria de Estado de Fazenda, dirigida por um Secretário de Estado, constitui-se como órgão central do Estado no tocante à administração fiscal, tributária, financeira, econômica e contábil, e tem por

a) gerir o sistema Tributário Estadual para garantir a efetivação do potencial contributivo da economia e assegurar o controle da arrecadação tributária, inclusive no tocante às receitas não-tributárias previstas na Lei nº 5.139/07:

b) formular e implementar políticas que garantam a justiça fiscal, promovendo a tributação, a arrecadação e a fiscalização;

c) instituir, manter e aprimorar os sistemas de normas e procedimenpara o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

II - ESTRUTURA BÁSICA

A Secretaria de Estado de Fazenda tem a seguinte estrutura básica:

- 1 Gabinete do Secretário
- 1.1 Assessoria Especial 1.2 - Assessoria de Comunicação Social
- 1.3 Chefia de Gabinete
- 1.3.1 Assessoria de Apoio Administrativo 1.4 Representação Geral da Fazenda
- 1.4.1 Divisão de Assessoria Técnica
- 2 Subsecretaria Geral de Fazenda 2.1 - Assessoria Especial
- 2.2 Assessoria Legislativa
- 2.3 Assessoria de Gestão Estratégica
- 2.4 Fundo Especial de Administração Fazendária
- 3 Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 3.1 Subsecretaria Adjunta de Planejamento e Governança3.2 Assessoria de Segurança da Informação
- 3.3 Superintendência de Governança de Dados
- 3.3.1 Coordenadoria de Integração de Dados3.3.2 Coordenadoria de Gestão de Dados
- 3.4 Superintendência de Infraestrutura3.4.1 Coordenadoria de Operações
- 3.4.2 Coordenadoria de Serviços 3.5.2 - Coordenadoria de Serviços3.5 - Superintendência de Sistemas3.5.1 - Coordenadoria de Sistemas Fazendários
- 3.5.2 Coordenadoria de Sistemas da Receita I
- 3.5.3 Coordenadoria de Sistemas da Receita II3.6 Superintendência de Aquisições e Contratos de TIC

- 3.6.1 Coordenadoria de Aquisições de TIC
- 4 Subsecretaria de Estado de Receita 4.1 - Subsecretaria Adjunta Administrativa de Receita
- 4.2 Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita
- 4.2.1 Assessoria de Gestão de Projetos da Receita 4.3 - Assessoria Técnica de Receita
- 4.4 Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal 4.4.1 Coordenadoria Executiva
- 4.4.2 Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio
- 4.4.3 Coordenadoria de Inteligência Fiscal e Operações Especiais4.4.4 Coordenadoria de Planejamento Fiscal
- 4.4.5 Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas
- 4.4.5.1 Auditoria-Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível 4.4.5.2 - Auditoria-Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Teleco-
- 4.4.5.3 Auditoria-Fiscal Especializada de Comércio Exterior Auditoria-Fiscal Especializada de Siderurgia. Metalurgia e Material de Construção em Geral
- 4.4.5.5 Auditoria-Fiscal Especializada de Supermercados e Lojas de
- 4.4.5.6 Auditoria-Fiscal Especializada de Bebidas 4.4.5.7 - Auditoria-Fiscal Especializada de Veículos e Material Viário
- 4.4.5.8 Auditoria-Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios 4.4.4.9 - Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária
- 4.4.5.10 Auditoria-Fiscal Especializada de Prestação de Serviços de
- Transportes Intermunicipais e Interestaduais 4.4.5.11 - Auditoria-Fiscal Especializada de IPVA 4.3.5.12 - Auditoria-Fiscal Especializada de ITD
- 4.4.5.13 Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões 4.4.5.13.1 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian
- 4.4.5.13.2 Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco 4.4.5.13.3 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi
- 4.4.5.14 Auditoria-Fiscal Especializada de Receitas Não-Tributárias
- Fiscalização de Rovalties e Participações Especiais
- 4.4.6 Coordenadoria Administrativa
- 4.5 Superintendência de Atendimento ao Contribuinte4.5.1 Coordenadoria Executiva
- 4.5.2 Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais
- 4.5.2.1 Auditoria-Fiscal Regional Capital 64.12 4.5.2.2 Auditoria-Fiscal Regional Capital 64.09
- 4.5.2.2.1 Posto Fiscal de Atendimento Capital 64.15 4.5.2.2.2 Posto Fiscal de Atendimento Capital 64.17 4.5.2.3 Auditoria-Fiscal Regional Centro Sul Fluminense 03.01
- 4.5.2.4 Auditoria-Fiscal Regional Médio Vale do Paraíba 63.01 4.5.2.5 Auditoria-Fiscal Regional Lagos 07.01 4.5.2.6 Auditoria-Fiscal Regional Norte Fluminense 24.01
- 4.5.2.7 Auditoria-Fiscal Regional Norte Fluminense 10.01
- 4.5.2.7.1 Posto Fiscal de Atendimento São Fidélis
- 4.5.2.8 Auditoria-Fiscal Regional Metropolitana 17.01
- 4.5.2.8.1 Posto Fiscal de Atendimento Nova Iguaçu 4.5.2.9 Auditoria-Fiscal Regional Noroeste Fluminense 22.01

- 4.5.2.9.1 Posto Fiscal de Atendimento Santo Antônio de Pádua
- 4.5.2.10 Auditoria-Fiscal Regional Metropolitana 33.01 4.5.2.11 Auditoria-Fiscal Regional Serrana 34.01 4.5.2.12 Auditoria-Fiscal Regional Metropolitana 20.01
- 4.5.2.13 Auditoria-Fiscal Regional Serrana 39.01 4.5.2.13.1 Posto Fiscal de Atendimento Três Rios
- 4.5.2.14 Auditoria Fiscal Regional Serrana 58.01
- 4.5.3.1 Divisão de Atendimento ao Contribuinte
- 4.6 Superintendência de Tributação
- 4.6.1 Coordenadoria de Consultas Jurídico-Tributárias
- 4.6.2 Coordenadoria do Simples Nacional
- 4.6.3 Coordenadoria Administrativa 4.7 Superintendência de Arrecadação
- 4.7.1 Coordenadoria de Controle da Arrecadação Tributária
- 4.7.2 Coordenadoria de Controle do Crédito 4.7.3 Coordenadoria de Cobrança
- 4.7.4 Coordenadoria de Inscrição e Apoio à Dívida Ativa
- 4.7.5 Coordenadoria Administrativa 4.8 Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais
- 4.8.1 Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais
- 482 Coordenadoria de Cadastro Fiscal 4.8.3 - Coordenadoria Administrativa
- 4.9 Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS
- 4.9.1 Coordenadoria de Controle de Benefícios Fiscais Tributários de
- 4.9.2 Coordenadoria Administrativa 4.10 Junta de Revisão Fiscal
- 4.10.1 Secretaria Geral

5 - Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

- 5.1 Subsecretaria Adjunta de Contabilidade5.1.1 Assessoria Especial
- 5.1.2 Assessoria Técnica de Governança de Dados
- 5.2 Superintendência de Gerenciamento dos Sistemas Contábeis 5.2.1 - Coordenadoria de Gestão e Segurança dos Sistemas Contá-
- 5.2.2 Coordenadoria de Integrações e Suporte aos Sistemas Contábeis
- 5.3 Superintendência de Normas Técnicas
- 5.3.1 Coordenadoria de Produção de Normas Contábeis
- 5.3.2 Coordenadoria de Atendimento e Orientação Contábil 5.3.3 - Coordenadoria de Configuração Contábil dos Sistemas Contábeis
- 5.3.4 Coordenadoria de Projetos e Estudos Contábeis
- 5.4 Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis 5.4.1 Coordenadoria de Contas de Governo e Relatórios Fiscais 5.4.2 - Coordenadoria de Consolidação de Balanços e Relatórios Gerenciais
- 5.4.3 Coordenadoria de Acompanhamento de Registros e Integridade Contábil

6 - Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro 6.1 - Assessoria Técnica

- 6.2 Assessoria de Contabilidade e Controle de Regularidade Fiscal
- 6.2.1 Divisão de Contabilidade da Dívida Pública e Precatórios
- 6.2.2 Divisão de Contabilidade das Obrigações 6.2.3 Divisão de Controle de Regularidade Fiscal
- 6.3 Subsecretaria Adjunta de Finanças 6.3.1 Superintendência de Gestão das Obrigações
- 6.3.1.1 Coordenadoria de Encargos Gerais do Estado e Operações Especiais
- 6.3.1.2 Coordenadoria de Gestão de Obrigações 6.3.1.3 Coordenadoria de Assessoramento Técnico e Jurídico
- 6.3.2 Superintendência de Gestão do Caixa Estadual 6.3.2.1 Coordenadoria de Planejamento Financeiro
- 6.3.2.2 Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal
- 6.3.2.3 Coordenadoria de Controle de Pagamento de Custeio e Investimento 6.3.2.4 - Coordenadoria de Controle de Pagamento de Concessioná-
- rias de Serviços Públicos 6.3.3 Superintendência de Controle da Movimentação Financeira
- 6.3.3.1 Coordenadoria de Controle e Conciliação Bancária
- 6.3.3.2 Coordenadoria de Execução Financeira 6.3.3.3 - Coordenadoria de Conciliação de Receita
- 6.4 Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal 6.4.1 Superintendência de Acompanhamento da Receita Pública 6.4.1.1 - Coordenadoria de Projeções de Receitas Tributárias
- 6.4.1.2 Coordenadoria de Projeções de Receitas Não-Tributárias e de Royalties e Participações Especiais
- 6.4.1.3 Coordenadoria de Transparência Fiscal
- 6.4.2 Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública6.4.2.1 Coordenadoria de Análise e Estudos Técnicos da Despesa 6.4.2.2 - Coordenadoria de Acompanhamento e Controle dos Gastos
- **Públicos** 6.4.3 - Superintendência de Controle da Dívida Pública
- 6.4.3.1 Coordenadoria de Controle e Execução do Pagamento da Dívida Pública da Administração Direta
- 6.4.3.2 Coordenadoria de Precatórios 6.4.3.3 - Coordenadoria de Captação e Gestão da Dívida

7 - Subsecretaria de Assuntos Jurídicos 7.1- Assessoria Jurídica de Fazenda

- 7.1.1 Assessoria de Direito Tributário
- 7.1.2 Assessoria de Direito Administrativo

- Subsecretaria de Controle Interno

- 8.1 Assessoria Especial de Controle Interno 8.2 Auditoria Interna
- 8.3 Corregedoria Interna

biente de Negócios

8.4 - Ouvidoria da Secretaria de Estado de Fazenda

9 - Subsecretaria de Administração

- 9.1 Assessoria de Planejamento e Gestão
 9.1.1 Divisão de Planejamento
 9.1.2 Divisão de Execução Orçamentária e Prestação de Contas
 9.2 Departamento Geral de Administração e Finanças
 9.2.1 Assessoria Financeira
 9.2.2 Assessoria de Contabilidade

- 9.2.3 Assessoria de Contabilidade 9.2.3 Coordenadoria de Serviços Compartilhados 9.2.3.1 Divisão de Zeladoria 9.2.3.2 Divisão de Almoxarifado 9.2.3.3 Divisão de Transporte

- 9.2.3.3 Divisão de Transporte
 9.2.3.4 Divisão de Segurança
 9.2.4 Coordenadoria de Gestão de Documentos
 9.2.4.1 Divisão de Protocolo
 9.2.4.2 Divisão de Arquivo
 9.2.4.3 Divisão de Gestão do SEI
 9.3 Superintendência de Compras e Contratos
 9.3.1 Assessoria de Gestão de Contratos TIC
 9.3.2 Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios
 9.3.1 Divisão de Convênios
- 9.3.2.1 Divisão de Convênios
- 9.3.2.2 Divisão de Contratos 9.3.3 Coordenadoria de Planejamento de Compras
- 9.3.3 Coordenadoria de Planejamento de Compras
 9.3.4 Coordenadoria de Pesquisa de Mercado e Economicidade
 9.3.5 Coordenadoria de Compras e Licitações
 9.4 Superintendência de Engenharia e Patrimônio
 9.4.1 Assessoria de Planejamento e Projetos
 9.4.2 Coordenadoria de Patrimônio
 9.4.3 Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
 9.5 Superintendência de Recursos Humanos
 9.5.1 Assessoria Técnica Administrativa e Judicial
 9.5.2 Coordenadoria de Gestão e Administração de Passoas

- 9.5.2 Coordenadoria de Gestão e Administração de Pessoas 9.5.3 Coordenadoria de Pagamento 9.6 Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro
- 9.6.1 Divisão de Administração 9.6.2 Divisão de Educação Fiscal
- 9.6.3 Divisão de Capacitação

- 10 Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais
 10.1 Superintendência de Inovação e de Representação Técnica
 10.2 Superintendência de Normas das Receitas Públicas Estaduais
- 10.3 Superintendência de Estudos Econômicos
- Assessoria de Gestão
- 11 Órgãos Colegiados
- 11.1 Corregedoria Tributária de Controle Externo 11.1.1 Núcleo de Correições e Procedimentos Disciplinares 11.1.2 Divisão de Apoio Técnico
- 11.2 Conselho Superior de Fiscalização Tributária 11.2 Secretaria Executiva 11.3 Conselho de Ética
- 11.3.1 Secretaria Executiva
- 11.4 Conselho de Contribuintes
- 11.4.1 Secretaria Geral
- 12 Entidades Vinculadas

12.1 - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA

12.2 - Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV

III - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda competem as atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras previstas ou determinadas em legislações ou delegações específicas

ld: 2456682

*DECRETO Nº 48.338 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE, SEM AUMENTO DE DESPESA, SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/001698/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB;
- a necessidade de observar o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 48.301/2023 de 01/01/2023
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;
- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, na forma

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput deste artigo, ficam transferidos os Entes Vinculados mencionados no item 4 da estrutura consolidada abaixo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (SEDEICS), para a estrutura da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR).

1.Gabinete de Secretário

- 1.1. Assessoria Especial
- 1.2. Coordenadoria de Análise de Benefícios Fiscais
- 1.3. Chefia de Gabinete
- 1.3.1. Assessoria de Relações Federativas e Organismos Internacionais
- 1.3.2. Assessoria de Relações Governamentais
- 133. Coordenadoria de Projetos 1.3.4. Coordenadoria de Monitoramento dos Fundos Estaduais
- 1.3.5. Coordenadoria de Acompanhamento de Serviços Regulados

2.Subsecretaria Executiva

- 2.1. Assessoria de Gestão de Pessoas
- 2.2. Superintendência de Orçamento e Finanças
- 2.2.1. Coordenadoria de Orçamento 2.2.2. Coordenadoria Financeira
- 2.3. Superintendência de Suprimentos, Logística, Contratos e Convênios
- 2.3.1. Coordenadoria de Suprimentos e Logística 2.3.2. Coordenadoria de Contratos e Convênios 2.4. Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunica-
- 2.4.1. Coordenadoria de Infraestrutura de Redes 2.4.2. Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

3. Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar

- 3.1. Subsecretaria Adjunta de Energia 3.1.1. Superintendência de Óleo e Gás
- 3.1.1.1. Coordenadoria de Óleo 3.1.1.2. Coordenadoria de Gás
- 3.1.2. Superintendência de Energias Limpas
- 3.1.2.1. Coordenadoria de Energia Eólica 3.1.2.2. Coordenadoria de Energia Solar
- 3.1.2.3. Coordenadoria de Energia Nuclear 3.1.2.4. Coordenadoria de Energia Hídrica
- 3.2. Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar
- 3.2.1. Superintendência de Economia do Mar 3.2.1.1. Coordenadoria de Indústria Naval
- 3.2.1.2. Coordenadoria de Pesca

Departamento de Recursos Minerais (DRM)

dústria, Comércio e Serviços (SEDEICS).

3.2.1.3. Coordenadoria de Biotecnologia Marinha

4. Entes Vinculados

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico (AGENERSA) Art. 2º - Ficam transferidos para a estrutura básica da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR), sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos e/ou ocupados, conforme Anexo I, com suas respectivas Gratificações por Encargos Especiais (GEEs), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, In-

Art. 3º - Ficam exonerados, com validade a contar de 28 de janeiro de 2023, os servidores relacionados no Anexo I ao presente Decreto, todos ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SEDEICS) que foram mencionados no caput do art. 2º.

Art. 4º - Ficam transferidos os cargos vagos, com validade a contar da publicação deste Decreto, relacionados no Anexo II conforme mencionados no caput do art. 2º da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SEDEICS).

Art. 5º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes no Anexo III deste Decreto e na forma ali

Art. 6º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos em comissão

constantes no Anexo IV deste Decreto e na forma ali mencionada Art. 7º - Ficam nomeados os servidores relacionados no Anexo V ao presente Decreto para exercerem os cargos em comissão da estrutura

básica da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar.

Art. 8° - Também ficam transferidos os Programas de Trabalho com os respectivos orçamentos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SEDEICS), no montante de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023, para a recém-criada Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar (SEENEMAR)

§ 1º - No tocante aos Programas de Trabalho no sistema de Plane-jamento e Gestão (SIPLAG), a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) emitirá norma complementar com as disposições técnicas de detalhamento orçamentário.

§ 2º - Enquanto não houver a criação do CNPJ da SEENEMAR, as despesas correrão por conta da SEDEICS. Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO I

EXONERAÇÃO DE SERVIDORES TRANSFERIDOS DA SEDEICS

LOTAÇÃO	OCUPANTE ATUAL	CARGO	SÍMBOLO
Gabinete do Secretário	Romilda de Souza Machado	Assessor	DAS 7
Chefia de Gabinete	Fabiana Kopke Jacometti	Assistente	DAS 6
Chefia de Gabinete	Quirino Caldas Moreira	Assessor	DAS 8
Subsecretaria Executiva	Marcia de Freitas Barbosa Pinheiro	Assistente II	DAI 6
Subsecretaria Executiva	Antonia Angela Rodrigues Silva	Assessor	DAS 7
Subsecretaria Executiva	Luciana Picorelli Bretas dos Santos	Assessor	DAS 7
Subsecretaria Executiva	Paula Regina Punal de Mattos	Assessor	DAS 7
Subsecretaria Executiva	Monica Ziehfuss Hesketh	Assessor	DAS 8
Subsecretaria Executiva	Denise Regina de Aquino Batista	Assistente	DAS 6
Subsecretaria Executiva	Epaminondas Leocadio Macedo	Assistente	DAS 6
Subsecretaria Executiva	Augusto Cesar Castro Evangelista	Assistente	DAS 6
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Daniel Tavares Lamassa	Subsecretário	SS
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Hugo Rodrigues Aguiar	Superintendente	DG
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Luiza Ferreira da Silva Presta	Assessor	DAS 7
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Sergio Augusto Gomes Coelho	Superintendente	DG
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Renato Baldin de Miranda Andrade	Assessor	DAS 7
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Thalita da Silva Barbosa	Assistente II	DAI 6
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia	Gabriel Loio de Meneses Basilio de Moraes	Assessor	DAS 8
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Marcio Pinheiro de Vasconcellos	Superintendente de Economia do Mar	DG
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Luiz Mario de Azevedo Concebida	Assessor-Chefe	DG
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Armando Cunha Carneiro da Silva	Superintendente	DG
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Am-	Keity Corbani Ferraz	Assessor	DAS 7

Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Rogerio de Sousa Martins	Assessor	DAS 7
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Pedro Henrique Marins de Oliveira Machado	Assessor	DAS 7
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Lilian de Souza Sierro	Assessor	DAS 7
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Bruno Bancosvky	Assessor	DAS 7
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Celia Maria Terra do Couto	Assessor	DAS 7
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Claudio Neder Campos Cury	Assessor	DAS 7
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Ulisses da Gama	Assessor	DAS 7
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios		Assessor	DAS 7
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios		Assistente	DAS 6
Subsecretaria de Relações Internacionais e Administra- ção de Indiretas		Subsecretário	SS
Subsecretaria de Relações Internacionais e Administra- ção de Indiretas		Assessor	DAS 7
Assessoria de Comunicação	Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Assessor Chefe	DG
Assessoria de Comunicação	Naiana Teixeira Pessoa	Assessor	DAS 7
Assessoria de Comunicação	Naryane Ferreira de Oliveira	Assistente II	DAI 6
Subsecretaria Executiva	Rafael dos Santos Moura	Assistente II	DAI 6
Subsecretaria Executiva	Marideia Fatima Souza e Silva	Agente de Desenvolvimento	DAI 6
Subsecretaria Executiva	Rafael Marcolino da Silva	Assistente II	DAI 6
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Andrea Silva Almeida	Agente de Desenvolvimento	DAI 6
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Carla Catarina Abreu de Souza	Agente de Desenvolvimento	DAI 6
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Rayane Barra Pinheiro Bravo	Agente de Desenvolvimento	DAS 6
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Carlos Gilberto da Silva	Agente de Desenvolvimento	DAI 6
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Geraldo Venancio Pereira Filho	Agente de Desenvolvimento	DAI 4
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Carlos Alberto Brigido Murça	Agente de Desenvolvimento	DAI 4
Subsecretaria de Relações Internacionais e Administração de Indiretas	Walter Laudier Angelo	Auxiliar de Chefia	DAI 3
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Carlos Eduardo Nogueira Santos	Agente de Desenvolvimento	DAI 4
Subsecretaria de Industria, Comercio, Serviços e Ambiente de Negócios	Jorge Rodrigo Pontes de Souza	Agente de Desenvolvimento	DAI 2

ANEXO II

TRANSFERÊNCIA DE CARGOS VAGOS

OCUPANTE ANTERIOR	CARGO	SÍMBOLO
FABIO SCHARTH MESQUITA	Assessor Especial	DAS 8
LAURA NASCIMENTO BRITO	Coordenador de Desenvolvimento	DAS 8
LUCINEIDE PEREIRA CABRAL MARCHI	Assessor	DAS 7
WANDERSON CLAY PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento	DAI 6
FRANCIELE FERREIRA ANDRADE DUARTE	Agente de Desenvolvimento	DAI 6
FLAVIA AZULAY REIS	Agente de Desenvolvimento	DAI 6
MARCELO DANTAS DE CASTRO	Agente de Desenvolvimento	DAI 6

ANEXO III

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

OCUPANTE ANTERIOR	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Assessor Chefe	DG	1	Chefe de Gabinete	CG	1
Rafael dos Santos Moura	Assistente II	DAI 6	1	Superintendente (Superintendência de Orçamento e Finanças)	DAS 10	1
Marideia Fatima Souza e Silva	Agente de Desenvolvimento	DAI 6	1			
Rafael Marcolino da Silva	Assistente II	DAI 6	11			
WANDERSON CLAY PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento	DAI 6	1			
FRANCIELE FERREIRA ANDRADE DUARTE	Agente de Desenvolvimento	DAI 6	1	Superintendente (Superintendência de Suprimentos, Contratos e Convênios)	DAS 10	1
FLAVIA AZULAY REIS	Agente de Desenvolvimento	DAI 6	1			
MARCELO DANTAS DE CASTRO	Agente de Desenvolvimento	DAI 6	1			
Andrea Silva Almeida	Agente de Desenvolvimento	DAI 6	1			
Carla Catarina Abreu de Souza	Agente de Desenvolvimento	DAI 6	1	Superintendente (Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação)	DAS 10	1
Rayane Barra Pinheiro Bravo	Agente de Desenvolvimento	DAS 6	1			
Carlos Gilberto da Silva	Agente de Desenvolvimento	DAI 6	1			
Sergio Augusto Gomes Coelho	Superintendente	DG	1	Assessor Especial	DAS 10	11
Hugo Rodrigues Aguiar	Superintendente	DG	1	Subsecretário Adjunto (Subsecreta- ria Adjunta de Energia)	SA	1
Thalita da Silva Barbosa	Assistente II	DAI 6	1			
CARGO TRANSFORMADO	Assessor Especial	DAS 10	1			
CARGO TRANSFORMADO	Assessor Especial	DAS 10	1	Subsecretário Adjunto (Subsecreta- ria Adjunta de Economia do Mar)	1	1
Marcio Pinheiro de Vasconcellos	Superintendente de Economia do Mar	DG	1			
Jorge Rodrigo Pontes de Souza	Agente de Desenvolvimento	DAI 2	1		·	
Walter Laudier Angelo	Auxiliar de Chefia	DAI 3	1			

ANEXO IV

ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGO

OCUPANTE ANTERIOR	CARGO	SÍMBOLO	NOMENCLATURA CARGO ALTERADA	SÍMBOLO
Quirino Caldas Moreira	Assessor	DAS 8	Assessor de Relações Institucionais	DAS 8
Antonia Angela Rodrigues Silva	Assessor	DAS 7	Coordenador de Projetos	DAS 7
Luciana Picorelli Bretas dos Santos	Assessor	DAS 7	Coordenador de Monitoramento dos Fundos Estaduais	DAS 7
Paula Regina Punal de Mattos	Assessor	DAS 7	Coordenador de Acompanhamento de Serviços Regulados	DAS 7
Monica Ziehfuss Hesketh	Assessor	DAS 8	Assessor de Relações Federativas e Organismos Internacionais	DAS 8
Celia Maria Terra do Couto	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
Claudio Neder Campos Cury	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
Ulisses da Gama	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
Vitoria da Silva Firmino	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
Simoni de Cassia Lima	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
Naiana Teixeira Pessoa	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
Luiza Ferreira da Silva Presta	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
Renato Baldin de Miranda Andrade	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
LUCINEIDE PEREIRA CABRAL MARCHI	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
Luiz Mario de Azevedo Concebida	Assessor-Chefe	DG	Superintendente	DG
Armando Cunha Carneiro da Silva	Superintendente	DG	Superintendente	DG
Keity Corbani Ferraz	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7



Rogerio de Sousa Martins	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
Pedro Henrique Marins de Oliveira Machado	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
Lilian de Souza Sierro	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
Bruno Bancosvky	Assessor	DAS 7	Coordenador	DAS 7
Sergio Martins do Nascimento	Subsecretário	SS	Subsecretário	SS
Geraldo Venancio Pereira Filho	Agente de Desenvolvimento	DAI 4	Assistente III	DAI 4
Carlos Alberto Brigido Murça	Agente de Desenvolvimento	DAI 4	Assistente II	DAI 4
Carlos Eduardo Nogueira Santos	Agente de Desenvolvimento	DAI 4	Assistente III	DAL 4

ANEXO V

NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

LOTAÇÃO	OCUPANTE NOVO	CARGO	SÍMBOLO
Gabinete do Secretário	Carla Maria Pacheco da Nóbrega	Assessor	DAS 7
Gabinete do Secretário	Carlos Henrique de Assumpção	Assistente	DAS 6
Gabinete do Secretário	Romilda de Souza Machado	Assistente	DAS 6
Gabinete do Secretário	Naiana Teixeira Pessoa	Assistente	DAS 6
Chefia de Gabinete	Marcelo Mérida Aguiar	Assessor de Relações Institucionais	DAS 8
Chefia de Gabinete	Gabriel Loio de Meneses Basilio de Moraes	Coordenador de Projetos	DAS 7
Chefia de Gabinete	Julieta Alida Garcia Verleun	Assessor de Relações Federativas e Organismos Internacionais	DAS 8
Chefia de Gabinete	Flavio Roberto Amieiro Da Silva	Chefe De Gabinete	CG
Subsecretaria Executiva	Augusto Cesar Castro Evangelista	Assistente	DAS 6
Subsecretaria Executiva	Mariana Pisani Mata	Subsecretário	SS
Subsecretaria Executiva	Jonas Ferreira Guedes Filho	Superintendente (Superintendência de Orçamento e Finanças)	DAS 10
Subsecretaria Executiva	Thiago Figueiredo Rodrigues	Assistente	DAS 6
Subsecretaria Executiva	Anselmo Mendes Gaio	Superintendente (Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação)	DAS 10
		- a contar do dia 01 de fevereiro de 2023	
Subsecretaria Técnica de Energia e Economia	Daniel Tavares Lamassa	Subsecretário Adjunto (Subsecretaria Adjunta de Energia)	SA
do Mar			
Subsecretaria Técnica de Energia e Economia	Marcio Pinheiro de Vasconcellos	Subsecretário Adjunto (Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar)	SA
do Mar			
Subsecretaria Técnica de Energia e Economia	Hugo Rodrigues Aguiar	Superintendente de Óleo e Gás	DG
do Mar			
Subsecretaria Técnica de Energia e Economia	Sergio Augusto Gomes Coelho	Superintendente (Superintendência de Energias Limpas)	DG
do Mar			
Subsecretaria Técnica de Energia e Economia	Luiza Ferreira da Silva Presta	Assistente II	DAI 6
do Mar			
Subsecretaria Técnica de Energia e Economia	Thalita da Silva Barbosa	Assistente III	DAI 4
do Mar			

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 27/01/2023.

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-080007/003507/2020,

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA, designada pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 05.08.2022, pa-

ra, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, exercer as funções de membro suplente no Conselho Fiscal da Fundação Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde -

2) DESIGNAR, nos termos do art.16, da Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, INGRID SASSEN PAZ SANTANA BRIGIDA, para,

na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, exercer as funções de membro suplente no Conselho Fiscal

da Fundação Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, em substituição e completando o mandato conferido a Stephanie Guima-

rães Da Silva, designada pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado no D.O. de 05.08.2022.

DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta

1) CONSIDERAR EXTINTOS, por motivo de substituições, os mandatós conferidos a membros do Conselho Estadual de Transportes e Logística - CELT, da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana- SE-TRAM, como se segue:

Titular: ANDRE LUIZ NAHAS, designado pelo Decreto de 08 de junho de 2022, publicado no D.O. de 09.06.2022.

Suplente: ALEXANDRE ALCORTA DAIUTO, designado pelo Decreto

2) ALTERAR COMPOSIÇÃO, nos termos do art. 3° do Decreto n° 45.668, de 25 de maio de 2016, o Conselho Estadual de Transportes

e Logística - CELT, da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana-

Titular: WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, em substituição e completando o mandato conferido a ANDRE LUIZ NAHAS, designado pelo

Decreto de 08 de junho de 2022, publicado no D.O. de 09.06.2022.

Suplente: JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI, em substituição e completando o mandato conferido a ALEXANDRE ALCORTA DÁIUTO, de-

signado pelo Decreto de 08 de junho de 2022, publicado no D.O. de 09.06.2022.

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana- SETRAM:

de 08 de junho de 2022, publicado no D.O. de 09.06.2022.

Atos do Governador

do processo SEI E-10/001/223/2018,

SETRAM, como segue:

RESOLVE:

RESOLVE:

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO ALVES MACHADO NETO para exercer, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Rodrigo da Silva Bacellar, ID Funcional nº 4369178-1. Processo nº SEI-150001/002646/2023.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO CASTRO

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 31/01/2023, publicado no D.O. de 01/02/2023, que designou o Subsecretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural Sustentável ALEX SANDRO PEDROSA GRILLO, ID FUNCIONAL Nº 4270626-2, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-150001/002646/2023.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO CASTRO

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

NOMEAR FLAVIO CAMPOS FERREIRA para exercer, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Jair de Siqueira Bittencourt Júnior. Processo nº SEI-150001/002646/2023

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO CASTRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 04/01/2023, publicado no D.O de 05/01/2023, que designou o Subsecretário de Governança e Gestão JOSÉ CARLOS SIMONIN, ID FUNCIONAL Nº 618949-0, para substituir a titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, nas suas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-150001/002646/2023.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO CASTRO

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de ianeiro de 2023, publicado no D.O. de 01/01/2023, que nomeou ROSANGELA DE SOUZA GOMES para exercer, o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-150001/002646/2023.

Rio de Janeiro. 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO CASTRO

Id: 2456683

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

NOMEAR ROSANGELA DE SOUZA GOMES para exercer, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-150001/002646/2023.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO CASTRO Governador

DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 26/01/2023, publicado no D.O de 27/01/2023, que designou a Subsecretária MARIANA PISANI MA-TA, ID FUNCIONAL Nº 4346126-3, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar. Processo nº

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO CASTRO

Governado **DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

NOMEAR HUGO LEAL MELO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 553992-7, para exercer, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, o cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado pelo próprio. Processo nº SEI-150001/002646/2023.

Rio de Janeiro. 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO CASTRO Governado

DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

NOMEAR CLARICE PINTO BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 4423099-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Favares Chalhub, ID Funcional n°5127417-5. Processo nº SEI-150159/000668/2023.

EXONERAR PAULO FAVARES CHALHUB ID FUNCIONAL N°5127417-5, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/000668/2023.

EXONERAR, a pedido RICARDO PEREIRA DINIS, ID FUNCIONAL Nº 5031073-9, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/000667/2023.

NOMEAR ROBERTO TAVARES DUARTE, ID FUNCIONAL Nº 2061852-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ricardo Pereira Dinis, ID Funcional nº 5031073-9. Processo nº SEI-150159/000667/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, NI-CHOLAS RIBEIRO DA COSTA CARDOSO, ID FUNCIONAL N° 4434581-0, Especialista em Previdência Social, do cargo em comissão

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 31/01/2023, publicado no D.O de 01/02/2023, que designou o Subsecretário de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais RAFAEL THOMPSON DE FA-RIAS, ID FUNCIONAL Nº 4344724-4, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-150001/002646/2023.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

CLAUDIO CASTRO Governado

de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Operações e Investimentos, da Diretoria de Investimentos, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/001739/2023.

NOMEAR LUCAS DE OLIVEIRA BRESSANI para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cristiane Caruso Ricci, ID Funcional nº 43358764. Processo nº SEI-310003/000557/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, **EVERTON GUIMARÃES MATOS**, ID FUNCIONAL Nº 4219074-6, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/000825/2023.

NOMEAR ELIO VINÍCIO DE CARVALHO, para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Everton Guimarães Matos, ID Funcional nº 4219074-6. Processo nº SEI-260005/000825/2023.

NOMEAR RODRIGO OLIVEIRA DE SOUSA, ID FUNCIONAL Nº 5116250-4, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Marcus Paulo Rodrigues Leite, ID Funcional nº 5130309-4. Processo nº SEI-460001/000108/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, **MAR-CUS PAULO RODRIGUES LEITE**, ID FUNCIONAL Nº 5130309-4, do cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000108/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, **RODRIGO OLIVEIRA DE SOUSA**, ID FUNCIONAL Nº 5116250-4, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000108/2023.

ld: 245668

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040083/000055/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores relacionados no Anexo I ao presente Decreto, ocupante de cargo em comissão da estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, em virtude da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.360, de 07/02/2023.

Art. 2º Nomear, para exercer o cargo em comissão da estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, os servidores relacionados no Anexo II a este Decreto e na forma nele mencionada, todo em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.360, de 07/02/2023.

Art.3º - O Secretário de Estado de Fazenda expedirá o Ato de Investidura referente aos servidores nomeados na forma do Anexo único do presente Decreto.

Rio de Janeiro. 07 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO I

Exonerações

NOME	CARGO EFETIVO	ID FUNC	CARGO EM COMISSÃO	SÍMB
THOMPSON LEMOS DA SILVA NETO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	1958337-0	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	SA
FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS		1943036-1	Superintendente	DG
REUBEN DA CUNHA ROCHA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	5006180-1	Assessor Especial	DG
FABIO ROCHA VERBICARIO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	5078170-7	Assessor Especial	DG
CLAUDIA JESSULA DELGADO	Analista da Fazenda Estadual	4428449-7	Assessor Especial	DG
MARCELO GARRITANO DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	5006124-0	Assessor Especial	DG
RAKEL DE OLIVEIRA PINHEIRO		5020912-4	Coordenador	DAS-8
ANDREA CARVALHO PEREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	4365043-0	Coordenador	DAS-8
GUILHERME ALCANTARA BUARQUE DE HOLANDA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	5000383-6	Coordenador	DAS-8
THEREZA MARINA CUNHA MATTOS CUNHA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	1938903-5	Coordenador	DAS-8
EDUARDO DE SOUZA PACHECO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	5006149-6	Coordenador	DAS-8
YURI JACOB LUMER	Auditor Fiscal da Receita Estadual	5023319-0	Coordenador	DAS-8
LENARA RODRIGUES CAVALCANTE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	5006136-4	Coordenador	DAS-8
ROBERSON FERNANDES LORIATO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	5006150-0	Assessor	DAS-8
NATHALIA BELMIRO DA SILVA		5131448-7	Assistente	DAS-6
VITOR FERREIRA SOEIRO		4245840-4	Assistente II	DAI-6

ANEXO II NOMEAÇÕES

			NOMEAÇÕES		
NOME	CARGO EFETIVO	ID FUNC	CARGO EM COMISSÃO	SÍMB	ÓRGÃO DASEFAZ
THOMPSON LEMOS DA SILVA NETO	Auditor Fiscal da Receita Esta- dual	1958337-0	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	SA	Da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
LUCAS ANTONIO GONÇALVES SALVETTI	Auditor Fiscal da Receita Esta- dual	4383908-8	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	SA	Da Subsecretaria Adjunta de Planejamento e Governança, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
MARCELO GARRITANO DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Esta- dual	5006124-0	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	SA	Da Subsecretaria Adjunta Administrativa de Receita, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga anteriormente ocupada por Thompson Lemos Silva Neto, Auditor Fiscal da Receita Estadual, identidade funcional nº 5006124-0.
REUBEN DA CUNHA ROCHA	Auditor Fiscal da Receita Esta- dual	5006180-1	Assessor Especial	DG	Da Assessoria de Gestão Estratégica, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS		1943036-1	Assessor Especial	DG	Da Assessoria Especial de Controle Interno, da Subsecretaria de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
FABIO ROCHA VERBICARIO	Auditor Fiscal da Receita Esta- dual	5078170-7	Assessor Especial	DG	Da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
			Superintendente	DAS-9	Da Superintendência de Inovação e de Representação Técnica, da Sub- secretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
LENARA RODRIGUES CAVALCANTE	Auditor Fiscal da Receita Esta- dual	5006136-4	Superintendente	DAS-9	Da Superintendência de Normas das Receitas Públicas Estaduais, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
YURI JACOB LUMER	Auditor Fiscal da Receita Esta- dual	5023319-0	Superintendente	DAS-9	Da Superintendência de Estudos Econômicos, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
			Assessor	DAS-8	Da Assessoria de Gestão, da Subsecretaria de Política Tributária e Re- lações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga es- tabelecida pelo Decreto.
			Assessor	DAS-8	Da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
			Assessor	DAS-8	Da Assessoria de Contabilidade e Controle de Regularidade Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
RAKEL DE OLIVEIRA PINHEIRO		5020912-4	Coordenador	DAS-8	Da Coordenadoria de Gestão e Administração de Pessoas, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
			Coordenador	DAS-8	Da Coordenadoria de Pagamento, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
			Assessor	DAS-7	Da Assessoria Técnica Administrativa e Judicial, Superintendência de Re- cursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Es- tado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
VITOR FERREIRA SOEIRO		4245840-4	Assessor	DAS-7	Da Assessoria de Gestão de Contratos TIC, da Superintendência de Com- pras e Contratos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Es- tado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
			Assessor	DAS-7	Da Assessoria de Planejamento e Projetos, da Superintendência de En- genharia e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
NATHALIA BELMIRO DA SILVA		5131448-7	Diretor de Divisão	DAS-6	Da Divisão de Contratos, da Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios, da Superintendência de Compras e Contratos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
			Diretor de Divisão	DAS-6	Da Divisão de Convênios, da Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios, da Superintendência de Compras e Contratos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
			Diretor de Divisão	DAS-6	Da Divisão de Segurança, da Coordenadoria de Serviços Compartilhados, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
			Diretor de Divisão	DAS-6	Da Divisão de Contabilidade da Dívida Pública e Precatórios, da Assessoria de Contabilidade e Controle de Regularidade Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
			Diretor de Divisão	DAS-6	Da Divisão de Contabilidade das Obrigações, da Assessoria de Contabilidade e Controle de Regularidade Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
			Diretor de Divisão	DAS-6	Da Divisão de Controle e Regularidade Fiscal, da Assessoria de Conta- bilidade e Controle de Regularidade Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.
CLAUDIA JESSULA DELGADO	Analista da Fazenda Estadual	4428449-7	Assistente II	DAI-6	Da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secre-
					taria de Estado de Fazenda, em vaga estabelecida pelo Decreto.

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO № SEI-150001/000568/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor Capitão PM DANIEL GUIMARÃES DE ABREU - RG № 84.581, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

PROCESSO Nº SEI-150001/001462/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 11/01/2023, publicado no Diário Oficial de 30/01/2023, mantendo-se a atual lotação do servidor Subtenente PM ROGÉRIO DE OLIVEIRA DE GÓES, RG Nº 62.080, ID Funcional nº 2159265-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito

ld: 2456686

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023, **MARCOS ANTÓNIO LAGE DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51198584, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002245/2023.

NOMEAR GUILHERME ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5132276-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fernando Pavan Azedo, ID Funcional nº 51331861. Processo nº SEI-150063/000657/2023.

EXONERAR FERNANDO PAVAN AZEDO, ID FUNCIONAL № 51331861, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/000657/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, **CLARA HAIMENIS GOLDEMBERG**, ID FUNCIONAL Nº 5098168-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/000620/2023.

NOMEAR HOZANA CAVALCANTE MIERELLES, ID FUNCIONAL N° 4408904-0, para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Clara Haimenis Goldemberg, ID Funcional n° 5098168-4. Processo n° SEI-120001/000620/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, **HENRIQUE CELSO DA MOTTA**, ID FUNCIONAL Nº 5135429-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000552/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, **BRUNO CARNEIRO DE SEQUEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5135669-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040231/000035/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, **ALEXANDRE BASTOS LOUREIRO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4409313-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000152/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, VAL-DINEI CALIXTO, ID FUNCIONAL N° 5098137-4, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo n° SEI-210123/000241/2023.

NOMEAR HERICK JOHNSON DA SILVA CONCEIÇÃO, ID. FUNCIONAL N° 511913-00, para exercer, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Valdinei Calixto, ID Funcional n° 5098137-4. Processo n° SEI-210123/000299/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, HERICK JOHNSON DA SILVA CONCEIÇÃO, ID. FUNCIONAL Nº 511913-00, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Técnico Especializado (nº 7), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/000299/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5113076-9, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-8, do Gabinete da Presidência, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/000241/2023.

NOMEAR MICHEL MARINS DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-8, do Gabinete da Presidência, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Alessandro dos Santos Silva, ID Funcional nº 5113076-9. Processo nº SEI-210123/000241/2023.

NOMEAR NATHALIA ALMEIDA BRAGA DE OLIVEIRA, ID FUNCIO-NAL Nº 5122201-9, para exercer, com validade a contar de 18 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Mestre de Produção, símbolo DAI-5, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Cristian do Nascimento Menaguale de Sant' Anna, ID Funcional nº 5129014-6. Processo nº SEI-210123/000280/2023.

NOMEAR ANDRÉ DE MIRANDA PINTO, ID FUNCIONAL № 4250168-7, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Administração e Logística, da Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde - SGVS, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Marcia Regina Mazalotti Teixeira, ID Funcional nº 3004952-0. Processo nº SEI-080001/002510/2023.

NOMEAR EDUARDO LENINE DA SILVA SANTANA, ID FUNCIONAL Nº 4339615-1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Urgência e Emergência, da Assessoria Técnica Especializada, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080002/000445/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, EDUARDO LENINE DA SILVA SANTANA, ID FUNCIONAL Nº 4339615-1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Urgência e Emergência, da Assessoria Técnica Especializada, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000445/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, FLA-VIO MARTINS ANTELO, ID FUNCIONAL № 3008275-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Controle e Avaliação, da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000445/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, MARIA GISELI DA COSTA LEITE FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5005016-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Atenção Especializada e Gestão de Tecnologia, da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000445/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, TATIANA DE MATOS BOZZA, ID FUNCIONAL Nº 4349414-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Programação em Saúde, da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000445/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, VICTOR SOUSA AMARAL, ID FUNCIONAL Nº 5129765-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Termo de Referência, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000445/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, SIL-VANA VALERIA PRUDENTE DE OLIVEIRA PEREIRA, ID FUNCIO-NAL N° 2638105-2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Enfermagem, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000445/2023.

NOMEAR FLAVIO MARTINS ANTELO, ID FUNCIONAL Nº 3008275-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Controle e Avaliação, da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080002/000445/2023.

NOMEAR MARIA GISELI DA COSTA LEITE FERREIRA, ID FUNCIO-NAL Nº 5005016-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Atenção Especializada e Gestão de Tecnologia, da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080002/000445/2023.

NOMEAR TATIANA DE MATOS BOZZA, ID FUNCIONAL N^o 4349414-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Programação em Saúde, da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080002/000445/2023.

NOMEAR VICTOR SOUSA AMARAL, ID FUNCIONAL Nº 5129765-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenaçao de Termo de Referência, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080002/000445/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, ANDRÉ DE MIRANDA PINTO, ID FUNCIONAL Nº 4250168-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenação de Apoio às Ações Regionais de Vigilância em Saúde, da Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde - SGVS, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/002510/2023.

NOMEAR ADNA DOS SANTOS SÁ SPASOJEVIC, ID FUNCIONAL Nº 4215074-4, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Coordenação de Apoio às Ações Regionais de Vigilância em Saúde, da Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde - SGVS, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por André de Miranda Pinto, ID Funcional nº 4250168-7. Processo nº SEI-080001/002510/2023.

NOMEAR CAROLINE PIRES SEIXAS DE CAMPOS, ID FUNCIONAL Nº 5126019-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Breno Alves de Souza Nascimento, ID Funcional nº 5123340-1. Processo nº SEI-080015/000014/2023.

NOMEAR MONIQUE MONTEIRO MARTINS, ID FUNCIONAL N° 5084625-6, para exercer, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica de Eventos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Geneci Lima dos Santos, ID Funcional n° 5120931-4. Processo n° SEI-080002/000512/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, **GENECI LIMA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5120931-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica de Eventos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/000512/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **JORGE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 31475795, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/002510/2023.

NOMEAR GENECI LIMA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5120931-4, para exercer, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Iris Horato da Silva , ID Funcional n° 51233029. Processo n° SEI-080002/000512/2023.

NOMEAR IRINALDO SILVA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5092104-5, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, do Ambulatório do Maracanã, do Departamento Ambulatorial, do Departamento Geral de Assistência em Próprios Periféricos, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Jéssica Moreira da Silva, ID. Funcional nº 5122060-1. Processo nº SEI-080004/000130/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **HENRIQUE SOUSA FREIRE**, ID FUNCIONAL Nº 5007854-2, do cargo em comissão de Chefe de Turma Técnica, símbolo DAI-5, da Gerência de Enfermagem, da Divisão Técnica, do Hospital Central, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000132/2023.

NOMEAR PAULO CESAR REIS JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Turma Técnica, símbolo DAI-5, da Gerência de Enfermagem, da Divisão Técnica, do Hospital Central, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Henrique Sousa Freire, ID Funcional nº 5007854-2. Processo nº SEI-080004/000132/2023.

NOMEAR DENISE REGINA DE AQUINO BATISTA, ID FUNCIONAL N°43722962, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Assistência em Próprios Periféricos, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Carolina Rodrígues Martins, ID Funcional nº Funcional 5122178-0. Processo nº SEI-080004/000139/2023.

NOMEAR JOSE ANTONIO ODILON DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 5116472-8, para exercer, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto n° 48.356, de 03/02/2023. Processo n° SEI-260016/000097/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA**, ID FUNCIONAL Nº 5137351-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000280/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 26 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 27/01/2023, que exonerou PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5113083-1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000194/2023.

NOMEAR THIAGO BAPTISTA MARTINELLE, ID FUNCIONAL N° 5072387-1, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Prestação de Contas, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Robson Brum Andrade, ID Funcional n° 5091515-0. Processo n° SEI-070026/000137/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 02/02/2023, que nomeou VITOR CONSENTINO RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4379362-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Adagoberto da Costa Feijó, ID Funcional nº 51342898. Processo nº SEI-070026/000157/2023.

EXONERAR MARCO ANTÔNIO SANTOS MONTEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5126338-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/001328/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, ALEXANDRE LOUREIRO, ID FUNCIONAL Nº 41795814, do cargo em comissão de Encarregado II, símbolo DAI-4, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180003/000038/2023.

NOMEAR BÁRBARA CARVALHO DE ANDRADE para exercer, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Márcia Maria dos Santos, ID Funcional nº 4189774-9. Processo nº SEI-180003/000037/2023.

NOMEAR THAMIRES CACCAVALLI LAMEIRAS para exercer, o cargo em comissão de Encarregado Técnico, símbolo DAI-5, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Diana Magalhães Machado Fagundes ID Funcional nº 5109614-5. Processo nº SEI-180005/000069/2023.

NOMEAR SUELLEN DA SILVA BARATA para exercer, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAS-7, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Wallace Guimarães Costa, ID Funcional nº 51310341. Processo nº SEI-180005/000098/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, **ROSELENE FERNANDES DE SÁ**, ID FUNCIONAL Nº 4393566-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000620/2023.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE COSTA ASSAD SALLES para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Izabelly Monteiro de Oliveira, ID Funcional nº 51263041. Processo nº SEI-310003/000543/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **MÁRIO DE SOUZA RODRIGUES PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5118520-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000552/2023.

NOMEAR DÉBORA INARA DAS NEVES LINARES para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Mário de Souza Rodrigues Pereira, ID Funcional nº 5118520-2. Processo nº SEI-310003/000552/2023.

NOMEAR RODRIGO BARBOSA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Evelyn Correa Koslowsky, ID Funcional $n^{\rm o}$ 51295040. Processo $n^{\rm o}$ SEI-310003/000545/2023.

NOMEAR THIAGO LUIZ DA SILVA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 5117065-5, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Jeremias Bispo 5123327-4. Processo nº Neves. ID Funcional no 310006/000175/2023.

EXONERAR com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023 RE-NATA MARQUES MORAES, ID FUNCIONAL Nº 51257394, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Al-moxarifado, da Divisão de Manutenção e Suprimentos, do Centro de Recuperação Social de Itaipu, da Diretoria de Assistência Especializada, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000175/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de fevereiro de 2023, PE-DRO JORGE MUNIZ BARRETO, ID FUNCIONAL Nº 51374528, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000212/2023.

NOMEAR CARLOS ALBERTO MARTINS PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5072549-1, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Vitor Silva Corvino, Id Funcional nº 5136414-0. Processo nº SEI-050003/000146/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, VI-TOR SILVA CORVINO, ID FUNCIONAL Nº 5136414-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo. Processo nº SEI-050003/000146/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, JO-SÉ WELLINGTON VERÍSSIMO LUSTOSA, ID FUNCIONAL Nº 1959055-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000215/2023.

NOMEAR GILIARDE FIRME ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 5015493-1, ID Funcional nº 5015493-1, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por José Wellington Veríssimo Lustosa, ID Funcional nº 1959055-5. Processo nº SEI-320001/000215/2023.

NOMEAR FRANK DE FRANCA OMENA, ID FUNCIONAL Nº 5025526-6, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Ana Clara Ferreira dos Santos, ID Funcional n.º 4277570-1. Processo nº SEI-320001/000308/2023

NOMEAR DENISE GOMES VALERIO, ID FUNCIONAL Nº 1943672-6. Auditor do Estado, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAS-6, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.160, de 26/07/2022. Processo nº SEI-320001/000308/2023.

NOMEAR MARCUS PAULO RODRIGUES LEITE, ID FUNCIONAL Nº 5130309-4, para exercer, com validade a contar de 27 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Alexandre Pacheco Neves, ID Funcional nº 5123260-0. Processo nº SEI-460001/000108/2023.

NOMEAR CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Fabio Scharth Mesquita, ID Funcional nº 5116068-4. Processo nº SEI-480001/000006/2023.

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuiforam conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE:

*EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, SIL-VIO CARLOS SANTOS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 3923473-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000129/2023

*EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, NÁ-DIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5126391-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

*EXONERAR. com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. FA-BIO URBANO SOARES, ID FUNCIONAL Nº 5125827-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

*EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, LETICIA ALVARENGA BATISTA BOTELHO, ID FUNCIONAL N° 5130434-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

*EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, RE-NATO RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5125823-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000129/2023.

*EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA, ID. FUNCIONAL Nº 2912682-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de de Infraestrutura e Cidades. Processo 460001/000129/2023.

*Omitidos no D.O. de 07/02/2023.

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de ções que 08/03/2007.

RESOLVE :

*NOMEAR ELENILSON DA CONCEIÇÃO MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 2045536-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Vi-ce-Presidência de Administração, do Centro de Tecnologia de Informa-ção e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-430002/000220/2023. *Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 06/02/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ATO DE 30/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-220012/000112/2023, fica retificada para 28 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Luiz Mario de Azevedo Concebida, ID Funcional nº 5115117-0, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, mantidos os demais termos.

ATO DE 30/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/01/2023 - Tendo arto DE 30/01/2023 - POBLICADO NO D.O. DE 31/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-220012/000112/2003, fica retificada para 28 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Marcia de Freitas Barbosa Pinheiro, Id. Funcional nº 5089708-0, a quem se refere o presente Ato do cargo em confissão de Search de de Estada do Desenviginanto Escapa de Missão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, mantidos os demais termos

ATO DE 30/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-220012/000111/2023, fica retificada para 28 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Monica Ziehfuss Hesketh, ID Funcional nº 51248271, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, mantidos os demais termos.

ATO DE 30/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-220012/000111/2023, fica retificada para 28 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Rogério de Sousa Martins, ID Funcional nº 570054-0, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos martidos os demais tempos viços, mantidos os demais termos.

ATO DE 30/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 31/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-220012/000111/2023, fica retificada para 28 de janeiro de 2023, a data da validade da nomeação de Carlos Gilberto da Silva, ID Funcional nº 608102-9, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, mantidos os demais termos

DECRETO DE 06/02/2023 - D.O. DE 07/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-470001/00046/2023, fica retificado para LICIA DE AZEREDO MATTESCO, ID FUNCIONAL Nº 5098326-1, o nome da servidora a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, mantido os

ATO DE 06/02/2023 - D.O. DE 07/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-470001/000046/2023, fica retificado para KATIENE MIRANDA INACIO PIAZ, ID FUNCIONAL Nº 5102982-0, o nome da servidora a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, mantido os

ATO DE 01/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 01/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-470001/000049/2023, fica retificada para 06 de fevereiro de 2023, a data da validade da nomeação de JOSÉ IGNACIO TEIXEIRA JUNIOR, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, mantidos os demais termos

ATO DE 02/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 03/02/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-500001/000036/2023, fica retificada para 01 de fevereiro de 2023, a data da validade da nomeação de Larissa Stefanye Rodrigues Cavalcante, ID Funcional nº 5098615-5, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado da Mulher, mantidos os demais termos.

ld: 2456688

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-070026/000080/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor WALDIR RUGERO PERES, Geógrafo, Id. Funcional nº 27148343, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, para a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, sem ônus para o órgão cessionário.

ld: 2456685

*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS NE-CESSÁRIOS PARA A EXECUTAR A VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO E ESTA-DO GERAL DE CONSERVAÇÃO DOS IMÓ-VEIS PERTENCENTES AO ESTADO DO RIO

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMO-NIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO

- a necessidade de atualização das informações relacionadas aos imóveis Estaduais;
- o que dispõe o art 4º inciso III e o no art 7º do Decreto nº 46 299 de 04 de maio de 2018, que estabelece, dentre outras coisas, a política de padronização de procedimentos em relação a gestão do patrimônio imóvel assim como as competências dos Órgãos setoriais e Unidades Administrativas:
- o que dispõe o Decreto nº 22.866, de 26 de dezembro de 1996;
- que o Estado do Rio de Janeiro possui um grande acervo de imóveis em todo seu território, e, para que haja uma eficiente gestão e controle faz-se necessária a formação de parcerias no que diz respeito as vistorias para verificar a ocupação e o estado geral de conservação dos imóveis.
- processo nº SEI-120130/000008/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios a serem adotados na execução das vistorias nos imóveis próprios estaduais.

Art. 2º - Instituir documento padrão de Relatório de Vistoria, Ficha de Vistoria e Relatório Fotográfico, que devem ser utilizados pelo órgão central de gestão do patrimônio imóvel assim como pelos órgãos setoriais e suas unidades administrativas.

Art. 3º - Caberá a setor do órgão central de patrimônio imóvel responsável pela guarda e conservação dos imóveis as seguintes atri-

a) Coordenar todas as ações e atividades de competência da equipe de vistoria e parceiros, de modo a buscar racionalização de proce-

dimentos e eficiência processual.
b) Acompanhar e monitorar os Relatórios de Vistoria, as fichas de vistoria e relatórios fotográfico emitidos pelo servidor(es) designado(s) para a atividade, e, quando detectado a não observância dos parâmetros estabelecidos, comunicar a ocorrência para que o documento seia devidamente corrigido:

c) Identificar os imóveis que necessitam de atualização na vistoria, e distribuir as tarefas de forma a otimizar a atuação da equipe e par-

d) Controlar as solicitações de vistoria verificando a criticidade de cada caso.

DA PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS

Art. 4º - O(s) servidor (es) designado(s) a executar vistoria no imóvel deverá (ão) utilizar os modelos previstos nos Anexos I, II, III desta Instrução Normativa:

Relatório de vistoria - Anexo I

b) Ficha de Vistoria - Anexo IIc) Relatório Fotográfico- Anexo III

DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA

Art. 5º - As vistorias nos imóveis próprios estaduais conferem ao Estado o controle do seu acervo e possibilitam ao gestor a oportunidade de definir estratégias para o uso racional e para a guarda dos imóveis, de tal maneira que deverão ser observadas as seguintes orientações na sua realização:

- I identificar o contexto onde o imóvel está inserido: residencial, comercial, rural, comunidade de baixa renda;
- II identificar, nos imóveis desocupados, se há fornecimento de água,

III- identificar e relatar de que forma se deu o acesso ao imóvel: acesso livre, por arrombamento, derrubando barreiras de alvenaria;

IV - elaborar relatório fotográfico e de vídeo em que haja captação fidedigna da realidade do imóvel atentando-se para detalhes de avarias, tais como infiltração, rachadura, vazamentos; partes faltantes ou quebradiças, como janelas, telhados; danos elétricos e hidráulicos;

§1º - Caso o imóvel esteja invadido por particulares, para uso residencial ou comercial, identificá-los por meio do número do Registro Geral de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com auxílio de força policial, caso necessário, pois são informações essenciais para futura notificação dos ocupantes.

§2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior é necessário, ainda, realizar Registro de Ocorrência do fato na Delegacia Policial responsável pela circunscrição da área onde o imóvel está localizado, cuja cópia deve ser encaminhada ao órgão central de patrimônio imóvel.

§3º - Nos imóveis tombados pelos institutos de preservação do patrimônio histórico cultural (IPHAN, INEPAC e órgãos municipais) é preciso haver captação dos detalhes arquitetônicos e de elementos que integram e guarriecem os imóveis, tais como relógios, sinos, esculturas, móveis, corrimão, elevadores, balaústres, lustres;

§4 - Em imóveis cujo estado de conservação levar a crer que há risco de queda de elementos da fachada ou de qualquer outro incidente a vistoria deve ser realizada, obrigatoriamente, por engenheiro ou arquiteto, e, se for o caso, a cópia do relatório de vistoria deve ser encaminhado imediatamente para a Defesa Civil do Município.

§5 - Só estarão habilitados a realizar as vistorias imobiliárias e preencher os Relatório/ficha de vistoria aqueles que receberem capacitação do órgão central de patrimônio imóvel para desempenho da fun-

DO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

Art. 6º - Todos os documentos emitidos pela equipe de vistoria e parceiros devem seguir os modelos constates nos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa, ou em outros que venham a ser oficialmente ins-

- todos os campos dos formulários e relatórios devem ser preenchidos devendo o vistoriador sinalizar com a sigla "N/A" quando a informação não for aplicável ao caso;

§ 2º - Quando houver mais de um ocupante no imóvel é obrigatório preenchimento de um formulário específico para cada ocupação;

§ 3º - em imóveis tombados pelos Institutos do patrimônio histórico cultural é obrigatório o preenchimento de Relatório de Vistoria (Anexo I) onde deve-se relatar, além da característica do imóvel, o contexto do seu uso, condições gerais de conservação, informações captadas com vizinhos e/ou funcionários, de modo que conste no Relatório de Vistoria, no mínimo, todos aqueles dados existentes na Ficha de Vistoria (Anexo II);

Art. 7º - Os Relatórios e formulários para que sejam válidos devem ser assinados pelo servidor responsável pela vistoria indicando seu nome completo e o número da matricula legíveis, sendo permitida as-

§1º - Os órgãos e entidades estaduais com acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RJ deverão emitir os relatórios/formulários e os arquivos de vídeo, obrigatoriamente, por meio daquele sistema. Os documentos devem ser enviados à unidade SECC/COOGCI no

§2º - Os órgãos e entidades sem acesso ao SEI-RJ encaminharão os relatórios e formulários de que trata esta instrução normativa em arquivo com extensão ",pdf", com as fotos coloridas, para o endereço de email vistoria@casacivil.rj.gov.br com o assunto "vistoria" e indicação do órgão que a realizou. Caso o arquivo de vídeo ultrapasse o limite de dados suportado pela plataforma de email, este deve enviar link de localização de arquivo na "nuvem" (Drive, OneDrive).

Art. 8º - Sempre que possível os Relatórios e Formulários de vistoria terão como anexos as plantas de arquitetura, ortofotos, laudo de autovistoria e demais elementos que venham a enriquecer o cadastro do imóvel no Sistema de Patrimônio Imóvel - SISPAT.

Art. 9 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua pu-

Rio de Janeiro. 02 de fevereiro de 2023

FABIO TADEU NICOLOSI SERRÃO

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 06/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-030038/004941/2022 - DOROTÉA FROTA SAN-TANA, ID Funcional 35121360, Professor Docente I. vínculo 1 (SEE-DUC) e Professor II, matrícula 1279959 (PCRJ) - inativo.

PROCESSO Nº SEI-030043/003731/2022 - PHELIPE MARTINS DA SILVA, ID Funcional 50786890. Professor Docente I - 18hs. vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO № SEI-E-03/011/530/2015 - ANA CLAÚDIA SANTIAGO GABRIEL, ID Funcional 44138741, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30hs, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030041/005623/2022 - VALERIA CORREIA DO-MINGOS, ID Funcional 37171550, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Português, matrícula 9509-5/1 (Prefeitura Municipal de Rio das Ostras).

PROCESSO Nº SEI-030033/005823/2022 - CLAUDIO FIGUEIREDO DA SILVA, ID Funcional 41903536, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 259.890-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO N° SEI-030039/003897/2022 - ELINE MARIA BASTOS DA SILVA, ID Funcional 34409645, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1(SEEDUC) e Professor 1 a 4 série - D, matrícula 5472 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-030032/003226/2022 - ALEXIA DE ALMEIDA RAMOS, ID Funcional 50230484, Professor Docente I - 30 horas, vínculo1 (SEEDUC) e Professor Geografia, matrícula 16836.1 (Prefeitura Municipal de Barra Mansa).

PROCESSO N° SEI-E-03/10500514/1998 - FRANCISCO CARLOS LANNES DA SILVA, ID Funcional 32673469, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDILC)

PROCESSO Nº SEI-030037/001452/2022 - ANNA CRISTINA FERREI-RA DA COSTA, ID Funcional 34790047, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 147913 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO № SEI-E-03/004/4942/2013 - ALESSANDRO PINTO DE OLIVEIRA, ID Funcional 42132177, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 412023 (Prefeitura Municipal de Carapebus)

PROCESSO № SEI-030042/002908/2022 - NIVALDO SEBASTIAO DE ASSIS, ID Funcional 43877109, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Espanhol, matrícula 93340 (Prefeitura Municipal Magé).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10010576/2008 - EUDES MARIA VIRGINIA VAZ, ID Funcional 39631362, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Ciências, matrícula 228.208-5 (PCRJ).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO № SEI-030038/002671/2021 - ODESSA RAMOS RIBEI-RO, ID Funcional 35124679, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC), Professor I - Matemática, matrícula 0086348 (PCRJ) - Inativo e Professor I - Matemática, matrícula 0501734 (PCRJ) - Inativo.

PROCESSO Nº SEI-040161/012965/2021 - NELSON CASEMIRO KO-PERSZYNSKI, ID Funcional 18345085, servidor falecido - Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Engenheiro, matrícula 0911085 (Órgão não informado).

PROCESSO Nº SEI-260005/004532/2021 - PAULO SERGIO TEIXEI-RA DA SILVA JUNIOR, ID Funcional 44114745, Inspetor de Alunos, vínculo 1 (FAETEC) e Secretário Escolar, matrícula 284.546-9 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-E-03/05962/1974 - MARNY OLIVEIRA COUTO, ID Funcional 41352297, Professor Assistente Educacional I, vínculo 1 (SEEDUC), Professor II, matrícula 50407 (Prefeitura Municipal de Iguaba Grande) e Professor II, matrícula 457777 (Prefeitura Municipal de Iguaba Grande).

ILÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

ld: 2456440

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6337 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-16/192/003256/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcus Vinicius Medina Costa, Id. Funcional nº 4346049-6, Diretor Geral da Diretoria de Apoio Operacional, como gestor, em substituição ao servidor Randal Farah de Oliveira Leão, Id. Funcional nº 4398172-0, do Contrato de Prestação de Serviços 036/20, firmado com a empresa BS Tecnologia e Serviços Ltda.

Art. 2º - Fica designada a servidora Fernanda Bastos Ferreira Shilling, Id. Funcional 5131849-0, Assistente I, como gestora substituta, em substituição ao servidor Edmundo de Jesus Bispo, Id. Funcional nº 4403025-8, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor, do Contrato mencionado acima.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/23 no caso do art. 1º, e a partir de 27/01/23 no caso do art. 2º, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2456545

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-150065/000120/2020 - DETERMINO a cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de FABIANO AMARO MORAES, registro nº 3674758771, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 16/06/2015; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabe-

lecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. N° SEI-150068/000180/2023 - DETERMINO a cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de DIEGO MARTINS DOS RA-MOS, registro nº 2104015126, levando-se em consideração o prazo de 2 (dois) anos, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 12/08/2015; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 06.02.2023

PROC. N° SEI-160070/001695/2020 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC VALE DO IPÊ LTDA - DHAB/1089, fundamentada no art. 69, I c/c art. 46, § 1° e art. 74, I c/c 74, §1, da Resolução CONTRAN n° 789/2020.

PROC. N° SEI-160150/000859/2020 - APLICO penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC AUTOESCOLA SEMEAR LTDA - DH AB/1077, fundamentada nos artigos 31, Inciso IV c/c 36, IV e §6° da Resolução CONTRAN n° 358/2010.

PROC. N° SEI-150066/003291/2021 - APLICO penalidade de ADVER-TÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC MA-RICA CITY LTDA (DH AB/662, fundamentada no art. 69, I c/c art. 74, § 1° e art. 48, IV da Resolução CONTRAN n° 789/2020.

PROC. Nº SEI-150068/000356/2023 - DETERMINO a cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de CARLOS ANDRE RAMOS MAIA, registro nº 979459896, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 14/10/2019; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

ld: 2456546

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 25.01.2023

PROC. N° SEI-150024/000002/2023 - WILLIAM FONTOURA DO NAS-CIMENTO, Id. Funcional nº 5028696-0. AUTORIZO a averbação de tempo de serviço, na forma a seguir: Com base no art. 9° e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido entre: 01/03/2005 a 15/08/2007, a União de Lojas Leader S.A. - em Recuperação Judicial; 11/03/2008 a 16/08/2011, a Lojas Renner S.A. 02/05/2012 a 19/11/2012, a Novakap Auto Pecas Ltda; 25/04/2013 a 14/03/2014, Mc - Lila Haz Comercio de Relógios Ltda; 25/04/2013 a 31/05/2013, a Sparkling Comercio e Manufatura de Metais Ltda. No total de 2674 dias de exercício.

PROC. N° SEI-150142/000017/2023 - MAURO MEDEIROS DE CAR-VALHO, Id. Funcional nº 4423308-6. AUTORIZO a averbação de tempo de serviço, na forma a seguir: Com base no art. 9° e seu parágrafo único da Lei n.º 530, de 04/03/1982, prestado no período compreendido entre: 12/02/2009 a 17/08/2009, a Ipiranga Produtos de Petróleo S.A; 01/09/2009 a 30/11/2010, a Per. Contr. Cnis 7. No total de 643 dias de exercício.

DE 02.02.2023

PROC. N° SEI-E-12/061/010368/2017 - VICTOR HUGO SOARES QUIRINO, Id. Funcional nº 4416120-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 03/12/2017 a 01/12/2022.

PROC. N° SEI-150159/006137/2022 - FRANCISCO CESÁRIO SAL-VIANO, Id Funcional n.º 2070243-4. AUTORIZO a inclusão da dependente, Maria do Socorro dos Santos, na condição de companheira do servidor.

PROC. N° SEI-150068/000201/2023 - JULIANA COELHO DE SOUZA PEREIRA, Id Funcional n.º4404324-4. AUTORIZO a inclusão do dependente, Arnaldo Pereira da Silva Junior, na condição de esposo da servidora.

DE 03.02.2023

PROC. Nº SEI-150159/000622/2023 - MICHELLI CRISTIANE DA SIL-VA SERAFIM, Id. Funcional nº 46618526. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 30/06/2014 a 28/06/2019.

ld: 2456544

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÕES D.O. DE 02/02/2023 PÁGINAS 9 - 1ª COLUNA

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 184 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Onde se lê:

REVOGA AS COMISSÕES INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO SEPLAG 144 DE 08 DE MARÇO DE 2022, QUE MENCIONA.

Leia-se: RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 184 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

> REVOGA AS COMISSÕES INSTITUÍDAS PELA RESOLUÇÃO SEPLAG 114 DE 08 DE MARÇO DE 2022, QUE MENCIONA.

Art. 1º -

Onde se lê: Revogar as Comissões de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização Contratal, instituídas pela Resolução SEPLAG 114, de 208 de março de 2022, conforme abaixo: "

Leia-se:

Letia-se. Revogar as Comissões de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização Contratal, instituídas pela Resolução SEPLAG nº 114, de 08 de março de 2022, conforme abaixo: "

ld: 2456428

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03.02.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº SEI-040083/000093/2023,

DECIDE:

PROCESSO Nº E-04/043/989/2014 - PEPSICO DO BRASIL LTDA - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dan-do-lhe provimento para reformar parcialmente o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO № E-04/040/1619/2015 - FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS LTDA - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/211/00013946/2019 - CASA ANTUERPIA CO-MÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Conheço do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/211/11465/2019 - CASA ANTUERPIA COMÉR-CIO DE ALIMENTOS EIRELI - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar parcialmente o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/175122/2011 - VILAREJO DE MACAÉ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar parcialmente o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/053301/2009 - LINDE GASES LTDA - CONHE-ÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento, reformando a decisão do Conselho de Contribuintes para que seja afastada a nulidade do auto, devendo o processo ser remetido à C. Segunda Câmara para que analise o mérito do Recurso Voluntário interposto pelo contribuinte.

PROCESSO Nº E-04/040/1477/2015 - HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/037/100013/2018 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. Acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, para declarar a procedência do presente Auto de Infração.

PROCESSO Nº E-04/044/101/2015 - LONDRINA BEBIDAS LTDA - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dan-do-lhe provimento para reformar parcialmente o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO Nº E-04/037/100253/2018 - SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela

PROCESSO Nº E-04/037/89/2017 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda e a ele dou provimento para reformar o r. Acórdão proferido pelo E. Conselho Pleno, para declarar a procedência do presente Auto de Infração.

PROCESSO Nº E-04/175121/2011 - VILAREJO DE MACAÉ MATE-RIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CONHEÇO DO RECURSO da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso

PROCESSO Nº E-04/016/1633/2016 - BOTAFOGO 31 UTILIDADES DE LAZER EIRELI - AVOCO o presente processo e ANULO o Acórdão nº 18.582 (fl. 699), proferido pela Segunda Câmara, e remeto os autos àquela instância julgadora para que profira nova decisão.

ld: 2456310

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 06/02/2023

REMOVE MARTA MARTINS POETA, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4398760-5, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/000223/2023.

REMOVE JAIRO CHARLES MAGALHAES GONDIN, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 1952795-0, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/000223/2023.

REMOVE VINICIUS DE SOUZA ZIMMERMANN, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4428564-7, da Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/000223/2023.

REMOVE ELIANE SAFCHER, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4417035-1, da Auditoria Fiscal Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, conforme solicitado pelo Superintendente. Processo nº SEI-040041/000223/2023.

REMOVE VITOR ALEXANDRE BATISTA VALADAO, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5005731-6, da Auditoria Fiscal Especializada de Veículos e Material Viário, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Audi-

toria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/000223/2023.

REMOVE MARCO ANTONIO DUTRA, Agente de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1945654-9, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/000223/2023.

REMOVE NILTON GOMES FILHO, Agente de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1946427-4, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/000223/2023.

REMOVE VENANCIO AUGUSTO LEAO BASTOS, Agente de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1953883-9, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de IPVA, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/000223/2023.

REMOVE MARIA CARLA ESCALZO, Agente de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1957348-0, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/000223/2023.

REMOVE GEORGETE PEREIRA CECILIANO, Auxiliar de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1957256-5, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Supermercados e Loja de Departamentos, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/000223/2023.

REMOVE FRANCISCO AMARO DA SILVA GARCIA, Auxiliar de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1948582-4, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, de Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/000223/2023

ld: 2456451

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/648216/1993 - GEORGETE PEREIRA CE-CILIANO, Auxiliar de Fazenda 1ª Categoria. Id. Funcional nº 1957256-5. DESAVERBE-SE, a pedido, o tempo de serviço/ contribuição prestado sob Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de 14/05/1968 a 08/10/1971, 02/03/1972 a 15/06/1972, 01/11/1973 a 15/12/1973, 02/01/1974 a 11/07/1974, 01/08/1974 a 12/09/1974, 26/01/1976 a 09/08/1976, 01/11/1976 a 09/02/1977, 10/02/1977 a 31/01/1978 e 18/09/1978 a 29/07/1980, no total de 2943 (dois mil novecentos e quarenta e três) dias de efetivo exercício, desprezando-se os dias 07/02/1977, 08/02/1977 e 09/02/1977, por serem concomitantes como período de Bandeirantes Transportes Urgentes LTDA, concedidos através do despacho de 25/03/1994, publicado no D.O. de 30/03/1994

ld: 245639

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF N° 32 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DI-FERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do Processo nº SEI-040079/006900/2022,

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto nº 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: **SILIMED - INDUSTRIA DE IMPLANTES LTDA** Inscrição Estadual: 11.638.910 CNPJ: 29.503.802/0015-00

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º da Resolução SE-FAZ nº 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2456507

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 07/04/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 75.941 - Processos nº. E04/211/021682/2019 - Recorrente: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Con-

selheiro Marcelo Habib Carvalho, designado Redator. Vencido o Conselheiro Relator, que a acolheu. Quanto ao mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para manter a decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Habib Carvalho, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Celso Mattos, que votaram pelo provimento. - Acórdão nº. 19.028 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. Os conhecimentos de transporte associados a operações com Gás Liquefeito de Petróleo - GLP foram devidamente excluídos por meio da decisão de Primeira Instância. Não há que se falar na nulidade do auto de infração por interpretação equivocada de tratamento tributário quanto aos demais documentos fiscais, visto que não se enquadram na situação de fato apontada pela Recorrente. Com relação a essas prestações de serviços de transporte, associadas a operações isentas ou não tributa-das, a fundamentação legal da autuação corresponde aos fatos descritos na inicial. PRELIMINAR REJEITADA. - MÉRITO. ICMS. CRÉDI-TO INDEVIDO. UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTES DE OPERAÇÕES NÃO-TRIBUTADAS. Uma vez que os conhecimentos de transporte estão comprovadamente vinculados a operações com mer-cadorias não tributadas, então o aproveitamento do crédito de ICMS realizado pela Recorrente em razão da utilização do serviço é indevido, na forma do art. 35 da Lei no 2.657/96. Procede, portanto, a sua RECURSO DESPROVIDO

> Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/08/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 78.606 - Processos nº. E04/211/4345/2020 - Recorrente: ÁLCOOL QUÍMICA CANABRAVA S/A - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, a fim de ver mantida a decisão que negou seguimento à impugnação, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.156 - EMENTA: - ITD. LEVANTAMENTO DA PEREMPÇÃO. Ausência de motivo relevante para levantamento da perempção, conforme previsto no artigo 92 do Decreto 2.473/79. Impugnação intempestiva. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 22/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 67.669 - Processos nº. E04/016/000442/2016 - Recorrente: ADELMAR SHOPPING DOS PISOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.209 - EMENTA: - ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. A infração apontada na inicial é incontroversa. No entanto, o contribuinte efetuou a retificação de modo a excluir o valor referente ao crédito consignado para abater débito do imposto sob ação fiscal. Manutenção da penalidade aplicada. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO PARCIALMENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 20/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 73.365 - Processos nº. E04/037/100200/2018 - Recorrente: petroleo brasileiro s/a - petrobras. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.237 - EMENTA: CRÉDITO DE ICMS RELATIVO A BENS DE USO E CONSUMO. CIMENTO PARA CIMENTAÇÃO DE POÇO. IMPOSSIBILIDADE. Bens utilizados em obras da exploradora na fase de exploração não se confundem com insumos para a produção de petróleo. Ademais, em face do disposto no inciso I do artigo 33 da Lei Complementar 87/96, com redação da Lei 171/2019, o direito a crédito está permitido somente a partir de 1º de janeiro de 2033. RECURSO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 27/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 62.516 - Processos nº. E-04/041/001840/2014 - Recorrente: regina laura prado de calabria estevesw. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº. 19.262 - EMENTA: ICMS - ITD. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Auto de infração lavrado em complemento à Guia de Controle, para exigência do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITD) recolhido em valor menor do que o considerado devido na transmissão de bem imóvel. Revisão do valor do imóvel junto à Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro por provocação do Fisco Estadual. Identificada a falta de motivação e fundamentação da base de cálculo majorada, vícios capazes de ensejar a nulidade do lançamento. PRELIMINAR ACOLHIDA.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

ção. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº. 79.398 - Processos nº. E04/211/010676/2021 - Recorrente: TRANSPORTE GENEROSO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.282 - EMENTA: - MÉRITO. ICMS-ST. BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO NA OPERAÇÃO INTERNA. Na operação interna sujeita ao ICMS-ST que

envolve cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrolíticas e energéticas, deve-se adotar a base de cálculo em conformidade com o artigo 1º, §1º, inc. Il da Resolução SEFAZ nº 185/17 e no artigo 4º, inciso III da Resolução 358/18. No que tange aos descontos incondicionais, o mesmo deve integrar a base de cálculo por força do artigo 13, §1º, Il da LC 87/96. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº 74.226 - Processo nº E-04/034/105320/2018 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISÇAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DE-CISÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, manter a exigência fiscal quanto ao imposto residual e sua multa proporcional, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Habib Carvalho, designado Redator. Vencido o Conselheiro Relator que também votou pelo provimento parcial, mas no sentido de manter a exigência apenas quanto à diferença de imposto não recolhida. - Acórdão nº 19.287 - EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RE-COLHIMENTO ESPONTÂNEO DO IMPOSTÓ SEM A INCLUSÃO DOS ACRESCIMOS MORATÓRIOS. O valor recolhido em atraso pelo contribuinte não quitou integralmente o débito tributário, por desconsiderar os acréscimos moratórios previstos em Lei, devendo permanecer na exigência a diferença do imposto que não foi paga. Como o imposto se tornou devido no momento da entrada das mercadorias em território fluminense, fato que restou incontroverso nos autos, e uma parcela do imposto devido não foi quitada com a inclusão dos acréscimos moratórios, então a omissão no pagamento do saldo remanescenes ne amolda à conduta prevista no artigo 60, inc. I, alínea "b" da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 6.357/12. Procede a exigência de multa, na proporção da parcela do imposto que não foi pago pelo contribuinte. Tendo em vista o disposto no art. 67-A da Lei no 2.657/96 c/r da Lei no 6.357/96, de acordo com o qual a multa não deve ser inferior a 450 UFIR-RJ, aplica-se esse valor para a presente exigência. - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 21/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 75.136. - Processos nº. E-04/040/001026/2017. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: via varejo s/a. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO. - A unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.294 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº. 79.747 - Processo nº. E04/211/002443/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: J M T S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.295 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2456323

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 21/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recursos nºs. 79.748 e 79.763. - Processos nºs. E04/079/000083/2021 e E-04/079/000035/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. PACHECO S/A. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs. 19.297 e 19.298 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 12/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.832 - Processo nº. E-04/211/005067/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: CHAPEU DO SOL POSTO DE GASOLINA E LUBRIFICAÇÃO LTDA. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.321 -. EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.029 - Processos nº. E-04/211/024640/2019 - Recorrente: HB ADORNOS LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, FOI convertido o julgamento em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.326 - EMENTA: PRELIMINAR DE CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. Necessário o encaminhamento dos autos à Autoridade Lançadora, para esclarecimentos a respeito da fundamentação legal do lançamento. PRELIMINAR ACOLHIDA.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 23/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recursos nºs. 79.988 e 79.989. - Processo nº. E04/041/000262/2021 e E-04/041/000261/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: ALINE SERRICELLA BRANCO. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nº. 19.354 e 19.355 -. EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 26/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação

ção. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.962 - Processo Nº E-04/037/000793/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: COMPANHIA AÇUCA-REIRA PARAISO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de oficios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.367 -. EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2456575

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 10/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/00009/2020.

Recurso nº 77.037 - Processo nº E04/0211/010104/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: SERVICE BEER DISTRI-BUIDORA DE BEBIDAS LTDA.- Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator Acórdão nº 19.267 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.616 - Processos nº E04/211/010171/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: CREAÇÕES OPÇÃO LT-DA. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.275 EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 17/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº 79.633 - Processo nº E04/211/004010/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: latec enGenharia Itda. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.286 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2456425

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-040135/000596/2022 - DEFIRO a isenção do desconto de Imposto de Renda, em nome do servidor aposentado NILTON ALVES DE ARAUJO, ID Funcional 0000270265, de acordo com instrução processual, com base Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e Lei nº 11.052 de 29/12/2004, devendo o benefício ser concedido, a partir de 28 de dezembro de 2022, data da Junta Médica, em caráter permanente.

ld: 2456358

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

DESPACHOS DO GERENTE

PROCESSO N° SEI EXT-ALERJ/6492/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 72/2022, referente a JUSSÉ LINO DO NASCIMENTO, tornando sem efeito o despacho de 25/06/2021 que homologou a Certidão número 016/2020 publicada no D.O. de 20/07/2021. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 05/01/2023

PROCESSO N° SEI EXT-ALERJ/12076/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 68/2022, referente a MARIA JOSE NERY FIGORELLE DOS SANTOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 11/01/2023

PROCESSO N° SEI EXT-ALERJ 18477/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 78/2022, referente a JOSE LUIZ CARVALHO DA SILVA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 13/01/2023

PROCESSO N° SEI-210005/001778/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 6/2023, referente a JOSÉ ROBERTO ROGERIO DE LIMA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-330027/004734/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2/2023, referente a JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA LEITE. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350090/001623/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 4012/2023, referente a ROBERTO PEREIRA CASTELO BRANCO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030030/004951/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 8/2023, referente a ROSANE MARINHO CANTO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-210005/001216/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 4/2023, referente a FÁBIO ALMEIDA PEDROTO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000201/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 4048/2023, referente a REGINALDO CARDOSO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040204/000307/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 3/2023, referente a DANIEL BRANDÃO DE ABREU. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 16/01/2023

PROCESSO N° SEI-040161/016551/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 10/2022, referente a ADRIANO DUARTE RAFFAELLI. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/016566/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 49/2022, referente a CRISTINA MARIA NERI DOMINGUES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040161/010369/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 46/2020, referente a MARCOS PEIXOTO ALVES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI EXT-ALERJ/14272/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 50/2022, referente a MARCUS VINICIUS DA SILVA, tornando sem efeito o despacho de 02/03/2020 que homologou a Certidão número 103/2019 publicada no D.O. de 31/03/2020. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

DE 18/01/2023

PROCESSO N° SEI-030030/002784/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 421/2022, referente a DANIELLE DA SILVA RAPOSO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/039/1314/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 13/2023, referente a ROBSON RAFAEL DE OLIVEIRA NAS-CIMENTO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/009968/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 251/2022, referente a LEILA ALVES PEREIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-150159/005820/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 3/2023, referente a MARCELO CARDOSO DE CASTRO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-12/2031/1999 - HOMOLOGO a Certidão número 1/2023, referente a JOAO PEDRO REDIG DE CAMPOS BARRO-CAS, tornando sem efeito o despacho de 25/08/2004 que homologou a Certidão número 042/2004 publicada no D.O. de 31/08/2004. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/037/709/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 17/2023, referente a LEILA ENIS LIMA MAFRA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/007/939/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 18/2023, referente a ROSEMARY GERMANO BARBOSA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/004121/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 6/2023, referente a EDUARDO ALVES DE SOUZA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350090/001521/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 2461/2023, referente a JOAO EDUARDO LADISLAU DOS SANTOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040204/000152/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2/2023, referente a RENATO HAROUCHE. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI Nº E-08/008/2604/2016 - HOMOLOGO a Certidão número 271/2022, referente a LUIZ FENANDO SOARES MENDES, tornando sem efeito o despacho de 06/07/2017 que homologou a Certidão número 058/2017 publicada no D.O. de 11/07/2017. Conforme processo № SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-360021/002292/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 3/2023, referente a RAFAEL DE AZEVEDO SANT ANA. Conforme processo № SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030033/000377/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 20/2023, referente a KATIA MARIA BORGES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 19/01/2023

PROCESSO N° SEI-350881/000162/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2094/2023, referente a ROBERTO JORGE SANTOS JACOB. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-09/090/53/2019 - HOMOLOGO a Certidão número 29/2023, referente a RUBENS MORAES DE CARVALHO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350090/000025/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 2063/2023, referente a DANIEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-270136/000141/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 63/2022, referente a WAGNER VIEIRA DIAS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/037/369/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 15/2023, referente a LOUSE CARLA DA SILVA MARQUES AL-MEIDA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO SEI N° E-03/031/218/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 19/2023, referente a MARCO ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350881/000032/2023 - HOMOLOGO a Certidão número 5068/2023, referente a LUCIO MANOEL. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO Nº SEI-350881/000177/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 2047/2023, referente a PAULO FERNANDO BARROS COSTA. Conforme processo Nº SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030038/000261/2021 - HOMOLOGO a Certidão número 12/2023, referente a AIGA NOBREGA COUTINHO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/014864/2022 - HOMOLOGO a Certidão número 4/2023, referente a ANA CRISTINA FERNANDES. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350090/001829/2020 - HOMOLOGO a Certidão número 4050/2023, referente a GERALDO DA SILVA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

ld: 2456367

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 03/02/2023 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

PORTARIA JUCERJA Nº 2058 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

0----

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO DE SINDI-CÂNCIA PARA APURAR TODOS OS FATOS E INFORMAÇÕES NARRADAS NO PROCESSO № SEI 220011/000063/2023.

Leia-se:

PORTARIA JUCERJA Nº 2058 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PRORROGA PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONSTITUÍDA PELA PORTARIA JUCERJA Nº 2053, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Processo nº SEI-220011/000061/2023.

ld: 2456553

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA

DESPACHOS DE AUTORIDADE DE 1ª INSTÂNCIA DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-240002/000187/2022 - FACILY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - HUGO VITOR VECCHIATO.

PROCESSO Nº SEI-240002/000178/2021 - POSTO DE GASOLINA JAGUAR DO ANIL LTDA.

PROCESSO N° SEI-240002/001166/2022 - GJD PRODUTORA LTDA.
PROCESSO N° SEI-240002/002525/2022 - TIM S/A.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RE-CURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007/2011; ou, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007/2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/

DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO DE 17/01/2023

PROCESSO N° SEI-220013/001292/2021 - MINI MERCADO MOTTA ZUIN LTDA - EDUARDO FARIA DA SILVA JUNIOR, OAB/RJ N° 186.353 - SILAS TADEU DE CASTRO MARTINS, OAB/MG N°

PROCESSO N° E-15/003/101310/2018 - ARCOS DOURADOS CO-MÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - DR. JOÃO AUGUSTO SOUSA MUNIZ - OAB/SP 203012-A.

HOMOLOGO a manifestação da Assessoria Jurídica, que passa a integrar a presente decisão. MANTENHO a sanção pecuniária aplicada, RETIFICANDO seu valor. Dessa forma, fica(m) intimada(s) a(s) empresa(s) supracitada(s) para o pagamento da multa fixada nos autos do(s) processo(s) epigrafado(s), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Átiva do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº: 6.007 / 2011. Por fim, caso ocorra o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias depois de publicada esta decisão, o fornecedor terá 5% (cinco por cento) de desconto no valor da multa, na forma do art. 39, III da Lei Estadual nº 6.007/11. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/

PROCESSO N° E-15/003/844/2016 - ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A - DR. EDUARDO CHALFIN - OAB/RJ 53588

NOTIFIQUE-SE o fornecedor do não conhecimento do recurso. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/

PROCESSO Nº SEI-240002/000154/2022 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A - JOÃO CARLOS ZANON, OAB/SP 163.266 e THIAGO SILVEIRA ANTUNES, OAB/SP 271.298.

ANULO a decisão da Autoridade de 1ª Instância constante em 36314500. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/

PROCESSO N° SEI-220013/001448/2020 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - DRA. SILVIA ZEIGLER, INSCRITA NA OAB/SP SOB O N° 129.611.

SOB O Nº 129.611.

DECLARO a nulidade dos atos processuais da Publicação doc. nº 38481879, e atos subsequentes do referido processo, bem como NO-TIFICO a empresa supracitada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007/2011; ou em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº:: 6.007/2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/

iv.br/sei/ ld: 2456397

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

NOMEAR, com validade a contar de 14 de janeiro de 2023, ALEANA CARRIJO ROSETTE - TEN CEL PM RG 63.391, ID Funcional 22321543, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 4ª Seção da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI/4, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Ten Cel PM RG 58.815 - ANDRÉ ROBERTO MARQUES BALTHAR - Id. Funcional 21537917. Proc. nº SEI-350088/000109/2023.

ld: 2456042

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

NOMEAR, com validade a contar de 12 de janeiro de 2023, ALENCAR CRISTIAN DE ALVARENGA SILVA - TEN CEL PM RG 60.895, ID Funcional 23726156, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da Seção Técnica Administrativa de Saúde - DAA/DGS anteriormente ocupado por LEONARDO DE ARAUJO ALMEIDA, MAJ PM RG 80.793, Id. Funcional n.º 41893581, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000107/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

NOMEAR, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023, LEAN-DRO VASCONCELLOS MOREIRA - MAJ PM RG 72.662, ID Funcional 24472441, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 2ª Seção da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI/2, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Maj PM RG 80.474 - ANDRÉ MENDES DA FONSECA FERRAZ - Id. Funcional 5956803. Proc. SEI-350088/000064/2023.

ld: 2456044

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

NOMEAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, LUIZ CARLOS DOS SANTOS BAPTISTA - CEL PM RG 55.557, ID Funcional 22682449, no cargo em comissão de Chefe de Seção EMG, símbolo DAS-7, da 1ª Seção do Estado Maior Geral - EMG/PM-1, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Ten Cel PM RG 58.792 - WANDERSON BRAGA DE MEDEIROS - Id. Funcional 23029382. Proc. SEI-350088/000103/2023.

ld: 2456045

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

NOMEAR, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, ANDRÉ AIRES DE ARAÚJO FILHO - TEN CEL PM RG 56.471, ID Funcional 25197649, no cargo em comissão de Chefe do EM/Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 3º Comando de Policiamento de Área - 3º CPA, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Cel PM RG 56.113 - ALEX SILVEIRA DA SILVA - Id. Funcional 23931442. Proc. SEI-350088/000111/2023.

ld: 2456047

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO

NOMEAR, com validade a contar de 07 de janeiro de 2023, ALEXANDRE GUIMARÃES DE MENDONÇA - TEN CEL PM RG 65.106, ID DRE GUIMARAES DE MENDONÇA - TEN CEL PM RG 65.106, ID Funcional 230166779, no cargo em comissão de Coordenador Adjunto, símbolo DAS-7, da Coordenadoria Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Ten Cel PM RG 58.794 - RODRIGO DE MORAES ALVES - Id. Funcional 21533849. Proc. SEI-350088/000105/2023.

ld: 2456591

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

NOMEAR, com validade a contar de 09 de janeiro de 2023. TEN CEL PM RG 58.815 - ANDRÉ ROBERTO MARQUES BALTHAR, ID. Funcional 21537917, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 4ª Seção da Diretoria Geral de Ensino e Instrução, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por MAJ PM RG 72.662 - LEANDRO VASCONCELLOS MOREIRA - ID. Funcional 24472441, Proc. SEI 350088/000065/2023

ld: 2456592

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/000498/2023 - AUTORIZO a disposição do MAJ PM RG 65.120 FELIPE GALVÃO MOTTA, do quadro de pessoal da Secretaria de Polícia Militar, lotado na DT, para a Secretaria de Estado de Governo/Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22. PROCESSO Nº SEI-420001/000440/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 99.661 ROMULO MATIAS DE AZEVEDO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lota na 2ªUPP/6ºBPM, para Secretaria de Estado de Governo/Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com CB PM RG 98.297 SIL-VANIA MOREIRA FRANÇA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº48.259/22.

ld: 2456377

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-350192/002952/2022 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, referente à Aquisição de Vérculos com Blindagem Pacial, para atender as necessidades do Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão - RECOM, no valor de R\$ 6.413.976,00 (seis milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e setenta e seis reais). Ata de Registro de Preço nº 0036/2022/510100-01 - SEPM, Pregão Eletrônico nº 137/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000692/2022) - AUTORIZO a despesa referente à MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO para as Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM, em favor da empresa: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.199.997/0001-70, com o valor total de R\$ 17.442,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais) referentes ao Contrato nº 015/20212- DGO.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.02.2022

PROCESSO Nº SEI-350102/000085/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 1647 de 14 de setembro de 2021, este Ordenador de Despesas AUTORIZA o empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 1.045.121,54 (um milhão, quarenta e cinco mil, cento vinte um reais, cinquenta e quatro centavos), relativo a Despesa com Auxílio Funeral, pago mediante requerimento, conforme o Art. 52 da Lei nº 2.366/94, à conta da Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho (PT) 06.122.0002.2660, na Natureza de Despesa (ND) 3.390.08.04 e na Fonte de Recurso (FR) 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal (46710000). Ressalto que conforme diretrizes definidas no Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, o orçamento destinado a antecipação será liberado mensalmente para empenho no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) para cada célula orçamentária de despesa de cada uma das unidades orçamentárias com dotação no LOA 2023, devido a isso solicito que a Nota de Empenho tação no LOA 2023, devido a isso solicito que a Nota de Empenho (NE) seja executada no valor da despesa mensal (competência) a fim de não comprometer o Limite Máximo de Empenho - LME liberado

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL DE 06.02.2023

PROC. Nº SEI-350103/000133/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pa-gamento no valor de R\$ 7.284,90 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) à DF, com base no caput do art. 26,

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DIRETOR DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000551/2022 - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, referente a contratação de serviços contínuos de manutenção, 28/1/9, reterente a contratação de serviços continuos de manutenção, fornecimento de peças, locação de componentes, inspeções periódicas e calendáricas, bem como a correção de discrepâncias do Helicóptero BELL, MODELO HUEYII, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A, para atender às necessidades da SEPM, no valor de R\$ 1.837.688,53 (um milhão, oitocentos e trabasente a oito reals e inquenta e trâs conse sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três cen-

> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000551/2022 - AUTORIZO a despesa referente a contratação de serviços contínuos de manutenção, fornecimento de peças, locação de serviços continuos de mantiterição, iofinecimento de peças, locação de componentes, inspeções periódicas e calendáricas, bem como a correção de discrepâncias do Helicóptero BELL, MODELO HUEYII, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A, para atender às necessidades da SEPM, no valor de R\$ 1.837.668,53 (um milhão, oticoentos e trinta e seto milha estado de Polícia Riocardo de R\$ 1.837.668,53 (um milhão, oticoentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três cen-

ld: 2456587

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 06.02.2023

PROC. Nº SEI-350057/000230/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.500.00 (oito mil e guinhentos reais) ao 40° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

ld: 2456306

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.01.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, ALBERTO JORGE DE SOUZA CARVALHO, Perito Legista, ID Funcional nº 5647193, com validade a contar de 16/01/2023, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Necrópsia, da Divisão de Clínica Médica e Necrópsia, do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - IMLAP, do Departamento Geral de Polícia Técnico Científica, de Subsecretaria de Gestão Administrativa. da Secretaria de Estado de Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360309/000027/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 03/02/2023

EXONERA, a pedido, o servidor **LEANDRO LIMA DO CARMO**, Oficial de Cartório - 3ª classe, ID Funcional 4.385.709-4, a contar de 27 de julho de 2022 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360008/001308/2022.

ld: 2456361

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 06/02/2023

APOSENTA LUIZ LIMA DE MATTOS, identidade funcional nº 2.960.562-8, matrícula nº 198.802-1, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360143/000003/2023.

APOSENTA CARLOS EDUARDO LIMA RENTROIA, identidade funcional nº 2.941.416-4, matrícula nº 180.852-6, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360227/000168/2022. ld: 2456351

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 07/02/2023

APOSENTA CARLOS LUIZ ALVES CORRÊA, Identidade Funcional nº 2.985.411-3, matrícula nº 268.839-8, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360150/000018/2023.

APOSENTA JOSÉ MAURO CALMON, Identidade Funcional nº 2.939.481-3, matrícula nº 58.766-7, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360023/000018/2023. ld: 2456403

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001734/2022 - ARQUIVA o processo administrativo disciplinar 37/22 (008781-1404/2022) instaurado em desfavor do servidor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, Oficial de Cartório, matrícula 258.354-0, por perda superveniente de objeto, devido ao óbito do mesmo, extinguindo-se a punibilidade, com fulcro no art. 50 da Lei nº 5427/2009.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000037/2021 - ARQUIVA o processo administrativo disciplinar 29/18 (E-09/007/0048/2018) instaurado em desfavor do servidor MARCELO LUIZ SANTOS MARTINS, Delegado de Polícia, matrícula 860890-3, com fulcro no artigo 30, parágrafo único, "d", do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80. ld: 2456312

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000127/2021 - ARQUIVA o processo administrativo disciplinar 25/20 (E-09/196/05/2018) instaurado em desfavor do servidor LEONARDO HENRIQUE DA COSTA SILVA, Inspetor de Polícia, matrícula 871782-9, por perda superveniente do objeto, devido a demissão do referido acusado em outro processo disciplinar (nº 27/20-Processo 008927/1404/2020) com fulcro no art. 50 da Lei nº 5427/2009.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL EM EXERCÍCIO DE 31/01/2023

PROCESSO Nº SEL-360320/000285/2023 (015745-1404/2022) e PAD 29/15 (E-09/007/0092/2015) Com base na delegação de competência conferida pelo art. 1º, I da Resolução SEPOL nº 055/2019 AUTORIZO o processo de Revisão Administrativa em favor do ex servidor LUÍS CARLOS RUBEM DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS ATO DA DIRETORA-GERAL DE 06/02/2023

DESIGNA, conforme processo SEI-360078/000065/2021, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360078/000065/2021	047/SEPOL/2022	Aquisição de uma solução integrada de inteligência e processamento analítico, composta de fornecimento de licenças de software para análise preditiva, ciência de dados e aprendizado de máquina, subscrição de licenças de software de ambiente hadoop para armazenamento e processamento de dados em ambiente big data, bem como serviços de implantação, suporte, treinamento e desenvolvimento de soluções analíticas, visando melhorar as ações de competência da SEPOL	
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Israel Carbone de Carvalho	5.022.074-8	121.957.107-56	Fiscal
Celino Dutra e Mello Júnior	5.100.613-8	080.616.567-79	Fiscal
Bruno de Souza Nascimento	5.021.348-2	055.274.427-17	Fiscal
Renata Nunes Velozo	4.137.896-2	050.559.076-06	Fiscal
Renata Silva Montenegro	4.329.230-5	082.076.127-38	Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000035/2023 - BRUNILDA CLEVER, CPF 495.131.927-68 - CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, § 1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco interiors e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000031/2023 - IVANIR SOUZA DE OLI-VEIRA, CPF 804.705.721-91 - CONCEDE o Auxílio-Funeral, com ful-cro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais

PROCESSO № SEI-360026/000033/2023 - SONIA DE FREITAS AL-MEIDA, CPF 040.982.007-89 - CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, § 1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oticoentos e oitenta cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

DE 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000038/2023 - MARIA PASCHOA BORGES TEIXEIRA, CPF 521.493.077-15 - CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, § 1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

PROCESSO Nº SEI-360026/000041/2023 - MARGARETH DE MORAES COSTA, CPF 008.885.127-32 - CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.622,24 (três mil e seissentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavas), fese o cumprimento das formalidades legais quatro centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2456590

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA DIRETORA GERAL DE 06.02.2023

DISPENSA a servidora MÁRIA JOSÉ DE PAULA BESSA, ID 5022455, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Composto de número 0048-26 integrado pelas U.A's. 12611107315 - 19ª DP - TIJUCA e U.A. 12611107316 - 20ª DP - VILA ISABEL, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, uma vez que o referido Núcleo composto foi EXTINTO. Mantenho a servidora como Agente de Pessoal apenas do núcleo simples de número 0048-26 da U.A. 126202070101900 - 019ª DELEGACIA DE POLÍCIA - TIJUCA a contar de 06/02/2023. Processo SEI nº 360137/000245/2022.

DESIGNA a servidora CRISTINA VIANNA DA SILVA, INSPETORA DESIGNA a servidora CRISTINA VIANNA DA SILVA, INSPETORA DE POLÍCIA, ID 4137839-3, na função de Agente de Pessoal das U.A's. 126204000000000 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA, e 126204010000000 - ASSISTÊNCIA ESPECIAL, a contar de 23/01/2023 e que as U.A's passarão a integrar núcleo composto 0291-26. Processo SEI nº 360007/000068/2023.

DISPENȘA a servidora ANA PAULA DA SILVA VARGAS, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. 565.074-7, na função de Agente de Pessoal da U.A. 12611044000 - POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL JOSÉ DA COSTA MOREIRA, a contar de 01/02/2023 no núcleo simples 0064-26. Processo nº 360313/000032/2023.

DESIGNA o servidor MARCELO FERREIRA DOMINGUEZ, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. 565.679-6, na função de Agente de Pessoal da U.A. 12611044000 - POLICLÍNICA DA POLÍCIA CIVIL JOSÉ DA COS-TA MOREIRA, a contar de 01/02/2023 no núcleo simples 0064-26 Processo nº SEI-360313/000032/2023.

DE 07.02.2023

DISPENSA a servidora IASKARA NILDES SILVEIRA PROFETA Inspetora de Polícia, ID. 565477-7 na função de Agente de Pessoal das U.A.'S: 126201040000000 DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE petora de Polícia, ID. 565477-7 na função de Agente de Pessoal das U.A.'S: 126201040000000 DEPARTAMÉNTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, 126201040100000 ASSISTÊNCIA ESPECIAL, 126201040200000 SERVIÇO DE PROMOÇÕES, 126201040300000 - SERV AVAL DESEMP ESTÁGIO PROBATÓRIO SUPERVISIONADO, 126201040400000 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 126201040401010 NÜCLEÓ DE PAGAMENTO, 126201040402000 SERVIÇO DE REGISTROS FUNCIONAIS, 126201040401010 NÜCLEÓ DE PAGAMENTO, 126201040402000 SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS, 126201040403000 SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS, 126201040405000 SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS, 126201040405000 SERVIÇO CONTR ANÁLISE CARGOS EFETIVOS E COMISSÃO, 12620104040406000 SERVIÇO DE NÚCLEO DE PESSOAL, 126201030000000 DEPARTAMENTO - GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 126201030100000 ASSISTÊNCIA ESPECIAL, 126201030200000 SERVIÇO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, 126201030300000 ASSISTÊNCIA DE CONTABILIDADE, 126201030400000 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, 126201030400000 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÓNIO, 126201030500000 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA, 126201030501000 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÓNIO, 126201030503000 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, 126201030503000 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, 126201030503000 SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, 126201030503000 SERVIÇO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE FUNDOS dA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 01/07/2022 no Núcleo C O M P O S TO de número 0076-26. Processo nº SEI 360008/000147/2023.

DESIGNA a servidora SILVANA KELLY DO MAR DOS SANTOS, Oficial de Cartório, ID. 50770527 na função de Agente de Pessoal das U.A.'S: 126201040000000 DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE U.A.'S: 126201040000000 DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, 126201040100000 ASSISTÊNCIA ESPECIAL, 126201040200000 SERVIÇO DE PROMOÇÕES, 126201040300000 SERVIÇO DE PROMOÇÕES, 126201040300000 DESERVI AVAL DESEMP ESTÁGIO PROBATORIO SUPERVISIONADO, 126201040400000 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 126201040401000 SERVIÇO DE REGISTROS FUNCIONAIS, 126201040401010 NUCLEÓ DE PAGAMENTO, 126201040402000 SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS, 126201040403000 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, 126201040404000 SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS, 126201040405000 SERVIÇO DE SERVIÇO DE NÚCLEO DE PESSOAL, 126201030000000 DEPARTAMENTO - GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 126201030100000 ASSISTÊNCIA ESPECIAL, 126201030200000 SERVIÇO DE SUPORTE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 126201030100000 ASSISTÊNCIA ESPECIAL, 1262010303000000 ASSISTÊNCIA DE CONTABILIDADE, 126201030400000 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, 126201030402000 SERVIÇO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, 126201030400000 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA, 126201030501000 SERVIÇO ORÇAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA, 126201030501000 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, 126201030502000 SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, 126201030503000 SERVIÇO DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO DE FUNDOS da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 01/07/2022 no Núcleo C O M P O S TO de número 0076-26. Processo nº SEI 360008/000147/2023.

DISPENSA a servidora SILVANA KELLY DO MAR DOS SANTOS. DISPENSA a servidora SILVANA KELLY DO MAR DOS SANTOS, Oficial de Cartório, ID 50770527 na função de Auxiliar de Agente de Pessoal do Núcleo Composto de número 0300-26 SEÇÃO DE PESSOAL EM SITUAÇÃO DIVERSA - SPSD integrado pelas U.A's 1260000000000777 - Afastados, 126000000000551 - Presos, 1260000000000888 - Disposição Interna, 126000000000999 - Disposição Externa da Secretaria de Estado de Polícia Civil, a contar de 12/09/2022. Processo nº SEI 360008/000147/2023.

ld: 2456514

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DA CHEFE DE 03/02/2023

PROC. Nº SEI-360026/000180/2022 - DEFIRO a ELANA VIANA DE ARAUJO o pedido de encerramento de folha do ex-servidor JOÃO JOEL DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 06.01.2023

EXONERA GABRIELA ANDRADE DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional 43375774, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintee aa Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superinten-dência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacio-nal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denomi-nação alteradas por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210023/001663/2022.

EXONERA JULIO CESAR BARBOSA DE ALCANTARA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43547443, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, mbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Denominação alteradas por meio do Decreto nº 48.279 de 19 DE de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210023/001663/2022.

NOMEIA JULIO CESAR BARBOSA DE ALCANTARA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43547443, para exercer com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Goriela Andrade da Silva, ID Funcional nº 43375774. Denominação alteradas por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210023/001663/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERA RUBEM BRAZ MALHADO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50129066, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presoldio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da denominação alterado por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000027/2023.

NOMEIA AUGUSTO CESAR CABRAL PIRES . Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5707706, para exercer com validade a contar de 10 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Gabriel Ferreira Castilho, da Coordenação de Uni-dades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Opera-cional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rogerio Ferreira da Rocha, ID Funcional nº 41961560, através da denominação por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210009/000027/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 01.02.2023

NOMEIA THIAGO DUTTON MONCADA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50131311, para exercer com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Gestão Técnica Educacional, da Academia de Polícia Penal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Secretária, da Secretária, de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210008/000012/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 01.02.2023

NOMEIA EMERSON DOS SANTOS LOPES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43710816, para exercer com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço Avançado de Treinamento Especializado da Ilha Grande, da Divisão de Ármamento e Tiro, da Coordenação de Instrução Especializada, da Academia de Polícia Penal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Peniteciária, sem aumento de despesas em yaga decor ministração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorde 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210008/000012/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

DE 01.02.2023

NOMEIA EDNA DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 19126271, para exercer com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Controle de Alunos, da Secretaria Acadêmica, da Academia de Polícia Penal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210008/000012/2023.

ld: 2455526

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

DE 01.02.2023

NOMEIA EDGAR RIVERA OUVERNEY, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional $n^{\rm o}$ 51139332, para exercer com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Saúde, Bem Estar e Qualidade de Vida, da Coordenação de Instrução Especializada, da Academia de Polícia Penal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210008/000012/2023. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATO DA SECRETÁRIA

DE 01.02.2023

NOMEIA EDUARDO DE LACERDA GARCEZ, ID Funcional nº 51268124, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Gestão Técnica Educacional, da Academia de Polícia Penal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto $\rm n^{\circ}$ 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210008/000012/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 01.02.2023

NOMEIA PATRICIA VALENÇA DE ALCÂNTARA, ID Funcional nº 51174065, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão Administrativa Educacional, da Coordenação de Gestão Técnica Educacional, da Academia de Polícia Penal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, da através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210008/000012/2023.

ld: 2455539

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 06.02.2023

EXONERA ALFREDO SOARES RIBEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43826300, com validade a contar de 14 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210083/001180/2022.

NOMEIA MARCUS VINICIUS DUQUE DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42698448, para exercer com validade a contar de 14 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alfredo Soares Ribeiro, ID Funcional nº 43826300, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210083/001180/2022.

ld: 2456387

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do De-creto nº 001/2018, publicado no DOERJ de 14 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Vara Cível da Comar-ca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0031366-64.2010.8.19.0014, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/054464/2022,

CONSIDERAR o candidato RODRIGO GOMES BENEVIDES, habilitado no concurso público do ano de 2006, para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 40.013, de 28.09.2006, que regulamenta a Lei nº 4.583, de 25.07.2005, por ter sido aprovado em todas as etapas do referido certame.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 06.02.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001/2018, publicado no DOERJ de 14 de março de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0031366-64.2010.8.19.0014, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-SEI-140001/054464/2022,

NOMEAR, em caráter definitivo, RODRIGO GOMES BENEVIDES, para o cargo de Inspetor de Polícia Penal, na Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com aprovação e classificação em concurso público realizado no ano de 2006, em vaga prevista na Lei nº 4.583, de 25 de junho de 2005.

ld: 2456471

SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBTP Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNAR COMISSÃO ESTADUAL DE RECEBI-MENTO DE TELEVISORES 4K 55 POLEGADAS PARA FOMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SER DOADO PELO DEPARTA-MENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL.

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 17, da Resolução SEAP nº 672, de 29/09/2017, e Decreto estadual nº 46.832, de

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que coloca a assistência educacional como dever do Estado;
- o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, o qual possui como objetivo ampliação da oferta da educação no sistema prisional;
- a aprovação da Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011, que alterou os dispositivos dos artigos 126 e 129 da Lei de Execução Penal (LEP/84) e, ainda, equiparou a educação ao trabalho na prisão para fins de remição, e prevê a equivalência de 12 (doze) horas de frequência escolar para redução de 1 (um) dia a pena do indivíduo privado de liberdade:
- a Resolução de nº 03, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), dispõe no Art. $5^{\rm o}$ que as autoridades responsáveis pelos estabelecimentos penais devem implementar ou recuperar espaços físicos destinados às ativida-des educacionais para atender à população privada de liberdade; e prevê no Art. 10º que a educação nos estabelecimentos prisionais devem contemplar atividades de educação formal, não-formal e formação profissional, bem como a inclusão da modalidade de educação à
- que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução

Nº 391 de 10/05/2021, orienta aos Tribunais que atividades complementares de natureza esportiva, cultural, profissionalizante, de saúde e educacional, dentre outras, sejam consideradas para fins de remição de pena em interpretação analógica à Lei nº 12.433, de 29 de junho

- o constante dos autos do processo nº SEI-210001/000077/2023

aus estatus pelo Departamento Perintentiano Nacional.							
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA / ID	LOTAÇÃO					
FERNANDA TROVÃO DOS SANTOS	939.906-4 / 4322775-9	Coordenação de Inserção Social					
VIVILANE PEREIRA FERREIRA	957.466-6/ 4371868-0	Coordenação de Inserção Social					

Art. 2º - O bem e/ou serviço, decorrente de Contrato, serão recebidos, mediante termo circunstanciado, pela Comissão composta por no

oos, mediante termo circunstanciado, pela Comissão composta por no mínimo 2 (dois) membros responsáveis pela pauta de Educação Prisional da Secretaria de Administração Penitenciária.

Art. 3º - A compra ou locação de equipamento, cujo valor seja inferior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8666/93, para modalidade de tomada de preços, poderá ser recebida por somente 1 (um) membro da Comissão, que será responsável pela conferência, aceitação, atesto de fatura e emissão de recibo.

Art. 4º - A compra ou locação de equipamento, cujo valor ultrapasse o limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8.666/93, para modalidade de tomada de preços, será recebida, mediante termo circunstanciado, pela Comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que serão responsáveis pela conferência, aceitação e atesto de faturas.

Art. 5° - A Comissão poderá solicitar consultoria e/ou indicação de mais servidores ou técnicos, que será registrada no processo específico, conforme o objeto a ser recebido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 26 de janeiro de 2021 LÚCIO FLAVIO CORREIA ALVES Subsecretário de Tratamento Penitenciário

ld: 2456450

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210071/000043/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da empresa DIGITRO TECNOLOGIA S/A, CNPJ 83.472.803/0001-76, pela presta-Guardião Web, no mês de dezembro de 2022, referente à nota fiscal 42215, contrato nº 13/2020, sendo a dívida no valor de R\$ 11.504,84 (onze mil quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 201º SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE ZOOM.US/MEE-TING, CONFORME AUTORIZADO PELO DECRETO Nº46.979/2020. PROCESSO Nº SEI-210004/000018/2023.

ATA 201/23. Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 200ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quídrum regimental o presidente declarou, apeta a esesão libra 2: ta. Item 1. Leitura da Ata 200º. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D'Arco Garbossa, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Sandra Maria Barros, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Eunice da Silva Cavalcante, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Projeto de Lei saída temporária/exame criminológico (Conselheira Isabel de Oliveira Schprejer). Pedido de vistas conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos ro Conselheiro Julio Cesar Lima dos Santos ros presidente solicitou que o assunto retorne a pauta da próxima sessão para aprovação do Colegiado. Item 4. Sugestão do conselheiro Roberto de Assis Almeida Conceição para a realização de cerimônias de Livramento Condicional no Patronato Magarinos Torres de Volta Redonda. O presidente submeteu ao Colegiado que aprovou, por unanimidade, a sugestão do conselheiro Roberto de Assis Almeida Conceição e solicitou à Secretaria do Conselho Penitenciário que oficie ao Patronato para obter o número de egressos monitorados com beneficio de Livramento Condicional expedido que assinam no PMT de Volta Redonda. Item 5. Assuntos ligados à Execução Penal. O presidente realizou breves comentários sobre a visita realizada à Penitenciária Lemos de Brito. Nesse momento, sugeriu que seja oficiado ao Tribunal de Contas do Estado, externando a preocupação do Conselho Penitenciário quanto á falta de colchões para os apenados no processo licitatório nº 219571-0/2022, cadastrado em 08/06/2022 da Secretari à falta de colchões para os apenados no processo licitatório nº 219571-0/2022, cadastrado em 08/06/2022 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselheiros Eábio de Almeida Cascardo Legardo Rosa Melo da Cuconselheiros Fábio de Almeida Cascardo, Leonardo Rosa Melo da Cuconseineiros Fabio de Almeida Cascardo, Leonardo Rosa Meio da Cu-ha (Férias), Isabel de Oliveira Schprejer, Paulo Horn não compare-ceram à sessão, justificadamente. Realizaram as Cerimônias de Livra-mento Condicional os conselheiros nos dias: 30.01.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 31.01.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 01.02.2023 (Roberto de Assis Almeida Conceição); 02.02.2023 (Claudia Maria Pires da Mota);

BRUNO SILVA RODRIGUES Presidente do Conselho Penitenciário GESSICA MACHADO S. MESQUITA

Diretora de Secretaria

ld: 2456513

Secretaria de Estado de Defesa Civil

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06.02.2023 PÁGINA 14 - 2ª COLUNA ATO DO SECRETÁRIO DE 01.02.2023

Onde se lê:

NOMEAR ANA PAULA DE PUGA PONTES, ID Funcional 4332163-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em vaga resultante da transformação de cargos estabelecida através do Decreto nº 47.783, de 30.09.2021. Processo nº SEI-270001/000244/2023.

NOMEAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, ANA PAULA DE PUGA PONTES, ID Funcional 4332163-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em vaga resultante da transformação de cargos estabelecida através do Decreto nº 47.783, de 30.09.2021. Processo nº SEI-270001/000244/2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATOS DO DIRETOR GERAL DE 30.01.2023

DESIGNA, a contar do dia 30/01/2023, o seguintes servidores: MAJ BM QOC/02 JOÃO FLÁVIO BRAZ MACHADO, RG 31.278, como gestor técnico operacional e MAJ BM QOC/02 JAQUELINE TOMAZ DE AQUINO DIAS, RG 31.295 e MAJ BM QOC/03 VIVIANE BERNARDO DE MATTOS, RG 32.131, ambas como fiscal de contrato, para compor a comissão de fiscalização do Contrato nº 183/2022, oriundo do processo nº SEI-270032/000231/2022, firmado com a empresa L8

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para integrarem a Comissão Estadual de Recebimento de Televisores 4K 55 Polegadas adquiridas por meio do processo administrativo SEI-210001/000077/2023, cujo objeto é de fomento à realização de atividades de educação, por meio de doação

GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21), a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme merj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270039/001197/2022.

DESIGNA, a contar do dia 30/01/2023, a seguinte servidora: Cap BM QOS/ENF/08 - TATIANA JUSSARA DA SILVA XAVIER - RG. 41949, em substituição a servidora: SUBTEN BM AMANDA CRISTINA DA SILVA AMÂNCIO - RG.:42.564, para compor a Comissão Setorial de Fiscalização do Contrato nº 188/2022 (Almoxarifado DGS), oriundo do processo nº SEI-2740057/000337/2022, firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270057/000073/2023.

DESIGNA, a contar do dia 30/01/2023, o seguinte servidor:1° TEN BM QOC/17 KAMILA COSTA LOPES, RG CBMERJ: 53.375, ID. FUN-CIONAL: 005090432-9, em substituição ao servidor: CAP BM QOC/10 JOÃO GABRIEL DOS SANTOS PEÇANHA, RG CBMERJ: 46.074, ID. FUNCIONAL: 004383134-6, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 41/2020, oriundo do processo SEI-27/042/002529/2019, firmado com a empresa PRÁTIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fis-calização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, www.cbmerj.rj.gov.br. Processo 270054/000718/2022.

DESIGNA, a contar do dia 30/01/2023, o seguinte servidor: TEN CEL BM QOS/Enf/02 ROSANE DE OLIVEIRA SARAIVA, RG 32.783, em substituição aos servidores: CAP BM QOS/Enf/08 CARMEM COSTA BORGES, RG 41.910, para compor a Comissão de Fiscalização (Coordenação Regional de Saúde do Interior da Baixada Litorânea) do contrato firmado com a empresa HCLAGOS - UNIMED (Baixada Litorânea), a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270057/000086/2023.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270128/000166/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, no valor de R\$ 17.536.183,38 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e seis mil cento e oitenta e três reais e trinra e oito centavos), visando a Aquisição de KITS DE DESENCARCE-RADORES HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E KITS DE SALVAMENTO VEICULAR a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 41/2022, consolidada pela CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/000127/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 11.914,37, em favor da empresa ROCHA E FON-SECA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 07.727.439/0001-60, que tem por objeto o serviço de exames de patologia clínica e citoanatomopatologia para a região litorânea aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ no mês de dezembro de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

PROCESSO Nº SEI-270057/000128/2023 - RECONHECO a dívida, no valor total de R\$ 7.997,66, em favor da empresa ROCHA E FONSE-CA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 07.727.439/0001-60, que tem por objeto o serviço de exame de patologia e citopatolocia Região Norte/Noroeste aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ no mês de dezembro de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

PROCESSO Nº SEI-270057/000129/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 3.438,19, em favor da empresa ROCHA E FONSE-CA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 07.727.439/0001-60, que tem por objeto o serviço de exames de patologia clínica e citoanatomopatologia para a região serrana aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ no mês de dezembro de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de

PROCESSO Nº SEI-270057/000132/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 27.041,27, em favor da empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, CNPJ 19.378.769/0116-15, que tem por objeto o serviço de realização de exames de Ressonância Magnética aos beneficiários do sistema de saúde do CBMERJ no mês de dezembro de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e n° 45.230, de 24.04.2015.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 30.01.2023 *PROCESSO Nº SEI-270042/000541/2022 - CONHEÇO o recurso in-

terposto pela empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP (81.571.010/0001-89), pela não apresentação da peça recursal, atendo-se o presente à análise das manifestações de recurso da empresa no sistema SIGA, conforme item 14.4 do Edital do PE 87/22, contra ato do pregoeiro que habilitou a empresa concorrente no certame PE nº 87/22. Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo pre-goeiro nos termos do Relatório de Resposta ao Recurso indexado no SEI nº45984632 e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO. *Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de

03/02/2023. ld: 2456554

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 07.02.2023

REFORMA o Subtenente BM Refo Q00/80 ARNALDO LUIS AZEVE-DO CARNEIRO RG 06 024 ld Funcional 0025929550 de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 08/11/2022, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SES-SÃO Nº 184/2022, conforme o Processo nº SEI-270044/003660/2022.

Secretaria de Estado de Saúde

ATOS DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO RESOLUÇÃO SES Nº 2949 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta n processos nºs SEI-080017/006617/2020 e SEI-080002/000085/2023; CONSIDERANDO a determinação advinda do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão proferida pelo Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, nos autos do Processo TCE/RJ nº 110.781-0/13. RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos possíveis responsáveis e a quantificação pecuniária de dano eventualmente ocorrido em decorrência da ilegalidade da Ata de Registro de Preços, datada de 23/03/2010, formalizada em razão de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial Internacional nº 004/10, cujo objeto foi o registro de preços para a aquisição de leitos de CTI.

Art. 2º- Designar, para formar a Comissão de Tomada de Contas, os servidores: Wenceslau Caldeira Constantino - ID. Funcional: 3096366-4 (Presidente), Soraia Cristina Botelho Rosa - ID. Funcional: 3153475-9 e Mônica Campos Velasque - ID. Funcional: 3007454-1, para realizarem suas funções, a partir da publicação desta Resolução. Art. 3º - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º desta Re-

solução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento. Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de

Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SUBCG/SES n° 072, de 16/12/2020, publicada no DOERJ de 23/12/2020.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO Secretária de Estado de Saúde em exercício

ld: 2456481

RESOLUÇÃO SES Nº 2951 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta nos processos n°s SEI-320001/001350/2021, SEI-080017/005895/2020 e SEI-080002/002632/2022, e

CONSIDERANDO a determinação contida no Ofício PRS/SSE/CSO 20297/2020 (8996959), de 23/07/2020, no qual o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro comunica a esta Secretaria acerca da decisão proferida nos autos do Processo TCE/RJ nº 108.8644/2014 sobre a instauração de tomada de contas especial;

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas, visando a identificação dos possíveis responsáveis e a quantificação pecuniária do dano eventual-mente ocorrido em decorrência de irregularidades na execução do fornecimento de solução parenteral adulto às Unidades da SES, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2011, objeto do Termo Ajuste de Contas (TAC) nº 370/2011, formalizado em 19/01/2012.

Art. 2º - Designar, para formar a Comissão de Tomada de Contas, as servidoras Ana Lúcia da Silva Costa Pessanha - ID. 4250174-1 (Presidente), Mônica Campos Velasques - ID 3007454-1 e Carmen Zahluth dos Santos - ID. 4073894-9, para realizarem suas funções, a par-

luth dos Santos - ID. 40/3034-9, para realizarem suas idingoes, a partir da publicação desta Portaria. **Art. 3º** - Declarar que as servidoras relacionadas no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidas, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SES N $^{\circ}$ 2801 de 20 de julho de 2022 (36544280), publicada no DOERJ de 22/07/2022.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Secretária de Estado de Saúde em exercício ld: 2456482

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/000231/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA
da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 1º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de
2009 (46792801), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso
VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa
(46793915) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho
de 2021, publicada no D.O, de 21 de junho de 2021 (46793293).
RECONHÉCIMENTO DE DÍVIDA: 1º LÔTE.
FORNECEDOR: BEM NUTRITIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DA.

DESCRIÇÃO DA DESPESA: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2022.

VALOR: R\$ 197.233,69 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO DA SUPERINTENDENTE DE 06/02/2023

APOSENTA, a servidora JULIENE TELLES MIGUEZ, Enfermeiro, classe "A - XII" matrícula nº 296.719-8, ID nº 3155761-9 nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo SEI-E-08/008/4418/2016.

CESSA os efeitos estipendiais do Ato de Aposentadoria publicado no D.O.E.R.J. de 18/01/1991, referente a servidora inativa **MARLY AN- TONIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem matrícula nº 11194586, ID nº 856754-9. Processo SEI 080001/024972/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 06/02/2023

APOSENTA. o servidor DAVID DE SOUZA LOPES, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A-XII" matrícula nº 296.337-9, ID no 3170103-5 nos termos do artigo 3°, § 6° inc. la da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo SEI-080001/003082/2021.

APOSENTA, a servidora FERNANDA NASSUR ESPINOSA, Médico, classe "A - XII" matrícula nº 288.163-9, ID nº 3175295-0 nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo SEI-080001/020325/2021.

APOSENTA, o servidor JOÃO CARLOS DE FREITAS GOBBI, Médico - Clínica/Médica, classe "A - XII" matrícula nº 262.458-3, ID nº 3174547-4 nos termos do artigo 3°, \S 6° inc. I a da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo SEI-08001/018324/2022.

APOSENTA, a servidora REGINA DE FATIMA DUARTE SILVA, Odontólogo, classe "A-XII" matrícula nº 261.662-1. ID nº 1969167-0

nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo SEI-080001/029333/2021.

APOSENTA, a servidora ROSANE DE ALBUQUERQUE COSTA, Psicólogo, classe "A - XI" matrícula nº 852082-7, ID nº 4073754-3 nos termos do artigo 4°, § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, Processo SEI-080001/010736/2021.

APOSENTA, a servidora ALICE ANTONIO NOGUEIRA, Enfermeiro, classe "A-XI" matrícula nº 852.143-7, ID nº 3233105-3, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal. Processo SEI-080001/005946/2022.

APOSENTA, o servidor JOSÉ RIBEIRO MALTA HYGINO, Assistente Administrativo de Saúde, classe "A-IX" matrícula nº 923.074-9, ID nº 4215384-0, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal. Processo SEI-080001/017573/2022.

APOSENTA, a servidora SONIA SILVA DE OLIVEIRA, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológico - Radiologia, classe "A-XI" matrícula nº 851.984-5, ID nº 3030287-0, nos termos do artigo 40, § 1º, niciso III, Alínea "b" da Constituição Federal. Processo SEI-080001/023846/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 28/10/2022 PÁGINA 58 - 1ª COLUNA ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 26/10/2022

PROCESSO: SEI-080001/010104/2022 - RONALDO MARQUES GOMES

Onde se lê: ... Classe A Leia-se: ... Classe B-VI

ld: 2456476

Id: 245

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 06/02/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE 24/02/2021 - PUBLICADO NO D.O DE 26/02/2021 - ALTERA a fundamentação no Ato de Aposentadoria da servidora ANITA MARLENA HOLCMAN MARSILLAC, matrícula 297935-9, ID 3015095-7 para o artigo 5° da Lei Complementar № 195/2021, com efeitos a contar de 12/01/2023 em cumprimento a decisão judicial no processo 0203208-10.2017.8.19.0001. SEI-E-08/008/1594/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/003082/2021 - DAVID DE SOUZA LO-PES, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A-XII" matrícula nº 296.337-9, ID nº 3170103-5, FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.204,55, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 722,73; no total de R\$ 1.927,28 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3°, § 6° inc. la da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

3°, § 6° inc. la da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO N° SEI-080001/020325/2021 - FERNANDA NASSUR ES-PINOSA, Médico, classe "A-XII" matrícula n° 288.163-9, ID n° 3175295-0, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.068,42, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.441.05; no total de R\$ 6.509,47 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4°, § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-080001/018324/2022 - JOÃO CARLOS DE FREI-TAS GOBBI, Médico - Cínica/Médica, classe "A-XII" matrícula nº 262.458-3, ID nº 3174547-4, FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.068,12, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.441,05; no total de R\$ 6509,47. integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3°, § 6° inciso I a da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO N° SEI-080001/029333/2021 - REGINA DE FATIMA DUARTE SILVA, Odontólogo, classe "A-XII" matrícula n° 261.662-1, ID n° 1969167-0, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.068,42, Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.441,05; no total de R\$ 6.509,47 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3° da E.C. n° 47/2005, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-080001/010736/2021 - ROSANE DE ALBUQUER-QUE COSTA, Psicólogo, classe "A - XI" matrícula nº 852082-7, ID nº 4073754-3, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 3.960,45 Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.376,27; no total de R\$ 6.336,72 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4°, § 5° da E.C. n° 90/2021, a partir da eficácia.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/4418/2016 - JULIENE TELLES MI-GUEZ, Enfermeiro, classe "A-XII" matrícula nº 296.719-8, ID nº 3155761-9, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 4.068,42, Triênio (55%) (Lei 1608/1990) R\$ 2.237,63; no total de R\$ 6.306,05 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4°, § 5° da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

Id: 2456478 DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-E-080001/010104/2022 - RONALDO MARQUES GOMES Especialista em Gestão de Saúde, classe "B-VI", matrícula. nº 3023383-7, ID nº 5001811-6. FIXADOS os proventos mensais do servidor: Vencimento base atribuído ao cargo R\$ 8.865,31, Gratificação de Desempenho de Atividade (Lei nº 5.355/2008) R\$ 4.432,65, Adicional de Qualificação (Lei nº 5.355/2008) R\$ 2.216,32 Total de 15.514,28 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 20/05/2022.

DE 06/02/2023

PROCESSO N° SEI-E-080001/025912/2022 - DAYSE SANTOS DE AGUIAR Especialista em Gestão de Saúde, classe "B-VI", matrícula. n° 3023751-5, ID n° 3004514-2. FIXADOS os proventos mensais da servidora: Vencimento base atribuído ao cargo R\$ 9.388,36, Gratificação de Desempenho de Atividade (Lei n° 5.355/2008) R\$ 4.694,17, Adicional de Qualificação (Lei n° 5.355/2008) R\$ 3.755,34 Total de 17.837,87 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 4° § 5° da Emenda Constitucional n° 90/2021, a partir de 17/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NTENDENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3622 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA AR-QUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/002819/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2° do Decreto n° 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLV

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Crep-New Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Endereço:	Rua Peter Land, Nº 38 - Lojas S/G - Caju - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	68.774.686/0001-01
Proc. nº:	E-08/102.191/1995
Motivo:	CNPJ com situação cadastral encontra-se inapta.
WIGHTO.	on o com chaque cadachar choma do mapa.

Empresa:	IMS Comercial e Industrial Ltda.
Endereço:	Rua Otávio Paulino, Nº 10 - Três Corações - Nova Iguaçu - RJ
CNPJ:	31.069.347/0001-14
Proc. nº:	E-08/102.085/1988
Motivo:	CNPJ com situação cadastral encontra-se inapta.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no Artigo 1º.

 ${\bf Art.~3^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2456480

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/1702/2017 - DEFIRO a reassunção de RAFAEL BARCELOS DE FARIAS, Professor Docente I- 30H, nível C, referência 03, ID. Funcional nº 50840550, vínculo 01, matrícula nº 3092382-5, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 13/04/2017 até a véspera da reassunção

PROCESSO Nº SEI-E-03/11004103/2011 - DEFIRO a reassunção de ANDREA RIBEIRO MENDES, Professor Docente I - 18H, nível C, referência 06, ID Funcional nº 42000505, vínculo 1, matrícula nº 915.083-0, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 15/08/2011 até a véspera da reassunção

ld: 2456331

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/005319/2021 - DEFIRO a reassunção de TATIANY DE SOUZA MELO TAMARA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 04, Id. Funcional 50783165, vínculo 1, matrícula nº 3085706-4, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 11/10/2021 até a véspera da reassunção.

ld: 24564

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030033/005289/2021 - RONALD ALVES NUNES, Identidade Funcional 41955692/4, matrícula 3072931-3, Professor Docente I - 18h. AVERBE-SE nos termos de § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 11/02/2008 a 01/12/2014, num total de 885 dias de serviço prestado a SEEDUC (RPPS), como Professor Docente I.

PROCESSO Nº SEI-030035/007150/2022 - DORALICE APARECIDA DA CRUZ, Identidade Funcional 35760940/01, matrícula 5013082-2, Merendeira. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 03/11/1976 a 30/07/1977; 20/10/1977 a 29/12/1978; 27/01/1979 a 30/09/1979 e 22/11/1984 a 19/06/1985, num total de 1.167 días de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não costa cargo.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11681/2009 - JULIO CESAR PECANHA DE AZEVEDO, Identidade Funcional 19852819/01, matrícula 819264-3, Agente Administrativo. AVERBE-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, o período de 18/09/1989 a 20/08/1990, num total de 337 días de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não consta cargo, desprezando-se o período de 21/08/1990 a 29/08/1990 concomitante com a averbação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (COMLURB) e de 15/08/1995 a 02/07/1996 concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030046/000770/2022 - TEREZINHA DA SILVA DOMINGOS LAUERMANN, Identidade Funcional 35443359/01, matrícula 833067-2, Professor Docente I. AVERBE-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do Artigo 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 03/06/1991 a 26/02/1997 e 27/02/1997 a 25/08/1998, num total de 2.641 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/09/1978 a 24/04/1980 e 01/07/1989 a 31/03/1990, a pedido da servidora e de 13/02/1995 a 26/02/1997, concomitante com o próprio INSS.

ld: 245633

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 03/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/000277/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CATIA VALERIA DORIA DA SIL-VA, Professor Docente II, 40Horas, nível D, referência.9, Id. Funcional 34941045, vínculo 01, matrícula 5007816-1, tendo em vista ter reunido, com base no art.4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitlos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030035/000361/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JORGE LUIZ FERREIRA MARTINS CORREA, Professor Docente I, nível D, referência 9, Id. Funcional 36100633, vínculo 01, matrícula 247198-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a" do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/01/2016.

PROCESSO Nº SEI-030035/000272/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VALTEMIR GRACA MELO PEREI-RA, Professor Docente I, nível D, referência. 8, ld. Funcional 5555477,

vínculo 01, matrícula 825515-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/05/2021.

PROCESSO № SEI-030032/000170/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIANA PINHEIRO MACHADO, Professor Docente I, nível D, referência 8, Id. Funcional 33773823, vínculo 01, matrícula 829246-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/05/2022.

PROCESSO № SEI-030031/000045/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CASSIA DE OLIVEIRA MONTEI-RO NASCIMENTO, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 36728950, vínculo 01, matrícula 5001979-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030040/003593/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LEOMIR VIANA DA CRUZ JUNIOR, Zelador I, Id. Funcional 33938946, vínculo 01, matrícula 5001389-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-030038/005489/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ADRIANE HELENA DE SENE BRITO, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 33095779, vínculo 01, matrícula 5007115-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/004980/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor KATIA RODRIGUES, Professor Docente II, nível D, referência 9, Id. Funcional 38894335, vínculo 01, matrícula 804380-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/06/2018.

PROCESSO Nº SEI-030030/006390/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCIANE DOS SANTOS MUNIZ MELLO, Professor Docente II, nível D, referência 9, Id. Funcional 38607964, vínculo 01, matrícula 291.475-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-030030/006238/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor AGNES DAHER SARTORI, Inspetor de Alunos I, Id. Funcional 38879859, vínculo 01, matrícula 274.213-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/05/2020.

PROCESSO Nº SEI E-03/006/2674/2017 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA CLAUDIA MENDONCA MOREIRA CARVALHO, Professor Docente II, nível C, referência 8, Id. Funcional 40471160, vínculo 01, matrícula 240626-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/09/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 03/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730319/2003 - IRENE DA SILVA DE OLI-VEIRA, matrícula 141782-3, Id. Funcional 37613359, vínculo 01, Servente, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/03/2004, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10001991/2002 - ROSA MARIA FARIA IGNACIO, matrícula 46997-3, Id. Funcional 33651442, vínculo 01, Professor Docente II, nível B, referência 7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/10/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 7 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 701,38 e 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 385,76

PROCESSO № SEI-E-03/10500321/2003 - ROSALINA MARIA POLETTI, matrícula 141412-7, Id. Funcional 38461757, vínculo 01, Servente, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/06/2005, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 138,60 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410102/2003 - MARIA DA GRACA REZENDE, matrícula 144699-6, Id. Funcional 35923512, vínculo 01, Servente, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 21/05/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/03213/2003 - GERALDO DALTRO, matrícula 17509-1, Id. Funcional 39902528, vínculo 01, Inspetor de Alunos, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 08/05/2003, com eficácia a contar de 28/06/1994, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 30/35, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos, nível I (Decreto nº 20152/1994), no valor de R\$ 55,71, 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 35,75 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11400068/2003 - LAUDINEA MOREIRA DA SILVA, matrícula 5.001.444-8, Id. Funcional 32716168, vínculo 01, Servente - CIEP. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/04/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente - CIEP (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 20% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 46,20 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/09906/2002 - DIVA MARIA BRETAS DE NO-RONHA, matrícula 1154598-5, Id. Funcional 41144171, vínculo 02, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/10/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 9 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 797,37 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 478,42.

PROCESSO Nº SEI-030038/001054/2020 - ISABEL MARINHO DE ABREU, matrícula 841838-6, Id. Funcional 39706249, vínculo 01, Pro-

fessor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/07/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7603/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.739,46 (mil setecentos e trinta e nove reais e guarenta e seis centavos).

PROCESSO № SEI-030042/001909/2021 - JORGE FERREIRA DA SILVA, matrícula 939504-7, Id. Funcional 32748647, vínculo 02, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 21/07/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente tífulo faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5058/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 819,83 (oítocentos e dezenove reais e otienta e três centavos) e complementação de R\$ 392,17 (trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a

PROCESSO Nº SEI-030042/000390/2021 - TEREZINHA LANDIM, ma-PROCESSO Nº SEI-030042/000390/2021 - TEREZINHA LANDIM, matrícula 926212-2, Id. Funcional 42001420, vínculo 02, Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/07/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 2.597,99 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centarea)

PROCESSO Nº SEI-030035/003641/2022 - KATIA REGINA DE OLI-VEIRA DIAS, matrícula 841247-0, Id. Funcional 34830740, vínculo 01, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar 20/07/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7622/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.952,51 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO № SEI-030032/002083/2022 - MARIA DE FATIMA TEI-XEIRA, matrícula 5006971-5, Id. Funcional 33871671, vínculo 01, Merendeira, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar 20/07/2022, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 10161/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.052,21 (mil e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) e complementação de R\$ 159,79 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) com base no salário mínimo de R\$ 1.212 00 (mil e nove centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP.

DE 02/02/2023

*PROCESSO N° SEI-E-03/12771/2002 - NILDA PEREIRA MACHADO, matrícula 11486-8, Id. Funcional 39272770, vínculo 01, Agente Auxiliar Administrativo, nível I. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar 21/05/2003, tendo por base a última Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Auxiliar Administrativo, nível I, (Lei n° 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 60% de triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$138,60 e Direito Pessoal (Abono Lei n° 1550/1989), no valor de R\$0,01.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

ld: 2456344

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATO DA COORDENADORA GERAL

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT N° 276 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A SOCIEDADE EDUCACIONAL GIRAS-SOL LTDA-ME, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ A MINISTRAR O

COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-E-03/202898/2011 de 24/08/2011, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 77/1980 e Deliberação CEE nº 341/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CRECHE ESCOLA GIRASSOL. Entidade Mantenedora: SOCIEDADE EDUCACIONAL GIRASSOL LT-

CNPJ nº: 00.942.132/0001-32.

Rio de Janeiro/RJ. Laudo Favorável: 21/12/2021.

Eficácia a partir de: 21/12/2021. Fundamentação Legal: Parecer nº 56/2021 Capacidade máxima de matrículas: 154 alunos, distribuídos em 2 tur-

Tios. Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos iniciais - 1º ao 5º ano, como Escola Bilingue, nas Línguas Portugês/Inglês.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 31 de janeiro de 2023

MONIQUE MALLA

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

ld: 2456492

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 31.01.2023

PARECER Nº 001.MIV.01.001.023/SEEDUC/COOGIE/2023 PROCESSO Nº SEI-030036/000800/2020

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante no documento 23916488, datado de 09 de março de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS FINAIS - 6º ao 9º, NO COLÉGIO PERCEPÇÃO, sito Av. Frederico Faulhaber nº 688 - CEP. 21.760-000. Município do Rio de Janeiro - RJ. Realengo, com capacidade máxima de matrícula de 618 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite) turnos, mantida pelo CEN-TRO EDUCACIONAL UNIVERSO DO SABER LTDA, CNPJ:37.995.979/0001-95, Regimento Escolar sob o nº 1387903- 6º RTD/RJ com eficácia a partir de 08 de fevereiro de 2021.

PARECER N° 001.MIV.01.002.023/SEEDUC/COOGIE/2023 PROCESSO N° SEI-030036/000800/2020

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante no documento 23916488, datado de 09 de março de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, NO COLÉGIO PER-CEPÇÃO, sito Av. Frederico Faulhaber nº 688 - CEP. 21.760-000, Município do Rio de Janeiro - RJ, Realengo, com capacidade máxima de matrícula de 618 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite) turnos, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL UNIVERSO DO SABER LTDA, CNPJ:37.995.979/0001-95, Regimento Escolar sob o nº 1387903- 6º RTD/RJ com eficácia a partir de 08 de fevereiro de

PARECER Nº 001.MIV.01.003.023/SEEDUC/COOGIE/2023 PROCESSO Nº SEI-030036/001770/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC no 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante no documento 21135812, datado de 16 de agosto de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO ENSINO FUNDAMENTAL RE-GULAR, ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO, NO RECREIO CHRISTIAN SCHOOL UNIDADE BELIZÁRIO EIRELI - ME, RECREIO CHRISTIAN SCHOOL, sito a Rua Francisco de Almeida Costa, 58, complemento à Rua Cândido Magalhães, 97, Campo Grande - CEP. 23.050-280, Município do Rio de Janeiro-RJ, com capacidade máxima de matrícula de 446 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo RECREIO CHRISTIAN SCHOOL UNIDADE BELIZÁRIO EIRELI - ME, CNPJ 39.270.462/0001-64, Regimento Escolar sob o nº 1178337-3º RTD/RJ com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PARECER Nº 001.MIV.01.004.023/SEEDUC/COOGIE/2023 PROCESSO Nº SEI-030036/001770/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da 5.460/2016, torna público o PARECER FAVORÁVEL constante no do-cumento 21135812, datado de 16 de agosto de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR NO RECREIO CHRISTIAN SCHOOL UNIDADE BELIZÁRIO EIRELI -ME, RECREIO CHRISTIAN SCHOOL, sito a Rua Francisco de Almeida Costa, 58, complemento à Rua Cândido Magalhães, 97, Campo Grande - CEP. 23.050-280, Município do Rio de Janeiro-RJ, com capacidade máxima de matrícula de 446 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo RECREIO CHRISTIAN SCHOOL UNIDADE BELI-ZÁRIO EIRELI - ME, CNPJ 39.270.462/0001-64, Regimento Escolar sob o nº 1178337-3º RTD/RJ com eficácia a partir de 01 de fevereiro

PARECER Nº 3/2023/SEEDUC/REGIONAL METROPOLITANA-IV PROCESSO Nº SEI-030036/005130/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-**CAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante no do-5.460/2016, torna publico o PARECER FAVORAVEL constante no documento 27748330, datado de 25 de janeiro de 2022, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA TÉCNICA SANDRA SILVA, sito a Av. Cesário de Melo nº 5.290, Campo Grande - CEP. 23.059-001, Município do Rio de Janeiro-RJ, com capacidade máxima de matrícula de 837 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA SANDRA E SILVA S/A LTDA, CNPJ 03.591.980/0002-13, Regimento Escolar sob o nº 1036711-4° RTD/RJ com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PARECER Nº 6/2023/SEEDUC/REGIONAL METROPOLITANA-IV PROCESSO Nº SEI-E-03/008/4880/2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 24/01/2023, o qual autoriza para todos os fins, a(o) MATRIZ EDUCA-ÇÃO, mantida(o) por COLÉGIO E CURSO MATRIZ EDUCAÇÃO LT-DA, CNPJ nº 28.336.302/0002-35, localizada na Rua Professor Gonçalves, nº 41, Campo Grande, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 23.045-055 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO E ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 924 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o n° 1145992, data do registro em 07/11/2022, cartório 2° RTD. Laudo Conclusivo emitido em 24 de janeiro de 2023 pelos servidores: Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8; Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7; Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-

PARECER Nº 9/2023/SEEDUC/REGIONAL METROPOLITANA-IV PROCESSO Nº SEI-030036/000222/2023 - E-03/036/909/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 08 de setembro de 2021, o qual autoriza para todos os fins, a ESCOLA TÉCNICA SANDRA SILVA, mantida pela ESCOLA TÉCNICA SANDRA E SILVA S/C LTDA, CNPJ 03.591.980/0002-13, localizada na AV. Cesário de Melo nº 5.290, Campo Grande, CEP.23.059.001, Município do Rio de Janeiro, a oferta dos CURSOS DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, nas formas de oferta CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE e de TÉCNICO EM INFORMÁ-TICA, EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, nas formas de oferta CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 837 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite), com eficácia a partir de 22 de abril de 2020. Regimento Escolar sob o nº 1033990 - 3º RTD/RJ, data do registro em 04/04/2012 e Adendo sob o nº1036711-4º RTD/RJ, data do registro em 08/01/2021. Laudo Conclusivo emitido em 08/09/2021 pelos servidores: Lidiane de Souza Melo de Lima, Professor Inspetor Escolar- ID: 43363342; Regina Alves Cabral, Professor Inspetor Escolar-ID: 4332623-4 e Luciene Moura Rodrigues, Professor

PARECER Nº 10/2023/SEEDUC/REGIONAL METROPOLITANA-IV PROCESSO Nº SEI-030036/000222/2023 - E-03/008/3017/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 26 de novembro de 2019 e Adendo ao Parecer Favorável datado de 23/01/2023 o qual autoriza para todos os fins, SANTOS MAIA, mantida pelo COLÉGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA LIDA-EPP, CNPJ 05.069.028/0001-07, localizada na Rua Aracaju, nº 05 Campo Grande, CEP 23.080.070, Município do Rio de Janeiro, a oferta do CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS RENAIS CRÔNICAS HEMODIÁLISE, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE,NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE com capacidade máxima de matrícula de 477 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite) de funcionamento, incluindo turno integral aos sábados, com eficácia a partir de 30 de novembro de 2019. Regimento Escolar sob o nº 1336161 - 6º RTD/RJ, data do registro em 24/01/2017. Laudo Conclusivo emitido em 26/11/2019 pelos servidores: Selma Regina da Silva de Jesus, Professor Inspetor Escolar- ID: 4368507-2; Elisangela Mendes da Silva, Professor Inspetor Escolar-ID: 4428429-2 e Lilian de Santana Guedes, Professor Inspetor Escolar -ID: 4428419-5

PARECER Nº 11/2023/SEEDUC/REGIONAL METROPOLITANA-IV PROCESSO Nº SEI-030036/000222/2023 - E-03/008/1885/2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 26 de novembro de 2019 e Adendo ao Parecer Favorável datado de 23/01/2023 o qual autoriza para todos os fins, SANTOS MAIA, man-tida pelo COLÉGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA LTDA-EPP, CNPJ 05.069.028/0001-07, localizada na Rua Aracaju, nº 05 Campo Grande, CEP.23.080.070, Município do Rio de Janeiro, a oferta do CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGI-CA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE com capacidade máxima de matrícula de 477 alunos, distribuída em 03 turnos (Manhã, Tarde e Noite) de funcionamento, incluindo turno integral aos sábados, com eficácia a partir de 30 de novembro de 2019. Regimento Escolar sob o nº 1336161 -6º RTD/RJ, data do registro em 24/01/2017. Laudo Conclusivo emitido em 26/11/2019 pelos servidores: Selma Regina da Silva de Jesus, Professor Inspetor Escolar- ID: 4368507-2; Elisangela Mendes da Silva, Professor Inspetor Escolar-ID: 4428429-2 e Lilian de Santana Guedes, Professor Inspetor Escolar -ID: 4428419-5.

PARECER N° 22/2023/SEEDUC/REGIONAL METROPOLITANA-IV PROCESSO Nº SEI-030036/006239/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 13 de dezembro de 2022, o qual autoriza para todos os fins, LEGACY SCHOOL JARDIM SULACAP, mantida(o) por V.F.S SERVICOS EDU-CACIONAIS LTDA CNPJ nº 46.785.639/0001-20, localizada na Rua Rosana nº52- Lot. 1- PAL 44072- Realengo- Rio de Janeiro- RJ- CEP 21745-260 a oferta dos cursos: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INI-CIAIS (1° AO 5° ANO), ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO) E ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrícula de 366 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento com eficácia a partir de 06 de fevereiro de 2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 4425271-1954416 - 1º RTD, data do registro em 09/08/2022. Laudo Conclusivo emitido em 13 de dezembro de 2022 pelos servidores: Denise de Vasconcelos Sá Freire- ID 4329348-4, Gisele Maria Teixeira de Abreu- ID 4428435-7 e Keller Ferreira da Silva-ID 4428434-9.

DE 07.02.2023

PARECER Nº 53/2022/SEEDUC/METROPOLITANA III PROCESSO Nº SEI 030035/004736/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE no 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 25/10/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA TÉCNICA VENCER, mantida(o) por CURSOS TÉCNICOS VENCER LTDA, CNPJ nº 27.257.077/0006-02, localizada na Praça das Nações, nº 34 lojas 201 e 301, bairro: Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ a oferta do(s) curso(s): Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico ambiente e saúde, concomitante e subsequente; com capacidade máxima de matrícula de 1.089 alunos, distribuída em 03 (três) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 25/10/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 1010160- 5RTD/RJ, data do registro em 14/06/2022. Fica o Representante Legal cientificado que tem o prazo de 90 dias para apresentar ao Órgão Regional de Inspeção Escolar que esteja vinculado o Certificado de Responsabilidade Técnica - CRT do Coordenador Técnico do Curso de Enfermagem. Laudo Conclusivo emitido em 25/10/2022 pelos servidores: Lucilene Drumond Ribeiro, ID Funcional 4391632-5, Deise da Rocha Mendes, ID Funcional 4326119-1 Rosenely Noqueira dos Santos Dantas ID Funcional 4382053-0

PARECER Nº 54/2022/SEEDUC/METROPOLITANA III PROCESSO N° SEI 030035/004736/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE $n^{\rm o}$ 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 25/10/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA TÉCNICA VENCER, mantida(o) por CURSOS TÉCNICOS VENCER LTDA, CNPJ nº 27.257.077/0006-02, localizada na Praça das Nações, nº 34 lojas 201 e 301, bairro: Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ a oferta do(s) curso(s): Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico ambiente e saúde, subsequente; Curso Técnico em Análises Clínicas, eixo tecnológico ambiente e saúde, concomitante e subsequente; Curso Técnico em Farmácia, eixo tecnológico ambiente e saúde, concomitante e subsequente; Curso Técnico em Podologia, eixo tecnológico ambiente e saúde, concomitante e subsequente: Curso Técnico em Estética, eixo tecnológico ambiente e saúde, concomitante e subsequente; Curso Técnico em Massoterapia, eixo tecnológico ambiente e saúde, concomitante e subsequente; Curso Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, concomitante e subsequente; Curso Técnico em Logística, eixo tecnológico Gestão e Negócios, concomitante e subsequente; Curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, concomitante e subsequente; com capacidade máxima de matrícula de 1.089 alunos, distribuída em 03 (três) turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 25/10/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 1010160- 5RTD/RJ, data do registro em 14/06/2022. Laudo Conclusivo emitido em 25/10/2022 pelos servidores: Lucilene Drumond Ribeiro, ID Funcional 4391632-5, Deise da Rocha Mendes, ID Funcional 4326119-1, Rosenely Nogueira dos Santos Dantas. ID Funcional 4382053-0.

PARECER Nº 3/2022/SEEDUC/COOIEMV PROCESSO Nº SEI-030037/0003696/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPESAS ESSENIO, CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 200/2000 torno público o PARECER FAVORÁVEL, datado de A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-06/12/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CENTRO EDU-CACIONAL NOBREGA DIAS LTDA, mantida(o) por CENTRO EDUCA-CIONAL NOBREGA DIAS LTDA, CNPJ nº 36.533.479/0001-79, localizada na Rua Telaviv, Lote 17,18,19 Quadra 1 Pilar , Duque de Caxias. CEP 25233-250 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMEN-TAL ANOS FINAIS-6º ao 9º ANO DE ESCOLARIDADE, com capacidade máxima de matrícula de 286 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, manhã e tarde, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 6196, RTD - 3º Officio de Duque de Caxias, data do registro em 19/07/2022; Matric Curricular registrada sob o nº 4768 3º Oficio de Duque de Caxias em na 7226 30 Ofício de Duque de em 03/08/2022. Laudo Conclusivo emitido em 06/12/2022 pelos servidores: Maria de Fatima Ferreira de Oliveira ID 43292852 Márcia Conceição Moreira da Silva ID 43361420 e Stela da Silva Baiense ID 96368242

PARECER Nº 8/2023/SEEDUC/COOIEMVI PROCESSO SEI-E-03/015/2259/2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 22 da Deliberação CEE 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 30 de ianeiro de 2023, o qual autoriza para todos os fins o COLÉGIO ALFA CEM BILINGÜE, mantido por GVR EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n° 24.427.431/0001-05, localizado na Avenida Ayrton Senna, 2541 - Entrada Suplementar pela Rua Rachel de Queiroz S/N, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-002, a oferta dos cursos: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FIANIS (1° AO 9° ANO) e ENSINO MÉDIO, com capacidade máxima de matrículas de 1374 alunos distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 06/02/2017. Regimento Escolar registrado no 3º RTD sob o nº 1189576 data do registro em 07/10/2022 e adendo sob o nº 1190797 data do registro em 05/12/2022. Laudo Conclusivo emitido em 30/01/2023 pelos servidores: Anabele Cony dos Santos Mendes ID3717335-9; Evanise Costa Teles, ID 4340771-4 e Andreia Pereira Fidelis de Souza ID4368458-0.

PARECER Nº 1/2023/SEEDUC/COOIESI/SERRANA I PROCESSO Nº SEI-030042/00002313/2022

CAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 26 e 58 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 30/01/2023, o qual autoriza para todos os fins a MUDANÇA DE EN-DEREÇO do IEB, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL BETES-DA LTDA, CNPJ nº 04.874.215/0001-92, localizada na Rua Major José Candido Valle, nº 100, Bairro Castrioto, Petrópolis/RJ, CEP: 25665-220, que passará a funcionar a partir de 01/02/2023, no endereço Rua Cel. Duarte da Silveira, nº 1098, Bairro Bingen, Petrópolis/RJ, CEP: 25665-475, ofertando o Ensino Fundamental, anos iniciais, 1º ao5° ano de Escolaridade, com capacidade máxima de matricula de 148 alunos, distribuída em 2 turnos de funcionamento. Laudo Conclusivo emitido em 30 de janeiro de 2023, pelos servidores: Aline Nunes da Cruz, ID Funcional 4324889-6; Adriana Nogueira Pereira, ID Funcional 4351636-0; Margaret Pereira Reguengo , ID Funcional

PARECER Nº 2/2023/SEEDUC/COOEISI/SERRANA I PROCESSO Nº SEI-030042/002783/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 30/01/2023, o qual autoriza para todos os fins, o WESLEYANO, mantido por Instituto Wesleyano de Ensino, CNPJ nº 44.035.868/0001-00, localizado na Rua Benjamim Constant, nº 280, Bairro: Centro, Petrópolis/RJ, CEP: 25610-130, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano de escolaridade), com capacidade máxima de matrícula de 174 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº 69904, no livro B-36, 4º OFÍCIO - CRTD, data do registro em 26/08/2022. Laudo Conclusivo emitido em 30/01/2023 do registro em 26/08/2022. Laudo Conclusivo emitido em 30/01/2023 pelos servidores: Aline Nunes da Cruz, ID Funcional 4324889-6; Marcos Pinto Cerqueira, ID Funcional 4391023-8; Adriana Nogueira Pereira, ID Funcional 4351638-0.

PARECER Nº 001.NF.01.001.023/SEEDUC/COOGIE/2023

PROCESSO Nº SEI-030041/002754/2021 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇAO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 24/01/2022, o qual autoriza para todos os fins a CRECHE ESCOLA BRINCANDO E APRENDENDO, mantida por D. A. VIVEIROS IZIDORO CRECHE ESCOLA - ME, CNPJ 26.118.627/0001-35, localizado a Rua Doutor Penalva nº 35 - Parque Turf Club - Município de Campos dos Goytacazes/RJ a oferta do Curso: ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 134 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 08 de fevereiro de 2022. Regimento Escolar matricula de 134 alunos, distribuida em U2 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 08 de fevereiro de 2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 59874, livro B - 383, Cartório do 8º Ofício - Registro de Títulos e Documentos de Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 03/12/2021. Laudo Conclusivo emitido em 24/01/2022 pelos servidores: Jeane Ladeira Batista Derossi ID 4187932-5; Danielly Peres Louvain ID 4329279-8; Dayse Tavares Teixeira ID 3742104-2

PARECER N° 5/2023/SEEDUC/COOIENF PROCESSO N° SEI-030041/003509/2020

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 58 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 18/10/2021, o qual autoriza para todos os fins a ESCOLA CIENTIFICA, mantida por ESCOLA CIENTIFICA LTDA, CNPJ 39.574.345/0001-94, localizado a Rua Baronesa da Lagoa Dourada nº 114 - Parque Conselheiro Thomas Coelho - Município de Campos dos Goytacazes/RJ, a oferta dos Cursos: ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 192 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 01/02/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 58196, livro B-373, Cartório do 8º Ofício de Notas - Registro de Títulos e Documentos de Campos dos Goytacazes/RJ, data do registro em 24/11/2020. Laudo Conclusivo emitido em 18/10/2021 pelos servidores Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3; Nathaniele Fontes dos Anjos Ghiotto ID 4187370-0; Lisianne Ramalho Teixeira Vasconcelos ID 3392642-5 COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFIcelos ID 3392642-5

PARECER Nº 6/2023/SEEDUC/COOIENF PROCESSO Nº SEI-030041/002753/2021

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 14/04/2022, o qual autoriza para todos os fins o COLÉGIO CONEXÃO, mantida por COLÉGIO CONEXÃO DE RIO DAS OSTRAS LTDA-ME, CNPJ 43.177.951/0001-43, localizado a Rua das Casuarinas nº 9 - Residencial Praia Ancora - Município de Rio das Ostras/RJ, a oferta dos Cursos: ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS INICIAIS E FINAIS - 1º AO 9º ANO e ENSINO MÉDIO REGULAR, com capacidade máxima de matrícula de 314 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 10/03/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 21794, livro B-16, Cartório Serviço Nororial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, data do registro em 25/08/2021. Laudo Conclusivo emitido em 14/04/2022 pelos gistro em 25/08/2021. Laudo Conclusivo emitido em 14/04/2022 pelos servidores Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho ID 4327705-5; Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3; Lisianne Ramalho Teixeira Vasconcelos ID 3392642-5.

ld: 2456511

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-030042/001772/2021 - DEFIRO o Cadastramento de Alteração de Sócios, na Instituição de Ensino COLÉGIO BOM PASTOR mantido por CENTRO EDUCACIONAL GONÇALVES OLI-VEIRA LTDA-ME, CNPJ 22.988.078/0001-07, a contar de 03/01/2017, sob o registro 042.AC.078.0075.0117.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/2499/2013 - DEFIRO o Cadastramento de Representante Legal e Sócios, na Instituição de Ensino CENA mantido por CENA - CENTRO DE ENSINO ATUALIZADO ME, CNPJ 36.463.545/0001-81. a contar de 04/02/2014, sob o registro

PROCESSO Nº SEI-E-03/11401934/2011 - DEFIRO o Cadastramento de Representantes Legais e Sócios, na Instituição de Ensino CASA ESCOLA TRÊS URSINHOS mantido por CENTRO EDUCACIONAL KRIMBERG S/C LTDA ME, CNPJ 36.536.324/0001-96, a contar de 06/02/2012, sob o registro 042.AC.324.0076.0212.

PROCESSO Nº SEI-030043/004409/2022 - DEFIRO o Cadastramento de ANGELICA FRAGA LIMA para exercício na função de DIRETORA, na Instituição de Ensino PROCREO CENTRO DE ESTUDOS ASSES-SORIA EMPREENDIMENTOS EVENTOS E COMERCIO LTDA ME, mantido por PROCREO - CENTRO DE ESTUDOS, ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 39.534.326/0001-34, a contar de 13 de outubro de 2022, sob o registro, 043 D 35279 134 0316 1022

PROCESSO Nº SEI-030043/004408/2022 - DEFIRO o Cadastramento de Alteração de Representante Legal, na Instituição de Ensino PRO-CREO CENTRO DE ESTUDOS ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS EVENTOS E COMERCIO LTDA ME, mantido por PROCREO - CEN-TRO DE ESTUDOS, ASSESSORIA, EMPREENDIMENTOS, EVENTOS E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 39.534.326/0001-34, a contar de 08 de agosto de 2022, sob o registro 043.AC.326.0030.0822.

PROCESSO № SEI-030043/003700/2022 - DEFIRO o Cadastramento de RASNA VIANNA CORRÊA para exercício na função de DIRETOR SUBSTITUTO, na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL SÃO DOMINGOS, mantido por RODEVALDO GONÇALVES CORRÊA LTDA, CNPJ: 31.838.949/0001-99, a contar de 10 de outubro de 2022, sob o registro 043.DS.63867.199.0317.1022.

PROCESSO Nº SEI-030032/002949/2022 - DEFIRO o Cadastramento de ROGELMA DA SILVA NEIVA para exercício na função de DIRE-TOR na Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL GARFIELD SABIDINHO mantido pelo JARDIM DE INFÂNCIA GARFIELD SABIDI-NHO LTDA a contar de NOVEMBRO DE 2022 sob o registro 032.D.78878.104.0297.1122.

PROCESSO Nº SEI-030042/003993/2022 - DEFIRO o Cadastramento de Alteração de Representante Legal, na Instituição de Ensino ESPA-ÇO EDUCACIONAL SC LTDA-ME mantido por ESPAÇO EDUCACIO-NAL SC LTDA-ME, CNPJ 01.311.639/0001-50 a contar de 01/04/2022, sob o registro 042.AC.639.0077.0422.

PROCESSO Nº SEI-030034/004154/2022 - DEFIRO o Cadastramento de FÁBIO OLIVEIRA DE PAULA E SILVA para exercício na função de DIRETOR, na Instituição de Ensino TECNIM mantido por TECNIM ESCOLA TÉCNICA LTDA-DEMAIS, CNPJ 08.382.307/0001-06 a contar de dezembro de 2022 sob o registro 034.DG.35092.106.0515.1222.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/100664/2018 - DEFIRO o Cadastrame to de Representante Legal, na Instituição de Ensino ELITE TRÊS RIOS mantido por SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A. DEMAIS, CNDJ 14.011.425/0036-30, a contar de 04/02/2019, sob o registro 042.AC.0078.425.0219.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10801241/2012 - DEFIRO o Cadastramento de Alteração de Mantença, referente a pessoa jurídica de CNPJ nº 03.945.301/0001-86, Cooperativa de Profissionais de Ensino e Serviços de Apoio passando para Cooperativa de Profissionais da Área Educacional, CNPJ nº 10.648.346/0001-54, a contar de 30/03/10 sob o registro 031.AC.460.0001.0310.

PROCESSO № SEI-030030/005893/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos do artigo 50 da Lei nº 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial do CENTRO EDUCACIONAL PEREIRA DA COSTA, mantido por CENTRO EDUCACIONAL PEREIRA DA COSTA LTDA, CNPJ nº 35.779.953/0001-84, localizada na Rua Samuel Bes-sa, nº 62, Jacaré, Cabo Frio/RJ, referente à oferta do curso ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS, 1º AO 5º ANO.

PROCESSO Nº SEI-030030/005354/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos do artigo 50 da Lei nº 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do reartigo 30 da Lei nº 342/72009, TORNA EXTINIO, por inercia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento Inicial da ESCOLA VIDA DE APRENDIZ II, mantida por CENTRO EDUCACIONAL VIDA DE APRENDIZ II LTDA, CNPJ nº 43.642.767/0001-27, localizada na Rua Terezinha, nº 333, Palmeiras, Cabo Frio/RJ, referente à oferta do curso ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS, 1º AO 5º ANO.

PROCESSO № SEI-030030/005913/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DA BAIXADAS LITORÂNEAS, nos termos do artigo 50 da Lei nº 5427/2009, TORNA EXTINTO, por inércia do reartigo 50 da Lei nº 542/72/09, TORNA EXTINTO, por inercia do representante legal, o processo administrativo referente à Autorização de Curso no IEAG - INSTITUTO EDUCACIONAL ANJO GABRIEL, mantida por INSTITUTO EDUCACIONAL ANJO GABRIEL LTDA-ME, CNPJ nº 28.291.019/0001-53, localizado na Rua Divino Salvador, s/n, Lote 04, Quadra 01, Travessa dos Indios, Balneário São Pedro, São Pedro da Aldeia/RJ, referente à oferta do curso ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS, 6º AO 9º ANO.

DE 27.06.2022

*PROCESSO N° SEI-E-03/012/1597/2016 - DEFIRO o Cadastramento de Alteração de Nome Fantasia, referente à pessoa jurídica de CNPJ 01.121.764/0001-06, passando de CENTRO EDUCACIONAL BALÃO ENCANTADO para CENTRO EDUCACIONAL ALMEIDA GUEDES a contar de 18 de setembro de 2017 sob o registro 043.AC.764. 0003.0917.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 28/06/2022.

DE 08.12.2022

*PROCESSO Nº SEI-E-030043/002818/2021 - DEFIRO o Cadastramento de EDNELMA OLIVEIRA DE SOUZA GUZZO para exercício na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Instituição de Ensino COLÉGIO EUCLIDES DA CUNHA, MANTIDO PELA COOPERATIVA E TRABALHO IDEALISMO, EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.147.319/0001-03, em substituição a SANDRA NACIF MOREIRA, a contar de 22 de março de 2021, sob o registro 043.SE. 39322.103.0314.0321.

*PROCESSO Nº SEI-E-030043/002818/2021 - DEFIRO o Cadastra-"PROCESSO Nº SEI-E-030043/002818/2021 - DEFIRO o Cadastra-mento de ROSEMARY DE CASTRO FERNANDES para exercício na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Instituição de Ensino COLÉGIO EUCLIDES DA CUNHA, MANTIDO PELA COÓPERATIVA E TRABALHO IDEALISMO, EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.147.319/0001-03, em substituição a JULIENE ECARD CARRIELHO DA SILVA, a contar de 22 de março de 2021, sob o registro 043.CP.88674.103.0315.0321. *Republicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 15/12/2022.

ld: 2456396

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030042/000227/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 010/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por MARLON PROCOPIO DA SILVA, conforme documentos expedidos pela "Lycée Jean Pierre Timbaud", situado em Aubervilliers, França, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vi-

PROCESSO Nº SEI-030038/000359/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 011/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por MATHEW A VOSKA, conforme documentos expedidos pela "Barrington High School", situado em Illinois, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROS-SEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEL-030038/006497/2022 - HOMOLOGO o Propunciamento nº 012/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por GABRIEL GONTIJO RIBEIRO, conforme documentos expedidos pela "Williston Northampton School", situado em Easthampton, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030039/001048/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 013/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluidos por JONAS CARVALHO ALONSO, conforme documentos expedidos pela "East River High School", situado em Orlando-Flórida, Esta-dos Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor

PROCESSO Nº SEI-030029/001047/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 020/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por SAYAKA NAKANISHI IKEUTI, conforme documentos expedidos pela "Konan Girls' High School", situado em Kôbe, Japão, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMEN-TO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030029/001340/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 021/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por FAUSTINO INÁCIO ALBERTO AMARAL, conforme documentos expedidos pela "Escola Secundaria de Mafambisse", situado em Mafambisse, Moçambique, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030029/001336/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 022/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por PAULA ANTONIO TOMOSSENE, conforme documentos expedidos pela "Escola Secundaria de Mafambisse", situado em Mafambisse, Moçambique, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação

PROCESSO Nº SEI-030029/001338/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 023/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluidos por ABEL MARTINS JOSE, conforme documentos expedidos pela "Escola Secundária de Mafambisse", situado em Mafambisse, Moçambique, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vi-

PROCESSO Nº SEI-030039/003057/2022 - DEFIRO o cadastramento de DANIELE GOMES para exercício na função de DIRETOR, na Instituição de Ensino COLÉGIO E CURSO MÁTRIZ EDUCAÇÃO MAN-TIDO COLÉGIO E CURSO MATRIZ EDUCAÇÃO LTDA a contar de MARÇO DE 2022 sob o registro 039.DG.05023.820.0349.0322.

PROCESSO Nº SEI-030042/000883/2020 - DEFIRO o cadastramento PROCESSO N° SEI-U30U4Z/000883/2020 - DEFIRO o cadastramento de Representantes Legais e Sócios, na Instituição de Ensino SISTE-MA DE ENSINO INVICTUS - PIABETÁ mantido por CURSO TÉCNICO ARÊDE BATISTA CALIXTO PEREIRA & SENA LTDA DEMAIS, CNPJ 33.562.747/0001-92, a contar de 02/02/2021, sob o registro 042.AC.747.0080.0221.

PROCESSO N° SEI-030035/002635/2022 - ENC.MIII.007.0011.23 - COLÉGIO FILADELFO AZEVEDO, Rua Luiza Figueiredo, 226, Município da Penha, Rio de Janeiro/RJ. ENCERRA as atividades com validade a partir do término do ano letivo de 2018. DEFIRO.

Ildade a partir do término do ano letivo de 2018. **DEFIRO. PROCESSO Nº SEI-030037/005022/2022** - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V nos termos da (o) Deliberação CEE RJ Nº 388/2020, art.36, **TORNA EXTINTO**, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de curso , da(o) CRECHE ESCOLA AQUARELA DA CRIANÇA, mantida(o) por CRECHE ESCOLA AQUARELA DA CRIANÇA, LTDÁ, CNPJ nº 14.608.154/0001-75, localizada na Rua José de Alvarenga, nº 677 - Bairro Centro - Município de Duque de Caxias referente a oferta do(s) curso(s) ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INCIAIS -1º AO 5º ANO DE ESCOLARIDADE.

PROCESSO Nº 030038/003104/2021 - A COORDENADORIA DE INS-PROCESSO Nº 030038/003104/2021 - A COORDENADORIA DE INS-PEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI, nos termos do artigo 36 da Deliberação CEE 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do repre-sentante legal, o processo administrativo referente à Autorização de Funcionamento do VINI INTERNACIONAL CHRISTIAN SCHOÓL LT-DA-ME, CNPJ 27.848.711/0002-58, localizado na Rua Almirante Ary Rongel n° 242, Recreio dos Bandeirantes/RJ, referente à oferta de ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1° AO 9° ANO).

PROCESSO Nº SEI-030041/004069/2022 - A COORDENADORIA DE PROCESSO Nº SEI-030041/004069/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE, nos termos da(o) Deliberação CEE nº 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso, da(o) Educação Infantil Barquinho de Papel e Centro Educacional Neusa Ferreira, mantida(o) por Ovidio Ferreira Filho - ME, CNPJ nº 39.221.239/0001-27, localizada na Rua Mussurepe, número 20, Parque Lebret, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.070-000, referente a oferta do(s) curso(s) Ensino Médio Regular.

PROCESSO Nº SEI-030038/004517/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI, nos termos do artigo 36 da Deliberação CEE 388/2020, TORNA EXTINTO, por inércia do representante legal, o processo administrativo referente à Autorização de Funcionamento do CERC, mantido por CENTRO DE ENSINO RO-SA CHAMMA LTDA, CNPJ 34.895.162/0002-38, localizado na Rua Joathur Bueno nº 230 Lot. 2 Pal. 33111, no bairro da Barra da Ti-juca/RJ, referente à oferta de ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INI-CIAIS e FINAIS (1° ao 9° ano).

PROCESSO Nº SEI-030038/004387/2022 - A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI, nos termos do § 2º do artigo 1º da Deliberação CEE 388/2020, TORNA EXTINTO, por perda de objeto, o processo administrativo referente a Autorização de Funcionamento de Curso de Nível Médio do COLEGIO PH, mantido pelo SISTEMA PH DE ENSINO LTDA, CNPJ nº 40.345.365/0016-59, localizada na Estrada dos Três Rios, nº 1258, Freguesia, referente à oferta de ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS (1° ao 5° ANO).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA ATO DO CORREGEDOR INTERNO DE 07.02.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c o art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030043/003375/2022 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, prevista no art. 292, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.479/79, cumulado com o art. 296, I do mesmo instrumento normativo à servidora ADRIANA CABRAL TOLEDO MARQUI, Prof. Doc. ID. Funcional nº 4199631.3 em descumprimento ao artino 285 incisos V. e. IX nal nº 4199631-3, em descumprimento ao artigo 285, incisos V e IX do referido regulamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR DE 07.02.2023

PRORROGA por 08 (oito) dias do prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030034/000138/2023, publicado no D.O de 09/01/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -**METROPOLITANA IV**

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030036/000617/2023 - SHIRLEY CRISTINA CAS-TRO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42534330, mat. no 0927.228-7, período base de 06/02/2006 a 05/02/2011.

PROCESSO Nº SEI-E-03/230.145/2001 - MÁRCIA VALÉRIA CALDEI-RA DA SILVA CARVALHO, Prof. Doc. II, ID. Funcional 35404485, mat. nº 5.008.688-3 período base de 23/09/2017 a 22/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.202.504/2003 - VERA LÚCIA SIQUEIRA DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 40284867, mat. nº 5.252.005-3, período base de 02/07/2017 a 15/08/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030036/000770/2023 - FABIANA CRISTINA MAT-TOS DE FREITAS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42780446, mat. no 0933.873-2, período base de 06/06/2007 a 05/06/2012 e de 12/02/2016 a 25/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/1919/2015 - MARIA DE FÁTIMA RE-ZENDE RODRIGUES, Prof. Doc. II, ID. Funcional 35449934, mat. nº 0805.047-8, período base de 03/07/2012 a 02/08/2022.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030036/007365/2022 - NELI MARINHO FERNAN-DES, Prof. Doc. II, ID. Funcional 40168549, mat. nº 0233.318-5, período base de 02/05/1984 a 06/05/1989, de 01/04/1998 a 31/03/2003 e de 25/10/2003 a 24/10/2008.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.201.577/2003 - ARLENE LELIS FERNAN-DES DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 40281558, mat. nº 0831.769-5, período base de 09/02/2003 a 08/02/2013 e de 25/05/2017 a 24/05/2022.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030036/000665/2023 - ADELAIDE FERREIRA, Prof. Doc. L. ID. Funcional 42529603, mat. nº 0926.381-5

PROCESSO Nº SEI-030036/000803/2023 - CLÁUDIA LESSA ALVES LOUBACH, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35349433, mat. nº 0831.745-5. PROCESSO Nº SEI-030036/000651/2023 - ALESSANDRA FELIX PIN-

TO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41919823, mat. nº 0912.176-5. CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA VII

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 02.02.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/1766/2016 - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Prof. Doc. I, matrícula nº 0825680-2, ID. Funcional nº 40619958/01, período base de 05/02/2016 a 05/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/001994/2020 - LUCIANO MESSIAS XA-VIER, Assistente Executivo, matrícula nº 3060174-4, ID. Funcional nº 50273787/01, período base de 31/03/2014 a 30/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/004287/2022 - CINTIA RENATA PEREIRA LEBRE, Prof. Doc. I, matrícula nº 3048923-1, ID. Funcional nº 43222897/02, período base de 29/04/2017 a 13/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-0300/003827/2022 - NILZA BARBOZA RAMOS, Servente, matrícula nº 5010091-6, ID. Funcional nº 36009610/01, período base de 29/11/2017 a 28/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130322/2001 - MARLENE MARTINS CLA-CINO, Servente, matrícula nº 5015019-2, ID. Funcional nº 34833714/01, período base de 07/10/2014 a 06/10/2019.

PROCESSO N° SEI-E-030039/003868/2022 - NEUSA HELENA DA SILVA PIRES MARTINS, Prof. Doc. I, matrícula n° 3074970-9, ID. Funcional n° 50366513/01, período base de 05/01/2015 a 04/01/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/014/883/2015 - VIVIANE MARIA DA SILVA, Prof. Doc. I, matrícula n° 0955649-9, ID. Funcional n° 43696465/01, período base de 05/10/2014 a 04/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/113/2017 - EDNA RODRIGUES ALVES, Prof. Doc. I, matrícula nº 0833038-3, ID. Funcional nº 40260259/02, período base de 29/03/2016 a 28/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10000065/2009 - GILMAR DA SILVA COSTA, Prof. Doc. I, matrícula nº 0280952-3, ID. Funcional nº 39080358/01, período base de 18/11/2017 a 17/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-0310003223/1999 - LEONTINA FERNANDES DO PRADO, Merendeira, matrícula nº 5009865-6, ID. Funcional nº 34399038/01, período base de 12/07/2015 a 11/07/2020.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/7100785/1996 - AUREA LUCIA GARCIA, Prof. Doc. I, matrícula nº 0239638-0, ID. Funcional nº 36280577/01, período base de 15/05/2010 a 14/05/2020. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-030039/002387/2022 - ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS, Prof. Doc. II, matrícula nº 5015682-7, ID. Funcional nº 36058351/01, período base de 06/11/1997 a 29/04/2014.

PROCESSO Nº SEI-030039/005675/2022 - ROSITA SANTOS LOPEZ, Prof. Doc. I, matricula nº 0837449-8, ID. Funcional nº 34309217/01, período base de 27/06/2002 a 14/07/2022.

CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-030039/004261/2022 - ROMULO MEIRA ARAUJO COSTA FILHO, Servente, matrícula nº 5015340-2, ID. Funcional nº 34226052/01, período base de 07/05/1999 a 31/05/2019.

PROCESSO № SEI-E-03/7130801/2002 - ADRIANA CURVELLO LIMA DE CARVALHO, Prof. Doc. II, matrícula nº 5015512-6, ID. Funcional nº 36343900/02, período base de 22/02/2000 a 14/04/2020.

CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-030039/002264/2020 - MONICA CRISTINA MARINIELLO ARAUJO MOUTA, Prof. Doc. I, matrícula nº 0832643-1, ID.

Funcional nº 36305588/01. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial, relativas ao período de 10/08/1998 a 09/08/2018, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-03/014/1375/2016 - VERA LUCIA MARTINS OLI-VEIRA, Prof. Doc. II, matrícula nº 5009600-7, ID. Funcional nº 34999442/01. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial, relativas ao período de 07/10/1995 a 01/07/2022, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-030039/000416/2023 - DEMOSTHENES BAR-CELLOS FILHO, Prof. Doc. I, matrícula nº 0237142-5, ID. Funcional nº 39557839/01, período base de 25/10/1988 a 17/10/2022. CONCEDO 18 (dezoito) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030039/000609/2023 - LUCIANA MONTEIRO NE-POMOCENO BONIFACIO, Prof. Doc. I, matrícula nº 0968015-8.

PROCESSO N° SEI-030039/000113/2023 - LYVIA PEREIRA DOS SANTOS MIURIM, Prof. Doc. I, matrícula n° 3072753-1.

CONCEDO alteração de nome.

RETIFICAÇÕES D.O DE 17/10/2022 PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO COORDENADOR DE 10/10/2022

Onde se lê: ...PROCESSO Nº SEI-E-03/8610310/2021... Leia-se: ...PROCESSO Nº SEI-E-03/8610310/2001...

> D.O DE 01/11/2022 PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO COORDENADOR DE 27/10/2022

PROCESSO Nº SEI-030039/001285/2022 Onde se lê: ...SUELI EVELIN DE BARROS GOMES... Leia-se: ...SUZY EVELIN DE BARROS GOMES...

> D.O DE 12/12/2022 PÁGINA 18 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO COORDENADOR DE 30/11/2022

PROCESSO № SEI-E-03/7130484/2000 Onde se lê: ...KARLA SILVA DE CARVALHO... Leia-se: ...KARLA DE CARVALHO CARDOZO...

> D.O DE 12/12/2022 PÁGINA 19 - 1ª COLUNA DESPACHO DO COORDENADOR DE 30/11/2022

PROCESSO N° SEI-E-03/014/1909/2016 Onde se lê: ...matrícula n° 5021603-5, ID. Funcional n° 39067025/01...

Leia-se: ...matrícula nº 0825337-9, ID. Funcional nº 40611760/01.

D.O DE 15/12/2022 PÁGINA 21 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO COORDENADOR DE 08/12/2022

PROCESSO Nº SEI-030039/001599/2021 Onde se lê: ...MARIA DE SÃO PEDRO CORTÊ... Leia-se: ...MARIA DE SÃO PEDRO CÔRTE LAGE... D.O DE 30/12/2022 PÁGINA 41 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO COORDENADOR DE 22/12/2022

PROCESSO Nº SEI-030039/003872/2022
Onde se lê: ...matrícula nº 0934908-5, ID. Funcional nº 42073839/02

... matrícula nº 0891437-6, ID. Funcional nº 41789350/01.

ld: 2456385

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 03/02/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, conforme descrito na CI. DEGASE/OUVID SEI Nº 603, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) días, contados da data da publicação, o Servidor ALEXANDRE DE MORAES LESSA, ID Funcional: 1980996-4. Processo nº SEI-030022/017914/2022.

ld: 2456317

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1170 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIO-NAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento:
- a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

ESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Acões Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada na planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

NOME	ID		O VALIDADE		CARGO		PORCENTAGEM	
FELIPE ROCHA DOS SANTOS	50179845	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008879/2022
CIRYACO JOSE DE PAULA MARINHO JUNIOR	6130402	2	10/06/2022		115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008363/2022
ANA GABRIELE GITIRANA DA ENCARNACAO	50093843	3	10/06/2022	•	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008330/2022
RONNEY DELLAMARE CARVALHO	41862899	1	14/06/2022	-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008654/2022
VERA LUCIA DA SILVA DURAO	42522870	1	14/06/2022	1	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008700/2022
MARCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	50096486	1	14/06/2022	-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008661/2022
MARCOS RODRIGUES BASTOS	19866755	1	14/06/2022	-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008713/2022
MAURO CESAR FREITAS DE SOUZA	50177494	1	16/06/2022	-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	2,00%	SEI-030022/008879/2022
CICERO HUDSON ARRAIS DE ALENCAR	50097326	1	20/06/2022	-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008990/2022
DEYVISON DE ASSIS	50097237	1	20/06/2022	•	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008978/2022
MARIA GABRIELA MOURA DA CUNHA	19869355	2	20/06/2022		115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008935/2022
FABIOLA CRISTIANE VIEIRA CAMPOS	19835930	1	21/06/2022		115112	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-030022/009030/2022
RENATA DUARTE DA SILVA MACHADO	50371924	1	21/06/2022		115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/009089/2022
DANIELLE CABRAL MARQUES DA SILVA LAVINAS	50975625	1	21/06/2022	-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/009051/2022
CINTIA MONTEIRO DE SOUZA	50096508	1	21/06/2022	-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008996/2022
ENEIDA RAMOS SOUSA	5550572	3	21/06/2022	•	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009094/2022
AFONSO LIMA DE ALBUQUERQUE	50179799	1	21/06/2022	-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009031/2022
JOSE LUIS DE ARAUJO	19851154	1	22/06/2022		115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009156/2022
JEFFERSON BARACHO VERNECK	50372122	1	24/06/2022	•	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009362/2022
ALINE MONTEIRO GARCIA	43568343	2	28/06/2022	-	115021	PSICÓLOGO	12,50%	SEI-030022/009515/2022
LOURIVAL ROSA DE JESUS	42533392	1	04/07/2022	•	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009895/2022
ELIZA DOS SANTOS LOPES	19832770	1	11/07/2022	•	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/010471/2022
ERICA FERREIRA BRAGA DO NASCIMENTO	50048180	2	11/07/2022	-	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/010466/2022
EDSON DA MOTA FERNANDES	50186485	1	14/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010718/2022
EVANIL MACHADO CORDEIRO	19834713	1	15/07/2022	-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/010853/2022
THAYRAN BARRETO VILELA	50941364	1	19/07/2022	•	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011011/2022
MARISTELA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	50368192	1	19/07/2022	-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/010985/2022
THIAGO BORGES ARAUJO	50036840	2	19/07/2022	-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011061/2022
FRANCISCO JOSE BRAGA	42561892	1	19/07/2022	-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011063/2022
FABIANO RIBEIRO DA SILVA	41786769	4	19/07/2022	•	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010989/2022
JOAO PAULO FONSECA CARDOSO	50094068	1	19/07/2022		115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010976/2022



ISABELA FIGUEIREDO CABRAL	50975641	1	19/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO	115018 NUTRICIONISTA	7,50%	SEI-030022/011068/2022
DIEGO ANTONIO RODRIGUES BRITO	50180347	1	19/07/2022		115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011065/2022
MAURA CRISTINA BATISTA	19872569	1	19/07/2022		115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10,00%	SEI-030022/011067/2022
MARCELO DA CONCEICAO PEREIRA	50177010	2	19/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011016/2022
GUDEMBERG GOMES DA SILVA	50179829	1	20/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011126/2022
ALESSANDRA GONCALVES COUPE GOMES	34238646	2	20/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115102 AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/011089/2022
EULALIA CRISTINE DE BRITO CORREIA DOS SANTOS	42846870	1	20/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011074/2022
RAQUEL GOMES DEVOLDER	43931170	2	20/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115021 PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/011123/2022
ALESSANDRA MENDES LUIZ	50975463	1	20/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO	115102 AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/011095/2022
MARILUCE TEIXEIRA MOREIRA	19870957	1	20/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO	115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011110/2022
ALINE PAIVA DE ARAUJO	44122268	2	21/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115102 AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/011189/2022
PALOMA BELMON ALVES SILVA PERALTA SOARES	50975617	1	21/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115114 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3,00%	SEI-030022/011224/2022
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	19868960	2	21/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO	115112 TÉCNICA DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-030022/011208/2022
ANNE CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	50359053	1	21/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115013 ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI-030022/011236/2022
MARIA APARECIDA FRANCO DE SEIXAS	50091034	1	22/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO	115013 ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/011301/2022
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MAGALHAES	19821131	1	02/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO	115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011779/2022
MARCOS RODRIGUES BASTOS	19866755	1	10/11/2022		115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008713/2022
JEFFERSON BARACHO VERNECK	50372122	1	16/11/2022	3	115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009362/2022
CIRYACO JOSE DE PAULA MARINHO JUNIOR	6130402	2	21/11/2022	3:::	115115 AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008363/2022

PORTARIA DEGASE Nº 1171 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022, CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada na planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral
ANEXO ÚNICO

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPE	CIE DE	EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
RENATO DA SILVA AMORIM	50914391	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011283/2022
ARLINDO APARECIDO DOS REIS GOMES	50367161	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011261/2022
ALEXANDRE HENRIQUE LIMA PEREIRA	19810253	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011286/2022
ANTONIO MARCOS CORREA PISANI	5630967	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011332/2022
MARIA DE FATIMA DA SILVA TEIXEIRA	19868847	1				JALIFICAÇÃO		PEDAGOGO	3,00%	SEI-030022/011343/2022
ROMULO ABREU DE SOUZA	50095757	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011333/2022
PATRICIA DA ROSA REPINALDO	50179462	1				JALIFICAÇÃO		ESTATÍSTICO	7,50%	SEI-030022/011398/2022
FATIMA LUCIA DA SILVA ANTUNES	19836252	1				JALIFICAÇÃO			7,50%	SEI-030022/011513/2022
CARLA DA COSTA SILVA MACHADO FREITAS	51269473	1				JALIFICAÇÃO			3,00%	SEI-030022/011492/2022
LEONARDO DE ARAUJO CRUZ	19855346	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011493/2022
ELIZABETH MAGALHAES LIMA	19833059	1				JALIFICAÇÃO		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3.00%	SEI-030022/011572/2022
MARIO APARECIDO ALVES	19871279	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011252/2022
RODRIGO GOMES ROSSATO	50940384	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011618/2022
CLAUDIO DE FREITAS DUARTE	50359541	1						AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011627/2022
ALEXANDRE DI STASIO PIMENTEL	50232487	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009006/2022
SILMA SOUZA E SILVA DAMACIANO	50975471	1				JALIFICAÇÃO		AGENTE ADMINISTRATIVO	3.00%	SEI-030022/011677/2022
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO SILVA	42841615	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011636/2022
FLAVIO ANTONIO PEREIRA FORTES	50095250	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/008908/2022
ITALO NARCISO VOLOTAO	50156160	1						AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011655/2022
ADILSON DA SILVA MACHADO	19807945	1				JALIFICAÇÃO		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-030022/008932/2022
ROSSIANA MARY DE SOUSA PEREIRA	19886837	1				JALIFICAÇÃO		PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/011722/2022
RAPHAEL DE ALMEIDA GOMES	50232860	1						AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011755/2022
DENIR PRISCO FERNANDES	20388497	2						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011737/2022
MARTA RAQUEL DE FIGUEIREDO MARTINS FREI-						JALIFICAÇÃO		PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/011702/2022
RE	30031102	'	01/00/2022	ADIOIOIVAL	L DL Q	JALII IOAÇAO	110021	1 31002000	7,5070	SE1-030022/011702/2022
ROBERTO CESAR ZAYAT DOS SANTOS	50232320	1	01/08/2022	ADICIONAL	DE QU	JALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011757/2022
RAFAEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	50367692	1	01/08/2022	ADICIONAL	DE QI	JALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/011709/2022
LAYON IGOR AMARO MONTEIRO	44725655	1	01/08/2022	ADICIONAL	DE QI	JALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011708/2022
AMANDA TAUFIE MENDONCA	50367056	1	01/08/2022	ADICIONAL	DE QI	JALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/011721/2022
ISRAEL PEREIRA DE MELLO VANDERLEI	50179756	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011745/2022
MARIA STELA DE ARAUJO	19870353	1				JALIFICAÇÃO			7,50%	SEI-030022/011776/2022
ANDRE LUIZ FERREIRA COSTA	42060028	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011809/2022
LUNA ASSIS DE LIMA	50091743	1				JALIFICAÇÃO			7,50%	SEI-030022/011825/2022
ANDRE LUIZ FERREIRA COSTA	42060028	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011809/2022
MIRTES LOPES BANDEIRA	19873921	1	02/08/2022	ADICIONAL	DE QI	JALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/011796/2022
ALESSANDRO MATIAS GOMES	50179764	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011794/2022
HELIANDERSON GALL MARINS	50367200	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011774/2022
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MAGALHAES	19821131	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011779/2022
LUCIANA CASSIA COSTA DA SILVA SANTOS	13287567	4						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011760/2022
ZELIO JOSE DA SILVA E SILVA	50091735	1				JALIFICAÇÃO		ENFERMEIRO	7,50%	SEI-030022/011901/2022
MARCELO DE BARROS BARRETO	19861150	1				JALIFICAÇÃO		MOTORISTA	3,00%	SEI-030022/011841/2022
LUIZ MATIAS SOARES FERREIRA	50232525	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011861/2022
MARIA LAUDICEIA DIANO DE AZEVEDO	50975668	1				JALIFICAÇÃO		AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/011874/2022
EDUARDO BARBOZA DE ARAUJO	5704286	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011877/2022
IGOR FEIJO HOFACKER	43564666	2				JALIFICAÇÃO		PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/011908/2022
LARA JULIA DOS SANTOS CAMPOS BAFA	50092065	1				JALIFICAÇÃO		PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/011892/2022
JANAINA KOENIGKAN GALVAO DE SOUZA	50975528	1				JALIFICAÇÃO			3,00%	SEI-030022/010150/2022
FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	50177567	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011960/2022
MARIO APARECIDO ALVES	19871279	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011252/2022
ANDRE LUIZ FERREIRA COSTA	42060028	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011809/2022
ANDRE LUIZ FERREIRA COSTA	42060028	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011809/2022
ROMULO ABREU DE SOUZA	50095757	1						AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011333/2022
								, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1106 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUA-DRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

 a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

ld: 2442427

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas



ANEXO ÚNICO

	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE D			CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
ALDECIR XAVIER DE MARINS		1	14/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008675/2022
CANDIDO FERNANDES FERREIRA	20368739	1	14/06/2022	ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115001	PROFESSOR DEGASE I	7,50%	SEI-030022/008646/2022
CHRISTIANE DA MOTA ZEITOUNE	19824084	1	14/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115021	PSICÓLOGO	12,00%	SEI-030022/008701/2022
CRISTIANE RAQUEL PEREIRA DE ALMEIDA	43193242	2	14/06/2022		DE	QUALIFICA-	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/008644/2022
DANIELLE TORRES DE SOUZA ALVES	50180231	1	14/06/2022	3	DE	QUALIFICA-	115023	BIBLIOTECÁRIO	7,50%	SEI-030022/008621/2022
DENISE CARELLI REINIGER FERREIRA	20369280	1	14/06/2022	ÁDICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115015	MÉDICO	7,50%	SEI-030022/008615/2022
ELIZABETH CRISTINA LUCAS DOS SANTOS PINTO	19832915	1	14/06/2022		DE	QUALIFICA-	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/008710/2022
FABIO PIRES HERINGER	42060397	1	14/06/2022		DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008614/2022
FERNANDA CARNEIRO SOARES DOS SAN- TOS	50091867	1	14/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115013	ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI-030022/008637/2022
	50975501	1	14/06/2022		DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008703/2022
JORGE MAURO FERNANDES PERES	43787177	2	14/06/2022	-	DE	QUALIFICA-	115019	ODONTÓLOGO	7,50%	SEI-030022/008624/2022
LUIS ALVES BARBOSA	42000890	1	14/06/2022	ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008635/2022
LUIZ CARLOS DA CONCEICAO CUNHA	50094645	1	14/06/2022		DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO-	3,00%	SEI-030022/008616/2022
MARCIA LUCE MARTINS CASSINO	19863853	1	14/06/2022	ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115021	CIOEDUCATIVA PSICÓLOGO	3,00%	SEI-030022/008592/2022
MARCOS CALBO GARCIA	50367722	1	14/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO-	7,50%	SEI-030022/008721/2022
MONICA HENRIQUES DE ARAUJO PEREIRA	50368176	1	14/06/2022	ÇÃO ÁDICIONAL	DE	QUALIFICA-	115021	CIOEDUCATIVA PSICÓLOGO	10,00%	SEI-030022/008635/2022
ADESSAYNE CUNHA MACHARETH FERNAN-	50237578	1	15/06/2022		DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008389/2022
DES AMANDA NICK DE OLIVEIRA CALDAS	50372254	1	15/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008816/2022
ANA LUIZA FERRO DA SILVA E SILVA	50177214	1	15/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008752/2022
ANDRE LUIZ PORFIRO	19815069	1	15/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115001	PROFESSOR DEGASE I	10,00%	SEI-030022/008840/2022
ARLEY MACEDO DA SILVA	44253222	2	15/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO-	3,00%	SEI-030022/008864/2022
CARLOS ALBERTO PEREZ	19819323	1	15/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	CIOEDUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SO-	3,00%	SEI-030022/008756/2022
DANIEL OIGHENSTEIN LOUREIRO	50179519	1	15/06/2022	ÇÃO ÁDICIONAL	DE	QUALIFICA-	115102	CIOEDUCATIVA AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008794/2022
DAVI DE PAZ DOS SANTOS	22931961	2	15/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO-	3.00%	SEI-030022/008811/2022
EDMEA PEREIRA DO COUTO	41739256	2	15/06/2022	ÇÃO ÁDICIONAL	DE	QUALIFICA-	115102	CIOEDUCATIVA AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008873/2022
GESILDA FERREIRA DE SOUZA	50367170	1	15/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115029	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7.50%	SEI-030022/008751/2022
IDA CRISTINA REBELLO MOTTA	19843178	1	15/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115013	ASSISTENTE SOCIAL	10.00%	SEI-030022/008851/2022
JANAINA OLIVEIRA DE CASTRO	43193129	1	15/06/2022	ÇÃO		QUALIFICA-		PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/008748/2022
JHEISSON GONCALVES DA SILVA	50367943	1	15/06/2022	ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANCA SO-	,	SEI-030022/008827/2022
	20112971	1	15/06/2022	ÇÃO ADICIONAL		QUALIFICA-		CIOEDUCATIVA AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008791/2022
	50232800	1	15/06/2022	ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SO-	,	SEI-030022/008858/2022
	20369611	2	15/06/2022	ÇÃO ADICIONAL				CIOEDUCATIVA PSICÓLOGO	10,00%	SEI-030022/008773/2022
LILIAN CRISTINA DA SILVA RAMOS CASIMIRO		1	15/06/2022	ÇÃO		QUALIFICA-		BIBLIOTECÁRIO	7,50%	SEI-030022/008744/2022
	50231995	1	15/06/2022	ÇÃO		QUALIFICA-		PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/008744/2022
	50091956	1		ÇÃO ADICIONAL				PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/008780/2022
		1	15/06/2022	ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SO-		
MARCELO NUNES MARTINS TAVARES	19862261	1		ÇÃO				CIOEDUCATIVA	,	SEI-030022/008825/2022
MARIA CELESTE CARVALHO LIMA	19868138	1	15/06/2022	ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	,	SEI-030022/008779/2022
	50368052	1	15/06/2022	ADICIONAL ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008754/2022
MARLUCE DE OLIVEIRA LOURENCO	19872267	1	15/06/2022	ÇÃO		QUALIFICA-		PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/008745/2022
MIRIAN YARANDASA CRUZ SANTOS	50302299	1	15/06/2022	ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008808/2022
OLGA VIEIRA LIMA TAVARES	19876823	1	15/06/2022	ADICIONAL ÇÃO		QUALIFICA-		ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI-030022/008828/2022
	50975650	1	15/06/2022	ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008835/2022
ROSSANA RAMOS JUNQUEIRA	50231782	1	15/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008838/2022
SHIRLEY CHAGAS	19890788	1	15/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008807/2022
SUSAN LEMOS GIBSON	30099919	2	15/06/2022		DE	QUALIFICA-	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/008812/2022
TANIA MARA TRINDADE GONCALVES	19893388	1	15/06/2022		DE	QUALIFICA-	115013	ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI-030022/008762/2022
VICENTE GUALBERTO A FILHO	19896654	1	15/06/2022	ÁDICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008804/2022
VANI MARQUES SILVA	19895844	1	16/06/2022		DE	QUALIFICA-	115309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00%	SEI-030022/008880/2022
ANTONIO CARLOS DA SILVA	50177109	1	20/06/2022		DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008941/2022
	1	1		ADICIONAL		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SO-	L	SEI-030022/008907/2022

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1107 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUA-DRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Ja-neiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das

atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos qua-dros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certifica-dos de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022

VICTOR POUBEL

Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
BRUNO TEIXEIRA FREIRE	5,1E+07	1	09/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115113 FICAÇÃO	TÉCNICO EM SUPORTE E COMUNICA ÇÃO EM TI		SEI-030022/008252/2022
JACQUES CORREA AMARESCO	5E+07	1	09/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU CATIVA	-7,50%	SEI-030022/008192/2022
ALINE DA SILVA RODRIGUES	5E+07	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115102 FICAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008365/2022
JOSE RICARDO SOUSA CAETANO	4,3E+07	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU CATIVA	2,00%	SEI-030022/008337/2022
THATHIANA FARIA MOTTA	5,1E+07	1	15/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115102 FICAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008753/2022

ALEXANDRE AZEVEDO DE OLIVEIRA	4,3E+07	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-7,	50% SEI-030022/008921/2022
ANDERSON VICTOR PINTO MAGALHAES	5E+07	1	20/06/2022	FICAÇÃO ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	CATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,1 CATIVA	00% SEI-030022/008914/2022
CLAUDIO DE OLIVEIRA MACHADO	4,2E+07	2	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-7,	50% SEI-030022/008945/2022
FABIO PENHA DA CONCEICAO	5E+07	1	20/06/2022	FICAÇÃO ADICIONAL DE QUALI-115115	CATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,0	00% SEI-030022/008904/2022
FLAVIA NUNES SENA DA SILVA	4,3E+07	2	20/06/2022	FICAÇÃO ADICIONAL DE QUALI-115021 FICAÇÃO	CATIVA PSICÓLOGO 7,	50% SEI-030022/008905/2022
ISABEL BARBEITO DE VASCONCELLOS LANTI-	4,4E+07	2	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115021	PSICÓLOGO 10	0,00% SEI-030022/008918/2022
MANT LACERDA JOAO PAULO DIAS ISMAEL	5E+07	1	20/06/2022	FICAÇÃO ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-7,	50% SEI-030022/008985/2022
LILIAN DA SILVA ROCHA MARTINS	5E+07	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115020 FICAÇÃO		50% SEI-030022/008915/2022
MARCELO DA SILVA CORREIA	5E+07	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-7,	50% SEI-030022/008973/2022
PLINIO DE OLIVEIRA REIS	2E+07	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-7,: CATIVA	50% SEI-030022/008939/2022
RAFAEL ALVES GONDIM	2E+07	2	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,0 CATIVA	00% SEI-030022/008927/2022
RODRIGO JORGE COSTA DE OLIVEIRA	4,2E+07	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,0 CATIVA	00% SEI-030022/008945/2022
SANDRA COSTA FERNANDES MARQUES	2E+07	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115013 FICAÇÃO		50% SEI-030022/008903/2022
RAFAEL CARLOS ARAUJO DE SOUZA	5E+07	1	21/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,0 CATIVA	00% SEI-030022/009033/2022
JOAO LUIZ PEREIRA RODRIGUES	2E+07	1	23/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,	00% SEI-030022/009243/2022
JOSE MARIA BRAGA	4,2E+07	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,0 CATIVA	00% SEI-030022/008900/2022
ERNESTO CARLOS DE ALMEIDA	2E+07	1	22/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115104 FICAÇÃO		00% SEI-030022/009138/2022
ARTUR MARINHO DA SILVA FILHO	5E+07	1	22/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-7,	50% SEI-030022/009217/2022
JEFFERSON SANTOS LOPES	4,3E+07	3	22/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-7,	50% SEI-030022/009231/2022
ANA CAROLINA CASSIANO DIAS AVILA	5E+07	1	23/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115021 FICAÇÃO		50% SEI-030022/009305/2022
ALEXANDRE AMARAL GOMES	5E+07	1	23/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,0 CATIVA	00% SEI-030022/009267/2022
CAMILA ESTEVAO DA SILVA	5E+07	1	23/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115102 FICAÇÃO		00% SEI-030022/009288/2022
MAXIMILLER DA CONCEICAO GUIMARAES	5E+07	1	23/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,	00% SEI-030022/009312/2022
JOAO CARLOS LEITAO SILVA	2E+07	1	23/06/2022	FICAÇÃO ADICIONAL DE QUALI-115115	CATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-7,	50% SEI-030022/009314/2022
NICOLY MONTEIRO DOS SANTOS LUIZ	5E+07	1	23/06/2022	FICAÇÃO ADICIONAL DE QUALI-115102	CATIVA AGENTE ADMINISTRATIVO 3,0	00% SEI-030022/009308/2022
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	2E+07	1	23/06/2022	FICAÇÃO ADICIONAL DE QUALI-115102	AGENTE ADMINISTRATIVO 3,0	00% SEI-030022/009298/2022
ROBERTA DUARTE MARTINS FERREIRA	5E+07	1	23/06/2022	FICAÇÃO ADICIONAL DE QUALI-115013 FICAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL 7,	50% SEI-030022/009280/2022
GUILHERME DOS SANTOS BRAGA	5E+07	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,0 CATIVA	00% SEI-030022/009373/2022
LUCYENE CHAGAS RAMOS RIBEIRO	5E+07	2	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115013 FICAÇÃO		50% SEI-030022/009371/2022
WALDIR HENRIQUE DE SOUZA	2E+07	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,0 CATIVA	00% SEI-030022/009181/2022
WALQUIRIA CRISTINA PECANHA LARRUBIA CHA- GAS	5E+07	2	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115020 FICAÇÃO		50% SEI-030022/009329/2022
	5691419	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,0	00% SEI-030022/009339/2022
FABIO LOPES RABANAQUE	5E+07	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115112 FICAÇÃO		00% SEI-030022/009345/2022
MARIO GEYSON TORRES DA SILVA	5E+07	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,0 CATIVA	00% SEI-030022/009354/2022
LARISSA LESSA DE SOUZA CABRAL	5E+07	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115020 FICAÇÃO		50% SEI-030022/009374/2022
KEILA MARIA DE FREITAS	4,3E+07	3	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115013 FICAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL 3,0	00% SEI-030022/009379/2022
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	4,3E+07	2	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-7,	50% SEI-030022/009381/2022
MARIA TEREZA AZEVEDO SILVA	2E+07	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115021 FICAÇÃO		0,00% SEI-030022/009387/2022
JANSE DE OLIVEIRA THEOBALD	5E+07	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,0	00% SEI-030022/009389/2022
ANGELO AZEREDO PEIXOTO	2E+07	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115104 FICAÇÃO		00% SEI-030022/009405/2022
DOMINGOS SANTOS NETO	2E+07	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-3,0	00% SEI-030022/009409/2022
UBIRATAN FRANCISCO PAIVA DE OLIVEIRA	5E+07	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-2,0 CATIVA	00% SEI-030022/009355/2022
JULIANO FERREIRA DE SOUZA	5E+07	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-7,	50% SEI-030022/009414/2022
ALICE SALGUEIRO DO NASCIMENTO MARINHO	2E+07	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115021 FICAÇÃO		2,50% SEI-030022/009419/2022
JOSE IVAN LESSA VANDERLEI	4,2E+07	1	27/06/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU-7,	50% SEI-030022/009490/2022
				FICAÇAU	PATIVA	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1094 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUA-DRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto n° 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo n° SEI-030022/011829/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022 VICTOR POUBEL Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE	EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
VAGNER FRANCO GONZAGA	50096354	1	09/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE QUALIFICA	-115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008217/2022
LUCIANA CARDOZO DA COSTA	50235761	1	09/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE QUALIFICA	-115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/009138/2022
MIGUEL ANGELO VILLELA DE SOU- ZA	-19873484	1	09/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE QUALIFICA	-115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008190/2022
RICARDO DA SILVA FREITAS JU- NIOR	-50232479	1	09/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE QUALIFICA	-115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008254/2022
ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	19813384	1	09/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE QUALIFICA	-115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008142/2022
JORGE PEREIRA DA SILVA	19849648	1	09/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE QUALIFICA	-115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008168/2022
MARA HELENA FORNY MATTOS FI LHA	-50179500	1	09/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE QUALIFICA	-115023	BIBLIOTECÁRIO	10,00%	SEI-030022/008226/2022
THEREZA CRISTINA DA SILVA NU- NES	19894180	1	09/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE QUALIFICA	-115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	10,00%	SEI-030022/008205/2022
ILIAN ZIMBARDI	44399227	3	09/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE QUALIFICA	-115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008260/2022
THIAGO SCHOPKE SOARES	50179063	1	09/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICA	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008216/2022

EDEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR S GUSTAVO FELIPE CARVALHO LIMA WAGNER JOSE LEITAO	50179004	1	09/06/2022	ADICIONAL ÇÃO ADICIONAL ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA		SEI-030022/008223/2022
VINICIUS COSTA ALMEIDA EDEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR S GUSTAVO FELIPE CARVALHO LIMA WAGNER JOSE LEITAO	50186906			ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115			
GUSTAVO FELIPE CARVALHO LIMA 4 WAGNER JOSE LEITAO		1	2010010000	ŲΑU			113113	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008206/2022
WAGNER JOSE LEITAO	12000122		09/06/2022	ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008189/2022
	12000122	1	09/06/2022	ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008166/2022
CVIVIO AMAND DE CACEDO	27103072	3	09/06/2022	ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	3,00%	SEI-030022/008167/2022
SYLVIO AMAND DE CASTRO JU-1	19135360	2	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-		DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	7,50%	SEI-030022/008212/2022
NIOR ARIANE RODRIGUES BARROS NU-	50181262	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-		DUCATIVA TÉCNICO EM SUPORTE E COMUNI-	7,50%	SEI-030022/008238/2022
NES CLAUDIO FONSECA DE BRITO	19825072	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	CAÇÃO EM TI AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	3,00%	SEI-030022/008133/2022
DEISE KAZUE RIBEIRO TOKUYAMA	50090917	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115025	DUCATIVA ENFERMEIRO	7,50%	SEI-030022/008203/2022
FELIPE AMENDOLA FONSECA	50359029	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	7,50%	SEI-030022/008172/2022
WELLINGTON PINHEIRO BARBOZA	50180738	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	3,00%	SEI-030022/008265/2022
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	19864841	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	10,00%	SEI-030022/008267/2022
PATRICIA SOUSA ABREU	42000831	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	7,50%	SEI-030022/008177/2022
EMILENE CHAVES CORREIA DES	50178679	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115018	DUCATIVA NUTRICIONISTA	7,50%	SEI-030022/008268/2022
AQUINO VALERIA CONCEICAO MARINHOS	5567149	4	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	7,50%	SEI-030022/008262/2022
LUZ CESAR MAMEDIO DOS SANTOS	50113119	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	10,00%	SEI-030022/008269/2022
FLAVIA SILVA LOPES DOS SANTOS S	50095510	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115102	DUCATIVA AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008261/2022
ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	19813384	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008142/2022
JORGE PEREIRA DA SILVA	19849648	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008168/2022
PATRICIA SOUSA ABREU	42000831	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	7,50%	SEI-030022/008177/2022
LUCIANE LOPES DOS SANTOS	19621337	1	09/06/2022	ÇÃO ADICIONAL		QUALIFICA-		DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008243/2022
	50180738			ÇÃO ADICIONAL		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-		SEI-030022/008265/2022
	41989848			ÇÃO ADICIONAL		QUALIFICA-		DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-		SEI-030022/008258/2022
	50093363	1		ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-		DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008402/2022
	19824157	1		ÇÃO ADICIONAL		QUALIFICA-			7,50%	SEI-030022/008236/2022
	19859830	1		ÇÃO ADICIONAL		QUALIFICA-			3,00%	SEI-030022/008231/2022
PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS		1		ÇÃO ADICIONAL		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-		SEI-030022/008287/2022
SANTOS JUNIOR		3		ÇÃO ADICIONAL		QUALIFICA-		DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	<u> </u>	SEI-030022/008237/2022
WILSON SEBASTIAO REBOUSAS		1		ÇÃO ADICIONAL		QUALIFICA-		DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-		SEI-030022/008290/2022
CARDOSO	50232690	1		ÇÃO ADICIONAL		QUALIFICA-		DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	<u> </u>	SEI-030022/008398/2022
		1		ÇÃO				DUCATIVA		
ADEMYR DE OLIVEIRA GALDO JU-		1		ADICIONAL ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA		SEI-030022/008171/2022
SANDRA MARIA SOARES PINHEIRO		1		ADICIONAL ÇÃO		QUALIFICA-			7,50%	SEI-030022/008284/2022
	19866224	1		ADICIONAL ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	<u> </u>	SEI-030022/008299/2022
FLAVIA SATURNINO DA SILVA PINTOS		1		ADICIONAL ÇÃO		QUALIFICA-			3,00%	SEI-030022/008293/2022
	19873620	1		ADICIONAL ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA		SEI-030022/008274/2022
ADEMYR DE OLIVEIRA GALDO JU- NIOR		1		ADICIONAL ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	<u> </u>	SEI-030022/008171/2022
	19812906	1		ADICIONAL ÇÃO		QUALIFICA-			3,00%	SEI-030022/008367/2022
ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES		1		ADICIONAL ÇÃO		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA		SEI-030022/008327/2022
	50232266	1		ADICIONAL ÇÃO		QUALIFICA-			3,00%	SEI-030022/008329/2022
ANDRESSA COSTA WERNECK	50367153	1	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008354/2022
GLORIA GOMES DE ABREU	19628951	1	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115305	DIGITADOR	3,00%	SEI-030022/008310/2022
FRANCISCO PAULO GONCALVES	19838115	1	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008300/2022
THIAGO ROCHA HESPANHOL	50094114	1	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011745/2022
JOSE HENRIQUE MENDES CRIZOS- TOMO	42649188	7	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	10,00%	SEI-030022/008278/2022
EMANUEL PIFANO MELLO	50237748	1	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008315/2022
MARIA CLAUDIA GONCALVES VIEI- RA	43846882	2	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115021		7,50%	SEI-030022/008314/2022
	50091310	1	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/008296/2022
FRANCISCO PAULO GONCALVES 1	19838115	1	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008300/2022
ANTONINO SOUSA FONA	20365764	2	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115001	PROFESSOR DEGASE I	10,00%	SEI-030022/008321/2022
ANGELICA LIMA DUTRA	50179179	1	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008326/2022
DAYSE TOZZATO DE SOUZA	41383303	1	10/06/2022	ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008348/2022
MARCOS ANTONIO DA COSTA SAN- TOS	19865830	2	10/06/2022	ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115001		10,00%	SEI-030022/008345/2022
	24802654	2		ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008325/2022
JULLIANA RODRIGUES DA SILVA	50092340	1		ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-			7,50%	SEI-030022/008356/2022
PATRICIA REIS GUIMARAES ROSA	50090941	1		ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115021	PSICÓLOGO	10,00%	SEI-030022/008351/2022
MARIANA COUTO POVOAS VAZ	50091484	1		ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115018	NUTRICIONISTA	7,50%	SEI-030022/008286/2022
ALMIR ROCHA DE SENA	19811969	1	10/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	7,50%	SEI-030022/008350/2022
DANIEL RAMOS MEOTTE	44120249	2	10/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115115	DUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-	10,00%	SEI-030022/008364/2022
IAOUELINE LIMA DE OUNCESA OLE	50092014	1	10/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115018	DUCATIVA NUTRICIONISTA	7,50%	SEI-030022/008377/2022
JAQUELINE LIMA DE OLIVEIRA CAR-	50371843	1	10/06/2022	ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008365/2022
VALHO				ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008371/2022
VALHO ALINE DA SILVA RODRIGUES	44637691	2	10/06/2022							
VALHO ALINE DA SILVA RODRIGUES JANAINA SOARES DE SOUZA	14637691 50093061	1		ÇÃO ADICIONAL	DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008388/2022
VALHO ALINE DA SILVA RODRIGUES JANAINA SOARES DE SOUZA LETICIA ROSA VIANA	50093061	2 1 2	10/06/2022	ÇÃO ADICIONAL ÇÃO ADICIONAL		QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-		SEI-030022/008388/2022 SEI-030022/008342/2022
VALHO ALINE DA SILVA RODRIGUES JANAINA SOARES DE SOUZA LETICIA ROSA VIANA LEANDRO GOMES BRAZ	50093061	1	10/06/2022	ÇÃO ADICIONAL ÇÃO			115115		3,00%	



TATIANA BERTOLDO DA SILVA	50091468	1	10/06/2022	ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008396/2022
WAGNER FLORIDO DE AZEVEDO	50237667	1	10/06/2022	ÁDICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008406/2022
MIGUEL DE SOUZA ESTEVES	50094831	1	10/06/2022	ÁDICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008412/2022
THAUANY NOGUEIRA RIBEIRO	50202430	2	10/06/2022	ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115102		3,00%	SEI-030022/008408/2022
EDISON MOREIRA CARNEIRO JU NIOR	-50179160	1	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008394/2022
RONALDO FRAZAO DA PAIXAO	19885423	1	10/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008336/2022
MARCEL OLIVEIRA IORIO GUERRA	50368168	1	10/06/2022	ÁDICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115018	NUTRICIONISTA	7,50%	SEI-030022/008376/2022
ROSIANE BITTENCOURT SOUZA	19886535	1	10/06/2022	ÁDICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115305	DIGITADOR	7,50%	SEI-030022/008332/2022
FLAVIA CORREA DOS SANTOS	19836856	1	10/06/2022	ÁDICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008317/2022
LUDIMILA SOUZA DOS SANTOS VASCONCELOS	43930603	2	10/06/2022	ÁDICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/008430/2022
MARIA BEATRIZ BARRA DE AVEL LAR PEREIRA	-19868014	1	10/06/2022	ÁDICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115021	PSICÓLOGO	10,00%	SEI-030022/008405/2022
LISANDRO VIEIRA ZUMAN	42615208	1	11/06/2022	ÁDICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008442/2022
ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO	42000696	1	13/06/2022	ÁDICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008482/2022
ALLYENNE DARCY RODRIGUES SANTOS DE ALMEIDA	50179535	1	13/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008571/2022
JORGE SOARES DE ASSIS	19849753	1	13/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008484/2022
SOLANGE PEREIRA	42536278	1	13/06/2022	ÁDICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008470/2022
ITALO DE OLIVEIRA DUARTE	44115512	2	13/06/2022	ÁDICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008478/2022
MARCOS MACEDO D ANGELO	19866526	1	13/06/2022	ÁDICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008480/2022
CARLA NUNES BRANDAO RAMOS	30610966	3	13/06/2022	ÁDICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008456/2022
RICARDO PINHEIRO DE SOUZA	50237551	1	13/06/2022	ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008473/2022
ANGELA MARIA MELLO DE LUCA	20366574	2	13/06/2022	ÁDICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/008467/2022
JUSSARA DOS SANTOS VEIGA	50180010	1	13/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/008447/2022
JURACI BRITO DA SILVA	43193196	2	13/06/2022	ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115021	PSICÓLOGO	10,00%	SEI-030022/008457/2022
ARMSTRONG DE ARAUJO SOUZA NETO	50232223	1	13/06/2022	ADICIONAL CÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008466/2022
FABIO VIEIRA DO NASCIMENTO	50093924	1	13/06/2022	ADICIONAL ÇÃO	DE	QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008459/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1097 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE Nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
ADIRLENE DOS SANTOS DA FONSE CA	-19808143	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI- 030022/008524/2022
ALIRIO PEREIRA MATEUS	19811470	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-7,50%	SEI- 030022/008568/2022
ANDREA RITA CARDOSO BEZERRA	50944100	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI- 030022/008488/2022
ARILSON PORTO TEIXEIRA	50178296	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-7,50%	SEI- 030022/008541/2022
BRUNO DINIZ RODRIGUES	50359363	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-7,50%	SEI- 030022/008865/2022
CARLOS ALBERTO VICENTE TEIXEI RA	-50372114	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-7,50%	SEI- 030022/008537/2022
CYNTIA DOS SANTOS JORGE	6408621	6	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-7,50%	SEI- 030022/008574/2022
EDILENE JOAQUIM DA SILVA	19829744	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI- 030022/008476/2022
ERLON COUTO ZACARIAS	41967100	3	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-7,50%	SEI- 030022/008552/2022
GERALDO LUSITANO MAIA NETO	50367005	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-7,50%	SEI- 030022/008515/2022
ISAIAS DOS SANTOS FIGUEIREDO	42000785	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-3,00%	SEI- 030022/008512/2022
LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE	19853912	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-2,00%	SEI- 030022/008510/2022
LUCIANA HELENA DE ALMEIDA SAN TOS	-50179640	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI- 030022/008555/2022
MARCELA LEITE SILVA	44135688	2	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-7,50%	SEI- 030022/008494/2022
MARIANGELA LUENGO LATORRE	19870779	2	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115101	PROFESSOR DEGASE II	7,50%	SEI- 030022/008562/2022
MARIO LUIZ ALMEIDA BRITTO	19871767	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-3,00%	SEI- 030022/008528/2022
MONICA TAVARES DA ROCHA	43404855	3	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115026	ENFERMEIRO DO TRABALHO	7,50%	SEI- 030022/008538/2022
RAPHAEL PECANHA DOS SANTOS	50231871	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-7,50%	SEI- 030022/008523/2022
SIMONE ALVES BARBOSA	50092405	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI- 030022/008546/2022
VALDINEI FERNANDES DA SILVA	19895011	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-3,00%	SEI- 030022/008580/2022
VANDA VASCONCELOS MOREIRA	20354479	2	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI- 030022/008569/2022
VERONICA VALENCA DOS SANTOS	50091476	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI- 030022/008464/2022
WALDENIR JOSE DOS REIS	50262874	2	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDI CATIVA	J-7,50%	SEI- 030022/008497/2022

AIANE EDUARDA QUEIROZ ANTONIO	43769225	2	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI- 030022/008725/2022
ALEXANDRE DE MORAES LESSA	19809964	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	10,00%	SEI- 030022/008492/2022
ALINE PAIXAO REGO ESTEVAM RODRIGUES	-50177540	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI- 030022/008734/2022
ANNE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA	42619050	4	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI- 030022/008652/2022
CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA		2	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI- 030022/008681/2022
CHRISTOVAM JACQUES DA CONCEI- CAO		1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA		SEI- 030022/008687/2022
CILENE ALMEIDA DA SILVA		2	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI- 030022/008643/2022
DERALCIMERE ROCHA BARRETO	43261221	3	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI- 030022/008655/2022
ELAINE GOMES DE MOURA	50367625	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115114	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABA- LHO	7,50%	SEI- 030022/008718/2022
GILBERTO FAGUNDES	19839561	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA		SEI- 030022/008704/2022
GLAUBER DE SOUZA ALMEIDA	50177478	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA		SEI- 030022/008685/2022
GLAUCO RODRIGO PEREIRA ROCHA	50095587	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI- 030022/008711/2022
HELIO CALDAS MACIEL FILHO	50178903	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI- 030022/008344/2022
IRACEMA LINA POWERS MANGIA	19843585	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI- 030022/008696/2022
IZABELA DE CASTRO FERREIRA SA- RAIVA	-50090984	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	10,00%	SEI- 030022/008625/2022
JORGE LUIS BARCELLOS DA COSTA	50095714	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI- 030022/008719/2022
JORGE LUIZ DE SOUZA CALDAS JU- NIOR	-50179632	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI- 030022/008671/2022
LETICIA DE CASTRO RAJO CERDEI- RA	-50358812	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115019	ODONTÓLOGO	10,00%	SEI- 030022/008674/2022
LUCIENE LIMA PERINI ANDRADE	50044516	2	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI- 030022/008670/2022
MADALENA PEREIRA COSTA	19859945	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI- 030022/008698/2022
MARCOS MATHIAS DONEILL	19866631	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI- 030022/008631/2022
MAURO AZEREDO MEDEIRO	19873077	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI- 030022/008732/2022
PAULO CESAR PECANHA NEIVA	50186159	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI- 030022/008600/2022
RAPHAEL DE FREITAS MARTINHO	43706606	2	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI- 030022/008650/2022
SORAYA SAMPAIO VERGILIO	19892462	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115101	PROFESSOR DEGASE II	12,50%	SEI- 030022/008649/2022
TANIA ELISABETE GONCALVES	19893264	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI- 030022/008632/2022
LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE	19853912	1	10/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI- 030022/008510/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1148 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas -DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada na planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
ALINE MARQUES DA SILVA BATISTA	44361947	2	09/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008251/2022
ALINE MARQUES DA SILVA BATISTA	44361947	2	07/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115103	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008251/2022
NILTON RAMIREZ DA SILVA	19876459	1	09/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008229/2022
PRISCILA ALVES CARREIRA	50178210	1	09/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008242/2022
ROSEMBERG DOS SANTOS TRIANON	41992270	1	09/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008239/2022
WERNER NUNES DA ROCHA BRANDAO	50231723	1	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009634/2022
ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	50096990	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008375/2022
BARTOLOMEU JOSE DE LIMA BEZERRA	19818220	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008424/2022
GUILHERME DE CARVALHO ABBOTT FERREIRA	50178989	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008438/2022
JORGE LUIZ REIS DE AZEVEDO	5704359	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008282/2022
JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	19851758	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008282/2022
MAILA LOPES PORTO RODRIGUES	50090933	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115019	ODONTÓLOGO	7,50%	SEI-030022/008270/2022
MARCELO MOREIRA DA SILVA	44352972	2	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-030022/008383/2022
AGUISON PINHEIRO EVANGELISTA	50941054	1	11/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010438/2022
MARCO AURELIO ROMAR RIBEIRO	19865236	1	11/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010418/2022
MARCELO JORGE DE SOUZA BEZERRA	19861680	1	08/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008443/2022
PAULO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	43332080	2	12/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	10,00%	SEI-030022/008445/2022
ALESSANDRA GONCALVES COUPE GOMES	34238646	2	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008521/2022
ALESSANDRO CASTELO NUNES	50179691	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008504/2022
ALINE MENEZES DE BARROS DE CARVALHO	50090968	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115020	PEDAGOGO	10,00%	SEI-030022/008590/2022
ANGELICA DO FUNDO BARBOSA	50091298	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115020	PEDAGOGO	10,00%	SEI-030022/008577/2022



DAVI GOMES DEPRET	50095447	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10,00%	SEI-030022/008564/2022
FLAVIA RAMOS ARAUJO MARIANO GLORIA	50179624	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CACÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008399/2022
JANAINA DE FATIMA SILVA ABDALLA	19845820	2	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115020	PEDAGOGO	12,50%	SEI-030022/008567/2022
MABEL MONTEIRO KASTRUP	50048066	2	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115001	PROFESSOR DEGASE 1	7,50%	SEI-030022/008531/2022
MARIA DA CONCEICAO SANTOS	19868430	2	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115021	Psicólogo	3,00%	SEI-030022/008535/2022
MARIO FERNANDO ALVAREZ MARTINEZ	19871570	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115305	DIGITADOR	7,50%	SEI-030022/008468/2022
MARIZELIA BARBOSA	19871996	2	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008461/2022
MIRNA ARIGONI ORTIZ	19873816	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115021	Psicológo	10,00%	SEI-030022/008517/2022
RENATO DE ANDRADE PIMENTA	42060346	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	2,00%	SEI-030022/008522/2022
ROSANE GONCALVES CRUZ	19885954	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CACÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	3,00%	SEI-030022/008460/2022
THIAGO LUIZ ROMUALDO DE SOUZA	50232304	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008448/2022
BRUNO CARVALHO AMARAL RODRIGUES	43205631	2	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008694/2022
FERNANDO GALENO DA SILVA	50262912	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008716/2022
ISABEL CRISTINA MAGATON MELLO	19626193	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008663/2022
LEANDRO SOARES DE SOUSA	50156144	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/008610/2022
LUANA DUARTE DOS SANTOS	50231693	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/008709/2022
ALEXANDER DE ARAUJO CARVALHO	50237772	1	15/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008848/2022
LEANDRO FONTES BITTENCOURT	50096419	1	15/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008856/2022
LEONARDO LUCIO DE SOUZA	50092847	1	15/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	10,00%	SEI-030022/008872/2022
LUIZ FERNANDO BARBOSA BRANDAO	19859341	1	15/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008784/2022
SEBASTIAO LIMA DA CRUZ	41992253	1	15/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	2,00%	SEI-030022/008774/2022
ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES COUTINHO	41801288	4	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115027	FARMACÊUTICO	10,00%	SEI-030022/008896/2022
EDGARD SILVA MOREIRA	50155873	1	21/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009095/2022
JOSE EDUARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	41980182	1	22/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009220/2022
SEBASTIAO SOUZA GOMES FILHO	19888856	1	22/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009237/2022
GERALDO GABRIEL ALVES FILHO	19839154	1	23/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009306/2022
ANA PAULA DE MELO BATISTA	44354584	2	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7,50%	SEI-030022/009347/2022
ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	41992083	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009344/2022
CLAUDIO MORAES MOURAO	50879596	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	3,00%	SEI-030022/009333/2022
LARISSA LESSA DE SOUZA CABRAL	50155938	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/009374/2022

PORTARIA DEGASE Nº 1149 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada na planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

	ANEXO UNICO												
NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVEN-	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO					
RICARDO JOSE CAMPOS DE CAMARGO SAL- LES	19881657	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/014519/2022					
ZIRLEI GONCALVES FONSECA	50231820	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/008572/2022					
MARIA DA GRACA MERCES	19868545	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	Psicológo	3,00%	SEI-030022/009304/2022					
RAFAEL LEONARDO GOMES DA SILVA	50232207	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009366/2022					
JOAO DE MATTOS FARIAS	5691400	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009361/2022					
RENATO DE MACEDO SA	19880847	2	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009370/2022					
ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	41992083	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009344/2022					
WENDEL CARIUS FERREIRA	50094262	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009365/2022					
ROBERTO WALDBACH ARAGÃO	19883374	1	25/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009392/2022					
ANTONIO ALOISIO BROCHADO	19816723	1	27/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-030022/009454/2022					
EDILSON DE SOUZA PINHEIRO	50197860	2	27/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009434/2022					
EDSON VENTURA BARRETO	42060079	1	27/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009456/2022					
GIANE FORTUNATO ROCHA DE MELO	19839332	1	27/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115101	PROFESSOR DEGASE II	7,50%	SEI-030022/009427/2022					
MARCOS VINICIUS POUBEL	41989856	1	27/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009443/2022					
ROLAND JOSE DOMINGOS	41879643	5	27/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009453/2022					
RONALDO PEREIRA DE MIRANDA	19885547	1	27/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009491/2022					
ROSELI MARIA ARAUJO	19886411	1	27/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	3,00%	SEI-030022/009451/2022					
RUBEM GADELHA	43202535	2	27/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009489/2022					
ADRIANA LUCIA DA SILVA	43499970	2	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/009517/2022					



ALMIR ROGERIO CORREA DE REZENDE	50155849	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009527/2022
CARLOS ALBERTO DE PAULA DOS SANTOS	50358723	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009551/2022
CELIA REGINA MARTINS MELEIRO	42846544	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009498/2022
DIEGO MAGNO PEREIRA	50097202	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009575/2022
EDGARD DA SILVA FRANCA	50237713	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009534/2022
HELAINE MARIA LOPES VASCONCELOS PIO- ROTTI	19841744	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/009459/2022
JAIME SILVA ALVARENGA JUNIOR	50358634	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009564/2022
LUIZ CARLOS DA SILVA LEITE	42806704	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009568/2022
MESSIAS RANGEL MESQUITA	19873379	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	2,00%	SEI-030022/009550/2022
NATHALIA DA ROCHA AVELAR	50179136	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/009585/2022
PETRER DA COSTA	19879547	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009497/2022
RAPHAEL TERTO DE OLIVEIRA	50179993	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009496/2022
RODRIGO ANTONIO REDUZINO	19883749	1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	10,00%	SEI-030022/009501/2022
WALTER LUCIO DE PAULA JUNIOR	43726941	3	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	10,00%	SEI-030022/009509/2022
ANDRESSA BORGES DA SILVA	50051334	2	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/009694/2022
BARBARA RODRIGUES GRACIANO DA SILVA	50975790	1	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/009683/2022
CLAUDIO DE SOUZA ALVES	20367791	2	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009635/2022
JORGE LUIZ SILVA DE ORNELAS	50093630	1	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009615/2022
LILIAN SOUZA ALVES	19855940	1	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009669/2022
MARCOS DA SILVA BARROS	50093860	1	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009698/2022
MARCOS PAULO DE ARAUJO OLIVEIRA	42025915	2	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115019	ODONTOLÓGO	7,50%	SEI-030022/009619/2022
RAFAEL RANGEL DE FIGUEIREDO	50096427	1	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009673/2022
SANDRA AZEVEDO CASTRO	50180002	1	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115114	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRA- BALHO	3,00%	SEI-030022/009629/2022
VANESSA DE ARAUJO XISTO	50092227	1	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	Psicológo	10,00%	SEI-030022/009688/2022
ADRIANO FARIA LEAL	50235753	1	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009723/2022
ALEXANDER AUGUSTO CORREA MARTINS	19809433	1	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009533/2022
ALMIR CHAVES MANHAES	19811667	1	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009714/2022
DEICE MARA GOMES NICOLAU	19828152	1	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115101	Professor DEGASE II	7,50%	SEI-030022/009797/2022
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	19837542	1	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115001	PROFESSOR DEGASE 1	7,50%	SEI-030022/009717/2022
MARCOS LUIZ DA ROSA BARBOSA	42841798	1	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009777/2022
MARIANA DA SILVA SARDINHA DE ALMEIDA NUNES	50943626	1	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/009746/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1153 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

CONSIDERANDO

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE Nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada na planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
ROGERIO PLACIDO DA SILVA	19884737	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008471/2022
MARIO PIRES DE ALMEIDA	50093444	1	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009728/2022
RENATA EMERICH HERDY	50026984	2	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/009748/2022
ROBERTA DE SOUZA MIRAN- DA	50176978	1	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/009760/2022
ALGEMIRO DE OLIVEIRA JU- NIOR	19811179	1	01/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115001	PROFESSOR DEGASE I	7,50%	SEI-030022/009857/2022
CARLOS ALCIDES TEIXEIRA FERNANDES	19819625	1	01/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009873/2022
ETHEL ALMADA TOME DA SIL- /A	50177605	1	01/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/009872/2022
FERNANDA RODRIGUES PE- REIRA	50178709	1	01/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/009867/2022
JOSE RICARDO RIBEIRO	19851987	1	01/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/009805/2022
PAOLA COSTA QUEIROZ DE OLIVEIRA	50232150	1	01/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115018	NUTRICIONISTA	7,50%	SEI-030022/009843/2022
ROBSON FIDELIS SANTOS	19883633	2	01/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/009829/2022
ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA	19810148	1	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/009971/2022
ANA LUCIA DO PATROCINIO REZENDE	50367030	1	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/009916/2022
ANDRE DA SILVA ALVES	41818431	1	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	1,00%	SEI-030022/009926/2022
ANDRE DA SILVA ALVES	41818431	1	30/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009926/2022
DUFLAER NOGUEIRA CARDO- SO	50177524	1	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009920/2022
MARIZA WERNECK TOURINHO RODRIGUES GUIMARAES	41738802	3	27/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009476/2022



EDUARDO DA SILVA LAGE	19831072	1	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009931/2022
GUSTAVO WALDEBURGO SCHUINDT	19841264	1	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009943/2022
HAMILTON ATAIDE CORDEIRO	50233076	1	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009983/2022
INA JANA SOUZA DE AQUINO	50367242	1	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115020	PEDAGOGO	10,00%	SEI-030022/009904/2022
LUCAS TERRA BASTOS	50262807	1	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009992/2022
RAQUEL DE SOUZA	50093932	1	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008739/2022
ANDRE TENREIRO JESUS DA SILVA	19815328	2	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115001	PROFESSOR DEGASE I	7,50%	SEI-030022/010094/2022
BRUNA CORREA DOS SAN- TOS SANZ	50943286	1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115019	ODONTÓLOGO	7,50%	SEI-030022/010014/2022
DALILA SABRINA MENDES RODRIGUES	50372203	1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115025	ENFERMEIRO	7,50%	SEI-030022/010001/2022
DAVI CUSTODIO DE SOUZA	43235514	2	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/010040/2022
EANYS NASCIMENTO ANASTA- CIO	50367595	1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/010000/2022
EDUARDO DA SILVA BERGOS- SI	42000742	1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010023/2022
EUDES DA SILVA PINTO	50093096	1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010042/2022
GEORGE ALEXANDER SIB- BALD FOX	19838832	1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010009/2022
LUCIANA DE AGUIAR GUIMA- RAES	50943642	1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115019	ODONTÓLOGO	7,50%	SEI-030022/010037/2022
MARCIA DE OLIVEIRA	19863500	1	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115305	DIGITADOR	3,00%	SEI-030022/009919/2022
NELSON CARLOS MONTEIRO LOPES	19875657	1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010038/2022
PAULO HENRIQUE FERREIRA RESENDE	42534275	1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010043/2022
VANDERSON COSTA DO NAS- CIMENTO	50155814	1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010022/2022
ADERALDO PEREIRA DOS SANTOS	20368488	4	06/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115001	PROFESSOR DEGASE I	12,50%	SEI-030022/010107/2022
CRISTIANO DE OLIVEIRA SOARES	43323723	2	06/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/010139/2022
FILIPE GOMES BARRETO	50975820	1	06/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/010121/2022
JANAINA KOENIGKAN GALVAO DE SOUZA	50975528	1	04/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/010150/2022
MIRIAM AMORIM ZAPAROLLI	43912850	2	06/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115001	PROFESSOR DEGASE I	7,50%	SEI-030022/010119/2022
RAFAEL FIORAVANTE ALVES VANZIN	50180045	1	06/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010155/2022
LUIZ CARLOS DA SILVA FER- REIRA	50187015	1	07/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	2,00%	SEI-030022/010268/2022
MARCIA DE CARVALHO REIS	19688458	2	07/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115015	MÉDICO	7,50%	SEI-030022/010220/2022
/ANESSA ETELVINO FARIA	50091450	1	07/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/010229/2022
GIUSEPPE CARMELO DE LU-	19840349	1	07/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010231/2022
CLEBER MALHEIROS RODRI- GUES	50371894	1	08/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010278/2022
FABIO SANTOS DA COSTA	19835639	1	08/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030029/008710/2022
LUIZ DOS SANTOS ALVES	19858957	1	08/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00%	SEI-030022/010298/2022
GRAZIELLE FONTES CAULO	50092251	1	08/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115019	ODONTOLÓGO	7,50%	SEI-030022/010336/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1163 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022. CONSIDERANDO:
- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
JAQUELINE CRISTINA MENEZES	50179128	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008201/2022
DE MATOS								
ILTON CARLOS DOS SANTOS	50180037	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2,00%	SEI-030022/008423/2022
ILTON CARLOS DOS SANTOS	50180037	1	19/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3,00%	SEI-030022/008423/2022
MARCELO SOUZA CAMPOS	19862792	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008991/2022
ALEXANDRE ALVES BEZERRA	19809735	1	21/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009016/2022
GUILHERME VIEIRA RIBEIRO	50113062	1	08/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010339/2022
JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA	50176854	1	19/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO		ENFERMEIRO	7,50%	SEI-030022/010970/2022
JULIANA GOMES DA SILVA	50177079	1	08/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO		ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/010322/2022
SOLYMAR MARTEL	19891881	1	08/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115101	PROFESSOR DEGASE II	7,50%	SEI-030022/010362/2022
ADRIANO GUEDES CUSTODIO	42528003	1	11/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008152/2022
ALINE MOZER BEZERRA	41786920	5	11/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/010389/2022
MHYRNA BOECHAT DE CESPEDES	50091239	1	11/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	12,50%	SEI-030022/010404/2022
BETTY NESANELOVICZ	19818335	1	11/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115015	MÉDICO	7,50%	SEI-030022/010402/2022
ALAN FRANCISCO MACHADO	50371851	1	11/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010393/2022
EMERSON GONCALVES DE SOUZA	50266659	2	11/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010433/2022
RODRIGO DA ROCHA PERES GAR- CIA	19883935	1	11/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010443/2022
LETICIA ROISENBERG DA SILVA FEITOZA	50243292	2	11/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI-030022/010391/2022
PAULA RENATA MARIANO QUIN- TELLA	42431840	2	12/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/010582/2022
IVISON DE PAIVA FERREIRA	19844948	1	12/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010591/2022
JULIANA PEREIRA PASSOS	43566740	3	12/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115018	NUTRICIONISTA	10,00%	SEI-030022/010547/2022
ISABELA CHAVES DE SA PAIVA	43202977	2	13/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/010630/2022
JUREMA MONTEIRO VICTALINO	19853475	1	15/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/010810/2022
ANGELA VIVIANE SEVERGNINI DE OLIVEIRA	43705146	2	12/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/010589/2022
PENHA MARIZE MIRANDA	50367609	1	15/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/010826/2022



SERGIO ANTONIO DA SILVA MU-	42060281	1	15/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010812/2022
NIZ ADRIANA DE FREITAS PIMENTEL	E007E744	4	15/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115017	MUSICOTERAPEUTA	10,00%	SEI-030022/008611/2022
CLAUDIO PORCIUNCULA DE MO-		1	15/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO			3,00%	SEI-030022/000611/2022 SEI-030022/010828/2022
RAES		3		,		,		
SONIA MARGARIDA ANSELMO FI- GUEIREDO DA SILVA	50949888	1	13/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	12,50%	SEI-030022/010610/2022
	43267661	2	15/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	10.00%	SEI-030022/010784/2022
MARCELO DE CARVALHO GUARI-		5	18/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO			3,00%	SEI-030022/010955/2022
SA	.000.0.2	Γ	10/01/2022				5,0070	02. 000022/010000/2022
MARCOS ELIAS AQUINO SOARES		1	19/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115		7,50%	SEI-030022/011054/2022
LUIZ CARLOS MARQUES FERNAN- DES	50232185	1	22/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009143/2022
CIBELE MARIA CARDOSO CAMPOS SILVEIRA	43464726	2	08/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/010306/2022
FREDERICO GOMES MARQUES	50178954	1	07/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010194/2022
RAUL JAPIASSU CAMARA	19880065	2	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115001	PROFESSOR DEGASE I	10.00%	SEI-030022/010043/2022
LAURO COUTINHO COELHO JU- NIOR	42533708	1	08/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010350/2022
ANGELA VIVIANE SEVERGNINI DE OLIVEIRA	43705146	2	12/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010589/2022
JOSE ALVES DA SILVA MELO	19849940	1	14/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115308	COZINHEIRO	3.00%	SEI-030022/010721/2022
DENIZAR SANT ANA PINTO DA FONSECA	50178270	1	14/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010720/2022
RENATO DAS CHAGAS BRITO	50237659	1	14/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115019	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010788/2022
ROGERIO VIEGAS ROCHA	43210376	4	14/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115019	ODONTOLÓGO	7,50%	SEI-030022/010781/2022
VALDILEIA SILVA DE SOUZA	19894929	1	14/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-030022/010778/2022
ROSIMAR MIRANDA MACHADO	41914465	3	15/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	10,00%	SEI-030022/010793/2022
MARIA LUCIA PEREIRA	19869959	1	18/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3.00%	SEI-030022/010881/2022
ELIANA LOBO DO CARMO GUE- DES	19832060	1	18/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115017	MUSICOTERAPEUTA	7,50%	SEI-030022/010944/2022
RONALDO DA COSTA MONTEIRO	42841534	1	18/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3 00%	SEI-030022/010918/2022
ROSIMARY PINTO DE SA BARRE-		1	18/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO		AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/010897/2022
то		ľ	10/01/2022	TETOTO WILL BE GOTTEN FOR TO			5,0070	52. 656522/6 16661/2622
BEATRIZ CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA	50975811	1	19/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/010979/2022
	19844271	1	19/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115305	DIGITADOR	2,00%	SEI-030022/011000/2022
DIEGO ANTONIO RODRIGUES BRI-		1	19/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO			3,00%	SEI-030022/011065/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1175 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE).

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada na planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022.

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

No.		vávou o			04000		DODOENTA 0514	0005014030
NOME	ID		VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO		PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
ALINNE PEREIRA DA COSTA DE CARVALHO	50232096			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			7,50%	SEI-030022/008311/2022
CARLOS SILVA FERREIRA	19821964					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/008489/2022
THAIS VARGAS MENEZES	50093037			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			10,00%	SEI-030022/008740/2022
ELIS REGINA DE CASTRO LOPES	19832478			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			10,00%	SEI-030022/008967/2022
ESTEVAO JORGE ANTUNES	43209459					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009067/2022
GILSON LIMA DOS SANTOS	5567033	1		<u>ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ</u>			3,00%	SEI-030022/009096/2022
MARCELO TOME MONTEIRO	50096966					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009423/2022
ROSANE DUARTE DE MORAES BRAGA	19885849			<u>ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ</u>			7,50%	SEI-030022/010340/2022
CARLOS HENRIQUE FERREIRA BORGES	42529026	1				AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/008553/2022
LUCIANA CASSIA COSTA DA SILVA SANTOS	13287567	4	02/08/2022	<u>ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ</u>	(O 115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011760/2022
AMAILSON DE SOUSA RIBEIRO	19812280	1	04/08/2022	<u>ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ</u>	(O 115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011924/2022
JEFFERSON SANTOS ROCHA	19846622	1	04/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ	(O) 115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011929/2022
JOAO PAULO DA SILVA SEABRA	43558208	2	04/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ	O 115112	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-030022/011955/2022
RUBENS DIAS DOS SANTOS FILHO	42060389		04/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ	(O 115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011947/2022
DANIELA URSULA TORRES VIEIRA	25892800	4	05/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ	O 115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/012004/2022
ERIKA GOMES LOPES TELES	10640657			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			7,50%	SEI-030022/012018/2022
JANNE ROZANGELA PETOROSSI SOLANO	20366272			ADICIONAL DE QUALIFICACA			7.50%	SEI-030022/012050/2022
RAFAEL BERGAMO WANDERMUREM	50095277					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/012001/2022
ROMULO CAPELLO TEIXEIRA	20349947	2		ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ	_		7,50%	SEI-030022/012027/2022
TIAGO MEDINA PAES RANGEL	50358359					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/012005/2022
BARBARA CRISTINA GOMES DOS SANTOS PEREI-	19818157			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			3.00%	SEI-030022/012059/2022
RA	13010107	'	00/00/2022	ABIOIOIVIL BE GOVER 10/19/	110102	AGENTE ADMINIOTIVATIVO	0,0070	OLI 000022/012000/2022
ISABELA DE CARVALHO PANDINO DA SILVEIRA	50180487	1	08/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ	O 115018	NUTRICIONISTA	7,50%	SEI-030022/012062/2022
DEBORAH ROSANGELA GONCALVES PEZZI	19827954	1		ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			7,50%	SEI-030022/010206/2022
ELIAN DE OLIVEIRA JUNIOR	50095200					AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/011782/2022
MARA DUTRA DA SILVA	19860463			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ		,	7,50%	SEI-030022/012144/2022
ROGERIO VIEIRA DE MATTOS	19884923			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			3,00%	SEI-030022/008557/2022
VANESSA LOUZADA RIBEIRO CABRAL	50975609			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			10,00%	SEI-030022/012181/2022
ANTONIO CLAUDIO VIEIRA CABRAL	43710298					AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/012279/2022
ESTEVAO JORGE ANTUNES	43209459					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009067/2022
JORGE LUIS ALMEIDA DA SILVA	50155865					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/012291/2022
MARCOS LUIZ DE MATTOS	19866453					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/012238/2022
ROBSON DE CARVALHO ALVES	43853978			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			7,50%	SEI-030022/009154/2022
ZELMY SILVA DE OLIVEIRA	50094203					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009134/2022
RICARDO SILVA DOS REIS	32145560					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/008747/2022
FABIO GOMES DE FREITAS	51325233			ADICIONAL DE QUALIFICAÇA ADICIONAL DE QUALIFICACA		,	3,00%	SEI-030022/012344/2022
				ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ				
KARINA DE SOUZA BARBOSA GOMES BISPO COSME FERREIRA DE AVILLA	50975633						3,00%	SEI-030022/012356/2022
	50178008					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/012342/2022
DANIELLA GIRELLI NOLASCO MARTINS	51325470			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			7,50%	SEI-030022/012372/2022
ANA LUCIA ABREU DOS SANTOS	19813279			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			7,50%	SEI-030022/012389/2022
DANIEL DE SOUZA MIRANDA	50367110					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/012417/2022
CASSIA COLETTI	19822359			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			7,50%	SEI-030022/012407/2022
TALITA XIMENES JORIO	50231952			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			2,00%	SEI-030022/010149/2022
ELIANE MARIA DE QUEIROZ PEREIRA	19832176			ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ			7,50%	SEI-030022/012454/2022
JOAO DOMINGOS RIZZO	43202926					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009758/2022
RICARDO GUILHERME MAYER	19881584					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/010375/2022
LIGIA MARIA DE LIMA PINHEIRO BRAZ	50156136					TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	7,50%	SEI-030022/010893/2022
HEBERT PATRICK FARIA FERNANDES	19841671					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/012456/2022
MARCIO AGUIAR DA SILVA	41989848					AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/008258/2022
DAVI DE PAZ DOS SANTOS	22931961	2				AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/008811/2022
ALEXANDRE ALVES BEZERRA	19809735	1	06/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃ	O 115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009016/2022



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1179 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

DECOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada na planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE		E DE EVENTO	CARGO		LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
DARCY FERREIRA DA SILVA JUNIOR	19827652	1 1	10/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/008281/2022
MARCUS PAULO RODRIGUES PIRES	50231910	1	10/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	'A 3,00%	SEI-030022/008434/2022
MARCUS PAULO RODRIGUES PIRES	50231910	1	10/11/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	'A 7,50%	SEI-030022/008434/2022
JEFFERSON DIEGO CARDOSO TEIXEIRA	50231740		10/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	'A 3,00%	SEI-030022/008404/2022
MARCIO JOSE DA VITORIA	6146937	2						SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/008465/2022
MARCIO JOSE DA VITORIA	6146937	2	08/11/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	'A 7,50%	SEI-030022/008465/2022
HENRIQUE LUIZ JUDICE MACHADO	19842554	1	13/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	'A 3,00%	SEI-030022/008426/2022
IVO CESAR FERREIRA DE SOUZA	43233155	2	14/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	'A 7,50%	SEI-030022/008668/2022
EDUARDO LUCIO DE SOUZA	19831447	1	14/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	'A 3,00%	SEI-030022/008629/2022
LEANDRO TORRES DOS REIS	50177788	1	14/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	'A 7,50%	SEI-030022/008728/2022
VITOR SILVA RODRIGUES	50359100	1	15/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	'A 3,00%	SEI-030022/008782/2022
JOSE DE RIBAMAR CASTRO NEVES	19850948	1	16/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	'A 2,00%	SEI-030022/008560/2022
DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	50941127	1	20/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	'A 3,00%	SEI-030022/008920/2022
DEBORA BRANDAO DE LIMA	50095463	1	20/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉC	NICA DE ENFERMAGEM	7,50%	SEI-030022/008949/2022
MARCUS VINICIUS HOLANDA CAVALCANTI	19867140	1	20/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	'A 3,00%	SEI-030022/008899/2022
LIVIA DE SOUZA VIDAL	50091964	1	20/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115020		PEDAGOGO	10,00%	SEI-030022/008982/2022
DEISE ANTUNES FELIPE DO REGO	42532752				DE QUALIFICAÇÃO			ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/008618/2022
LOURDES FATIMA DE ALMEIDA TRINDADE	19856148	1	20/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115013		ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI-030022/008998/2022
FERNANDA MENEZES ABREU	50091000				DE QUALIFICAÇÃO			PSICÓLOGO	10,00%	SEI-030022/009001/2022
SERGIO CARVALHO DE ARAUJO	50367471				DE QUALIFICAÇÃO			ODONTOLÓGO	7,50%	SEI-030022/008390/2022
JOAO PAULO DIAS ISMAEL	50233009	1	20/06/2022	ADICIONAL	DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/008985/2022
JOSIAS HYGINO DA SILVA	50177664							SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009019/2022
MARCOS VINICIUS BENTO HONORIO	50975676							SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009100/2022
CLAUDIA LUCIA SILVA MENDES	20407246				DE QUALIFICAÇÃO			ROFESSOR DEGASE II	10,00%	SEI-030022/009032/2022
IGOR REIS MONTREZOR	50178300							SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009117/2022
CARLOS HENRIQUE GASPAR	50232363							SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009048/2022
JENIFER MACHADO DE SOUZA	50180649				DE QUALIFICAÇÃO			ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/009034/2022
JOSE CARLOS AMARO DOS SANTOS	42077630							SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009066/2022
ADRIANA PINNOLA ROCHA	19808330				DE QUALIFICAÇÃO			ROFESSOR DEGASE I	3,00%	SEI-030022/009098/2022
EVANGELINA MARIA DANTAS DE ANDRADE	19834640				DE QUALIFICAÇÃO			PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/009093/2022
CELESTE ANUNCIATA BAPTISTA DIAS MOREIRA	19822774				DE QUALIFICAÇÃO			ASSISTENTE SOCIAL	12,50%	SEI-030022/009068/2022
SUELI VELOSO DOS SANTOS	19892691				DE QUALIFICAÇÃO			NICA DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-030022/008659/2022
VALERIA DE LEONI RAMOS DUTRA	50180096				DE QUALIFICAÇÃO		,,,	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/009151/2022
JULIO CESAR PECANHA DE AZEVEDO	19852819				DE QUALIFICAÇÃO		AG	ENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008599/2022
SANDRA ANTUNES CORREA	19887035				DE QUALIFICAÇÃO			ENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/008898/2022
LEIA MARTINS PIRES FIGUEIREDO	19854420				DE QUALIFICAÇÃO			ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/009132/2022
MARIO CESAR M ESTEVES DE OLIVEIRA	19871341				DE QUALIFICAÇÃO			MÉDICO	7,50%	SEI-030022/009159/2022
PATRICIA SILVA LOBATO	50091212				DE QUALIFICAÇÃO			PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/009152/2022
ELEN CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	43540546				DE QUALIFICAÇÃO			PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/009176/2022
CARLOS EDUARDO GUIMARAES CAMPOS	19820569						AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009083/2022
PAULO FERNANDO LOPES RIBEIRO	19878133				DE QUALIFICAÇÃO		TOLITIE DE	PEDAGOGO	10,00%	SEI-030022/008806/2022
JANAINA RANGEL SILVA	42846773				DE QUALIFICAÇÃO		AG	ENTE ADMINISTRATIVO	3.00%	SEI-030022/009201/2022
FRANCISCO GILBENS BEZERRA FRANCO	19837844				DE QUALIFICAÇÃO			ENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/009265/2022
FRANCISCO GILBENS BEZERRA FRANCO	19837844				DE QUALIFICAÇÃO			ENTE ADMINISTRATIVO	7.50%	SEI-030022/009265/2022
EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS	42532825							SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009239/2022
GLAUBER GONCALVES FORTE	19840454				DE QUALIFICAÇÃO		COLINIC DE	ARTÍFICE	7.50%	SEI-030022/009239/2022 SEI-030022/009242/2022
LUIZ ANTONIO ANICETO GONCALVES	42060222						AGENTE DE	SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009249/2022
JEAN CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNIOR	50975706							SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009249/2022
DANYELLE NUNES ALECRIN DA SILVEIRA PONTE					DE QUALIFICAÇÃO			ASSISTENTE SOCIOEDUCATIV	7.50%	SEI-030022/009240/2022 SEI-030022/009252/2022
ALEX SANDRO DA SILVA LIMA	50179349				DE QUALIFICAÇÃO			ENTE ADMINISTRATIVO	3.00%	SEI-030022/009232/2022 SEI-030022/009241/2022
TILLY OVIED DU OILVA LIMA	100110040	1 '	2010012022	ADIOIOINAL	DE GONEII IONONO	110102		LITTE ADMINIOTIVATIVO	0,0070	OL: 000022/000241/2022

ld: 2447996

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1180 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada na planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
MARIA LUCIA DE FREITAS PEQUENO	43193366	2	23/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI- 030022/009275/2022
ELCIDEA DE AZEVEDO ROSA FERREIRA	43864570	4	23/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI- 030022/009272/2022
WANDERSON LUIZ DA SILVA PAIVA	50097652	1	23/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008901/2022
MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUZA	43044689	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/009352/2022
MISAEL CORREA ROCHA	19874065	1	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/009692/2022
PEDRO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	19879059	1	14/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI- 030022/010729/2022

JUREMA MONTEIRO VICTALINO	19853475	1	15/07/2022	ADICIONAL DE CUALIEL				
	1	' '	15/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI- 030022/010810/2022
JULIANA BARATIERI VALENTE	50232983	1	19/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFI-	115020	PEDAGOGO	10,00%	SEI-
NAIRA CRISTINA MIRANDA SILVA	50091832	1	19/07/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115020	PEDAGOGO	7,50%	030022/011015/2022 SEI-
ILDEMAR MOTA GOIS	42060133	1	20/07/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	030022/011014/2022 SEI-
CARLOS YURI FERREIRA DIAS	50096907	1	20/07/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	030022/011164/2022 SEI-
REBECA DA SILVA PINHEIRO	50155954	1	21/07/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115112	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	7,50%	030022/011108/2022 SEI-
MARIA REGINA ALT	19870248	1	21/07/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115104	ARTÍFICE	3,00%	030022/011231/2022 SEI-
SIMY LAMEGO ELGALY	19891474	1	22/07/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115019	ODONTOLÓGO	10,00%	030022/011212/2022 SEI-
VALDEIA DUARTE PEREIRA	41960190	1	26/07/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	030022/011262/2022 SEI-
MARCELO MENDES BRUM	19861877	1	29/07/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	030022/011449/2022 SEI-
VITOR HUGO BASTOS DA SILVA	50093703	1	01/08/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115113	TÉCNICO EM SUPORTE E COMUNICAÇÃO EM TI	3,00%	030022/009799/2022 SEI-
LUIZ CLAUDIO DA SILVA GOMES	42533945	1	04/08/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	030022/011715/2022 SEI-
WALDENYR NUNES MONTEIRO	19897154	1	09/08/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,00%	030022/011991/2022 SEI-
RONALDO DA ROCHA GUIMARAES	50092731	1	11/08/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	030022/012168/2022 SEI-
TAYNA TAVARES DE ALMEIDA	50371690	1	16/08/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	030022/012285/2022 SEI-
ELAINE DUARTE DA SILVA	50975587	1	16/08/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	030022/012455/2022 SEI-
THAIS BORGES DA SILVA GUIMARAES	50178997	1	16/08/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	030022/012441/2022 SEI-
ELIZABETH PEREIRA PAIVA	30927714	1	16/08/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115021	PSICÓLOGO	10,00%	030022/012434/2022 SEI-
ANDREA CRISTINA SANTANA DE CASTRO	19815557	1	17/08/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115101	PROFESSOR DEGASE II	7,50%	030022/012461/2022 SEI-
LEONARDO GUIMARAES DA ROCHA SOU-	19855524	1	17/08/2022	CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	030022/012533/2022 SEI-
ZA ROGERIO SIQUEIRA FELIPE	19884850	1		CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	030022/012518/2022 SEI-
MARCELO DELFINO MONTEIRO	50094270	1		CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	030022/009878/2022 SEI-
RENATO DE SOUZA SANTANA	44174160	2		CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	030022/012605/2022 SEI-
ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA	19817231	1		CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	030022/012593/2022 SEI-
LUCIANO LOPES DE SOUSA	19856938	1		CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	030022/010288/2022 SEI-
RICARDO GREGORIO DOS SANTOS	50176943	1		CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	030022/012682/2022 SEI-
ANA CRISTINA DE ALMEIDA PINTO	19813040	1		CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-		ASSISTENTE SOCIAL	3,00%	030022/012663/2022 SEI-
HELCIO DE OLIVEIRA SANDAMIL	50237780	1		CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	030022/012671/2022 SEI-
	19868243	2		CAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFI-		MÉDICO		030022/012722/2022 SEI-
MARIA CELIA DE OLIVEIRA RICART				CAÇÃO			7,50%	030022/012739/2022
IVANIZE CASTRO DE OLIVEIRA	19844832	1		ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO		PSICÓLOGO	7,50%	SEI- 030022/012745/2022
SHEILA SOARES	19890664	1		ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO		TELEFONISTA	3,00%	SEI- 030022/012750/2022
JOSIMAR VITIPOT DA SILVA	50368141	1		ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008606/2022
CINTIA GIL CAVALCANTE MOUTINHO	30990130	1		ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO		ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI- 030022/012770/2022
JACQUES RAMOS SILVA	50940856	1		ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/012772/2022
JOAO BATISTA SOARES DA SILVA	5691672	1		ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/009023/2022
CARLOS EDUARDO GOMES MARINHO	50930621	1		ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/012777/2022
ANA CLAUDIA PERROTTA DA COSTA	19812760	1	23/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI- 030022/012428/2022
KATIA SOUZA DE ALMEIDA	43272045	1	23/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/012848/2022
FENIX SAUL RANGEL DO NASCIMENTO	43332927	4	24/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI- 030022/012894/2022
MERICK MOTA DE FARIA RANGEL MESQU	I- 50941445	1	24/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	2,00%	SEI- 030022/012867/2022
ALEXANDRO PEREIRA NUNES	43930662	2	24/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/012892/2022
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	19819145	1	25/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFI- CAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/012934/2022
			25/00/2022	ADICIONAL DE QUALIFI-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	1,00%	SEI-
TOBIAS BARROS ISMERIO	50232002	1	25/08/2022	CAÇÃO	110110	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	1,0070	030022/012945/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1199 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.
- CONSIDERANDO:
 a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE Nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

Anexo Único

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
JOSE LUIS BISPO SIQUEIRA	19851030	1	21/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/014142/2022
FABRICIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30758025	3	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,00%	SEI-030022/008221/2022
MARCELO AUGUSTO MACIEL	19860765	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008429/2022
MARCOS ANTONIO DE AZE VEDO FABBRI	41771885	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008576/2022
ALEXANDER DE ALMEIDA FRANCO	50179748	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008446/2022
WILLIE VILELLA DA COSTA DANTAS	50176935	1	15/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	1,00%	SEI-030022/008866/2022
JULIO CESAR DOS SANTOS	42000661	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008929/2022
PAULO CESAR SANTOS SIL VA	-19878028	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008909/2022
LEANDRO DA COSTA TELES	50179896	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008916/2022



CLAUDIO AGENOR LEITE RI- BEIRO	19824386 1	21/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009035/2022
VIVIANE DE JESUS SILVA	50091824 1	22/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/008516/2022
	50367390 1	23/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	1,00%	SEI-030022/009293/2022
	5628920 3	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009332/2022
MARCELO HAENSEL DA	50095048 1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009380/2022
COSTA E SILVA DAVID ALEXANDRE BARBO- SA DE JESUS	50359037 1	28/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	1,00%	SEI-030022/009499/2022
MARIA JOVELINA PEREIRA	19869835 1	29/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009638/2022
ENNES	10000100	00/00/0000	ADIOIONAL DE OLIALIEIQAÇÃO	145445	A OFFITE DE OFOUDANIOA COCIOEDUCATIVA	0.000/	051 000000/000050/0000
VANDERLEI DE PENEDO ALESSANDRO COELHO RI- BEIRO	42060109 1 19809131 1	29/06/2022 30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115 115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00% 3,00%	SEI-030022/009650/2022 SEI-030022/009749/2022
MURILO DE OLIVEIRA BOR- GES	42534186 1	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009762/2022
JOSE LUIS MACHADO VITAL	50178369 1	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009968/2022
CARLOS PEDRO DA SILVA NETO		05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010048/2022
MARIA DO CARMO DE C CALVO	19869126 1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115101	PROFESSOR DEGASE II	7,50%	SEI-030022/010044/2022
MARISE DE ALMEIDA ELI- ZARDO	19871872 1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/010074/2022
MARCIO FERNANDES POM-	19864175 1	05/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010045/2022
PEU ANTONIO RICARDO SOUZA DE LIMA	50197231 2	06/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010108/2022
	50174460 1	06/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	10,00%	SEI-030022/010002/2022
FRANCISCO JUNIOR DE S		07/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030040/001999/2022
ORNELLAS FABRICIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30758025 3	08/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-030022/008221/2022
FLAVIO RENATO ALVES DA SILVA COSTA	19837356 2	11/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010396/2022
	50095501 1	12/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/010143/2022
CHRISTIANO BARRETO CAM- POS		13/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010607/2022
JORGE WALDIR FERREIRA JUNIOR	19849877 1	18/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010926/2022
IRACEMA DE AZAMBUJA CU- NHA SANTOS MAGALHAES	50090925 1	18/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/010765/2022
BRUNO CESAR CARNEIRO CABO	50232622 1	18/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010941/2022
RODRIGO FIGUEIREDO DE MORAES	50093266 1	18/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010949/2022
ADALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS	19807520 1	19/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010994/2022
IVAN MATIAS DA SILVA	19844166 1	20/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011099/2022
JOSE EUTAQUIO DE QUEI- ROZ CAUPER	20368852 1	25/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115001	PROFESSOR DEGASE I	7,50%	SEI-030022/011179/2022
ADRIANA BARROSO SANTOS TELES	50097300 1	26/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011454/2022
TIAGO DALPERIO DE AN- DRADE	44033257 2	26/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115018	NUTRICIONISTA	3,00%	SEI-030022/011436/2022
RENATO MONTEIRO DOS SANTOS	50371800 1	26/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011451/2022
MARCOS ANTONIO DA SILVA	41818423 1	28/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011569/2022
JOSIMEIRE MARCIA NETO		28/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011628/2022
SANTOS FERNANDES BRUNO VICTOR DE ANDRA- DE	50232380 1	28/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009743/2022
	19621566 1	29/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011640/2022
MARCOS AURELIO OLIVEIRA ARAUJO		29/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011646/2022 SEI-030022/011646/2022
CELSO DE OLIVEIRA SAN-	50096400 1	03/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	1,00%	SEI-030022/011867/2022
TOS MARINA JULIETTE GRILO RE- ZENDE RODRIGUEZ	50091778 1	11/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI-030022/009052/2022
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOREIRA	50940937 1	17/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/012538/2022
	43501885 3	22/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/012720/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1201 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
CARLA DE MACEDO SILVA BARCELOS	41766172	2	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115013 FICAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/013537/2022
FLAVIO PACHECO NEME	50263102	1	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO CIOEDUCATIVA	-3,00%	SEI-030022/013480/2022
GISELLE DA ROCHA REIS	50092278	1	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115021 FICAÇÃO	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/013485/2022
GISELLE PESSANHA JUNQUEIRA	44026609	1	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115021 FICAÇÃO	PSICÓLOGO	10,00%	SEI-030022/013499/2022
JORGE LUIS DA FONSECA DE SOUZA	50093401	1	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO CIOEDUCATIVA	-3,00%	SEI-030022/013538/2022
KATIA KANTZ CAVALIER DARBILLY	42533651	1	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO CIOEDUCATIVA	-3,00%	SEI-030022/013473/2022
LEONARDO FRANCA DE SOUZA	50367390	1	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO CIOEDUCATIVA	-2,00%	SEI-030022/009293/2022
MARCOS PAULO RANGEL FERREIRA	50232673	1	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO CIOEDUCATIVA	-3,00%	SEI-030022/013502/2022
MARCUS VINICIUS DA COSTA RODRI GUES	42000823	1	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO CIOEDUCATIVA	-2,00%	SEI-030022/013522/2022
PATRICIA GONCALVES DE LIMA TOLE DO	-51325608	1	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO CIOEDUCATIVA	-7,50%	SEI-030022/013520/2022
RODRIGO RODRIGUES TORRES	50096150	1	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO CIOEDUCATIVA	-7,50%	SEI-030022/008499/2022
BRUNO VIANNA DA SILVA	50186469	1	08/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013569/2022
DELMA FERNANDES	19828349	1	08/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013581/2022



				DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
JULIANA CLARA DE MATOS BRONZE	50048260	2	08/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115013 FICAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/009658/2022
KELLY MARIA GOMES RODRIGUES DA SILVA	50095498	1	08/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115102 FICAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/013594/2022
LUCIENE MACHADO CAREGA	50975722	1	08/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115017 FICAÇÃO	MUSICOTERAPEUTA	7,50%	SEI-030022/013588/2022
MAURICIO DOS SANTOS CRISPIM	51325527	1	08/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115021 FICAÇÃO	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/013567/2022
SUELEN NASCIMENTO CORDEIRO	51324695	1	08/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115021 FICAÇÃO	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/013589/2022
ACHILLES BIOLCHINI FILHO	42178690	2	09/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013612/2022
MARIA FRANCISCA FONSECA NOVA AL	19869231	1	09/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013627/2022
VES PEDRO ROLAO FREDERICO	19879245	1	09/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013644/2022
RAFAEL MAGALHAES TAVARES	50358669	1	09/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013659/2022
ADRIANO FABRICIO CARVALHO	44119500	2	12/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013706/2022
CELSO DE OLIVEIRA SANTOS	50096400	1	12/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	2,00%	SEI-030022/011867/2022
ISABELA FERRARI LEMOS	43567126	3	12/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115013 FICAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/013672/2022
JOAQUIM ROBERTO TRINDADE MONTEI	19847840	1	12/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO-	3,00%	SEI-030022/013711/2022
JULIO CESAR PEIXOTO	50262866	1	12/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO-	3,00%	SEI-030022/013680/2022
LUANNA MENDES VITAL	50092812	1	12/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115020 FICAÇÃO	PEDAGOGO	3,00%	SEI-030022/013697/2022
UEBERSON JOSE ALVES DA SILVA	43333311	2	12/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008474/2022
ANDREA CRISTINA SOUZA DE BARCE LOS CARDOSO	19815620	1	13/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013739/2022
FABIO EUGENIO DOS ANJOS DA FON- SECA	50116452	2	13/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030029/011941/2022
JADNA SILVA DE CARVALHO	19845456	2	13/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115112 FICAÇÃO		7,50%	SEI-030022/013776/2022
JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS	19851383	1	13/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013748/2022
PEDRO CESAR VARGAS DE VASCON CELLOS	-50232495	1	13/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/013759/2022
ROGERIO DA SILVA RAMOS	42596882	2	13/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009102/2022
SANDRA MARIA SARAGOCA DECEMBRI NO CALDAS	19887930	1	13/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115101 FICAÇÃO	PROFESSOR DEGASE II	7,50%	SEI-030022/013753/2022
GILBERTO FAGUNDES	19839561	1	14/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008704/2022
FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	50232584	1	15/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/013854/2022
ANDREA SOUZA DOS SANTOS	51325381	1	15/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/013208/2022
CESAR DA SILVA MATHIAS	19823460	1	15/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013867/2022
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS MENDES	20367260	2	15/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115001 FICAÇÃO		3,00%	SEI-030022/013845/2022
ANA FATIMA RIBEIRO BARBOSA	43297994	2	15/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115020 FICAÇÃO	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/013904/2022
THAIS DE PAIVA ANTONIO	51324644	1	15/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115021 FICAÇÃO	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/013911/2022
MARIA CECILIA SOUZA ALMEIDA	43915027	2	15/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115013 FICAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/013912/2022
BRUNO AGUIAR MORAIS	50359401	1	19/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/014008/2022
LEONARDO PINTO DA SILVA	50095641	1	19/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	2,00%	SEI-030022/013996/2022
BRUNO ROBERTO LINO LIMA	43448640	3	20/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/014031/2022
NANCY VIEIRA FERREIRA	19874910	1	20/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115015 FICAÇÃO	MÉDICO	10,00%	SEI-030022/014098/2022
CARLOS VINICIUS BOTONI SANTOS	50177125	1	20/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115 FICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013814/2022
ZIRLEI GONCALVES FONSECA	50231820	1	21/09/2022	ADICIONAL DE QUALI-115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO-	7,50%	SEI-030022/008572/2022
				FICAÇÃO	CIOEDUCATIVA		

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1200 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022, CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

- a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023

victor Poubel

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVEN- TO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
LEONARDO LUIZ MACHADO PIN- TO	19855753	1	23/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009279/2022
DANILO RODRIGUES AMARAL	50232215	1	24/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/012928/2022
IVANNA OLIVEIRA	50760688	2	24/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/012889/2022
MARIANE DO NASCIMENTO OSELAME	50975684	1	24/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115017	MUSICOTERAPEUTA	10,00%	SEI-030022/012508/2022
JOSE CARLOS TRISTAO	19850573	1	25/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009990/2022
ALTAIR MORETTI JUNIOR	41992075	1	26/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/012993/2022
EDER ABREU DE CARVALHO	50371916	1	26/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013021/2022
FERNANDA GEZUALDO DE OLI- VEIRA	50975595	1	26/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115018	NUTRICIONISTA	7,50%	SEI-030022/013014/2022
LUCIO HENRIQUE LEDO GOMES	50358944	1	26/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/013018/2022
ROGERIO FRANCISCO SEBAS- TIAO	44360053	2	26/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009396/2022
VITOR CABRAL DA CUNHA	50156306	1	26/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013031/2022
MARCO AURELIO DO NASCI- MENTO SANTANA	19865112	1	28/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/013056/2022
MARCO AURELIO DO NASCI- MENTO SANTANA	19865112	1	28/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/013056/2022
ANDRE LUIZ CALHEIROS DA SIL- VA	50237900	1	29/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013068/2022



DOUGLAS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	50179730	1	29/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013072/2022
NEUZA ALVES FERREIRA	19875720	1	29/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GE- RAIS	3,00%	SEI-030022/013089/2022
PATRICIA VIANA CAMPOS	50367544	1	29/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/013078/2022
ALEXSANDRE VIEIRA FARIAS	44094949	2	30/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013182/2022
ALTAIR XAVIER DIAS	42015081	1	30/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013146/2022
DANIEL JESUS DE SOUZA LEAL	50367099	1	30/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10,00%	SEI-030022/013177/2022
FERNANDA PEREIRA DE CAS- TRO	51325373	1	30/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115014	ESTATÍSTICO	7,50%	SEI-030022/013137/2022
LUIS GUSTAVO SOARES DE AN- DRADE	19857730	1	30/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013142/2022
MARIO SERGIO MOREIRA ANTU- NES DA SILVA	50176684	1	30/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009801/2022
NEIMAR MANACEZ	20754787	3	30/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/012331/2022
ANGELA MARIA BRAGA BALDIS- SARA	19815859	1	31/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/013222/2022
CLAUDIO FRANCA MARINHO	41738942	3	31/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013253/2022
NADIA TORRES	41907558	4	31/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/013218/2022
NANCY KUDSI DE CARVALHO	51325632	1	31/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115019	ODONTÓLOGO	12,50%	SEI-030022/013224/2022
BRUNO LUIZ DA SILVA MIRANDA	51325772	1	01/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115029	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7,50%	SEI-030022/013270/2022
CAMILLA MOURA SANTOS	51325055	1	01/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/013314/2022
CARLOS WILSON RIBEIRO FER- NANDES	19822057	1	01/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10,00%	SEI-030022/016144/2022
ERMANO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	50113186	1	01/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/013301/2022
MARCIO DE PAIVA	50941224	1	01/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	2,00%	SEI-030022/013323/2022
MARIA DAS MERCES MAGA- LHAES	19868731	1	01/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/013315/2022
TERESINHA TEIXEIRA DE ARAU- JO	20109458	2	01/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI-030022/013278/2022
THIAGO DO ROSARIO VIEIRA	50261223	2	01/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115001	PROFESSOR DEGASE I	10,00%	SEI-030022/013317/2022
CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA COSTA	19818866	1	02/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICÓLOGO	7,50%	SEI-030022/013384/2022
FABIO MACENA DE SOUZA	43657540	2	02/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-030022/013359/2022
HORACIO VIEGAS	19842805	1	02/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013383/2022
JARDEL ALMEIDA VIEIRA DE LI- MA	5688850	1	02/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/013357/2022
KATIA SANTOS DA SILVA	43565506	2	02/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-030022/013386/2022
LEANDRO VIEIRA ZUMA	19854285	1	02/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008437/2022
VITOR DE SOUZA COSTA RIBEI- RO	50095285	1	02/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/013372/2022
VIVIANE ALVES PIMENTEL MOTA	51325314	1	02/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/013346/2022
ALLAN GERMANO PEREIRA	50186515	1	05/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013460/2022
ANDRE SALAZAR DE MOURA	19815204	1	05/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/013462/2022
EBER DA SILVA VALLE	19829566	1	05/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013440/2022
MARCELO GUTIERRE DE OLIVEI- RA SIMOES	19861451	1	05/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013448/2022
MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS MANHAES EMANOEL	51325217	1	05/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI-030022/013410/2022
PRISCILA DA SILVA SANTOS	51325268	1	05/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/013454/2022

CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840 0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

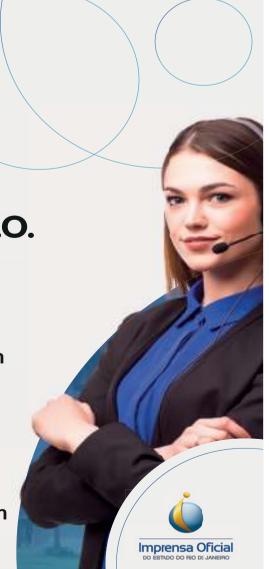
(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15/08/2022

PROCESSO Nº SEI-260004/001213/2022 - APROVO a concessão do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 6.476, de 17/06/2013, regulamentada pelo Decreto nº 44.844, de 16/06/2014, considerando o pronunciamento favorável da Comissão de Adicional de Qualificação constituída através da Portaria Fundação CECIERJ nº 292, de 01/08/2014, para servidora indicada a seguir:

Nome	ID Funcio- nal	Título	Nº do Processo
Luciano Mar-	616562-1	Graduação	SEI - 260004/001213/2022

ld: 2456427

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA PRESIDENTE

DE 06/02/2023

APOSENTA DENISE DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 0220.6787, ID 4130738-0, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência
DOC 40HE12, da Fundação de Apolo à Escola Técnica, vínculada à DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-E-26/005/103544/2018.

APOSENTA JOSÉ DE ARIMATHEIA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 0236.704-3, ID 3986684-0, vínculo 4, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, incidente de Caracterista de Car

vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI- E-26/005/101631/2018.

APOSENTA LUIZ CARLOS DOMINGOS, matrícula nº 0220.230-7, ID 2078114-8, vínculo 1, cargo INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES I, referência DOC INSG12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vínculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo Art. 2º, Inciso III da LC 195/2021, Processo nº SEI-260005/000140/2023

APOSENTA VANIA MARIA ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº

APOSENTA VANIA MARIA ARAUJO ALMEIDA, Marricula n'0225.119-7, ID 41369653, vínculo 2, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HE08, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com parágrafo 5º do Art 40 da CF1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021, Processo nº SEI-260005/001923/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 10.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/009342/2022 - AUTORIZO a concessão PROCESSO N° SEI-260005/009342/2022 - AUTORIZO a concessao do adicional de qualificação ao servidor JADERSON DOMINGOS DA SILVA, Id. Funcional nº 51366274, Vínculo 1, a partir de **01/12/2022**, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

PROCESSO Nº SEI-260005/010199/2022 - AUTORIZO a concessão do adicional de qualificação à servidora REGINA ALBERTO VICENTE LIMA, Id. Funcional nº 20726384, Vínculo 1, a partir de 01/01/2023, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Qualificação, de acordo com os Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

PROCESSO № SEI-260005/009467/2022 - AUTORIZO a concessão do adicional de qualificação à servidora GISELE DE AGUIAR NUNES CAMARGO, Id. Funcional nº 51274035, Vínculo 1, a partir de 01/12/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

PROCESSO Nº SEI-260005/000142/2023 - AUTORIZO a concessão do adicional de qualificação ao servidor RODRIGO DUNCAN RIBEIRO GOMES DE MIRANDA, Id. Funcional nº 51295881, Vinculo 1, a partir de 01/12/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

ld: 2451633

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08.06.2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2490/2019 - AUTORIZO a CONCES SÃO do adicional de qualificação à servidora ANA PAULA E SILVA DA VEIGA REIS, Id. Funcional nº 20778341, Vínculo 1, a partir de 0/105/2019, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

ld: 2399268

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 29.09.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/001196/2022 - AUTORIZO a CONCES SÃO do adicional de qualificação ao servidor RAPHAEL ARRUDA DA SILVA, Id. Funcional nº 44669259, Vínculo 2, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, pela apresentação do título definitivo e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011, revogando dispositivos anteriores

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5027/2019 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação ao servidor ROBERTO DA SILVA CARDOSO, Id. Funcional nº 20924755, Vínculo 1, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, pela apresentação do título definitivo e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011, revogando disposi-

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2553/2019 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação ao servidor RODRIGO VENTURA MOUTINHO, Id. Funcional nº 42056624, Vínculo 1, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, pela apresentação do título definitivo e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011, revogando dispositivos anteriores.

ld: 2428292

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 09.08.2022
PROCESSO Nº SEI-260005/001042/2022 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação ao servidor TIAGO ALVES DA PAZ, Id. Funcional nº 50352113, Vínculo 1, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, pela apresentação do título definitivo e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011, revogando dispositivos anteriores

PROCESSO Nº SEI-260005/003539/2021 - AUTORIZO a CONCES-PROCESSO Nº SEI-260005/003539/2021 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação ao servidor SILVANO PAIVA MA-CHADO, Id. Funcional nº 44246447, Vínculo 1, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, pela apresentação do título definitivo e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos esta-belecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011, revogando disposi-tivos anteriores

PROCESSO № SEI-E-26/005/902/2020 - AUTORIZO a CONCESSÃO do adicional de qualificação à servidora PATRICIA FRAMBACH MELO, ld. Funcional nº 44248288, Vinculo 1, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos n°s 42.720/2010 e 43.397/2012, pela apresentação do título definitivo e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011, revogando dispositivos anterio-

PROCESSO Nº SEI-260005/003354/2021 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação ao servidor DOUGLAS FELIPE AN-DRADE CAVALCANTE, Id. Funcional nº 50360590, Vínculo 1, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, pela apresentação do título definitivo e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011, revocando dispositivos anteriores revogando dispositivos anteriores

revogando dispositivos anteriores. PROCESSO Nº SEI-260005/005137/2022 - AUTORIZO PROVISORIA-MENTE, pelo período de 1 (um) ano, a partir da concessão, o recebimento do adicional de qualificação à servidora JULIANA RODRI-GUES TAQUETTE MOREIRA, Id. Funcional nº 44669623, Vínculo 2, a partir de 01/08/2022, por ter apresentado certidão de conclusão do curso, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nos 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

PROCESSO Nº SEI-260005/004996/2022 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação à servidora LUCIANA BENTO MA-GALHÃES, Id. Funcional nº 51237237, Vínculo 1, a partir de 01/07/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

PROCESSO Nº SEI-260005/005476/2022 - AUTORIZO a CONCES SEI-260003/0034/6/2022 - AUTORIZO à CANCES-SÃO do adicional de qualificação à servidora BRUNA LESSA DA SIL-VA, Id. Funcional nº 51278766, Vínculo 1, a partir de 01/08/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 04.07.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/004627/2022 - AUTORIZO a concessão do adicional de qualificação à servidora CARLA LEMOS DE OLIVEI-RA RODRIGUES, Id. Funcional nº 51236796, Vinculo 1, a partir de 01/06/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

ld: 2405367

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5165/2019 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação à servidora PRISCILA NOVO DE SOUSA, Id. Funcional nº 43297161, Vínculo 2, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, pela apresentação do título definitivo e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011, revogando disposi-

PROCESSO Nº SEL-260005/003538/2022 - AUTORIZO a CONCE SÃO do adicional de qualificação ao servidor MARCOS AUGUSTO NATIVIDADE TEIXEIRA, Id. Funcional nº 51274779, Vinculo 1, a partir de 01/06/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011

PROCESSO Nº SEI-260005/003354/2022 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação à servidora TALITA NUNES PORTO E SILVA, Id. Funcional nº 50359169, Vínculo 1, a partir de 01/06/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42,720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5208/2019 - AUTORIZO a CONCES-

SÃO do adicional de qualificação ao servidor JOÃO MARCOS DE ARAUJO MONTEIRO, Id. Funcional nº 44176007, Vínculo 1, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e do alt. 4 da Lei il 3.7772010, Decretos il 3.272010 e 43.397/2012, pela apresentação do título definitivo e, com base no pa-recer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011,

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 29.09.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/007556/2022 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação à servidora MARLENE LOPES RI-BEIRO DE MELO, Id. Funcional nº 20956630, Vínculo 1, a partir de 01/10/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

PROCESSO № SEI-260005/007149/2022 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação à servidora INGRID MARTINS DOS SANTOS, Id. Funcional nº 44135637, Vínculo 1, a partir de 01/09/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 07.11.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/008537/2022 - AUTORIZO a CONCESSÃO do adicional de qualificação ao servidor LEONARDO GUEDES MELLO, Id. Funcional nº 50352148, Vínculo 1, a partir de 01/11/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42,720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 03.10.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/002808/2021 - AUTORIZO a concessão PROCESSO Nº SEI-260005/002808/2021 - AUTORIZO a concessão do adicional de qualificação ao servidor CLAUDIMAR ESPINDOLA CARNEIRO, Id. Funcional nº 50370790, Vínculo 1, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, pela apresentação do título definitivo e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011, revogando dispositivos estariores tivos anteriores.

ld: 2429376

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 29.09.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/007153/2022 - AUTORIZO PROVISORIA-MENTE, pelo período de 1 (um) ano, a partir da concessão, o recebimento do adicional de qualificação ao servidor MARCO PAULO DA SILVA CARDOSO, Id. Funcional nº 41475399, Vínculo 1, a partir de 01/09/2022, por ter apresentado certidão de conclusão do curso, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nos 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

ld: 2428085

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 05.05.2022

PROCESSO № SEI-260005/001688/2022 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação à servidora LIZABELA SOUZA DE ARAUJO SANTOS, Id. Funcional nº 51245930, Vínculo 1, a partir de 01/03/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

PROCESSO Nº SEI-260005/002179/2022 - AUTORIZO A CONCES-SÃO do adicional de qualificação ao servidor GUSTAVO WERNER CATTERMOL FUSCO, Id. Funcional nº 51264250, Vínculo 1, a partir CATERMOL FOSCO, Id. Funcional nº 51264250, Vinculo 1, a partir de 01/04/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

PROCESSO Nº SEI-260005/002611/2022 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação ao servidor MATHEUS SANTOS MAIA GOMES, Id. Funcional nº 51281961, Vínculo 1, a partir de 01/05/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

ld: 2391162

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 29.04.2022 PROCESSO Nº SEI-260005/002850/2022 - AUTORIZO PROVISORIA-

MENTE, pelo período de 1 (um) ano, a partir da concessão, o recebimento do adicional de qualificação ao servidor ADILSON SANTOS DE CARVALHO, Id. Funcional nº 20777957, Vínculo 1, a partir de 01/05/2022, por ter apresentado certidão de conclusão do curso, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nos 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 29.09.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/007155/2022 - AUTORIZO a CONCES-SÃO do adicional de qualificação ao servidor PAULO ROBERTO LIS-BOA DE SOUZA, Id. Funcional nº 20911068, Vinculo 1, a partir de 01/09/2022, na forma do art. 4º da Lei nº 5.777/2010, Decretos nºs 42.720/2010 e 43.397/2012, e, com base no parecer da Comissão de Adicional de Qualificação, de acordo com os procedimentos estabe-lecidos pela Portaria FAETEC/PR nº 327/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 30.01.2023

PORTARIA Nº 119/2023 - EXONERA a pedido, REJANE ARAÚJO DE SOUZA, matr. nº 30265-3, ID: 2580167-8, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, do cargo em comissão de Coordenador Técnico CC-07, código 145, a contar de 01/02/2023 - Processo nº SEI-260007/004522/2023.

PORTARIA Nº 120/2023 - DESIGNA REJANE ARAÚJO DE SOUZA, matr. nº 30265-3, ID 2580167-8, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, para exercer a função de Chefe de Enfermagem do Hospital Universitário Pedro Ernesto, para a qual foi eleita, a contar de 01/02/2023 - Processo nº SEI-260007/004522/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 16.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/001830/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor GERSON OLIVEIRA DOS ANJOS JUNIOR, Técnico Universitário II, matr. nº 33.517-4 ID funcional, 6077803, admitido em 19/05/1999, para exercer suas funções na Fundação CECIERJ, de acordo com o Decreto Estadual nº 40.640/2007, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.893/2007 e nº 45.785/2016.

ld: 2456535

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/005842/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 99.176,10 (noventa e nove mil cento e setenta e seis reais e dez centavos), cujo o objeto é o serviço para manutenção de equipamentos de laboratório da marca Shimadzu, conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal.

PROCESSO Nº SEI-260009/006419/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRA-ÇÃO PÚBLICA LTDA., no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujo o objeto é a participação no Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUBGERENTE DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/051458/2006 - ZILA SOUSA DE MACEDO, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 639951-7. AVERBEM-SE os períodos de: 01/01/1981; 01/08/1990 a 30/11/1990; 01/03/1991 a 31/03/1991; 01/11/1993 a 31/12/1993 e 01/01/1994 a 17/12/2001, num total de 3.123 dias de efetivo exercício, prestados a entidades vinculadas ao RGPS, tornando sem efeito o despacho de 25/05/2016, publicado no DOERJ de 01/08/2016.

ld: 2456381

ld: 2456412

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1578 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS, SEM AUMENTO DE DESPESAS, PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO PARA A ORGANIZAÇÃO DO VII ENCONTRO DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO SUL SUDESTE (COSUD) A SER REALIZADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE **URBANA**, no uso das atribuições constitucionais, conferidas pelo inciso IV, do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-100001/000300/2023,

CONSIDERANDO

- a publicação do Decreto Estadual nº 48.345, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para organização do VII encontro do consórcio de integração sul sudeste (CO-
- a necessidade de aperfeiçoar, no âmbito da administração Pública Estadual, a articulação de ações que busquem a cooperação mútua entre entes federativos no campo da política e da administração pú-

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para o Grupo de Trabalho para Organização do VII Encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud), como segue:

Rogério De Araujo Sacchi - Chefe De Gabinete, ID: 5137596-6 rogerio.sacchi@transportes.rj.gov.br

SUPLENTES:

Carlos Henrique Netto Vaz - Subsecretário Executivo, ID: 5101549-8 carlos.vaz@transportes.rj.gov.br Marcelo Arantes Alvim.- Assessor, ID: 5137951-1 alvim.marcelo@gmail.com

Art. 2º- Os trabalhos prestados pelos membros indicados para o presente Grupo de Trabalho não serão remunerados, sendo suas particinações consideradas como servico núblico relevante

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ld: 2456550

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MORILIDADE LIRRANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1696 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

REVOGA A PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1527, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e o com base no Processo nº SEI-100005/009526/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DETRO/PRES nº 1527, de 5 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas relacionadas às operações do transporte público coletivo intermunicipal de passageiros, no período de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 03 de fevereiro de 2023

WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA Presidente

ld: 2456423

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE DE 03/02/2023

DESIGNA a servidora ENEIDA FERREIRA DA SILVA PAZ, Vice Presidente, ID Funcional nº 51372002, para sem prejuízo de suas atri-buições, substituir eventualmente nas faltas e impedimentos o titular da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, da Diretoria Administrativa e Econômica Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 02.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009236/2022 - APROVO o modelo de planta nº DETRO-099, requerido por Mascarello Carrocerias e Ônibus tda com as seguintes especificações: Carroceria: Micromaster rodoviário modelo Gran Micro S3, com ar condicionado e guia. Chassi: M. Benz LO 916 Euro V Distância entre eixos: 4.800mm Lotação: 26 passageiros sentados. Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

PROCESSO N° SEI-100005/009237/2022 -Com base no parecer da área técnica (45067477), APROVO o modelo de planta nº DETRO-0100, requerido por Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA. com as seguintes especificações:

Requerente	Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA.
Planta Nº	DETRO-0100
Carroceria	Micromaster rodoviário modelo Gran Micro S3, com ar condicionado e guia.
Chassi	M. Benz LO 916 Euro V
Entre-eixos	4800 mm
Cap. Lota-	21 passageiros sentados
ção	
Obs.	Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

PROCESSO Nº SEI-100005/009238/2022 - APROVO o modelo de planta nº DETRO-0101, requerido por Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda com as seguintes especificações:
Carroceria: Micromaster rodoviário modelo Gran Micro S3, com ar condicionado e guia.
Chassi: M. Benz LO 916 Euro V
Distância entre eixos: 4.800mm
Lotação: 28 passageiros sentados.
Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

DE 06.02.2023

PROCESSOS N°S SEI-100005/011526/2021, SEI-100005/000834/2023 e SEI-100005/000878/2023 - AUTORIZO os parcelamentos de débi-

DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000947/2023 - AUTORIZO o parcelamen-

ld: 2456549

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 154 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEM-BROS, SEM AUMENTO DE DESPESAS, PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO PARA A ORGANIZAÇÃO DO VII ENCONTRO DO CON-SÓRCIO DE INTEGRAÇÃO SUL SUDESTE (COSUD) A SER REALIZADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTARII IDA-DE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único, do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070026/000227/2023,

CONSIDERANDO:

- a publicação do Decreto Estadual nº 48.345, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para organização do VII encontro do consórcio de integração sul sudeste (CO-
- a necessidade de aperfeiçoar, no âmbito da Administração Pública Estadual, a articulação de ações que busquem a cooperação mútua entre entes federativos no campo da política e da administração pú-

Art. 1º - Designar membros para o Grupo de Trabalho para Organização do VII Encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud), como segue:

Ana Larronda Asti - Subsecretária de Recursos Hídricos, Saneamento e Sustentabilidade Ambiental, ID: 5099034-9 anaasti.rio@gmail.com

SUPLENTE:

Fábio Campos Costa - Chefe de Gabinete, ID: 2160487-8 gabinete@ambiente.rj.gov.br

Art. 2º - Os trabalhos prestados pelos membros indicados para o presente Grupo de Trabalho não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ld: 2456386

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157509

NOME: EDUARDO KHAIR CHALITA. CNPJ/CPF N° 600.137.107-53. ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, 86 SALA 211. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.982,17. PROCESSO N° SEI-070029/000173/2021

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00157912

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF N° 003.829.847-30. ENDEREÇO: ESTRADA CAVARU/WERNECK N° 395. MUNICIPIO: PARAÍBA DO SUL. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.000,00. PROCES-SO N° SEI-070002/014513/2021

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158316

NOME: MARCIA REGINA COSTA ABUD. CNPJ/CPF N° 044.675.777-26. ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA N° 8425. MUNICIPIO: PETRÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 49 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.500,00. PROCESSO N° SEI-

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158300

NOME: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. CNPJ/CPF N° 67.423.152/0001-78. ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 BLOCO À. MUNICIPIO: JUNDIAİ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 20.111,86. PROCESSO N° SEI E-07/002.596/2020

ld: 2456328

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 03/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.00121/2013 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor PÁU-LINA MARIA PORTÓ SILVA CAVALCANTI, ID nº 2151026-1 Engenheiro. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 27/09/2016 a 25/09/2021.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 07.02.2023 PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 145 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEAP-PA Nº 103/2022.

Art. 2º -Onde se lê: EQUIPE DE APOIO:

Cabriela Maria Alves Luz Pinto, ID. Funcional nº 50240536; Lays Fernandes Cabral Marins - ID. Funcional 50995316;

Leia-se: EQUIPE DE APOIO:

Gabriela Maria Alves Luz Pinto, ID. Funcional nº 50240536; Wilson Jose Vieira, ID. Funcional nº 19316259.

Onde se lê: Fica designado o servidor Wilson Jose Vieira, ID. Funcional nº 19316259, como substituto do Pregoeiro titular em suas faltas e im-

Fica designado o servidor Lays Fernandes Cabral Marins - ID Funcional n.º 50995316, como substituta do Pregoeiro titular em suas faltas e impedimentos ld: 2456391

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHOS DA CHEFE DE 06.02.2023

PROCESSO № SEI-E-18/450692/2007 - LEONARDO CHRISTIAN AGNESE, Identidade Funcional 2876786-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período-base de 12/07/2007 a

PROCESSO № SEI-E-18/450692/2007 - LEONARDO CHRISTIAN AGNESE, Identidade Funcional 2876786-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período-base de 12/07/2012 a 11/07/2017.

PROCESSO № SEI-E-18/450692/2007 - LEONARDO CHRISTIAN AGNESE, Identidade Funcional 2876786-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período-base de 12/07/2017 a 11/07/2022

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02/02/2023

PROCESSO N° SEI-300001/001394/2022 - CONCEDO à TELEFONI-CA BRASIL S.A., inscrita sob o CNPJ n° 02.558.157/0014-87, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2°, IX, da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), referente ao Projeto "VIVO NA PRAIA 2023", do proponente PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 05.198.962/0001-10.

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SSCC Nº 163 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2032

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023; o Decreto nº. 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual de 2023, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-050003/000133/2023.

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada e em conformidade com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.
- I OBJETO: Campanha publicitária "Sambódromo Carnaval RJ
- 2023"
 III VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 31/12/2023
 III DE/Concedente: 43010 Secretaria de Estado de Turismo.
 UO: 43010 Secretaria de Estado de Turismo.
 UG: 430100 Secretaria de Estado de Turismo.
- IV PARA/Executante: 14000 Secretaria de Estado da Casa Civil -SECC
- UO: 14020 Subsecretaria de Comunicação Social SSCS UG: 390200 Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil SSCS
- V CRÉDITO: PT: 23.695. 0452. 4489 Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro Natureza da Despesa: 3390 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
- Art. 2º O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar da data de assinatura dessa resolução, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 06 de fevereiro de 2023

GUSTAVO REIS FERREIRA Secretário de Estado de Turismo

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/001025/2022 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE de Licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a favor da empresa LISBOA FEIRAS CONGRESSOS E EVENTOS - FCE/ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL; cujo objeto é a contratação de empresa para restibilitor a participação do Scorotario de Estado do Turisma do ra possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro na Bolsa de Turismo de Lisboa - BTL. Rio de Janeiro. 06 de fevereiro de 2023.

ld: 2456421

ld: 2456467

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210120/000010/2022 - JOZINEIDE ALVES DA SILVA, Auditor do Estado, ID Funcional nº 30004438/01, AUTORIZO a fruição de 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio referente aos seguintes períodos aquisitivos de: 3 (três) meses adquirido em 20/03/1989 a 18/03/1994; 3 (três) meses adquirido em 19/03/1994 a 17/03/1999; 3 (três) meses adquirido em 18/03/1999 a 15/03/2004; 3 (três) meses adquirido em 16/03/2004 a 14/03/2009; 3 (três) meses adquirido em 15/03/2009 a 13/03/2014 e 3 (três) meses adquirido em 15/03/2009 a 13/03/2014 e 3 (três) meses adquirido em 15/03/2009 a 13/03/2014 e 3 (três) meses adquirido em 15/03/2009 a 13/03/2014 e 3 (três) meses adquirido em 15/03/2009 a 13/03/2014 e 3 (três) meses adquirido em 15/03/2009 a 13/03/2014 e 3 (três) meses adquirido em 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (três) e 15/03/2014 e 3 (14/03/2014 a 12/03/2019, no período de 08/03/2023 até 28/08/2024.

ld: 2456409

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR GERAL

PORTARIA AGE Nº 09 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE APRE-SENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PCA E INFORMAÇÕES A SEREM TRATADAS NO SISTEMA DE AUDI-TORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -SIAUDI-RJ RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTE-GRANTES DO PODER EXECUTIVO ESTA-DUAL À AUDITORIA GERAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000249/2023.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atender ao previsto no § 3°, do art. 6º da Resolução CGE nº 55, de 31 de março de 2020;
- a divulgação da relação das unidades estaduais selecionadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ para apresentarem a prestação de contas anual da gestão, relativas ao exercício de 2022, por meio da Portaria SGE nº 08, de 29 de novembro de 2022: e

- que os produtos de auditoria deverão ser elaborados no sistema SIAUDI-RJ a partir do ano de 2023, por meio do inciso II do art. 3° do Decreto n° 48.329, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 1º - Estabelecer o cronograma de entrega dos documentos da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual:

a) em até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício financeiro, para os órgãos e entidades selecionados pelo TCE-RJ para fim de instrução e julgamento da PCA. b) em até 170 (cento e setenta) dias do encerramento do exercício

financeiro, para os demais órgãos e entidades não selecionados.

- Art. $2^{\rm o}$ Os documentos relacionados no Anexo da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, devidamente preenchidos, serão encaminhados à AGE, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para CGE/SUPCON.
- § 1º O(s) responsável(eis) deverá(ão) juntar Declaração Formal no SEI atestando que a base de dados do Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGFIS está atualizada com dados/informações relacionados ao período da PCA.
- § 2º O processo SEI referente à respectiva PCA deverá, nos prazos estipulados no art. 1º desta Portaria, ser disponibilizado à respectiva Unidade de Controle Interno - UCI e mantido aberto nesta unidade para eventual complementação de informação ou inserção de docu-
- Art. 3º A AGE remeterá, em até 170 (cento e setenta) dias do encerramento do exercício financeiro, aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, selecionados pelo TCE-RJ para fins de julgamento, seu Relatório, Parecer e Certificado de Auditoria, para serem juntados aos documentos da respectiva PCA.
- Art. 4º A AGE disponibilizará, no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, instituído pelo Decreto n.º 48.329, de 24 de janeiro de 2023, os seguintes questionários, que deverão ser respondidos e encaminhados em até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício financeiro:
- a) Avaliação Contábil (Diretas e Indiretas);
- b) COSO (avaliação de controles internos):
- c) COSO Bens (avaliação de controles internos relacionados aos bens
- d) Nominata (levantamento do rol de responsáveis)
- Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Auditoria Geral do Estado
- Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO Auditor-Geral do Estado

ld: 2456516

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CORREGEDOR GERAL DE 06/02/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e tendo em vista o que consta do Processo n° SEI-320001/003663/2022,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA RIBEIRO PESSANHA id. 42738717, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Vogal da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo nas ausências ou eventuais impedimentos legais do servidor Eduardo Sergio da Costa, Id. Funcional nº 19436955; e

DESIGNAR o servidor WALTER BONFIM FIRMINO, Id. Funcional nº 5628814, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder como Secretário de Comissão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo nas ausências ou eventuais impedimentos legais da servidora Anete Jovino dos Santos Araújo id. 8752044.

ld: 2456417

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 19/01/2023

DISCIPLINAR Nº ADMINISTRATIVO SEI-E-**PROCESSO** 12/424.356/2012 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (4ª COMISPI - SEI 38559794 - fl. 289 a 307; COORA - SEI 45590914 e SUPRA - SEI 46005780), e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo que foi instaurado irregularidade, lastreado no art. 39, V, VI e VII, art. 40, III e 52, IX do Decreto-lei nº 220/75, supostamente cometidas pela servidora ZILMA CARREIRO, Identidade Funcional n. 20669720, analista de gestão e trânsito, matrícula 24/01179-1, vínculo 01, com base no art.109, IV do Código Penal, eis que houve transcurso do lapso prescricional

ld: 2456410

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000017/2023 - Desvinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805. de 20.10.2021.

ld: 2456330

GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.02.2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000013/2023 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Estado do Rio de Janeiro, alusiva ao Adiantamento de Caráter Secreto, em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do servidor JETER GONÇALVES QUARESMA, com base no inciso IV, do artigo 24 do mencionado diploma legal e § 1º item 5, art. 4º inc. II Letra d § 1º e art. 5º Inc. II do Decreto nº 3.147/80.

ld: 2456380

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 20 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Processo nºs SEI-170026/004061/2022 e SEI-170026/000067/2023,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância, em substituição aos servidores anteriormente designados na Portaria NI SEINFRA nº 304.
- Art. 2º A sindicância terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2456574

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das

atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos nºs SEI-170026/004062/2022 e SEI-170026/000068/2023,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância, em substituição aos servidores anteriormente designados na Portaria NI SEINFRA nº 304.
- Art. 2º A sindicância terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.
- Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2456576

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 22 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos nºs SEI-170026/004056/2022 e SEI-170026/000066/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância, em substituição aos servidores anteriormente designados na Portaria NI SEINFRA nº 303.
- Art. 2º A sindicância terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 03 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

RESOLUÇÃO SEIC Nº 23 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ld: 2456579

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos nos SEI-170026/000065/2023 e SEI-170026/004058/2022,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância, em substituição aos servidores anteriormente designados na Portaria NI SEINFRA nº 301
- ${\bf Art.~2^o}$ A sindicância terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2456580 RESOLUÇÃO SEIC Nº 24 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

SINDICÂNCIA.

RESOLVE:

170026/002281/2021.

Art. 1º - Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância, em substituição aos servidores anteriormente designados na Portaria NI SEINFRA nº 110.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das

atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-

Art. 2º - A sindicância terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 03 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2456581 RESOLUÇÃO SEIC Nº 25 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-170026/002282/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância, em substituição aos servidores anteriormente designados na Portaria NI SEINFRA nº 111.

Art. 2º - A sindicância terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 26 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-170026/002660/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância, em substituição aos servidores anteriormente designados na Portaria SEINFRA nº 236.

Art. 2º - A sindicância será prorrogada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 07 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2456586

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07.02.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/002060/2021 - Consubstanciado no PARECER Nº 24/2023/SEIC/ASSJUR (46656896) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos e do art. 1º do Decreto Estadual n.º 48.319, de 12 de janeiro de 2023, que regulamentou, provisoriamente, os atos de gestão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, AUTORIZO, em caráter excepcional, a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 018/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a empresa NAVEBRÁS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LT-DA., cujo objeto consiste na "REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO CRUZ, BAIRRO OŚWALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ", pelo prazo de 90 (noventa días), com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 10 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNAR O ASSESSOR TÉCNICO DE PLA-NEJAMENTO PARA EXERCER AS ATRIBUI-ÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE INTEGRAM A EXTINTA DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe foram

- o Decreto Estadual nº 48.301 RJ, de 06 de janeiro de 2023, o qual altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional desta Fundação DER-RJ;
- o Art. 4° do aludido Decreto, o qual extingue a Diretoria de Projetos de Engenharia - DPE, bem como o Parágrafo 1º do referido artigo, que delega ao Presidente desta Fundação DER-RJ a competência para propor remaneiamento das unidades administrativas e respectivos cargos que integram a Diretoria de Projetos de Engenharia, no prazo de 90 (noventa) dias;
- o Art. 10, inciso I, do Decreto supramencionado, o qual altera a denominação da unidade administrativa Assessoria Técnica, vinculado à Presidência, que passa a ser Assessoria Técnica de Planeiamento. mantendo a mesma vinculação;
- as competências da Assessoria Técnica de Planeiamento na estrutura da Fundação DER-RJ e sua reestruturação vinculada diretamente
- a realização de estudo nesta Fundação para atendimento ao §1º, do Artigo 4°, Decreto Estadual n° 48.301 - RJ, de 06 de janeiro de
- a nomeação do servidor Daniel Farias Pereira, ID funcional 51373025, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo VP-3, da Assessoria Técnica de Planejamento da Presidência desta Fundação DER-RJ, vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades-SEIC, a contar de 10 de janeiro de 2023, conforme publicação no DO de 16 de janeiro de 2023, Folha 11. Parte I. n° 011:

- o constante dos autos do processo nº SEI-460003/000828/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor Técnico de Planejamento, Daniel Farias Pereira, Id. Funcional nº 51373025, vinculado à Presidência desta Fundação DER-RJ, para sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar de forma concomitante como Gestor as atividades rotina e todas as atribuições concernentes à Diretoria, da extinta Diretoria de Projetos de Engenharia;

Art. 2º - As Unidades Administrativas vinculadas à extinta DPE, até conclusão e publicação de Decreto, ficam sobe responsabilidade do servidor supra designado;

Art. 3° - O servidor somente fará jus a remuneração relativa ao cargo em Comissão VP-3, de Assessor de Planejamento, Símbolo VP-3, da Assessoria Técnica de Planejamento, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades-SEIC;

Art. 4° - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente da Fundação DER-RJ

ld: 2456375

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-330026/000596/2021 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 22015785), bem como na manifesta-ção da Assessoria de Controle Interno (SEI 45722079), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo visando à Adequação do Cronograma Fi-sico-Financeiro do Contrato n° 034/2021, a cargo da empresa CONS-TRUTORA LYTORÂNEA S/A., cujo objeto é a execução de "serviços contínuos de conservação rotineira para malha rodoviária estadual da 16ª ROC, abrangida pelos municípios de Areal, Comendador Levy Gasparian, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto e Três Rios", vinculado ao Processo Administrativo SEI-330026/000048/2020, e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 46475564), fundamentado no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alinea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 45.600/2016 e Enunciado nº 29 da PGF

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ASSESSORIA TECNICA DE PLANEJAMENTO

ATO DO ASSESSOR DE 02.02.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, compor a comissão de fiscalização dos "serviços técsudas tarições, compor a comissão de inscalazação dos serviços tec-nicos especializados, visando a elaboração de projeto básico de en-genharia rodoviária para melhorias físicas e operacionais destinado a recuperação do pavimento, drenagem e OAC'S (pontes, viadutos, pas-sarelas etc); sinalização e passivos ambientais (PRAD), dos segmentos das RJ-106, sendo eles: trecho 1-entr.: RJ-106/RJ-104 ao entr: RJ-106/RJ-140 - 112,30km, trecho 2: entr: RJ-106/RJ-102 a BR-101 (Macaé) - 74,2 km, totalizando os dois segmentos a extensão de 186,50 km" - objeto do Processo nº E-16/002/008935/2019 (Contrato nº 070/2021 - Licitação nº 004/2020 - Concorrência ALC nº004/2020), a cargo da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, ficando revogados os atos anteriores. Processo nº SEI-E16/002/008935/2029.

	NOME/FUNÇÃO	ID
GESTOR	Caroline de Lima Pimentel	51213010
FISCAL	Andre Luis Zangirolami Franco Pe- reira	4405016-0
FISCAL	Isabelle Ferreira Leal	5120144-5

ld: 2456512

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ASSESSORIA TECNICA DE PLANEJAMENTO

ATO DO ASSESSOR

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, compor a comissão de fiscalização dos "serviços técnicos especializados de supervisão e controle ambiental, social e das obras de restauração/ implantação/ pavimentação/ melhoramentos em rodovias da região do Médio Paraíba Fluminense", concorrência ALC nº 048/2013, Contrato nº 119/2014, a cargo da Empresa PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, ficananteriores. Processo revogados atos os nº 17/003 003333/2013

	NOME/FUNÇÃO	ID
GESTOR	Caroline de Lima Pimentel	51213010
FISCAL	Andre Luis Zangirolami Franco Pe-	4405016-0
	reira	
FISCAL	Evandro Xavier Natalia	51228270

ld: 2456489

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DA DIRETORA DE 05.01.2023

DESIGNA com efeitos a contar de 05/01/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização, "para implantação de obra de arte especial, por conta do péssimo estado da ponte sobre o rio conceição na RJ-212 no município de Natividade - RJ", Contrato 076/2022, Processo SEI-330024/000182/2022, a cargo da empresa SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ficando revogado, com validade a partir de 05/01/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional I, Publicado no D.O nº 133, pg. 27 de 21/07/2022, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-460003/000846/2023.

	NOME/FUNÇÃO	MATRICU- LA	ID
GESTOR	Gleice D' Lurdes Gonçalves de Amorim (Diretora da DOC I)	13/91226-1	5104654-7
FISCAL	Reinaldo José Silveira e Silva (Chefe da 6ª ROC)	13/71035-0	4316706-3
FISCAL	Felipe da Silva Rodrigues (Chefe da 10ª ROC)	13/91403-7,	5121788-0

ld: 2456483

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DA DIRETORA DE 05.01.2023

DESIGNA com efeitos a contar de 05/01/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de nº 45.600/16, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização, das "obras de recuperação de pavimentação, sinalização e drenagem da rodovia rj-116, trecho entre o km 239,12 e o km 264,95, Miracema até Laje de Muriaé - RJ, extensão aproximada de 25,83", Contrato 023/2022, Processo SEI-330022/000423/2021, a cargo da empresa CONFRANZA CONSTRUTORA LTDA, ficando revogado, com validade a partir de 05/01/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional I, Publicado no D.O nº 122, pg. 31 de 06/07/2022, pertinente a Comissão de Fiscalização.. Processo nº SEI-460003/000807/2023

	NOME/FUNÇÃO	MATRICU- LA	ID
GESTOR	Gleice D' Lurdes Gonçalves de Amorim (Diretora da DOC I)	13/91226-1	5104654-7
FISCAL	Walquíria Leonardo Bastos (Chefe da 13ª ROC)	13/71027-7	4373490-1
FISCAL	Felipe da Silva Rodrigues (Chefe da 10ª ROC)	13/91403-7,	5121788-0

ld: 2456531

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DA DIRETORA DE 19.01.2023

DESIGNA com efeitos a contar de 19/01/2023, os servidores abaixo DESIGNA com efeitos a contar de 19/01/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização, da "locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustível e operadores, em apoio aos diversos serviços de engenharia, para atender a malha rodoviária estadual abrangida pela 6ª, 10ª e 19ª ROC (residência de obras e conservação) - Itaperuna -RJ, Miracema RJ e bom jesus de Itabapoana - RJ", contrato 061/2021, processo sei-160002/004498/2020, a cargo da empresa FERDAN EMPREEND. CONSTR. E SERVIÇOS EIRELE, ficando revogado, com validade a partir de 19/01/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional I, Publicado no D.O nº 160, pg. 47 de 20/08/2021, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-460003/000849/2023.

NOME/FUNÇÃO	MATRICU-	ID
	LA	
Gleice D' Lurdes Gonçalves de	13/91226-1	5104654-7
Amorim		
(Diretora da DOC I)		
Reinaldo José Silveira e Silva	13/71035-0	4316706-3
(Chefe da 6ª ROC)		
Felipe da Silva Rodrigues (Chefe	13/91403-7,	5121788-0
da 10ª ROC)	,	
	Gleice D' Lurdes Gonçalves de Amorim (Diretora da DOC I) Reinaldo José Silveira e Silva (Chefe da 6ª ROC) Felipe da Silva Rodrigues (Chefe	Gleice D' Lurdes Gonçalves de Amorim (Diretora da DOC I) Reinaldo José Silveira e Silva (Chefe da 6ª ROC) Felipe da Silva Rodrigues (Chefe 13/91403-7,

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DA DIRETORA

DESIGNA com efeitos a contar de 19/01/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização, dos "serviços de conservação e manutenção nas rodovias estaduais, RJ -186, RJ -198, RJ -202, RJ -210, RJ -212, RJ -212, RJ -224, rj-220, RJ -226 e RJ-230, vinculadas a 6º ROC, sediada no município de Itaperuna", Contrato 026/2019, Processo SEI E-16/002.004747/2019, a cargo da empresa SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ficando revogado, com validade a partir de 19/01/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional I, Publicado no D.O nº 162, pg. 21 de 24/08/2021, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-460003/000853/2023.

	NOME/FUNÇÃO	MATRICU-	ID
		LA	
GESTOR	Gleice D' Lurdes Gonçalves de	13/91226-1	5104654-7
	Amorim		
	(Diretora da DOC I)		
FISCAL	Reinaldo José Silveira e Silva	13/71035-0	4316706-3
	(Chefe da 6ª ROC)		
FISCAL	Felipe da Silva Rodrigues (Chefe	13/91403-7,	5121788-0
	da 10ª ROČ)		
	,		ld: 2456485

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DA DIRETORA

DESIGNA com efeitos a contar de 25/01/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização, dos "serviços de conservação e manutenção nas rodosob circunscrição da 3ª ROC", Contrato 025/2019 cesso SEI E-16/002.004826/2019, a cargo da empresa CONSTRU-SAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ficando revogado, com validade a partir de 25/01/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional I, Publicado no D.O nº 169, pg. 20 de 02/09/2021, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-460003/000806/2023

	NOME/FUNÇÃO	MATRICU-	ID
		LA	
GESTOR	Gleice D' Lurdes Gonçalves de	13/91226-1	5104654-7
	Amorim		
	(Diretora da DOC I)		
FISCAL	Gabriela da Rocha Riter	13/91548-3	5137899-0
	(CHEFE DA 3ª ROC)		
FISCAL	Felipe da Silva Rodrigues	13/91403-7,	5121788-0
	(Chefe da 10ª ROC)		

ld: 2456486

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DA DIRETORA DE 25.01.2023

DESIGNA com efeitos a contar de 25/01/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização, dos "servicos de conservação e manutenção nas rodovias estaduais sob circunscrição da 3ª ROC", Contrato 027/2019, Processo SEI E-16/002.004827/2019, a cargo da empresa SHARON EM-PREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ficando revogado, com validade a partir de 25/01/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional I, Publicado no D.O nº 162, pg. 21 de 24/08/2021, pera Comissão de Fiscalização. Processo nº 460003/000850/2023.

	NOME/FUNÇÃO	MATRICU- LA	ID
GESTOR	Gleice D' Lurdes Gonçalves de Amorim (Diretora da DOC I)	13/91226-1	5104654-7
FISCAL	Gabriela da Rocha Riter (CHEFE DA 3ª ROC)	13/91548-3	5137899-0
FISCAL	Felipe da Silva Rodrigues (Chefe da 10ª ROC)	13/91403-7,	5121788-0

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

ATO DA DIRETORA DE 25.01.2023

DESIGNA com efeitos a contar de 25/01/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização, da "locação de equipamentos, incluindo manutenção, combustível e operadores, em apoio aos diversos serviços de engenharia, para atender a malha rodoviária estadual abrangida pela 3ª ROC (Campos dos Goytacazes) e 13ª ROC (São Fidélis)", Contrato 062/2021, Processo SEI-160002/004497/2020, a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ficando revogado, com validade a partir de 25/01/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional I, Publicado no D.O nº 159, pg. 27 de 19/08/2021, pertinente a Comissão de Fiscalização.. Processo nº SEI-460003/000805/2023.

	NOME/FUNÇÃO	MATRICU-	ID
		LA	
GESTOR	Gleice D' Lurdes Gonçalves de	13/91226-1	5104654-7
	Amorim		
	(Diretora da DOC I)		
FISCAL	Gabriela da Rocha Riter	13/91548-3	5137899-0
	(CHEFE DA 3ª ROC)		
FISCAL	Felipe da Silva Rodrigues	13/91403-7,	5121788-0
	(Chefe da 10ª ROC)		

ld: 2456490

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 07/02/2023

*O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220007/002781/2021,

RESOLVE:

EXONERAR FLAVINE MEGHY METNE MENDES, ID FUNCIONAL 42182417, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023

Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023.

*Republicado por incorreções no original publicado no DOERJ de 26/01/2023.

ld: 245650

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 07/02/2023

*O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220007/003916/2022,

RESOLVE

NOMEAR FLAVINE MEGHY METNE MENDES, ID FUNCIONAL 42182417, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, em vaga anteriormente ocupada por LIVIA DA SILVA FERREIRA, ID FUNCIONAL 51160633.

NOMEAR LUCAS BATISTA MACIEL, CPF Nº 171.819.937-63, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, em vaga anteriormente ocupada por FLAVINE MEGHY METNE MENDES, ID FUNCIONAL 42182417.

NOMEAR ARTHUR ALBANO RIBEIRO, CPF Nº 146.406.497-03, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 19 de janeiro de 2023, em vaga anteriormente ocupada MILENA DO AMARAL ROXO PEREIRA, ID FUNCIONAL 51342561.

*Republicado por incorreções no original publicado no DOERJ DE 31/01/2023

ld: 2456501

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

> DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 01 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

> > CRIA SEM AUMENTO DE DESPESAS A ESTRUTURA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS DA CEHAB/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a decisão adotada na 980ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 27/07/2022, considerando os dispostos nos Decretos nºs 45.171, de 04 de março de 2015, 46.048, de 25 de julho de 2017, 46.223, de 24 de janeiro de 2018 e Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17, de 05 de janeiro de 2021. Processo nº SEI-170029/000789/2021,

DELIBERA:

Art. 1º - Cria sem aumento de despesa a Estrutura Patrimonial de Bens Móveis da Companhia Estadual de Habitação do RJ - CEHAB-RJ, na forma do ANEXO I.

Art. 2º - Transforma sem aumento de despesas o Serviço de Apoio Administrativos - 04-SAA em Serviço de Gestão de Bens Móveis - 04-SGM, com as seguintes atribuições:

 assessorar a Diretoria da Unidade nos assuntos relativos à gestão de bens móveis:

II) executar as tarefas relativas aos bens móveis, no tocante ao tombamento, especificação, registro, termos de responsabilidade, termo de transferência, cadastrar as unidades apoiadoras e subunidades no SBM ou qualquer Sistema de Controle de Bem Móveis, vistorias, levantamentos, inventário e demais situações envolvendo o controle dos bens móveis:

III) responder pela escrituração da gestão dos bens móveis da Unidade, incorporando ou baixando, conforme o caso, todo bem móvel doado, transferido ou recebido:

doado, transferido ou recebido; IV) organizar o inventário de encerramento de exercício financeiro relativo aos bens móveis existentes na Unidade;

lativo aos bens móveis existentes na Unidade;

V) organizar os inventários, no caso de transferência de responsabi-

VI) elaborar os processos de destinação dos bens móveis considerados inservíveis, perdidos ou extraviados, para autorização do Titular da Unidade;

VII) organizar e instruir os processos de prestações de contas dos bens móveis da Unidade e Subunidades;

VIII) manter arquivados todos os documentos que validem os inventários, transferências de responsabilidades, destinações e demais movimentações dos bens móveis da Unidade; IX) manter em arquivo organizado, para efeito de controle interno e

 IX) manter em arquivo organizado, para efeito de controle interno e externo, as prestações de contas dos bens móveis e os documentos que as validam;

X) orientar tecnicamente os Encarregados de Subunidade e os usuários da Unidade;

Art. $3^{\rm o}$ - O Titular do Serviço de Gestão de Bens Móveis - 04-SGM será designado como Gestor de Bens Móveis em ato específico do

Diretor Presidente, de acordo com disposições estatutárias da CEHAB-RJ.

Art. 4º - Serão responsáveis pelos bens móveis das Subunidades os Titulares das Chefias de Gabinetes, Auditoria Interna, Coordenadorias, Serviços e Agências Descentralizadas.

§ 1º - Os Titulares das Chefias de Gabinetes e Coordenadorias poderão designar, no âmbito das mesmas, substituto para responderem solidariamente pelos bens móveis da sua Subunidade.

§ 2º - O Responsável designado para uma subunidade de bens moveis não poderá acumular outra Subunidade.

§ 3º - O 04-SGM encaminhará listagem dos responsáveis pelas Subunidades ao 04-CRH.

Art. 5º - A Coordenadoria de Recursos Humanos - 04-CRH comunicará no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ao Serviço de Gestão de Bens Móveis - 04-SGM a movimentação do Responsável da Subunidade de bens móveis.

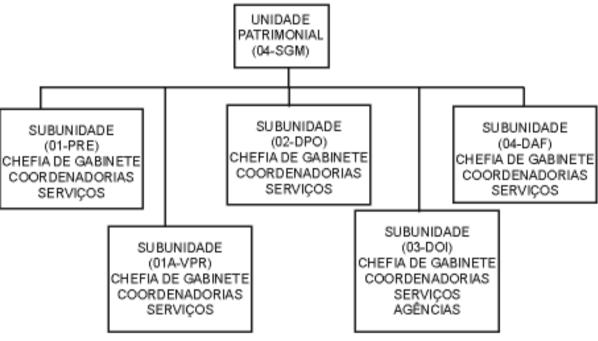
Art. 6º - O Serviço de Gestão de Bens Móveis - 04-SGM, deverá no prazo de 15 (quinze) providenciar o levantamento e emissão de novo Termo de Responsabilidade da Subunidade.

 ${\bf Art.}\ {\bf 7^o}$ - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022

ÂNGELO MONTEIRO PINTO
Diretor-Presidente
GUILHERME MARTINS BENCARDINO
Diretor Vice-Presidente
REGINALDO JARDIM FERREIRA
Diretor de Projetos e Obras
OSWALDO BERGE FILHO
Diretor de Operações Imobiliárias
CARLOS DE FRANÇA VILELA
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO I - ESTRUTURA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



ld: 2456415

Procuradoria Geral do Estado

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4916 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

APROVA A TABELA DE REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SELEÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEI-140001/001655/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Os valores de remuneração pela participação em atividades relacionadas com a realização de Exames de Seleção, durante o exercício de 2023, são os constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023

BRUNO DUBEUXProcurador-Geral do Estado

ANEXO I

1 - Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na Capital, nas Procuradorias Regionais e Programa de Acesso e Inclusão Social:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	'VALOR (R\$)
1	COMISSÃO DE SELEÇÃO	1. 540,00
	Valor a ser pago aos membros da Comissão	
II	COORDENAÇÃO	910,00
	Valor a ser pago no período de inscrição e em outras tarefas relacionadas com o Exame	·
Ш	APOIO ADMINISTRATIVO I	700,00
	Valor a ser pago no período de inscrição e em outras tarefas relacionadas com o Exame.	
IV	APOIO ADMINISTRATIVO II	70,00
	Valor-hora a ser pago ao pessoal de apoio administrativo por tarefas desempenhadas no dia da realização	
	do Exame	
V	COORDENADOR E LEDOR/TRANSCRITOR	100,00
	Valor-hora a ser pago pela participação no dia da realização do Exame	

ANEXO II

2 - Programa de Residência Jurídica:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
I	BANCA EXAMINADORA	2.520,00
	Valor a ser pago aos membros da Banca	
II	COORDENAÇÃO	1.260,00
	Valor a ser pago no período de inscrição e em outras tarefas relacionadas com o Exame	
III	APOIO ADMINISTRATIVO I	1.050,00
	Valor a ser pago no período de inscrição e em outras tarefas relacionadas com o Exame	
IV	APOIO ADMINISTRATIVO II	70,00
	Valor-hora a ser pago ao pessoal de apoio administrativo por tarefas desempenhadas no dia da rea-	·
	lização do Exame	
V	COORDENADOR E LEDOR/TRANSCRITOR	120,00
	Valor-hora a ser pago pela participação no dia da realização do Exame	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4917 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

FIXA OS VALORES DIÁRIOS DE REMUNERA-ÇÃO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA OS ESTAGIÁRIOS, ALUNOS-RESIDENTES E ALU-NOS DO PROGRAMA DE ACESSO E INCLU-SÃO SOCIAL - PAIS DA PROCURADORIA GE-RAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, no bojo no Processo nº SEI-140001/002103/2022, considerando o disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 11.788/2008 e tendo em vista que o auxílio-transporte destina-se a contribuir para o custeio das despesas realizadas com o transporte coletivo pelos estagiários e pelos alunos-residentes, nos deslocamentos entre as suas residências e os locais de estágios, excetuadas aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais,

RESOLVE:

Art.1º - Fixar os seguintes valores diários do auxílio-transporte devido aos estagiários e aos alunos-residentes da Procuradoria Geral do Estado em:

I - 2 (duas) vezes o valor da menor tarifa do modal de transporte municipal mais econômico em vigor, definida pela autoridade compe tente de cada Município, para aqueles que cumpram suas atividades práticas no mesmo Município de domicílio, à distância inferior a 15 (quinze) quilômetros;

II - 2 (duas) vezes o valor da menor tarifa do modal de transporte municipal mais econômico em vigor, definida pela autoridade competente de cada Município, correspondente ao ônibus, acrescido do valor da tarifa em vigor do modal de trem, ou correspondente ao ônibus. acrescido do valor da tarifa em vigor do modal de metrô, para aqueles que cumpram suas atividades práticas, no mesmo Município de domicílio, à distância igual ou superior a 15 (quinze) quilômetros ou em Município diverso;

III - 2 (duas) vezes o valor da menor tarifa do modal de transporte rodoviário intermunicipal mais econômico em vigor praticado pelo mercado, acrescido do valor da menor tarifa do modal de transporte municipal mais econômico em vigor, para o deslocamento domicílio-rodoviária, para o aluno-residente que, domiciliado em Município diverso do Rio de Janeiro, tenha que comparecer às atividades teóricas da Escola Superior de Advocacia Pública e aos eventos de presença obrigatória promovidos pelo Centro de Estudos Jurídicos, excluídos os alunos-residentes domiciliados em municípios da Região Metropolita-

§ 1º - Ressalvado o período de férias, nos mesmos moldes dos incisos I e II, o auxílio-transporte será pago aos alunos matriculados no

§ 2º - Os pagamentos referidos nos incisos I, II e III serão efetuados com base na quantidade de dias úteis de cada mês e nos dias de efetivo comparecimento às atividades práticas e teóricas e serão pagos na forma de reembolso, no mês subsequente ao da utilização do

§ 3º - Para fins de pagamento do referido no inciso III, o aluno-re-

sidente deverá enviar comprovante de pagamento da tarifa do modal de transporte para a Coordenadoria de Estágio, correspondente ao período de 21 de um mês ao dia 20 do mês seguinte, até o dia 20 do mês em exercício, por meio do endereço eletrônico estagio@pge.rj.gov.br.

 $\mbox{\S }4^{\rm o}$ - Presume-se que o beneficiário do auxílio-transporte resida no mesmo Município onde exerça o Estágio remunerado.

§ 5º - Para fins de recebimento dos valores mencionados no inciso II, a prova de residência para aqueles que cumpram o estágio à distância igual ou superior a 15 (quinze) quilômetros do seu domicílio ou em Município diverso será feita no momento da admissão do Estagiário, mediante preenchimento de formulário e apresentação de comprovante de residência, ou a qualquer tempo, nos casos de alteração dos valores e mudança de residência.

§ 6º - Os valores do art. 1º desta Resolução passarão a incidir na próxima folha de pagamento dos estagiários e alunos-residentes e poderão ser reajustados após a realização de estudos elaborados pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado (CE-JUR).

Art. 2º - Os recursos para pagamento do auxílio-transporte serão suportados pelo Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Estado (FUNPERJ).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

ld: 2456426

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4920 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/000506/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
GABRIEL BALTAZAR MULLER	PG07 - PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA	PG15 - RIOPREVIDÊNCIA	08/02/2023
FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO	PG15 - RIOPREVIDÊNCIA	PG15 - SEEDUC-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCA-	08/02/2023
		ÇÃO	
LUCIANA JUNQUEIRA DE ALMEIDA	PG15 - SEEDUC-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCA-	PG07 - PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA	08/02/2023
	ÇÃO		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 07 de fevereiro de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 07.02.2023

EXONERA, a pedido, LUCIANA JUNQUEIRA DE ALMEIDA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 50226797, do cargo em comissão de Assessor Chefe, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secrede Assessoir de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6°, §6°, do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

NOMEIA FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO, Procurador do Es-NOMEIA FABIANA MURAIS BRAGA MACHADO, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 41954998, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Luciana Junqueira de Almeida, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 06.02.2023

APOSENTA ARTHUR MAUDONNET FILHO, Técnico Processual, Classe B, Padrão IV, Id Funcional nº 43597572, de acordo com o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", CF, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, com efeitos a contar de 08/02/2023. Processo nº SEI-140001/056062/2022.

REMOVE OSCAR LORENZO FERNANDEZ NETO, Analista Administrador, Id. Funcional nº 43595049, da Gerência de Recursos Humanos para a Gerência de Suporte Processual, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000138/2023.

ld: 2456448

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 07.02.2023 PÁGINA 24 - 1ª COLUNA

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 06.02.2023

APOSENTA, a pedido, LUIZ ALBERTO MOREIRA MARTINS JACOB -

Onde se lê: ... Procurador do Estado de 1ª Categoria,... Leia-se: ... Procurador do Estado de Categoria Especial ,...

Processo nº SEI-140001/002919/2023.

ld: 2456463



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 020/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil e GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da CLÁUSULA SEXTA e da CLÁUSULA NONA do Contrato SECC nº

VALOR: R\$ 212.778,78 (duzentos e doze mil setecentos e setenta e rundamento: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas al-

PROCESSO Nº SEI-150001/013735/2021.

ld: 2456413

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Magé, representada pelo Prefeito Renato Cozzolino Harb.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3°, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servido res especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

PROCESSOS SEI-150001/000479/2023. 150001/000481/2023 SEI-150001/000452/2023. SFI-150001/000434/2023, SEI-150001/000461/2023. SEI-150001/000469/2023, SEI-150001/000471/2023 SEI-150001/000474/2023, SEI-150001/000478/2023. INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, representada pelo Prefeito Rodrigo Drable Costa.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº

PROCESSO Nº SEI-150001/000568/2023.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Rio Bonito, representada pelo Prefeito Leandro Pereira Netto.

OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art. 3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº

PROCESSO Nº SEI-150001/001462/2023.

ld: 2456684

ld: 2456499

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.

OBJETO: Prestação de serviço comum, de Licenciamento Temporário de 25 (vinte e cinco) Softwares Autodesk Autocad, incluindo instalação, ativação, configuração de todos os agentes necessários ao fun-

çao, alivação, configiração de todos os agentes necessarios ao infi-cionamento da solução adquirida, conforme específicação detalhada no termo de referência Anexo I. TIPO: Menor preço unitário por item. DATA DE REALIZAÇÃO: 01/03/2022 às 15:00h. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-150001/004553/2022.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - www.casacivil.rj.gov.br.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

ld: 2456510

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

OBJETO Aquisição e instalação de 2 (dois) condicionadores de ar, conforme especificação detalhada no termo de referência - anexo I. TIPO: Menor preço global por lote único.

DATA DE REALIZAÇÃO: 01/03/2023 às 11:00h.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-150001/025346/2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereco eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - www.casacivil.rj.gov.br. Outras informações sobre a presente licitação através do telefone

2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

ld: 2456496

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo de Transferência Imobiliária Lavrado no Livro C-03/JPI, em 07/04/1981, lavrado SEI-150130/000268/2022; índice 46244955.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro e o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

OBJETO: IMÓVEL situado na Rua Adalberto Ferreira, 'prédio 35 e respectivo terreno (lote 4 da guadra E), Leblon, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTO DO ATO: Constitui objeto do presente instrumento, a

exclusão do item 7 da Cláusula Primeira do Termo de Transferência citado no preâmbulo, que descreve o imóvel situado na Rua Adalberto Ferreira prédio 35 e respectivo terreno (lote 4 da quadra E), Leblon, Município do Rio de Janeiro; **DATA DA ASSINATURA**: 07 de fevereiro de 2023; **PROCESSO SEI-150130/000268/2022.**

3; PROCESSO SEI-150130/000268/2022.

Id: 245644:
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO AVISO O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRANIZ-I em atendimento ao art. 20, 8,6° do Decreto

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

Contratação, com natureza continuada, de empresa especializada em prestação de serviços de reparos de aparelhos de ar condicionado, nas Unidades do DETRAN-RJ, (REGIÃO METROPOLITANA - ZONAS NORTE, SUL, OESTE E CENTRAL, BAIXADA FLUMINENSE E NITE-RÓI E ADJACÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO) como Posto de Habilitação, Identificação Civil, Posto de Vistoria Veicular por

meio de equipe especializada com atividades programadas, incluindo a cobertura de materiais, mão de obra, ferramental e equipamentos. Processo nº SEI-150157/001784/2022.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, ATRAVÉS DA Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento

dos interessados, errata abaixo discriminada referente às alterações realizadas no instrumento convocatório, referentes aos itens do Edital, exclusão e inclusão de Requerimento de Credenciamento, Termo de Credenciamento e Minuta Contratual.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, caput, da lei 8.666/93, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Receitas Estaduais - GN-RE e/ou do Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro - DARJ. especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (Anexo I).

PROCESSO Nº SEI-040070/000829/2022

EI	DITAL
DE	PARA
1.1 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	,1.1 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AU-
	TORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS, POR MEIO DA GUIA NA	ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS, POR MEIO DA GUIA NACIONAL DE
	RECOLHIMENTO DE RECEITAS ESTADUAIS - GNRE E/OU DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO ES-
ÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DARJ, por meio de inexigibilidade	TADO DO RIO DE JANEIRO - DARJ, por meio de inexigibilidade de licitação, com
de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993.	fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993.
	2.1 O objeto do presente edital de chamamento público é o credenciamento de instituições financeiras, au-
	torizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25,
caput, da lei 8.666/93, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais	caput, da lei 8.666/93, para a prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais,
	por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Receitas Estaduais - GNRE e/ou do Documento de Arre-
dação do Estado do Rio de Janeiro - DARJ. especificados e quantificados na forma	cadação do Estado do Rio de Janeiro - DARJ. especificados e quantificados na forma
do Termo de Referência (Anexo I). 15.5 Acompanham este edital os seguintes anexos:	do Termo de Referência (Anexo I) 15.5 Acompanham este edital os seguintes anexos:
Anexo I.B1 - Requerimento de Credenciamento	Anexo I.B1 - Requerimento de Credenciamento (DARJ)
Anexo II - Termo de Credenciamento	Anexo I.B2 - Requerimento de Credenciamento (BARS) Anexo I.B2 - Requerimento de Credenciamento (GNRE)
Anexo III - Minuta Contratual	Alexo 1.52 - Nequellinello de Oredenoamento (GNNL)
Alexo III - Militala Contratada	Anexo II.A - Termo de Credenciamento (DARJ)
	Anexo II.B - Termo de Credenciamento (GNRE)
	Anexo III.A - Minuta Contratual (DARJ)
	Anexo III.B - Minuta Contratual (GNRÉ)
ANEXO I.B1 REQUERIME	NTO DE CREDENCIAMENTO
EXCLUIDO	INCLUIDOS
Anexo I.B1 - Requerimento de Credenciamento	Anexo I.B1 - Requerimento de Credenciamento (DARJ)
	Anexo I.B2 - Requerimento de Credenciamento (GNRE)
	DE CREDENCIAMENTO
EXCLUIDO	INCLUIDOS
ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO	ANEXO II.A TERMO DE CREDENCIAMENTO (DARJ)
	ANEXO II.B TERMO DE CREDENCIAMENTO (GNRE)
	TA DE CONTRATO
EXCLUIDO	INCLUIDOS
ANEXO III MINUTA DE CONTRATO	ANEXO III.A - MINUTA DE CONTRATO (DARJ)
	ANEXO III.B - MINUTA DE CONTRATO (GNRE)

ld: 2456636

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII, do art. 20 c/c o art. 22 da Resolução SER nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36, de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 01 de fevereiro de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000011/2023.

PROCESSO №	TURMA	RELATOR LOTE	
E-04//006/000512/2017 UPO	1ªTurma	43448194	6
E-04//006/001935/2017 UPO	1ªTurma	43448194	6
E-04//022/001167/2019 UPO	1ªTurma	43448194	6
E-04//041/002137/2016 UPO	1ªTurma	43448194	6
E-04//041/002777/2017 UPO	1ªTurma	43448194	6
E-04//046/011889/2013 UPO	1ªTurma	43448194	6
E-04//023/100081/2018 SEI	2ª Turma	43443532	10
E-04//026/001074/2016 UPO	2ª Turma	43443532	10
E-04//041/001680/2019 UPO	2ª Turma	43443532	10
E-04//079/000282/2021 SEI	2ª Turma	43443532	10
SEI/040043/000095/2021 SEI	2ª Turma	43443532	10
SEI/040079/000207/2019 SEI	2ª Turma	43443532	10
SEI/040035/000144/2022 SEI	4ª Turma	43650767	2
SEI/040037/000098/2022 SEI	4ª Turma	43650767	2
SEI/040040/000337/2021 SEI	4ª Turma	43650767	2
SEI/040041/002980/2021 SEI	4ª Turma	43650767	2
SEI/040224/008272/2022 SEI	4ª Turma	43650767	2
SEI/120001/012375/2021 SEI	4ª Turma	43650767	2
E-04//041/000819/2020 UPO	4ª Turma	19501170	8
E-04//041/000822/2020 UPO	4ª Turma	19501170	8
E-04//041/000856/2020 UPO	4ª Turma	19501170	8
E-04//211/001027/2020 UPO	4ª Turma	19501170	8
E-04//211/001526/2020 UPO	4ª Turma	19501170	8
E-04//211/014152/2020 UPO	4ª Turma	19501170	8
SEI/040036/000475/2021 SEI	5ª Turma	19394578	1
SEI/040044/000286/2022 SEI	5ª Turma	19394578	1
SEI/040225/002904/2022 SEI	5ª Turma	19394578	1
SEI/040225/002982/2022 SEI	5ª Turma	19394578	1
SEI/040225/003084/2022 SEI	5ª Turma	19394578	1
SEI/120001/011958/2021 SEI	5ª Turma	19394578	1
SEI/040006/000651/2022 SEI	5ª Turma	50062310	11
SEI/040041/005595/2022 SEI	5ª Turma	50062310	11
SEI/040041/005605/2022 SEI	5ª Turma	50062310	11
SEI/040041/005608/2022 SEI	5ª Turma	50062310	11
SEI/040224/006123/2022 SEI	5ª Turma	50062310	11
SEI/040224/006148/2022 SEI	5ª Turma	50062310	11
SEI/040035/000135/2022 SEI	6ª Turma	19396856	14
SEI/040041/003961/2022 SEI	6ª Turma	19396856	14
SEI/040041/004048/2022 SEI	6ª Turma	19396856	14
SEI/040043/000236/2022 SEI	6ª Turma	19396856	14
SEI/040224/005182/2022 SEI	6ª Turma	19396856	14
SEI/040224/005631/2022 SEI	6ª Turma	19396856	14
E-04//211/006745/2021 UPO	6ª Turma	19398344	9
E-04//211/009670/2021 UPO	6ª Turma	19398344	9
E-04//211/009697/2021 UPO	6ª Turma	19398344	9
E-04//211/011635/2020 UPO	6ª Turma	19398344	9
E-04//211/014074/2021 UPO	6ª Turma	19398344	9
E-04//211/017039/2020 UPO	6ª Turma	19398344	9
E-04//023/100082/2018 SEI	7ªTurma	43840698	7
E-04//033/000592/2018 UPO	7ªTurma	43840698	7
E-04//041/000362/2020 UPO	7ªTurma	43840698	 7
E-04//079/002078/2019 UPO	7ªTurma	43840698	7
E-04//211/014594/2019 UPO	7ªTurma	43840698	7
E-04//211/019957/2019 UPO	7ªTurma	43840698	7



SEI/040038/000386/2022 SEI	7ªTurma	19458525	15
SEI/040041/004055/2022 SEI	7ªTurma	19458525	15
SEI/040041/004892/2022 SEI	7ªTurma	19458525	15
SEI/040041/005424/2022 SEI	7ªTurma	19458525	15
SEI/040043/000255/2022 SEI	7ªTurma	19458525	15
SEI/040224/006105/2022 SEI	7ªTurma	19458525	15 15 15 15 15 15 15 5
E-04//041/000228/2021 UPO	8ª Turma	19394942	5
E-04//041/000229/2021 UPO	8ª Turma	19394942	5
E-04//041/000230/2021 UPO	8ª Turma	19394942	5
E-04//041/000231/2021 UPO	8ª Turma	19394942	5
	8ª Turma	19394942	5
	8ª Turma	19394942	5
SEI/040041/000945/2022 SEI	8ª Turma	43443141	12
SEI/040041/005075/2022 SEI	8ª Turma	43443141	12
	8ª Turma	43443141	12
	8ª Turma	43443141	5 12 12 12 12 12 12 13 13 13 13 13 13
	8 ^a Turma	43443141	12
	8 ^a Turma	43443141	12
	9ª Turma	43650660	13
	9ª Turma	43650660	13
SEI/040042/004023/2022 SEI	9ª Turma	43650660	13
SEI/040224/006534/2022 SEI	9ª Turma	43650660	13
SEI/040225/002031/2022 SEI	9ª Turma	43650660	13
SEI/040225/003078/2022 SEI	9ª Turma	43650660	13
E-04//006/001931/2017 UPO	9ª Turma	19396430	4
	9ª Turma	19396430	4
	9ª Turma	19396430	4
	9ª Turma	19396430	4
	9ª Turma	19396430	4
	9ª Turma	19396430	4
SEI/040011/000110/2022 SEI	10ªTurma	43230024	3
SEI/040035/000114/2022 SEI	10ªTurma	43230024	3
SEI/040041/000734/2022 SEI	10ªTurma	43230024	3
SEI/040041/000941/2022 SEI	10ªTurma	43230024	3
	10ªTurma	43230024	3
SEI/040224/008837/2022 SEI	10 ^a Turma	43230024	3

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os beneficiários, listados abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarretará a suspensão do benefício. Processo nº SEI-040161/011827/2020.

PROC. Nº SEI-040161/013244/2022 - SEVERINO JOAQUIM DE SAN-

PROC. N° SEI-040161/013260/2022 - ARTUR BARRETO DA SILVA PROC. N° SEI-040161/013263/2022 - JAYME GOMES DE BARROS PROC. N° SEI-040161/013366/2022 - VALMIR ALVES

PROC. Nº SEI-040161/013367/2022 - REGINA HELENA BRANDÃO

PROC. N° SEI-040161/013370/2022 - JOÃO BATISTA DA ROSA
PROC. N° SEI-040161/014227/2022 - ANA CAROLINA DA SILVA MO-

Nº SEI-040161/014237/2022 - LUCIANA CORREA MEYER TEIXEIRA

Proc. nº SEI-040161/014238/2022 - LUCIANA DE ALMEIDA FORS-

PROC. N° SEI-040161/014239/2022 - LUCIANE DOS SANTOS SILVA PROC. N° SEI-040161/014240/2022 - NATALIA CRISTINA PEREIRA

PROC Nº SEI-040161/005476/2022 - ISABELLA CAMPAGNUCI

KNUST PROC. Nº SEI-040161/006206/2022 - VANESCA MORAES DE CAR-

ld: 2456372

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023. PARTES: Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria de Estado da Casa Civil. OBJETO: comunhão de esfore Secretaria de Estado da Casa CIVII. **UBLE I O:** comunnao de estoros para realização de serviço de publicidade legal (publicação de matéria legal da RJPrev em jornal de grande circulação), de interesse comum da RJPrev e do Estado do Rio de Janeiro. **DATA DA AS-SINATURA:** 02/02/2023. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três). **VALOR:** recursos estimados em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei Estadual nº 808, de 22 de julho de 2022 e Decreto Estadual nº 4.7388, de 0º 4.000. R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reals). FUNDAMENTO: Lel Estadual n° 9.808, de 22 de julho de 2022, o Decreto Estadual n° 47.388, de 04 de dezembro de 2020, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Estadual n° 46.650, de 01 de janeiro de 2019 e o Decreto Estadual n° 42.436, de 30 de abril de 2010. PROCESSO № SEI-040163/000303/2022.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestarse, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

DONA VANDA DOCES E SALGADINHOS LTDA CNPJ: 01.325.765/0001-64 Ref. Processo nº SEI-220011/002076/2022

EDUVALDO DA CONCEIÇÃO LOPES

CPF: 745.221.757-87 Ref. Processo nº SEI-220011/002076/2022

ANTONIO HENRIQUE MATEUS LOPES CPF: 012 956 617 99 Ref. Processo nº SEI-220011/002076/2022

ld: 2456420

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA o indicado abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas: **EWERTON DE OLIVEIRA LIMA**

CPF: 131.897.807-65 Ref. Processo nº SEI-220011/001804/2022

ld: 2456422

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 665/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ sob o nº 30.346.548/0001-59.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a Saúde de Pessoas com Deficiência.

GESTORES: Maj. PM Méd. RG 77.237 Andréa Vasconcellos - ID:4181599-4, CPF: 023.733.757-61; Cap. PM PSI RG 89.643 Ana Paula Gonçalves de Oliveira Leite - ID: 4356826-2 - CPF: 082.290.547-70 (Substituto).

FISCAIS: Maj. PM Fono RG 89.521 Verônica Land - ID 0564020-2

CPF: 037.631.407-94(HPM/NIT); Ten Fisio RG 89.648 Debora Lima Castro (CFRPM) - ID:43987583 - CPF: 035.661.567-79; Ten Fisio RG 106.460 André Monteiro Nogueira da Cruz - ID:5092348-0 - CPF: 075.186.757-81 (PPM/SJM), MAJ PSI RG 76.964 SANDRA CARLA LI-MA DE AMIL, ID 3228474-8, CPF: 012.651.147-06, (HPM-NIT), CAP PSI RG 76.985 ANA CRISTINA FERREIRA LACERDA, ID 2035587-4, CPF: 908.182.107-53 (HCPM), CAP PSI RG 89.620 LUANA ALMEIDA DE MORAES, ID 4398684-6, CPF: 106.462.877-02 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.635 ANA BEATRIZ LOIVOS PORTO,ID 4398912-8, CPF: 094.287.107-33 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.621 PATRICIA PALOMBINI DE A. GURGEL, ID 4400813-9, CPF: 107.458.387-66 (PPM- SJM), CAP PSI RG 89.647 BIANCA BIANCO WENZEN, ID 4398757-2, CPF: 085.035.137-57 (PPM- CASC), CAP PSI RG 90.254 MARCOS VINICIUS BRANDÃO DA COSTA, ID 4357175-1, CPF: 101.501.497-60 (RCECS), CAP PSI RG 77.013 MONICA CANDEI RA-MOS, ID 2444852-4, CPF: 025.340.127-54(PPM- OLARIA), CAP FO-NOS, ID 2444632-4, CFF. 125.340.127-34(FFM- DLANIA), CAF FO-NO RG 89.524 ANA PAULA DE ALMEIDA BARÇA, ID 4403257-9, CPF: 093.132.627-38 (HCPM), CAP FISIO RG 89.517 RICARDO BEZERRA DUARTE NETO, ID 43987460, CPF: 038.802.634-00 (CFRPM), CAP FISIO RG 89.516 LEONARDO MONÇÃO PAOLINO, ID 4398745-1, CPF: 104.900.247-42 (CFRPM), 2° TEN FISIO RG 3/000054 ISABELA ANDRELINO DE A. SHIGAKI, ID: 5133921-8, CPF: 078.503.049-26 (CFRPM), 2°TEN FISIO RG 3/000153 BISMAR-CK AUGUSTO MOREIRA DA COSTA, ID: 5133852-1, CPF: 157.519.257-85 (CFRPM).

PRAZO: 12 (doze) meses, com fulcro no 57. II. da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 80.000,00 (oitenta

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo processo nº SEI-35/114/000728/2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 667/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa núcleo pedagógico semeando flores - CNP I sob o nº 22 008 648/0001-47

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a Saúde de Pessoas com Deficiência.

GESTORES: Maj. PM Méd. RG 77.237 Andréa Vasconcellos - ID:4181599-4, CPF: 023.733.757-61; Cap. PM PSI RG 89.643 Ana Paula Gonçalves de Oliveira Leite - ID: 4356826-2 - CPF: 082.290.547-70 (Substituto).

FISCAIS: Maj. PM Fono RG 89.521 Verônica Land - ID 0564020-2 CPF: 037.631.407-94(HPM/NIT); Ten Fisio RG 89.648 Debora Lima Castro (CFRPM) - ID:43987583 - CPF: 035.661.567-79; Ten Fisio RG 106.460 André Monteiro Nogueira da Cruz - ID:5092348-0 075.186.757-81 (PPM/SJM), MAJ PSI RG 76.964 SANDRA CARLA LI-MA DE AMIL, ID 3228474-8, CPF: 012.651.147-06, (HPM-NIT), CAP PSI RG 76.985 ANA CRISTINA FERREIRA LACERDA, ID 2035587-4, CPF: 908.182.107-53 (HCPM), CAP PSI RG 89.620 LUANA ALMEIDA DE MORAES, ID 4398684-6, CPF: 106.462.877-02 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.635 ANA BEATRIZ LOIVOS PORTO, ID 4398912-8 CPF: 094.287.107-33 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.621 PATRICIA PALOMBINI DE A. GURGEL, ID 4400813-9, CPF: 107.458.387-66 (PPM- SJM), CAP PSI RG 89.647 BIANCA BIANCO WENZEN, ID 4398757-2, CPF: 085.035.137-57 (PPM- CASC), CAP PSI RG 90.254 MARCOS VINICIUS BRANDÃO DA COSTA, ID 4357175-1, CPF: 101.501.497-60 (RCECS), CAP PSI RG 77.013 MONICA CANDEI RA-MOS, ID 2444852-4, CPF: 025.340.127-54(PPM- OLARIA), CAP FO-NO RG 89.524 ANA PAULA DE ALMEIDA BARÇA, ID 4403257-9, CPF: 093.132.627-38 (HCPM), CAP FISIO RG 89.517 RICARDO BEZERRA DUARTE NETO, ID 43987460, CPF: 038.802.634-00 (CFRPM), CAP FISIO RG 89.516 LEONARDO MONÇÃO PAOLINO, ID 4398745-1, CPF: 104.900.247-42 (CFRPM), 2° TEN FISIO RG 10 4398/45-1, CPF: 104.900.247-42 (CFRPM), 2 1EN FISIO RG 3/000054 ISABELA ANDRELINO DE A. SHIGAKI, ID: 5133921-8, CPF: 078.503.049-26 (CFRPM), 2°TEN FISIO RG 3/000153 BISMAT-CK AUGUSTO MOREIRA DA COSTA, ID: 5133852-1, CPF: 157.519.257-85 (CFRPM).

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 50.000,00 (cinquenld: 2456389

ta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no SEI/RJ pelo processo nº SEI-35/114/000728/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 666/2022
PARTES: Secretaria de Estado de Policia Militar - Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GRUPO THECON TERAPIA E CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ sob o nº 14.582.676/0001-45.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a Saúde de Pessoas com Deficiência.
GESTORES: Maj. PM Méd. RG 77.237 Andréa Vasconcellos - ID:4181599-4, CPF: 023.733.757-61; Cap. PM PSI RG 89.643 Ana Paula Gonçalves de Oliveira Leite - ID: 4356826-2 - CPF: 082.290.547-70 (Substituto).
FISCAIS: Maj. PM Fono RG 89.521 Verônica Land - ID 0564020-2 CPF: 037.631.407-94(HPM/NIT); Ten Fisio RG 89.648 Debora Lima Castro (CFRPM) - ID:43987583 - CPF: 035.661.567-79; Ten Fisio RG 106.460 André Monteiro Nogueira da Cruz - ID:5092348-0 - CPF: 075.186.757-81 (PPM/SJM), MAJ PSI RG 76.964 SANDRA CARLA LI-MA DE AMIL, ID 3228474-8, CPF: 012.651.147-06, (HPM-NIT), CAP PSI RG 76.985 ANA CRISTINA FERREIRA LACERDA, ID 2035587-4, CPF: 908.182.107-53 (HCPM), CAP PSI RG 89.620 LUANA ALMEIDA DE MORAES, ID 4398684-6, CPF: 106.462.877-02 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.635 ANA BEATRIZ LOIVOS PORTO,ID 4398912-8, CPF: 094.287.107-33 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.621 PATRICIA PALOMBINI DE A. GURGEL, ID 4400813-9, CPF: 107.458.387-66 (PPM- SJM), CAP PSI RG 89.635 ANA BEATRIZ LOIVOS PORTO,ID 4398912-8, CPF: 094.287.107-33 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.621 PATRICIA PALOMBINI DE A. GURGEL, ID 4400813-9, CPF: 107.458.387-66 (PPM- SJM), CAP PSI RG 89.647 BIANCA BIANCO WENZEN, ID 4398757-2, CPF: 085.035.137-57 (PPM- CASC), CAP PSI RG 90.254 MARCOS VINICIUS BRANDÃO DA COSTA, ID 4357175-1, CPF: 101.501.497-60 (RCECS), CAP PSI RG 77.013 MONICA CANDEI RAMOS, ID 2444852-4, CPF: 025.340.127-54(PPM- OLARIA), CAP FONO RG 89.524 ANA PAULA DE ALMEIDA BARÇA, ID 4403257-9, CPF: 093.132.627-38 (HCPM), CAP FISIO RG 89.516 LEONARDO MONÇÃO PAOLINO, 1D 43987460, CPF: 038.802.634-00 (CFRPM), CAP FISIO RG 89.516 LEONARDO MONÇÃO PAOLINO, 10 43987460, CPF: 105.83921-8, 105.633921-8, 105.633921-8, 105.633921-8, 105.633921-8, 10 (CFRPM), CAP FISIO RG 89.516 LEONARDO MONÇAO PAOLINO, ID 4398745-1, CPF: 104.900.247-42 (CFRPM), 2° TEN FISIO RG 3/000054 ISABELA ANDRELINO DE A. SHIGAKI, ID: 5133921-8, CPF: 078.503.049-26 (CFRPM), 2°TEN FISIO RG 3/000153 BISMAR-CK AUGUSTO MOREIRA DA COSTA, ID: 5133852-1, CPF: 157.519.257-85 (CFRPM)

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 70.000,00 (Setenta

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo processo nº SEI-35/114/000728/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 004/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa instituto severa romana - CNPJ sob o nº 27.003.680/0001-53.
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a Saúde de Pessoas com Deficiência.
GESTORES: Maj. PM Méd. RG 77.237 Andréa Vasconcellos - ID:4181599-4, CPF: 023.733.757-61; Cap. PM PSI RG 89.643 Ana Paula Gonçalves de Oliveira Leite - ID: 4356826-2 - CPF: 082.290.547-70 (Substituto).

ID:4181599-4, CPF: 023.733.757-61; Cap. PM PSI RG 89.643 Ana Paula Gonçalves de Oliveira Leite - ID: 4356826-2 - CPF: 082.290.547-70 (Substituto).

FISCAIS: Maj. PM Fono RG 89.521 Verônica Land - ID 0564020-2 CPF: 037.631.407-94(HPM/NIT); Ten Fisio RG 89.648 Debora Lima Castro (CFRPM) - ID:43987583 - CPF: 035.661.567-79; Ten Fisio RG 106.460 André Monteiro Nogueira da Cruz - ID:5092348-0 - CPF: 075.186.757-81 (PPM/SJM), MAJ PSI RG 76.964 SANDRA CARLA LI-MA DE AMIL, ID 3228474-8, CPF: 012.651.147-06, (HPM-NIT), CAP PSI RG 76.985 ANA CRISTINA FERREIRA LACERDA, ID 2035587-4, CPF: 908.182.107-53 (HCPM), CAP PSI RG 89.620 LUANA ALMEIDA DE MORAES, ID 4398684-6, CPF: 106.462.877-02 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.633 ANA BEATRIZ LOI-VOS PORTO, ID 4398912-8, CPF: 094.287.107-33 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.621 PATRICIA PALOMBINI DE A GURGEL, ID 4400813-9, CPF: 107.458.387-66 (PPM- SJM), CAP PSI RG 89.647 BIANCA BIANCO WENZEN, ID 4398757-2, CPF: 085.035.137-57 (PPM- CASC), CAP PSI RG 90.254 MARCOS VINICIUS BRANDÃO DA COSTA, ID 4357175-1, CPF: 101.501.497-60 (RCECS), CAP PSI RG 77.013 MONICA CANDEI RAMOS, ID 2444852-4, CPF: 025.340.127-54(PPM- OLARIA), CAP FONO RG 89.524 ANA PAULA DE ALMEIDA BARÇA, ID 4403257-9, CPF: 093.132.627-38 (HCPM), CAP FISIO RG 89.517 RICARDO BEZERRA DUARTE NETO, ID 43987460, CPF: 038.802.634-00 (CFRPM), CAP FISIO RG 89.516 LEONARDO MONÇÃO PAOLINO, ID 4398745-1, CPF: 104.900.247-42 (CFRPM), 2° TEN FISIO RG 3/000054 ISABELA ANDRELINO DE A. SHIGAKI, ID: 5133921-8, CPF: 078.503.049-26 (CFRPM), 2° TEN FISIO RG 3/000153 BISMAR-CK AUGUSTO MOREIRA DA COSTA, ID: 5133852-1, CPF: 157.519.257-85 (CFRM))

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 250.000,00 (Duzen-

tos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo processo nº SEI-35/114/000728/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e INSTITUTO BRA-SILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.985.753/0001-07.

OBJETO: Prestação de servico visando à realização de exame intelectual do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados 2023 (CFSD/2023).

VALOR: R\$ 5.700.000.00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980. PROCESSO Nº SEI-350133/001032/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 010/23 - (SEPM).

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS SUBGRUPO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Polícia Militar ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 07/03/2023, às 10:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.704.576,72 (treze milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois cen-

PROCESSO Nº SEI-350207/000853/2021.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 011/23 - (SEPM).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS COM CESSÃO DE COMODATO para atender as demandas Serviço de Hemoterapia do Hospital Central da Polícia Militar

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 07/03/2023, às 10:00 horas.

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 07/03/2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 429.659,99 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) PROCESSO Nº SEI-350207/000297/2022.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040 040.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 012/23 - (SEPM).
TIPO: MENOR PRECO UNITÁRIO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS
GERAIS PARA USO SISTÊMICO (PARTE I) para atender as demandas do HCPM e HPMNIt, em atendimento às necessidades dos Policiais Militares, pensionistas e seus dependentes beneficiários do FUSPOM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 012/23)

DATA DA LICITAÇÃO: Dia 06/03/2023, às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 12.664.601,51 (doze milhões, seiscentos e

sessenta e quatro mil, seiscentos e um reais e cinquenta e um cen-

PROCESSO Nº SEI-350207/000506/2021.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-

ld: 2455824

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 184/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI. OBJETO: Aquisição de Sistema Sonar de Varredura lateral de Alta Frequência (500 Khz à 1600 Khz) composto por: Transdutor; Cabo de dados, Processador de dados e Software de interpretação dos dados dados, riocesador de dados e Soliware de line predação dos dados coletados para os militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) me-ses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no

VALOR TOTAL: R\$ 1.099.000,00 (um milhão, noventa e nove mil

reals).

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: TEN CEL BM QOC/99 - MARIO HENRIQUE SOARES LASNEAUX - RG 24.872, ID 0026524554.

MEMBROS: CAP BM QOC/07 - IGOR CAMPOS BACELAR - RG 40.037, ID 0042797314, 1° TEN BM QOC/16 - IGOR GERALDO RO-DRIGUES - RG 53.339, ID 0050816683.

MEMBRO SUBSTITUTO: CAP BM QOC/14 - MICHAEL SCHEFFER LOPES - RG 49.165, 0050276069. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000165/2022 PE 49/22.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 02/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MOBILE TON CO- MÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

MERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE NADADEIRAS CURTAS PARA SALVAMENTO, PARA ATENDER
AS DEMANDAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO/CBMERJ.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.1, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.2, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.3, R\$ 38 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.4, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta centavos) para o Lote 1.5, R\$ 384,70 (trezentos e oitenta e quatro reais setenta cen-

tavos), para o lote 1.6.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no DOFR.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 106/22 - Processo SEI-270042/001338/2022.

ld: 2456584

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público a Errata nº 01, referente ao Processo nº SEI-270042/001084/2022 - PRE-GÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 105/22, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Bote Inflável Para Res-

NOVA DATA DE ABERTURA: 15/02/2023, às 09h NOVA DATA ETAPA DE LANCES: 15/02/2023, às 09h30min

O Edital e a Errata encontram-se à disposição dos interessados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licita-coes, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084/2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no Edital do Processo Seletivo para ingresso no Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV) - Edital nº 01/2021, publicado no DOERJ do Poder Executivo nº 125, de 02 de julho de 2021, TORNA PÚBLICO o resultado final do Teste de Aptidão Física, das candidatas grávidas, conforme item 13.14.1, e cumprimento de determinação judicial, do certame em comento, em conformidade com os processos administrativos nºs SEI-270028/000616/2020 e SEI-270137/000042/2023, a saber:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO/VAGA	RESULTADO
84313	BÁRBARA RAGASSE PEREIRA GOMES	1º TEN. BM TEMP. ENFERMEIRO - REGIÃO 1	INAPTO
80658	CAMILA DE SOUZA MONTEIRO SALLES	1º TEN. BM TEMP. FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - REGIÃO	INAPTO
81675	EMANUELLE FERRAZ BAPTISTA	1 1° TEN. BM TEMP. FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - REGIÃO	INAPTO
		1	
18672	GIULIA ADIALA FERREIRA	SOLDADO BM TEMP. TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR/AMBULATORIAL - REGIÃO 1	INAPTO
48758	JOSIMARA SEVILHA MORAES SILVA	1º TEN. BM TEMP. ENFERMEIRO - REGIÃO 4	INAPTO
65085	JULIANA OLIVEIRA DE PAULA	SOLDADO BM TEMP. TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR/AMBULATORIAL - REGIÃO 1	INAPTO
35427	KARINA BARROS CARDOSO FEITOSA	1º TEN. BM TEMP. FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - REGIÃO	INAPTO
		1	
76142	KARINE GOMES DE SOUZA	SOLDADO BM TEMP. TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR/AMBULATORIAL - REGIÃO 1	INAPTO
9783	KAROLINE QUEIROZ MUNIZ DE MEDEIROS	1º TEN. BM TEMP. MÉDICO NEUROLOGISTA - REGIÃO 1	INAPTO
69116	LORENA DA ROCHA ACIOLI	1° TEN. BM TEMP. ENFERMEIRO - REGIÃO 1	INAPTO
50497	LUIS VICTOR RODRIGUES CORRÊA (Decisão Judicial)	SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	APTO
63772	RAPHAELA MODESTO MOTA	1º TEN. BM TEMP. FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - REGIÃO 1	INAPTO
19671	SARA DOS SANTOS NASCIMENTO DUTRA MESSIAS DI FAZIO	1º TEN. BM TEMP. MÉDICO MASTOLOGISTA - REGIÃO 1	INAPTO
138851	THAYNA NUNES DOS SANTOS	SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	INAPTO

ld: 2456539

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 050/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 585/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa DONEGATE DISTRIBUI-DORA LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material (SERINGA PARA INSULINA DE 1ML).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 30.964,78 (trinta mil novecentos e

sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 06/0: PROCESSO Nº SEI-080001/003047/2021.

ld: 2456459

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 043/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 471/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (BU-PROPIONA CLORIDRATO 150 MG - LIBERAÇÃO LENTA). VALOR TOTAL: R\$ 3.975,84 (três mil novecentos e setenta e cinco

reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. PROCESSO Nº SEI-080001/001090/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 044/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 471/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (vencedora dos itens 02 e 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (CAR-BONATO DE LÍTIO 300 MG e CARBAMAZEPINA 200 MG).

VALOR TOTAL: R\$ 82.678,04 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta

oito reais e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/001090/2022.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 045/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 471/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa RALIC COMÉRCIO E DIS-

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (CITA-LOPRAM 20 MG).

VALOR TOTAL: R\$ 2.512,80 (dois mil quinhentos e doze reais e oi-

tenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/001090/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA MENTO DE SANÇOES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSÓSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/001927/2022, em face da Organização Social de Saúde IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVI-MENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, inscrita no CNPJ: 24.006.302/0004-88.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA À ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE-SENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no processo apuratório SEI-080001/014005/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, § 4º e § 5º da Resolução SES nº 2488, de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação".

ld: 2456461

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA À ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira Instância Administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.292,52 (três mil duzentos e noventa dois reais e cinvalor de R\$ 3.292,52 (três mil duzentos e noventa dois reais e cinquenta e dois centavos), no processo apuratório SEI-080001/014936/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres: Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro e a Unidade de Pronto Atendimento 24 hs São Gonçalo I. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 50 de Desetição SEC uno 3.24/2024 F. Reseaves de Riscontante de Saúde recurso administrativo, conforme previsto no artigo 50 de Desetição SEC uno 3.24/2024 F. Reseaves de Riscontante de Saúde Rose de Riscontante de Saúde (OSS), que é facultada a presentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 50 de Rose de Riscontante de Saúde (OSS), que é facultada a conforme previsto no artigo 50 de Rose de Riscontante de Riscon da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, § 4º e § 5º da Resolução SES nº 2488, de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato n° 105/2023 decorrente da ARP n° 014/2022-A, PE n° 149/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VASCULINE COMÉRCIO DE MATE-RIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos: Endopróteses para realização de Cirurgia Vascular e Hemodinâmica do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IE-CAC (Lotes: II e VII). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL: R\$ 924.130,00 (novecentos e vinte e quatro mil cento e trinta reais). FUNDAMENTO: se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos n $^\circ$ s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 425/2021 (21215354) e Autorização do Ordenador de Despesa (46739428). DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/000671/2021

INSTRUMENTO: Contrato nº 106/2023 decorrente da ARP nº 014/2022-C, PE n° 149/2021. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de insumos: Endopróteses para realização de Cirurgia Vascular e Hemodinâmica do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC (Lote III). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). FUNDAMENTO: se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 425/2021 (21215354) e Autorização do Ordenador de Despesa (46739428). DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/000671/2021 080007/000671/2021

INSTRUMENTO: Contrato n° 107/2023 decorrente da ARP n° 014/2022-D, PE n° 149/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A. OBJETO: Aquisição de insumos: Endopróteses para realização de Cirurgia Vascular e Hemodinâmica do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC (Lote V). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL: R\$ 164.640,00 (cento esessenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). FUNDAMENTO: se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 425/2021 (21215354) e Autorização do Ordenador de Despesa (46739428). DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/000671/2021.

ld: 2456379

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTE-LIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, relativo à prestação de serviços de locação de aparelhos de refrigeração, com reposição de peças, instalação, manutenção. VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 100.608,00 (cem mil e seiscentos e oito reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00552. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 15/2023 (doc. SEI nº 45163455) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 46300342) - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. PROCESSO SEI Nº E-08/007/000182/2019.

ld: 2456383

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo SEEDUC nº 01/2023 ao Contrato

SEEDUC nº 01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023
PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 21/01/2023.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa DELURB AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 24.219.106/0001-49

CNPJ: 24.219.106/0001-49

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 01/2021, sem Renúncia de Reajuste, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada para serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos não perigosos (comuns), bem como Coleta de Resíduos Sólidos Especiais (inservíveis) com fornecimento de contenedores apropriados, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada para atuar nos prédios da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC.

VALOR: R\$ 206.249,21 (duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

nove reals e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

PUNDAMENTO: Arts. 57, Inciso II e 55, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182916

CÓDIGO DE DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSOS: 105

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01197

PROCESSOS NºS E-03/001/102/2019; SEI-030029/000364/2021; SEI-030029/005873/2021 e SEI-030029/008493/2022.

ld: 2456569

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo SEI-030029/000021/2021.

1 - LABEST ESCOLA TÉCNICA - Petrópolis

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI-030042/000317/2023 Maria das Graças da Silva Fernandes - 2018 SEI-030042/003914/2022 Maria Eduarda Estanislau - 2021

ENSINO MÉDIO

SEI-030042/000282/2023 Marcus Felipe Kapps Lima - 2016

3 - COLÉGIO CENECISTA VISCONDE DE MAUÁ - Magé

1° GRAU SEI-030042/000313/2023

Robson Vander Santos - 1985

Sonia Silva Araujo - 1984

4 - INSTITUTO CULTURAL RUI BARBOSA - Magé

2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO DE 1º GRAU DA 1ª A 4º SÉRIE SEI-030042/000475/2023

5 - COLÉGIO ESTADUAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING -

Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030038/0029670188/2023

Raull Gonçalves dos Santos - 2018

6 - COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CABRITA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030038/000414/2023 Diogo Pinheiro Marques - 2009

7 - COLÉGIO ESTADUAL ALBERT EINSTEIN - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030038/000348/2023 Samuel da Costa Martins - 2013 ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

Eilane da Silva Ventura - 1996

SEI-030038/000189/2023

8 - INSTITUTO PADRE LEONARDO CARRECIA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030038/005339/2022

Marcello Montclair de Santana Junior - 2017

9 - COLÉGIO BENNETT - Rio de Janeiro 2º GRAU - CURSO NORMAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PRÉ - PRIMARIO SEI-030038/004018/2022

Luciana Camara Oliveira - 1980

10 - COLÉGIO AURI VERDE - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030029/016939/2022 Luis Carlos Medeiros Alves - 2002 SEI-030029/000113/2023

Rodrigo Ferreira da Cruz - 2003 ENSIÑO MÉDIO

SEI-030029/000638/2023 Fernanda Mara Pessanha - 2001

11 - COLÉGIO ARAÚJO PETRA - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030029/000973/2023 Dayana Corrêa de Souza - 2008 SEI-030029/000937/2023 Rafaela Navarro Barros - 2014

12 - CENTRO EDUCACIONAL CASSIMIRO GUERRA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030029/000845/2023 Elias Pereira da Silva Junior - 2010

13 - EXTERNATO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias 2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030029/000907/2023

Leandro de Souza Mendes - 1997

14 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA

SEI-030029/001000/2023 Romulo Píccoli de Oliveira - 2010

15 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE DE CAXIAS - Duque de Caxias

2º GRAU - ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO SEI-030029/001062/2023

Luis Alberto da Silva Estrada - 1993

Eduardo Silva de Aguiar - 2012

16 - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL

SEI-030029/001006/2023 Fernanda Souza de Oliveira Almeida - 2015 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030029/000744/2023

17 - EDUCANDÁRIO MARIA TENÓRIO - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SEI-030029/001417/2023 Alexandre de Souza Freitas - 2000

18 - COLÉGIO ANTARES - Duque de Caxias ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SEI-030029/001127/2023 Michelle de Alcantara Guerra - 1998

19 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030029/004703/2022

Marcia Cristina da Silva Lessa - 2002

20 - COLÉGIO PALADINO DO AMARAL - Niterói

2º GRAU - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA SEI-030030/005968/2022 Nelma de Castro Luz - 1982

21 - COLÉGIO SANTA BERNADETTE - Niterói 2° GRAU

SEI-030030/000144/2023 Magda Cristina da Luz - 1989

22 - COLÉGIO PLATÔ - São Gonçalo Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e

ADULTOS SEI-030030/008238/2022

Felipe de Souza Feijo - 2004

23 - INSTITUTO EDUCACIONAL JARDIM CATARINA - IEJAC - São Gonçalo

ENSINO MÉDIO

Processo nº SEI-030030/000212/2023

24 - CEN - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI - CEN - Niterói

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E SEI-030030/006980/2022

Felipe Lannes Noronha dos Santos - 2003

25 - COLÉGIO REPUBLICANO - Rio de Janeiro 2° GRAU SEI-030030/006868/2022

Luiz Carlos Rocha Júnior - 1989

26 - COLÉGIO SÃO GONCALO - São Goncalo

SEI-030030/007175/2022 Fabiola Teixeira da Costa - 2000

27 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030029/010111/2022

Manuela Oliveira da Silva - 2003

28 - CENTRO EDUCACIONAL ALBERT EINSTEIN - Nova Iguaçu ENSINO MÉDIO SEI-030033/003853/2022

Valdeck dos Santos Rangel Barros - 2005 TÉCNICO DE INFORMÁTICA

SEI-030033/003853/2022 Valdeck dos Santos Rangel Barros - 2005

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** SEI-030033/005442/2022

Fernanda Terezinha de Souza Longa do Souto - 2003

29 - COLÉGIO PADRÃO - Nova Iguaçu

ADULTOS SEI-030033/000259/2023

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

Paulo Cezar Amaral da Silva - 2018

30 - COLÉGIO CENECISTA DR.PEDRO JORGE - Queimados ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES SEI-030033/004690/2022

Fabiana da Silva Soares Faria - 1997

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo SEI-030029/000021/2021.

1 - COLÉGIO METTA - Magé 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030042/000507/2023 Caio Rodrigues Benevente - 2017

2 - COLÉGIO ESTADUAL MOYSÉS FURTADO BRAVO - Petrópolis FASE V DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ŠEI-030042/000456/2023

Tatiana Aparecida da Silva Barbosa - 1999

3 - LABEST ESCOLA TÉCNICA - Petrópolis MÓDULO II CURSO TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICAS SEI-030042/000514/2023 Emerson Mattos da Silva - 2021

4 - COLÉGIO CENECISTA PROFESSORA ADALICE SOARES - MI-

guel Pereira 1ª SÉRIE DO 2º GRAU SEI-030031/000355/2023

Marcia Cristina Alves de Moraes Soares - 1982

5 - CENTRO EDUCACIONAL BENÍZIO SILVA - Duque de Caxias 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030029/000965/2023 Rayssa Victórya Assis da Silva - 2019

6 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias 2º ANO DO ENSINO MÉDIO SEI-030029/017048/2022

Igor Reis Santos - 2020

7 - COLÉGIO CENECISTA DE MARICÁ - Maricá 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030030/000172/2023

Ana Beatriz Urbano Baptista Moura da Silva - 2017

8 - COLÉGIO BRASILEIRO DE NOVA IGUAÇU - Nova Iguaçu FASE VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030033/005931/2022 Amélia Penedo Rodrigues - 1998

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2015 01 - Eduardo Gomes de Souza Neto

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-

COORDENADORÍA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna público o nome do candidato que concluiu o Ensino Médio nos Exames Supletivos. Processo SEI-030029/000787/2022.
2º SEMESTRE - ANO: 2004
01 - Daniel Pedroza Murussi

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens Adultos, Educação a Distância, de KLICIA KAROLINE TEIXEIRA DOS SANTOS, ano 2012 - Processo SEL030033/00074/3/2022 SEI-030033/000743/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital referente a publicação de 16/01/2023, pág. 41, coluna 2, ISABELE DA SILVA NUNES, referente a conclusão do ENSINO MÉDIO, no(a) CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIA LOPES, no ano letivo de 2016 - Processo SEI-030038/004915/2021.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 11/01/2023 PÁGINA 19 - 3ª COLUNA EDITAL

4 - COLÉGIO ESTADUAL LUIZA VIEIRA - Magé FASE III ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI 030042/000117/2023

Onde se lê: Allan Dias da Rocha - 2005 Leia-se: Allan Dias da Rocha - 2006

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA. Censo Escolar 33040150 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2022/2º Semestre: Beatriz Medeiros Vieira; Carla Ivania da Silva Gonçalves de Moura; Júlia Oliveira Rocha; Leonardo Camara Christi; Maria Eduarda Levantino Fernandes; Nicolas Gall de Oliveira; Christi; Maria Edularda Levantino Fernandes; Nicolas Gali de Oliveira; Rodrigo Hartmann Vargas Dutra; Silvana Jurema de Souza Lima Matos; Vitor Gustavo da Silva Araujo; William Schmid Vianna. Diretora Patricia Silveira Imbelloni Gomes designada no DOERJ de 09/03/2000, página 07, 2º coluna, Secretária Escolar: Marcia Honorina da Silva Ranquine, designada no DOERJ de 12/05/2011, página 15, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Aline Nunes Cruz ID:4324889-6 e Renata Cristina de Melo Leite Moreira ID:4391016-5. Processo nº SEI-030042/000601/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL MISSIONÁRIO MÁRIO WAY

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MISSIONÁRIO MÁRIO WAY, Censo Escolar 33125304, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO - ANO 2009: Richard Edson Marcelino dos Santos. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDA-DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022/2º SEMES-TRE: Camila Fagundes Maria Pereira, Carlos Klayton Gonçalves da Silva, Fábio dos Santos Horsay, Lorrany Gomes de Oliveira; ANO 2021/2º SEMESTRE: lago Santos Damasceno; ANO 2020/CICLO ÚNI-CO: Luana Karin de Carvalho. Diretor: Amauri Reis Júnior, designado no DOERJ de 28/09/2020, página 17, 1ª coluna. Secretária: Maria da Conceição de Lima Tavares, designada no DOERJ de 02/10/2020, página 15, 3ª coluna. Servidores autorizantes: Lilian de Santana Guedes, ID. 4428419-5 e Solange Ornelas Ramos, ID. 4370623-1. Processo nº SEI-030036/000117/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ, Censo Escolar 33128600, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2009, 1º SEMESTRE: Fabiana de Oliveira Silva; Ano 2010, 1º SEMESTRE: Arlei de Souza Gomes, Patrícia Isaias Carmo de Oliveira, Priscila Simões Gonçalves; Ano 2010, 2º SEMESTRE: Jessica Liechocki do Nascimento Ano 2011, 2º SEMESTRE: Angelita Costa da Silva; Ano 2012, 1º SEMESTRE: Gilson Gomes Cordeiro, Ano 2013, 1º SEMESTRE: Jean Rodrigues de Andrade; Ano 2015, 2º SEMESTRE: Lorrane Costa Santos; Ano 2016, 2º SEMESTRE: Valéria da Silva de Azevedo; Ano 2022, 1º SEMESTRE: Keli Batista dos Santos, Mônica Cristina da Silva Pinho. Diretora: Carmem Valéria Barcelos Andreiolo Martins, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 20. Secretária Escolar: Sônia Gomes Corrêa, designada no DOERJ de 15/05/2002, página 34, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Claudia Cortes da Fonseca, ID. 4325831-0 e Keller Ferreira da Silva, ID. 4428434-9. Processo nº SEI030036/000119/2023.

RETIFICAÇÃO D.O DE 28/05/2014 PÁGINA 23 - 1ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS Onde se lê: Turma JA-3003 / 1º SEMESTRE - ANO 2012

Maria Pimentel dos Santos Leia-se: Turma JA-3003 / 2º SEMESTRE - ANO 2012 Maria Pimentel dos Santos

ld: 2456472

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2023. PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa KRATUS TECNO-LOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de limpeza e higienização,

com fornecimento de mão de obra.

VALOR: R\$ 7.028.800,72 (sete milhões vinte e oito mil oitocentos

reais e setenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/03/2023. FISCAIS: Rafael Pacheco Machado Santos ID. 5029313, Sidney Borges de Souza ID. 35728159, e Jessica Souza Cavalcanti ID. 50291440. FONTE: 122 FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-260004/000355/2022.

ld: 2456411

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº

O09/2022

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC E MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI OBJETO: O presente Termo de Apotilamento tem por objeto a) ALTERAÇÃO da Cláusula Primeira e seus parágrafos, do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 009/2022

VALOR: Sem Valor **ASSINATURA:** 02/02/2023

FUNDAMENTO art. 65, parágrafo 8°, da Lei 8.666/93 e os demais atos constantes do processo nº SEI-260005/000665/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000665/2022.

ld: 2456566

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRE-

CBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2022, relativo à prestação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de emão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE X sendo estes serviços de natureza continua e pos moldes preconizados na Conse tes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento con-

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo

total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.595.071,60 (três milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e setenta e um reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.171.223,68 (sete milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e três reais sessenta e oito centavos).

ASSINATURA: 07/02/2023 FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000670/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRE-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022, relativo à Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de VIGIA, LOTE VI sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo

total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.845.527,52 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.666.016,80(nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

ASSINATURA: 07/02/2023
FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

1993 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-260005/000653/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRE-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2022, relativo à Contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEĆ, nas funções de VIGIA, LOTE IX sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento con-

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.959.209,24 (dois mi-

Infoes, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.903.123,67 (cinco milhões, novecentos e três mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

ASSINATURA: 07/02/2023

FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

1993 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/000658/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 16/2023. PARTES: UERJ e VS DATA CO-MERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **OBJETO**: prestação de serviços de contratação de empresa para licenciamento de produtos e serviços da ORACLE. PRAZO: 24 meses. VALOR: R\$ 7.300.000,00. RESPONSÁ-VEL: Marcos Antonio Selecto da Cunha, mat: 35.353-2, Rodrigo de Nunes Rodrigues, mat.: 39.718-2. NOMEAÇÃO: Portaria 012/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00272. DATA DA AS-SINATURA: 01/02/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Eletrônico nº.: 556/2022, Processo SEI-260007/035592/2022.

ld: 2456327

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 18/2023. PARTES: UERJ e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. PRAZO: 30 meses. VALOR: R\$ 885.285,66. RESPON-SÁVEL: Celso de Oliveira Santos (gestor), mat. 27.649-3, Lúcio Luiz do Nascimento (fiscal), mat. 33.826-9 e Revair Baptista da Silva (fiscal), mat.: 26.592-6. NOMEAÇÃO: Portaria 011/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00291. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/003394/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI n^{o} 260007/000187/2023, resolve convocar os candidatos listados na tabela 1 devido às vacâncias listadas na tabela 2.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/8551/2015.

(Tabela 1 - candidatos convocados - ampla concorrência)

Class.	None
188	VINICIUS FERNANDES CARDOSO MACHADO
189	LUCIELE GUILHERME CORREA DE SOUZA
190	LILIANE GOMES DE OLIVEIRA
191	HELOISA CHRISTINA ESTEVES DE OLIVEIRA
192	candidato convocado nas vagas reservadas
193	ARTUR KENNEDY SILVA DOS SANTOS
194	GRACE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ORTEGA
195	VANESSA SANTOS DOS ANJOS
196	ARTHUR RUAN PESSANHA GUIMARAES
197	MARTA APARECIDA TEIXEIRA DIAS
198	JOSILAINE PEREIRA
199	DANIELLE SEABRA DE ALMEIDA RAMOS
200	CARINA BARBOSA DA SILVA
201	VIVIANE GONCALVES
202	ANDRE LUIS FERNANDES BRANDAO
203	RENATA DE ARAUJO SANTANA
204	VIVIANE GONCALVES JANSEN MULLER
205	RAYSSA MOURA DE OLIVEIRA
206	LUIZA ANDRADE DA SILVA
207	ARINETE DE OLIVEIRA BORGES
208	FRANCISCA MARIA DE SOUSA COUTINHO
209	LIGIA PRALON TEIXEIRA DA CRUZ
210	ELIAS SOARES DA SILVA
211	FLAVIA VALERIO DA SILVA
212	ALESSANDRA ELEUTERIO DA SILVA
213	candidato convocado nas vagas reservadas
214	CLEYDIANE ARAUJO FIRMO
215	ISRAEL DA CONCEICAO SOARES
216	candidato convocado nas vagas reservadas
217	FERNANDA COIMBRA PINHO LIMA DORESTE
218	GABRIELA FARIA FERREIRA LOBO
219	BIANCA COSTA ALVES
220	candidato convocado nas vagas reservadas

221	MARIA ELZA AMANCIO FERREIRA
222	FRANCISCO ANTONIO FREITAS SANTOS
223	KELLY CRISTIANE DE SOUZA SILVA

(Tabela 1 - candidatos convocados - vagas reservadas para N/I)

Class.	Nome
44	STEPHANIE XAVIER
45	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA LIMA
46	ANA LUIZA AGUIAR PINTO
47	SABRINA DE OLIVEIRA SILVA
48	FABIANA RAMOS DE OLIVEIRA EYONG ETA
49	GISELE DA SILVA ASSIS BARREIROS
50	JERUSA SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
51	JUSSARA DA SILVA MURTA

(Tabela 2 - vacâncias)

Matrícula		Portaria / DOERJ
361113	ALDRIA COSTA COELHO	16/11/2021, pág. 22. col. 1, Portaria nº 804/SGP/2021
322669	ANA LUIZA FERREIRA VARGAS	10/11/2020,pág. 13, col. 2, Portaria nº 317/SGP/2020.
377291	ANTONIO DOS SANTOS CABRAL	13/09/2021, pág. 22, col. 2, Portaria nº 640/SGP/2021
311092	MOS DOS SANTOS	22/02/21, pág. 27, col. 1, Portaria nº 150/SGP/2021.
379214	DANIELLE GOMES SOA- RES EZEQUIEL	15/03/2021, pág. 27, col. 3, Portaria nº 187/2021.
276782	DENIZE REGINA SANTA RITA DA SILVA	13/04/21, pág. 16, col. 2, Por taria nº 259/SGP/2021.
276832	DORIS SOUZA DA SILVA	06/07/2021, pág. 20, col. 2, Portaria nº 444/SGP/2021
376004	ELISÂNGELA REZENDE MENEZES	21/06/21, pág. 22, col. 3, Po taria nº 374/2021.
331348	ENEDINA CONCEICAO DA SILVA	30/08/2021, pág 6, col. 2, Portaria nº 620/SGP/2021
301135	FRANCISCO MARIO DA SILVA	11/02/21. pág. 17, col. 3, Po taria nº 118/SGP/2021.
271171	HAYDEE PINTO DA SILVA	01/09/2021, pág. 22. col. 1, Portaria nº 621/SGP/2021
305805	HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	30/08/2021, pág. 6, col. 2, Portaria nº 604/SGP/2021
306639	JANE AZEVEDO DE AGUIAR	20/07/2021, pág. 25, col. 2, Portaria nº 490/SGP/2021
276998	JOSELINDA SANTOS RO- DRIGUES COSTA	29/04/21, pág. 20, col. 2, Po taria nº 306/SGP/2021.
326041	LEA CANDIDO DE SOUZA SANTOS	11/12/2020, pág. 25, col. 3, Portaria nº 424/SGP/2020.
378265		03/02/21, pág. 14, col. 1, Po taria nº 077/SGP/2021.
376368	LUANA TAVARES DOS SANTOS	28/08/2020, pág. 10, col. 2, Portaria nº 304/SGP/2020.
301200		16/11/21 pág. 22, col. 1, Por taria nº 802/2021
277095	MARCIA BARBOSA MAR- TINS	11/02/21. pág. 17, col. 3, Po taria nº 119/SGP/2021.
263483	MARCOS SANTOS LEMOS	
302836	MARIA DA CONCEICAO SILVA BRANDAO	20/07/2021,pág. 25, col. 2, Portaria n 496/SGP/2021
302935	MARIA DA GRACA SILVA FERREIRA	06/10/2020, pág. 19, col. 3, Portaria nº 326/SGP/2020.
311225	MARIA DE FATIMA RODRI- GUES FERREIRA	
277566	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBO	09/03/21, pág. 12, col. 3, Po taria nº 170/SGP/2021.
330332	MARIA ELZA CALVO	03/09/2021, pág. 24, col. 1, Portaria nº 625/SGP/2021
301093	MARIA JOSE GOMES FA- GUNDES DE CARVALHO	03/02/21, pág. 14, col. 2, Po taria nº 076/2021.
313601	MARIA LUIZA CALISTO	19/03/21, pág. 23, col. 3, Po taria nº 205/SGP/2021.
329896	MARISTELA FERNANDES TELES	26/08/2021, pág. 16, col. 1, Portaria nº 603/SGP/2021
300731	MARLUCI GUMARAES DE ALMEIDA	11/08/2021. pág. 86, col. 1, Portaria nº 529/SGP/2021
301580	MARTA PEREIRA XAVIER	11/08/2021, pág. 86, col. 1, Portaria 534/SGP/2021
375378	MELISSE ROBERTA BAR- BOSA DA SILVA	16/11/2021, pág. 22, col. 1, Portaria nº 805/SGP/2021
271411		22/02/21, pág. 27, col. 1, Po taria nº 147/SGP/2021
266379	NANCY MACHADO DO RE- GO BARROS	
302877	ROSA MARIA DAVID	15/03/21, pág. 27, col. 3, Po
314450	SOLANGE GOMES DA	taria nº 179/SGP/2021. 11/08/2021, pág. 86, col. 1,
329110	SOLANGE RODRIGUES	Portaria nº533/SGP/2021 13/04/21, pág. 16, col. 2, Po
331538	SOLANGE SANTANA DA	taria nº 261/SGP/2021 20/07/2021, pág. 25, col. 2,
302901	SILVA TANIA NAZARETH DANTAS	
261628	DA SILVA VERA LUCIA CELESTINO	Portaria nº 410/SGP/2021 20/07/2021, pág. 25, col. 2,
320440	DOS SANTOS VERA LUCIA TINOCO DE	Portaria nº 484/SGP/2021 30/08/2021, pág. 6, col. 2,
	CAMPOS FRANCO	Portaria nº 622/SGP/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Complexo de

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. SEI nº 260007/008644/2022, resolve eliminar o(a) candidato(a) THIAGO MATHEUS DE SANTANA MONTEIRO, 46º classificado(a), por desistência da vaga e, em substituição, convocar o(a) candidato(a) **LUÍSA BAUNILHA DE ALMEIDA**, 55º classificado(a), na vacância pela apo-sentadoria do(a) servidor(a) ROGERIO TEIXEIRA BRAL DOS SAN-TOS, matrícula 334995, conforme Portaria nº 116/SGP/2022, publicada

no DOERJ de 08/03/2022 Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26007/4654/2015.

DIÁRIO 💆 OFICIAI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, DO DE-PARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA (DEMC), ÁREA DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, COM CARGA HO-RÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata GLÁUCYA LIMA DAÚ, 1ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por email. Proc. SEI nº E-26/007/11402/2019.

ld: 2456292

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO

A DIRETORA DA NUTRIÇÃO torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para uma vaga de Professor adjunto, do Departamento de Nutrição Social, Área de Avaliação Nutricional, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/018000/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1°	Paulo Rogério Melo Rodrigues	9,17	9,50	8,83	9,17
2°	Taciana Maia de Sousa	8,95	8,78	8,45	8,73
3°	Juliana de Bem Lignani	8,60	8,77	8,44	8,60
4°	Fernanda Martins de Albuquerque	8,34	8,51	8,51	8,46

ld: 2456560

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06.02.2023 PÁGINA 39 - 2ª COLUNA

EDITAL

ONDE SE LÊ: Proc. nº SEI-26/0007/031771/2021 LEIA-SE: Proc. nº SEI-260007/007360/2022

Class

Nome do Candidato

Laura Dutra de Abreu

Daniel Magalhães de Oliveira Amanda dos Santos Mendes ld: 2456446

iuoi 3 įvieuia	riiiai
dor 3 Média	Final
	dar 2 Mádia

ld:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/010650/2022, resolve eliminar o(a) candidato(a) HERCU-LES DA SILVA FERREIRA, 13º classificado(a), por não atendra à convocação e, em substituição, convocar o(a) candidato(a) ADRIANO SOUZA DE PAULA, 14º classificado(a), na vacância pela exoneração do(a) servidor(a) TATIANA VILLELA DE FIGUEIREDO, matrícula 36.515-5, conforme Portaria nº 376/2022, publicada no DOERJ de 20/06/2020

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 5011/2011.

d: **2456**3

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Complexo de

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/000977/2023, torna pública a eliminação do(a) candidato(a) ANA CAROLINA MENEZES ANDRÉ, 54º classificado(a), por desistência da vaga, e convoca em substituição o(a) candidato(a) IGOR DANILLO SILVA DOS REIS, 56º classificado(a), na vacância pela exoneração do(a) servidor(a) SORAYA FURTADO DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 326140, conforme Portaria nº 342/SRH/2016, publicada no DOERJ de 23/06/2016.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E - 26007/4654/2015.

ld: 2456509

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, LUCIANE CHAGAS BRASIL, CPF nº 075.145.977-19, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo SEI-260007/032876/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato.

ld: 2456536

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

A UERJ toma público que realizará no dia 27/02/2023 às 10h, a licitação para serviço de LOCAÇÃO IMPRESSORA OFF SET BICO-LOR. Proc. nº SEI-260007/040904/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 28/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de AGULHA PARA PUNÇÃO DE FISTULA ETC. Proc. nº SEI-260008/000175/2023.

FINDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE E TECNOLOGIA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor assistente, do Departamento de Engenharia de Produção (DENP), Área de Gerência de Produção (ênfase em Higiene e Segurança do Trabalho, Direito Empresarial, Ética e Legislação Profissional), com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011.

9,00	0,03	0,34	
6,56	6,23	6,45	
6,13	6,46	6,24	

ld: 2456302

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 28/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de COLCHÃO HOSPITALAR. Proc. nº SEI-260008/000489/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 28/02/2023 às 10h, a licitação para aquisição de FRASCOS PARA HEMOCULTURA. Proc. nº SEI-260008/013054/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 28/02/2023 às 14h, a licitação para aquisição de KIT DE GASTROSTOMIA. Proc. nº SEI-260008/010561/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 01/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de GRAMPEADORES LINEARES E CARGAS. Proc. nº SEI-260008/008006/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 01/03/2023 às 10h, a licitação para aquisição de CATETER GUIA. Proc. $\rm n^o$ SEI-260008/010961/2022.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016, Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

ld: 2456402

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 06 ao Contrato nº 002/2019. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT-

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção de área verde para atender as necessidades do campus Leonel Brizola e Casa de Cultura Villa Maria com fornecimento de Mão de Obra, Insumos, Materiais e Equipamentos, sem renúncia de reajuste contratual. VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.668.983,75 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.878.777,45 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro, do contrato.
PROCESSO Nº SEI-26/0009/000076/2020.

ld: 2456394

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT, DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS - LCMAT, ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - COMPUTAÇÃO VISUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.800/2006, DECRETOS NºS 43.007/2011 E 43.876/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2001 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, torna público que estarão abertas, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação deste Edital, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga para Professor Associado, em virtude da exoneração a pedido de CARLOS AUGUSTO GARCIA ASSIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, na área Ciência da Computação - Computação Visual.

naO Edital completo estará disponível no sítio eletrônico www.uenf.br, bem como nas dependências físicas do Protocolo da Reitoria da

UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 15h. Processo nº SEI-260009/000309/2023.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT, DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS - LCMAT, ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - REDES DE COMPUTADORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.800/2006, DECRETOS N°S 43.007/2011 E 43.876/2012 E DA RESOLUÇÃO N° 003/2001 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, torna público que estarão abertas, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação deste Edital, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga para Professor Associado, em virtude da exoneração a pedido de SAHUDY MONTENEGRO GONZALEZ, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicação Exclusiva e Tempo Integral, na área Ciência da Computação - Redes de Computadores.

O Edital completo estará disponível no sítio eletrônico www.uenf.br, bem como nas dependências físicas do Protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Prédio E-1, Térreo, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 15h. Processo nº SEI-260009/000309/2023.

ld: 2456441

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 01/2021. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a Empresa Prátika Serviços e Logística Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/02/2023. VALOR TOTAL: R\$ 81.718,08 (oitenta e um mil setecentos e dezoito reais e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-220008/001396/2020.

ld: 2456442

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA DE SA-NEAMENTO AMBIENTAL AVISO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PSAM procede ao julgamento das propostas comerciais do certame Concorrência SEAS/PSAM nº 001/2022,
nos termos da fundamentação constante no Processo nº SEI07/026/004737/2019, com o seguinte resultado:

1ª colocada: Construtora Axial Ltda. - com proposta de R\$ 28.741.595,88 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos);

 ${\bf 2^a}$ colocada: Hydra Engenharia e Saneamento Ltda. - com proposta de R\$ 36.752.500,46 (trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais e quarenta e seis centavos).

ld: 2456388

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00156702

NOME: URIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR. CNPJ/CPF N° 078.084.677-07. ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Rodovia RJ 178, S/N, Zona Rural. MUNICIPIO: Carapebus - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual n° 3.467/00. PENALIDADE: Embargo de obra ou atividade. Processo № SEI-070010.97/2021.

ld: 2456301

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4° , da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000. Processo n° SEI-E-07/002.104480/2018.

CONVOCA:

NOME: Alexandre da Silva Ramos. CPF N $^\circ$ 042.868.637-00, ENDE-REÇO: Estrada Serra da Cruz, KM 8 - Macaé - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del Este, nº 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000. Processo nº SEI-070010/000092/2021.

CONVOCA:

NOME: Erica das Chagas Oliveira CPF N° 085.226.297-30, ENDEREÇO: Rua dos Prates, S/N, Fazenda Boa Vista - Sana - Macae- RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del Este, n° 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.



Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, a partir do deferimento do Recurso Hierárquico Processo nº SEI-180007/000059/2023, torna pública, excepcionalmente, a revisão da habilitação, classificação e seleção do proponente abaixo listado, no Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento nº 05/2022 "NÃO DEIXA O SAMBA MORRER RJ 2", que dispõe sobre o credenciamento e a premiação financeira de Escolas de Samba do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-180008/000419/2022.

O referido PROPONENTE terá o período excepcional das 9h do dia 08 de fevereiro de 2023 até às 18h do dia 17 de fevereiro de 2023, para informar os dados bancários na Plataforma Desenvolve Cultura e anexar a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO, conforme regras dispostas no item 12 do Edital.

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	STATUS DE CLAS- SIFICAÇÃO
34646	IMPERATRIZ NO MAIOR ESPETÁCULO DA TERRA	GREMIO RECREATIVO ESC DE SAMBA IMPERATRIZ	27.281.047/0001-27	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	CONTEMPLADO
		LEOPOLDINENSE					

RETIFICAÇÃO D.O. DE 29/12/2022 -PÁGINAS 41 - 1ª COLUNA

Edital de Chamada Emergencial de Credenciamento nº 05/2022 "NÃO DEIXA O SAMBA MORRER RJ 2". Processo nº SEI-180008/000419/2022.

- 1. CATEGORIA A Escolas de Samba pertencentes à Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro LIESA
- 1.2 RESULTADO DOS RECURSOS Relação de RECURSOS INDEFERIDOS CATEGORIA A

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	NOTA	STATUS DO RE-	MOTIVO DO INDEFERI-
					FINAL	CURSO	MENTO
34646	IMPERATRIZ NO MAIOR ESPETÁCULO DA TERRA	GREMIO RECREATIVO ESC DE SAMBA IMPE-	27.281.047/0001-27	CATEGORIA A	100	INDEFERIDO	SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA G
		RATRIZ LEOPOLDINENSE					

(...)

1.5 INABILITAÇÃO FINAL - Relação de INABILITADOS - CATEGORIA A

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
34646	IMPERATRIZ NO MAIOR ESPETÁCULO DA TERRA	GREMIO RECREATIVO ESC DE SAMBA IMPERA-	27.281.047/0001-27	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1 ALÍNEÁ G
		TRIZ I FOPOL DINENSE				

Leia-se:

- 1. CATEGORIA A Escolas de Samba pertencentes à Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro LIESA
- 1.1 RESULTADO DOS RECURSOS Relação de RECURSOS DEFERIDOS CATEGORIA A

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	NOTA	STATUS DO
					FINAL	RECURSO
34646	IMPERATRIZ NO MAIOR ESPETÁCULO DA TERRA	GREMIO RECREATIVO ESC DE SAMBA IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE	27.281.047/0001-27	CATEGORIA A	100	DEFERIDO

1.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL - CATEGORIA A - REGIÃO METROPOLITANA I / CAPITAL (40% = 05 vagas)

Conforme item 5.5 do Edital: "Os recursos serão distribuídos entre as 10 regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro, sendo 40% do valor total disponibilizado para a Capital e 60% disponibilizado para os demais municípios, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS DE CLAS-
						FINAL	SIFICAÇÃO
34646	IMPERATRIZ NO MAIOR ESPETÁCULO DA TERRA	GREMIO RECREATIVO ESC DE SAMBA IMPERA-	27.281.047/0001-27	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	100	CONTEMPLADO
		TRIZ I FOPOL DINENSE					

ld: 2456407

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS**

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023

INSTRUMENTO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Ó presente instrumento tem como objetivo a alteração do disposto na Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária, para INCLUSÃO da seguinte dotação orçamentária:

LIG: 400100 Programa de Trabalho 08 244 0450 4717 - Atendimento

UG: 490100, Programa de Trabalho 08.244.0450.4717 - Atendimento à população em situação de vulnerabilidade e Fonte de recurso 1761122.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023
VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato no DOERJ
FUNDAMENTO: Art. 65, inciso I, § 8°, da Lei n° 8.666/93.
PROCESSO N° SEI-310003/003713/2022

INSTRUMENTO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e LONG LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E BICAMAS LTDA, CNPJ 72.512.320/0001-31

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do disposto na Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária, para INCLUSÃO da seguinte dotação orcamentária:

UG: 490100, Programa de Trabalho 08.244.0450.4717 - Atendimento população em situação de vulnerabilidade

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023
VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato no DOERJ
FUNDAMENTO: Art. 65, inciso I, § 8°, da Lei n° 8.666/93.
PROCESSO N° SEI-310003/003713/2022

ld: 2455534

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE **AGENTES PÚBLICOS** 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-150063/003831/2022, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora MARINIZ IRIS RAMOS, Identidade Funcional nº 2063655-5, Agente de Portaria, Matrícula nº 241.182-6. Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13° andar, sala 1302, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1892, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo SEI nº E-03/032/715/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4386171-7, Matrícula nº 964.239-8, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 08/10/2019 a 17/10/2019.

ld: 2455678

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-030043/000926/2020, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora RACHEL DE ALMEIDA VIANA, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4325187-0, Matrícula nº 3109793-4. Vínculo 3, que deverá comparecer à sede da referida Conissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13° andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 ás 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 03/02/2020 a 12/02/2020.

ld: 2455679

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-030033/003862/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1°, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, **CITA** pelo presente Edital, a servidora **TATIANE MURCIA MARCELINO**, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4358340-7, Matrícula nº 953.546-9, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) días, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 31/08/2021

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 2º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-030029/008877/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora TATIANE MURCIA MARCELINO, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4358340-7, Matrícula nº 975.034-0, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 31/08/2021 a 09/09/2021.

ld: 2455681

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-030033/001145/2020, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor LOURIVAL DE SOUZA MARTINS FILHO, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 4255533-7, Matricula nº 928.133-8, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 02/07/2020 a 11/07/2020.

ld: 2455682

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE **AGENTES PÚBLICOS** 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-080003/000089/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber o servidor JORGE MENDES DA SILVA FILHO, Agente Administrativo de Saúde, Matrícula nº 297.323-8, ID Funcional 3.088.213-3, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 13° andar - sala 1302 - Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar Acumulação Ilícita, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICA-ÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ COMUNICA-aos interessados sobre o adiamento SINE DIE do PREGÃO ELETRÔaos interessados sobre o adiamento SINE DIE do PREGAO ELETRO-NICO para o REGISTRO DE PREÇOS - PE-RP Nº 006/2022-R1 - Ti-po Menor Preço Global Por Lote - (Processo nº SEI-150016/001787/2021) cujo objeto é: Registro de Preços para contra-tação sob demanda de serviço de subscrições de softwares Microsoft no formato CSP - Cloud Service Provider com garantia, atualização e suporte do fabricante por 12 meses (Lote I), contratação de serviço de subscrições de softwares Microsoft no formato CSP - Cloud Serde subscrições de soltwares Microsoft no formato CSP - Cloud Service Provider com garantia, atualização e suporte do fabricante por 36 meses (Lote II), aquisição de licenças de software de uso perpétuo na modalidade Open Value License - OVL com garantia e suporte do fabricante por 36 meses (Lote III), por empresa especializada, conforme especificações e condições constantes no/Termo de Referência - Ane-

A designação da nova data de abertura do certame será divulgada em momento oportuno

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da CO 77/22, referente ao Processo nº SEI-330018/001148/2022, "CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº SEI-330018/001148/2022, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO CANAL RUI BARBOSA - JARDIM GRAMACHO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - DUQUE DE CAXIAS - RJ.

Foram consideradas HABILITADAS: MJRE CONSTRUTORA LTDA, FORAM CONSIDERADAS: MJRE CONSTRUTORA LTDA, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AXIAL LTDA, DRATEC ENGENHARIA LTDA, CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A

Foram consideradas INABILITADAS: JCS INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CON-

SULTORIA LTDA, ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALA-ÇÕES E MONTAGENS LTDA, INFRATECH ENGENHARIA LTDA e SAGA CONSTRUTORA LTDA.

Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (46803275)

ld: 2456558

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da CO 33/22, referente ao Processo nº SEI-330018/001038/2021, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO INTEGRÁNDO BAIRROS DO 2º E 3º DISTRITOS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE 4 PONTES METÁLICAS, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CÁXIAS - RJ.

Foram consideradas HABILITADAS: OECI S/A, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A, ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

TO LTDA

Foram consideradas INABILITADAS: CONSTRUVERDE CONSTRU-ÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSÓRCIO 4 PONTES. Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (46787708).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da CO 73/22, referente ao Processo nº SEI-330018/001440/2022. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E EM CONCRETO COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ". Foram consideradas HABILITADAS: JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, EMPRESA FLUMINIENSE DE SERVIÇOS LTDA - CITY WORKS AMBIENTALI, MIRE CONSTRUTORA LTDA, AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, AURIZON ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA, FORAM CONSTRUTORA INABILITADAS: CMAX EMPREENDIMENTOS

TORANEA S/A, RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA.
Foram consideradas INABILITADAS: CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA, HJ RODRIGUES MELO LTDA, INFRATECH ENGENHARIÁ LTDA, FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CONSÓRCIO FORTNORT-AGROPINHO, UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA.
Foram consideradas DESCLASSIFICADAS: CONSMAGER - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA, CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕES E RELI.
Maiores informações podem ser espontradas no documento SEI

informações podem ser encontradas no documento SEI

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado de habilitação da CO 72/22,

referente ao Processo nº SEI-330018/001380/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DA ESTRADA DO SAL, TRECHO DE 2,80 KM - SA-PEATIBA MIRIM - IGUABA GRANDE - RJ".

Foram consideradas HABILITADAS: CONSTRUTORA AXIAL LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, EMPRESA FLUMI-NENSE DE SERVIÇOS LTDA - CITY WORKS AMBIENTAL, CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A, MJRE CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA JM INCORPORAÇÃO LTDA, SAGA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFOR-MAS LTDA.

Foram consideradas INABILITADAS: CONSTRUTORA AVENIDA LT-DA. Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (46792972).

ld: 2456556

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 005/2023

IDENTIFICAÇAO: Contrato nº 005/2023
PARTES: DÊR-RJ e a empresa TAMANDARÉ INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.162.720/0001-53.

OBJETO: "Fornecimento de: 40 (quarenta) Microcomputadores (all-inone) do tipo Videoconferência (item 6) com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto conforme especificações do Termo de Referência (doc. SEI 40624600) e seus anexos, do instrumento convocatório (doc. 40624194) e da Ata de Registro de Preços PRO-DERJ nº 012/2022 (doc. 40633131)", em decorrência da Pregão Eletrônico № 001/2019. trônico Nº 001/2019.

trônico Nº 001/2019. ASSINATURA: em 27 de janeiro de 2023. VALOR: R\$ 364.400,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatro-PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do recebimento

da autorização de fornecimento de bens/Ordem de Serviço. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-330023/000282/2022.

ld: 2456530

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSELHO

AVISO

Será realizada, no dia 02 março de 2023, às 11h, na Sala do Conselho (Rua do Carmo, 27, 13º andar), a 583ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, constando da pauta as seguintes matérias: Processo nº SEI-140001/066864/2020.

- 1- SEI-14/001/006237/2019 Promoção dos Procuradores do Estado
- no ano de 2023; 2- Assuntos gerais

